SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 31 de Julho de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VII | Nº 1523

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de programa de TV e desenvolvimento e manutenção de Site para atender ao Convênio nº 091/2012/SEC.
VENCEDORA: CLAUDIO CESAR CORDEIRO - ME
Cuiabá - MT, 30 de julho de 2012.

DAYANNY DE ALMEIDA FARIA
Presidente da CL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:83E49B07

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação com montagem e desmontagem de estrutura de arquibancada e camarote; Locação de estrutura e fechamento para atender ao Convênio nº 091/2012/SEC.
VENCEDORA: JAIR FURTADO - ME
Cuiabá - MT, 30 de julho de 2012.

DAYANNY DE ALMEIDA FARIA
Presidente da Cl

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:430C5ECE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura física e logística para gravação de CD e DVD para atender ao Convênio nº 091/2012/SEC.
VENCEDORA: GL ENTRETENIMENTOS LTDA - ME
Cuiabá - MT, 30 de julho de 2012.

DAYANNY DE ALMEIDA FARIA
Presidente da Cl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C9159D6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Interessada: Associação Mato-Grossense dos Municípios
Processo 035/2012 - Modalidade: Carta Convite 028/2012
Tipo: Menor preço global **Data e horário da Sessão:** 08 de agosto de 2012 às 09:00 horas. **Credenciamento:** 15:00 horas.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos para atender ao Convênio 091/2012 firmado entre esta Associação e a Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
LOCAL DA SESSÃO: Sala dos Prefeitos, na sede da AMM, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA, Cuiabá, MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da AMM, na Coordenação Jurídica da AMM, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30m às 17h30, mediante a apresentação de CD ou Pendrive.
Cuiabá-MT, 30 de julho de 2012.

DAYANNY DE ALMEIDA FARIA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CCE7B26B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 48/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 30/07/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – ROCHA TUR PASSAGENS - ME.

Água Boa, 30 de Julho de 2012.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira substituta do Município de Água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:40D96292

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA N°. 005/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 05/2012 válido no período compreendido entre 27 de junho de 2012 e término em 27 de julho de 2012;
Não compareceu para assumir sua vaga o seguinte candidato com o respectivo cargo:

Técnico em Enfermagem

Classificação	Inscrição	Nome
24	0595	VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA

Por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 30 de julho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

DEMIS DAVID DE REZENDE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:BB742F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO Nº. 006/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Lucely Aparecida Marques de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Professor
OBJETO: Rescisão do contrato de trabalho nº. 048/2012, a pedido do contratado.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2012
SIGNATÁRIOS:

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA
Distratado (a)

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:C00012ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JULHO DE 2012

CONTRATO Nº. 077/2012
VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 21/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Carlene Leite Costa Rezende
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor Ensino Médio, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 2.960/2012.
VALOR: R$ 801,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:3E6147F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JULHO DE 2012

CONTRATO Nº. 078/2012
VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 21/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Silmair Duarte Rezende
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínua, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 2.960/2012.
VALOR: R$ 641,14
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:FD8B4AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JULHO DE 2012

CONTRATO Nº. 079/2012
VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 21/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Nilza Simão de Souza
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor Ensino Médio, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 2.960/2012.
VALOR: R$ 801,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:845A4FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JULHO DE 2012

CONTRATO Nº. 080/2012
VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Elina Ferreira da Silva Abreu
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Agente de Combate as Endemias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelas Leis nº. 11.350/2006, nº. 2.537/2009 e nº. 2.739/2010.
VALOR: R$ 801,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2125.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:D799B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JULHO DE 2012

CONTRATO Nº. 081/2012
VIGÊNCIA: 03/07/2012 a 21/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Claudia Silvia Gonçalves Vieira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 2.960/2012.
VALOR: R$ 1.202,15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.2040.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:2158AB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JULHO DE 2012

CONTRATO Nº. 082/2012
VIGÊNCIA: 04/07/2012 a 21/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Fábia Cristina de Morais
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Libras, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 2.960/2012.
VALOR: R$ 1.202,15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.2040.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:A896DF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JULHO DE 2012

CONTRATO Nº. 083/2012
VIGÊNCIA: 05/07/2012 a 21/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Lílian Rodrigues Godinho
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínua, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 2.960/2012.
VALOR: R$ 641,14
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:C4A97511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JULHO DE 2012

CONTRATO Nº. 084/2012
VIGÊNCIA: 06/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Rosilda Martins de Freitas Pimentel
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelas Leis nº. 11.350/2006, nº. 2.537/2009 e nº. 2.739/2010.
VALOR: R$ 801,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2053.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:812B58B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JULHO DE 2012

CONTRATO Nº. 085/2012
VIGÊNCIA: 30/07/2012 a 21/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Eurita Fagundes de Almeida Vieira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor Ensino Médio, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 2.960/2012.
VALOR: R$ 801,43
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:8CDA9906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JULHO DE 2012

CONTRATO Nº. 086/2012
VIGÊNCIA: 30/07/2012 a 21/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Lindomar Martins de Oliveira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínua, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 2.960/2012.
VALOR: R$ 641,14
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.319004

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:F8A44D28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106, DE 27 DE JULHO DE 2012.

PORTARIA N° 106, DE 27 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, **Sr. Roland Trentini**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando os Editais de Convocação de candidatos classificados de n.º 008/2012 e nº 009/2012.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelos Editais de convocação de nº 008/2012 e nº 009/2012.

Art. 2° Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças-MT, 27 de Julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
MARA SILVIA LIMA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	738.199.301-59
SERGIO AUGUSTO SOUZA RESENDE	VIGIA	017.666.421-10
FABRICIO BARBOSA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	580.537.431-53
ELIENE RODRIGUES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	968.597.171.49
LUCIMAR ANDRADE OLANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	415.822.241-04
ANA PAULA COLAVITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	309.726.088-93
WANDRESSA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009.740.111-00

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:64BB742A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT
DESPACHO
Referente Tomada de Preços nº: 05/2012
Considerando "rumores" de suposto conluio entre empresas na concorrência Tomada de Preços nº05/2012, determino abertura de processo administrativo de investigação com vistas a apurar a verdade. Publique-e. Cumpra-se com urgência. Após retornem-me conclusos. Alto Paraguai-MT, 26 de julho de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA,
prefeito municipal.

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:8189128E

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT
Ordem de Serviços
O prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT,no uso de suas atribuições legais, considerando afastamento do servidor Jurandir Ferrer de Figueiredo para concorrer as eleições 2012.que até então era responsável pela fiscalização contratual , RESOLVE, emitir Ordem de Serviços ao servidor municipal **Domiro Parmelo Franco para fiscalizar o cumprimento do contrato de transporte escolar,** na zona rural deste município, a partir da presente data.Alto Paraguai-MT, 08 de julho de 2012. Adair José Alves Moreira,prefeito municipal. Cientifique-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:6A4451C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0342012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2012
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2012, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 19/07/201. Sagrou-se vencedor o proponente: EDISLEI MARTINS DE AMORIM E & CIA LTDA ME apresentou proposta no valor total de **R$ 48.485,67(quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).** A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 27 de julho de 2012.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:1F91E933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 25/07/2012; sagraram-se vencedores os proponentes: **D.M.P. PNEUS ACESSÓRIOS LTDA,** apresentou proposta no valor total de **R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais); RULLI & CIA LTDA-ME,** apresentou proposta no valor total de **R$ 21.123,64 (vinte e um mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos); M.A. PROENÇA-ME ,** apresentou proposta no valor total de **R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais), PAULO APARECIDO RAINHA-ME** apresentou proposta no valor total de **R$ 16.828,32 (dezesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).** A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 30 de julho de 2012. –

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:DFCC91C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE VENC TP 009-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Contratação de instrutor em lutas e artes marciais para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital,** teve como vencedor a empresa: **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**, com

proposta no valor de **R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais)**, por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 29 de junho de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:5371B85F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012
A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos Interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 002/2012** no dia **15/08/2011 às 12:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação
subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO LONGARINA
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Câmara Municipal de Apiacás – MT Informações pelo telefone (66) 3593-1504.Ou no Site oficial da Camara Municipal de Apiacás www.camaradeapiacas.mt.gov.br

SILVIA P.R. KRIZANOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:678056D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1148/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº. 025/2010 VERSÃO 002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa nº. 025/2010 versão 002, que dispõe sobre as normas gerais a serem observadas no controle da receita previdenciária e das aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência do Município de Apiacás – Previap, conforme cópia anexa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 31 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº. 025/2010

Versão: 002
Aprovação em: 31/07/2012
Ato de Aprovação: Decreto nº 1148/2012
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás-MT – **PREVIAP**

I) FINALIDADE
ESTABELECE NORMAS GERAIS A SEREM OBSERVADAS NO CONTROLE DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA E DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – PREVIAP
II) ABRANGÊNCIA
Abrange toda a estrutura organizacional, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás – PREVIAP

III) CONCEITOS
1 - PREVIAP: Fundo municipal de previdência social dos servidores públicos do Município de Apiacás/MT

2 - RECEITA PREVIDENCIÁRIA: Contribuições mensais dos segurados ativos e inativos, renda resultante de aplicações diversas, doações, legados e rendas eventuais.

3 - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM IMÓVEIS: aquisição de quotas de fundos mobiliários mediante assunção de imóveis legalmente vinculados ao RPPS.

4- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO: tipo de fundo de investimento cujo patrimônio pode ser composto por imóveis comerciais, residenciais, rurais ou urbanos, construídos ou em construção, para posterior alienação, locação ou arrendamento. Os fundos de investimento imobiliário são constituídos como condomínios fechados, divididos em cotas que depois de adquiridas não podem ser resgatadas.

5- INTEGRALIZAÇÃO: ato de completar um pagamento.

6-RECURSO EM MOEDA CORRENTE: são as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social.

7 - APLICAÇÃO EM RENDA FIXA: investimentos que remuneram o capital em períodos definidos, com remuneração determinada no momento da aplicação (pré-fixado) ou no momento do resgate (pós-fixado).

8- APLICAÇÃO EM RENDA VARIÁVEL: ativos cujo lucro (ganho) é determinado pela diferença entre o preço de compra mais os benefícios, menos o preço de venda.

9- COMPENSAÇÃO FINANCEIRA: valores recebidos a título de compensação em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

IV) BASE LEGAL E REGULAMENTAR
- Constituição Federal/88 em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III, art. 201 § 9º; **Constituição Estadual de Mato Grosso,** art.42; **Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992,** que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional das outras providências;
- Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;
- Resolução 01/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras providências;
- Lei complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2007, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Prefeitura da Municipal de Apiacás.
- Resolução CMN nº 3922/10 e alterações posteriores;

- Lei Municipal n. 569/2009 e alterações posteriores;

V – RESPONSABILIDADES

1. DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIAP, FUNÇÃO EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR:
I - Promover a divulgação e aplicação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
II - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
III - Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema de Previdência Própria;
IV - Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Departamento de Contabilidade e a Secretaria de Controle Interno;
V - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
VI - Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
VII - Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade respeitando também o princípio de publicidade e transparência;
VIII - Comprovar a elaboração da política de investimentos dos recursos previdenciários, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social, através do demonstrativo da política de investimentos;
IX - Disponibilizar as informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões aos segurados e pensionistas do PREVIAP.
2. CONSELHO CURADOR DO PREVIAP, função de Deliberação Superior:
I - Aprovar a política anual de investimentos e suas revisões.
II - Elaborar seu regimento interno;
III - Aprovar o quadro de pessoal;
IV - Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal;
V - Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo, não sujeitos a revisão daquele;
VI - Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.
3. CONSELHO FISCAL DO PREVIAP, função de fiscalização Orçamentária:
I - Fiscalizar mensalmente o Balanço Mensal, verificando todas as movimentações registradas pelo PREVIAP, através de reuniões mensais registradas em ATA, visando o cumprimento dos dispositivos legais.
II - Elaborar seu regime interno;
III - Acompanhar a execução orçamentária do PREVIAP;
IV - Julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.
4. COMITÊ DE INVESTIMENTOS, órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ATA.
I - Auxiliar na analise da conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II - Auxiliar na avaliação das opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do PREVIAP;

III - Auxiliar na avaliação de riscos potenciais;
IV - Auxiliar na avaliação da política de investimentos das carteiras administradas pelo PREVIAP, a serem submetidas ao Conselho Curador;
5. CONTROLE INTERNO:
I - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II - Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao **PREVIAP,** propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;
III - Avaliar o desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade, respeitando o princípio da publicidade e transparência;
IV - Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
V - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.
VI - Prestar orientação sobre a legislação, quando solicitado;
VII - Aplicar *check-lists* de controle.

VI) PROCEDIMENTOS

1) DA RECEITA

I - A receita do PREVIAP será constituída, de modo a garantir o seu equilibro financeiro e atuarial, na seguinte forma:

a) - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, com redação determinada pela EC. 41, regulamentada pela Lei Federal n.º 10.887/2004, igual a 11,0 % (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

b) - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11,0 % (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

c) - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.° 9.717/98, com redação determinada pela Lei Federal n.° 10.887/2004, igual a 13,58 % (treze e cinqüenta e oito por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

d) - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

e) - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º da Lei 569/2009, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

II - pela renda resultante da aplicação das reservas;

a) - pelas doações, legados e rendas eventuais;

b) - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

c) - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

d) - de um repasse mensal do Poder Executivo, definido na reavaliação atuarial para a cobertura das despesas administrativas do PREVIAP, que ultrapasse o limite de 2,0 % (dois por cento), conforme reavaliação atuarial realizada em março de 2012, especificado no artigo 63, § 2º.

2 – CONTROLE DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

I - As importâncias arrecadadas pelo PREVIAP não poderão ter aplicações diversas das estabelecidas em Lei, sendo nulos os atos que violarem esse preceito, ficando sujeito os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente.

II - Os recursos do PREVIAP, representados por disponibilidades financeiras, devem ser depositados em contas próprias, em instituições financeiras oficiais, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federativo, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

III - É vedada a aplicação das disponibilidades financeiras:

a) - em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo Município.

b) - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

c) - Os recursos do PREVIAP devem ser aplicados conforme Resolução do CMN e demais legislações pertinentes, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

IV - Os recursos do PREVIAP devem ser alocados nos segmentos de aplicação de renda fixa, de renda variável e/ou de imóveis.

V - As alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por Lei ao PREVIAP. Não é permitida a aplicação com recursos em moeda corrente em fundos de investimentos imobiliário, tampouco a compra de imóveis.

VI - O responsável pela gestão dos recursos do PREVIAP, antes do exercício a que se referir, deverá definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente contemplando, no mínimo:

a) - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

b) - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos em Resolução do CMN;

c) - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.

VII - Mediante justificativa do responsável pela gestão dos recursos, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

VIII - A política anual de investimentos dos recursos do PREVIAP e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Curador, antes de sua implementação.

IX - O Diretor do PREVIAP, deverá comprovar a elaboração da política de investimentos dos recursos previdenciários, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social do demonstrativo da política de investimentos, conforme estrutura a ser divulgada na página do Ministério da Previdência Social, no endereço www.previdencia.gov.br.

X - As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas aos segurados e pensionistas do PREVIAP,
no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

XI - O relatório da política de investimentos e suas revisões, a documentação que o fundamente e as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle até que ocorra a prescrição relativa aos créditos decorrentes das operações a que se refiram.

XII - A política de investimentos deve observar os limites de aplicação em cada segmento estabelecidos pela Resolução do CMN.

XIII - Para efeito da verificação da observância dos limites de aplicações estabelecidos por Resolução do CMN, o Diretor Executivo do PREVIAP deverá enviar ao Ministério da Previdência Social, na periodicidade e forma a serem estabelecidas pelo Ministério, demonstrativo da evolução de enquadramento das aplicações.

XIV - A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser:

a) - **por gestão própria**, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

b) - **por gestão por entidade credenciada**, quando as aplicações são realizadas por intermédio de instituição financeira ou outra instituição autorizada ou credenciada nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

c) - **por gestão mista**, quando as aplicações são realizadas, parte por gestão própria e parte por gestão por entidade credenciada.

XV - O Diretor Executivo do PREVIAP deverá comprovar, junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social, que o responsável pela gestão dos recursos dos seus regimes próprios de previdência social foi aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o estabelecido pelo Ministério da Previdência Social.

XVI - Na aplicação dos recursos do PREVIAP em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta às instituições financeiras, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociação no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

XVII - É vedado ao PREVIAP:

a) - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

b) - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

c) - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

d) - praticar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e

e) - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos em Resolução do CMN pertinente.

XVIII - O Diretor Executivo, bem como o responsável pela gestão dos recursos, os membros do Conselho Curador e os membros do Comitê de Investimentos respondem diretamente por infração referente à gestão e cumprimento de condições e limites de aplicação dos recursos previdenciários.

XIX - Toda documentação probatória do cumprimento das obrigações do responsável pela gestão dos recursos do PREVIAP deverá permanecer à disposição dos órgãos fiscalizadores competentes.

3 - DA FISCALIZAÇÃO

I - O PREVIAP poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo único. A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do PREVIAP, investido na função de fiscal, através de portaria do Diretor Executivo.

4 - DA CONTABILIDADE

I - O PREVIAP deve elaborar, com base em sua escrituração contábil, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

1 - Balanço patrimonial;

2 - Demonstração do resultado do exercício;

3 - Demonstração financeira das origens das aplicações dos recursos;

4 - Demonstração analítica dos investimentos.

II - As demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

III - O PREVIAP publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, O demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo.

IV - O PREVIAP encaminhará a Secretaria de Previdência Social – MPAS até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesas previdenciárias desse período e acumuladas do exercício em curso.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

2 - Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege o Regime próprio de Previdência Social, é necessário o permanente reporte às leis e normas pertinentes, em especial as resoluções do CMN assim como as suas alterações.

3 - O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à **responsabilização** administrativa prevista em lei.

4 - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiacás – MT,
Em, 31 de JULHO de 2012.

IVONE HOISSA TEIXEIRA
Técnica do Controle Interno

ROSEMERI RODRIGUÊS FERRONATO
Técnica do Controle Interno

ANEXO IV

PONTOS DE CONTROLE PARA AUDITORIA

ITENS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
	1- CONTROLE DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA		
1	**I -** A receita do PREVIAP é constituída, de modo a garantir o seu equilibro financeiro e atuarial, está seguindo conforme indica os incisos I e II dos procedimentos pertencentes a receita?		
2	As importâncias arrecadadas pelo PREVIAP não poderão ter aplicações diversas das estabelecidas em Lei, existe aplicações fora desta natureza?		
3	Os recursos do PREVIAP, representados por disponibilidades financeiras, devem ser depositados em contas próprias, em instituições financeiras oficiais. Os recursos do PREVIAP atendem esta exigência?		
4	Os recursos do PREVIAP são aplicados conforme Resolução do CMN e demais legislações pertinentes?		
5	Os recursos do PREVIAP são alocados nos segmentos de aplicação de renda fixa, de renda variável e/ou de imóveis?		
6	É definido pelo responsável pela gestão dos recursos do PREVIAP, antes do exercício a que se referir, a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente?		
7	A política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente contempla no mínimo o que prevê os itens a, b e c desta IN?		
8	É aprovado pelo Conselho Curador a política anual de investimentos dos recursos do PREVIAP e suas revisões?		
9	O Diretor do PREVIAP, realiza a comprovação da política de investimentos dos recursos previdenciários, conforme estrutura da página do Ministério da Previdência Social, no endereço www.previdencia.gov.br?		
10	As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões são disponibilizadas aos segurados e pensionistas do PREVIAP, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social?		
11	O relatório da política de investimentos e suas revisões, bem como a documentação que o fundamenta e as aprovações exigidas são disponibilizadas aos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle até que ocorra a prescrição relativa aos créditos decorrentes das operações a que se refiram?		
12	Para efeito da verificação da observância dos limites de aplicações estabelecidos por Resolução do CMN, o Diretor Executivo do PREVIAP encaminha ao Ministério da Previdência Social, na periodicidade e forma a serem estabelecidas pelo Ministério, demonstrativo da evolução de enquadramento das aplicações?		
13	A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social de Apiacás segue o disposto nos itens a, b e c do inciso XIV desta IN?		
14	O Diretor Executivo do PREVIAP faz a comprovação, junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social, de que foi aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelece o Ministério da Previdência Social?		
15	Na aplicação dos recursos do PREVIAP em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, realiza a consulta às instituições financeiras, observa as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociação no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação?		
16	O Diretor do PREVIAP observa as vedações contidas no inciso XVII, alíneas a, b, c, d ,e?		
2 - DA FISCALIZAÇÃO			
1	O PREVIAP poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio. Esta prática é comum pelo PREVIAP?		
2	A fiscalização é feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do PREVIAP, investido na função de fiscal, através de portaria do Diretor Executivo?		
3-DA CONTABILIZAÇÃO			
1	O PREVIAP elabora, em sua escrituração contábil, as demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício?		
2	A escrituração contábil segue os itens 1, 2, 3 e 4 do inciso I dos procedimentos de contabilidade?		
3	As demonstrações financeiras são complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício?		
4	O PREVIAP publica em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, o demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo?		
5	O PREVIAP encaminha a Secretaria de Previdência Social – MPAS até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, os demonstrativos financeiros e orçamentários das receitas e despesas previdenciárias desse período e		

	acumuladas do exercício em curso?		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EE7AEDA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 37/2012 REFERENTE AO CONVITE Nº 015/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

Contratado: A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS -ME

Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E GRUPO GERADOR.

Vigência: 30 DIAS

Valor: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Data: 13/07/2012

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:D9A42A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 38/2012 REFERENTE AO CONVITE Nº 16/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

Contratado:GRÁFICAMULTICOR LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vigência: 01 (UM) ANO

Valor: R$ 8.990,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Data: 24/07/2012

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:F81EA9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JUNHO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
Balanço Orçamentário - Administração Direta

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	9.342.669,50	5.352.069,14	-3.990.600,36
RECEITA TRIBUTARIA	552.580,28	470.545,43	-82.034,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.150,04	20.558,85	-16.591,19
RECEITA PATRIMONIAL	21.228,60	24.648,71	3.420,11
RECEITA DE SERVIÇOS	164.500,00	24.001,21	-140.498,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.500.982,11	4.796.218,21	-3.704.763,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.228,47	16.096,73	-50.131,74
RECEITAS DE CAPITAL	471.501,47	313.812,93	-157.688,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	471.501,47	313.812,93	-157.688,54
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.349.970,97	-738.831,72	611.139,25
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.349.970,97	-738.831,72	611.139,25
Soma:	8.464.200,00	4.927.050,35	-3.537.149,65
Déficit:	612.200,00	1.422.987,98	810.787,98
Total:	9.076.400,00	6.350.038,33	-2.726.361,67
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	8.996.400,00	6.270.038,33	-2.726.361,67
Créditos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	9.076.400,00	6.350.038,33	-2.726.361,67
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	9.076.400,00	6.350.038,33	-2.726.361,67

ARAGUAIANA , 01/07/2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

AMAURI DA COSTA
CRC MT - 005991/O-0

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:2C39A179

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012
A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde. Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, registrou os valores por unitários conforme segue: CODIGO DOS ITENS: 2476 - R$ 100,00, 16360 - R$ 68,00, 19336-R$ 144,00, 25342- R$ 161,00, 31244 - R$ 1.245,00, 229684 - R$ 245,00, 229685 - R$ 350,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontran-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 30 de Julho de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:247ADEA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.790/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº. 001/2011 o Sr. **FABRICIO SILVA SPOLADORE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1652463-2 SSP/MT e do CPF nº. 010.902.421-40, para exercer o cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** Nível Elementar **06**, Referência **01**, lotado no *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* a partir do dia 02/07/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:46C2EC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.791/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº. 001/2011 o Sr. **MARCOS QUINTINO DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30.123.813-7 SSP/SP e do CPF nº. 276.776.198-94, para exercer o cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** Nível Elementar **06**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 02/07/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:00784ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.792/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso nº. 001/2011 a Srª. **ALDICREIA DA SILVA GALINDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1608889-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.007.230.761-70, para exercer o cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO**, Nível **02**, Referência **01**, *lotada na Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir do dia 02/07/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:E226C5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.798/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no Concurso 001/2011 a Srª. **SANDRA MOREIRA DA SILVA DE PAULO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-13.889.113 SSP/MG e do CPF nº. 104.526.777-50, para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** Nível Elementar **06**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 03/07/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:68240C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.799/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso nº. 001/2011 a Srª. **ANA CAROLINA STEINKE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 08118710-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.795.513.603-25, para exercer o cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO**, Nível **02**, Referência **01**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 03/07/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:719B68E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.824/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 002/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2011 o Sr. **ELIAS LEANDRO FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 711.194 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 690.776.812-72, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Pedagogia – localidade P.A Medalha Milagrosa,** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 12/07/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:BA1CED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.5.827/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº. 001/2010 a Srtª. **ALINE LESIER PEIXER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.012.416-1 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº. 022.035.041-88, para exercer o cargo de Carreira de **ASSISTENTE SOCIAL – SEDE DO MUNICÍPIO**, Nível **08 "A"**, Ref. **01**, *lotada na Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir do dia 16/07/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:6700FC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços p/ futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de A à Z, segundo a tabela ABCFARMA, com retirada em Drogarias ou Farmácias do Município, destinados a população de Aripuanã MT.** Início da Sessão: **Dia 09/08/2012, às 11 (onze) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.
Aripuanã-MT, 30 de Julho de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:8CFDB477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: ***Registro de Preços p/ futura e eventual aquisição de madeira serrada p/ manutenção de pontes e pontilhões deste município.*** Início da Sessão: **Dia 09/08/2012, às 08 (oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.
Aripuanã-MT, 30 de julho de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:8633B9CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.º 013/CMDCA/2012

LARISSA PETRONI RANGEL PR ESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e "ad referendo" do Pleno Conselho.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Convocar os novos Conselheiros Tutelares aprovados e eleitos no Processo de Escolha com base no **EDITAL 001/2012,** segue os nomes dos conselheiros aprovados para o cargo.
1 – Gislaine de Oliveira Prebitz;
2 – Leila Vicente Araújo;
3 – Rodrigo Ribeiro de Oliveira;
4 – Gesélia Ximenes de Souza;
5 – Luciana Souza Prado.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 30 de Julho de 2012

LARISSA PETRONI RANGEL
Presidente Cmdca
Barra do Bugres - Mt

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:7AEF075C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 77/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADO: JARINA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL R$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais);
OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo, sendo 40 (quarenta) horas/vôos, avião monomotor com capacidade para 03 (três) pessoas, e 40 (quarenta) horas/vôo, avião bimotor com capacidade para 06 (seis) pessoas com disponibilidade diária, para atender Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, nos deslocamentos dentro do Município, Município de Ribeirão Cascalheira e São Felix do Araguaia-MT e capitais, como Goiânia, Cuiabá e Brasília.

VIGENCIA: 06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 01 de Junho de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:3514CCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 78/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADO: SO AGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP
VALOR GLOBAL R$: 482.137,46 (Quatrocentos e oitenta e dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);
OBJETO: Contratação de empresa em regime de Empreitada Global, para Recuperação de 20,145 km de estradas vicinais padrão alimentadora P.A. GUERREIRO.

VIGENCIA: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 05 de Junho de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:38D653C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 014/2012

EDITAL Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Mauro Rui Heisler,** TORNA PÚBLICO os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, do 3º Bimestre da **LRF – CIDADÃO** do exercício financeiro de 2012.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

R E G I S T R E - SE
P U B L I Q U E - SE
C U M P R A - SE

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por afixação
30/07/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:DC50A6CA

PREFEITURA MUNICIPAL
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2009

CONTRATADO: M. ORTEGA - ASSESSORIA E COBRANÇAS.
OBJETO: Prestação de serviços Advocatícios. Prorrogação de prazo e valor.
VALOR: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 27/11/2012
DATA: 27/07/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:92779EB1

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011

CONTRATADA: SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação e ou concessão de direitos de uso de programas de computador. Prorrogação de prazo e valor.
VALOR: R$ 22.000,00
VIGÊNCIA: 27/11/2012
DATA: 27/07/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:802FF6D0

PREFEITURA MUNICIPAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2010

LOCADORA: MARIA HENZ.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Biblioteca Municipal Rubens de Mendonça.
VALOR: R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 30/07/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:FA5CEA99

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2012

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo ***"Menor Preço Global",*** com o objetivo de contratar Empresa Especializada para Construção de Muro e Alambrado no Campo de Futebol. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 15 de agosto de 2012, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT,30 de julho de 2012.

NEISON WILLE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:C17E6FB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 103/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 103/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pregão Presencial objetivando a *aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para atender as solicitações das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do município de Cáceres-MT.*

Despesas: Recursos FUNDEB 40%

Realização: dia **23 de Julho de 2012** às **08:00 horas** (horário de Cuiabá-MT)

Fornecedor/Vencedor:	Valor Total:
Contatos Livraria e Papelaria Ltda	R$ 28.596,45
N. E. Papelaria Ltda (Livraria Liliana)	R$ 27.021,80
C. T. da Silva – ME (DCE Papelaria)	R$ 28.963,60

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **23 de Julho de 2012.**

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:AFEF744C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Nº: 243/2012
Objeto: locação de 01 (um) Imóvel com área de 487,41 m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e quarenta e um centímetros quadrado) para as instalações da Secretaria Municipal da Fazenda) SEFAZ.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, representada pelo Senhor Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro
Contratada: Noêmia Ferreira de Paiva
CPF: 824.118.751-34
Vigência: 27 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012
Valor: R$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais),
Mensal:06 (seis) parcelas mensais de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais),
Referencia: Dispensa de Licitação 013/2012

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:9DCA8746

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, no art. 37 da Lei Municipal nº. 1.310, de 14.07.09 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº. 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar ***AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca das ações que integrarão a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 – LOA,*** *nas seguintes datas, locais e horários:*

a) dia 15 de agosto de 2012, (quarta-feira), às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, compreendendo os Bairros Centro, Nossa Senhora Aparecida, Jardim Alvorada, Distritos Marechal Rondon e Itamarati Norte, Assentamentos Guapirama e Seis Lagoas e Comunidade Indígena Paresi;

b) dia 21 de agosto de 2012, (terça-feira), às 19h, no Ginásio de Esportes "Delmir Gonçalves da Rosa (Totó)", Bairro Jardim das Palmeiras, compreendendo os Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança, Jardim Primavera, Olenka e Pólo Empresarial Parecis.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 27 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:605C8AA4

PREFEITURA MUNICIPAL
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2012 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36, considerando o poder de autotutela onde "***a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*** (Súmula nº 473/STF), **RERRATIFICA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012**, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, em virtude de convocação **errônea** da candidata **JOANITA SALES DA COSTA, Cargo de TÉCNICO DA SAÚDE, Especialidade TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, vez que a mesma teve como resultado final a condição de **RN - REPROVADA POR NOTA**, conforme Decreto Executivo nº 074, de 3 de julho de 2012, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1506, de 6 de julho de 2012, páginas 194/195, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

Desta forma, fica validado a RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, A PARTIR DESTA DATA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 27 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D6DAD756

PREFEITURA MUNICIPAL
RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2012
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL RERRATIFICADO, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

***Cargo* – ASSISTENTE DA SAÚDE- Especialidade: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000000064	KARLA CARDOUZO BARBIERI SANTIAGO	1
0000000061	IRENE VIANA RESENDE	2
0000000117	MARINETE RODRIGUES DA CRUZ	3
0000000349	JOSIMAR JOSE OLIVEIRA DA SILVA	4

***Cargo* – TÉCNICO DA SAÚDE- Especialidade: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000001941	MARIA DA CONCEICAO BATISTA SILVA	1
0000000437	JUCELI DE MORAIS ARANHA	2

***Cargo* – TÉCNICO DA SAÚDE- Especialidade: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000000256	JULITA SIMONI DURAIS	1
0000001150	KEILA APARECIDA DE ALMEIDA	2
0000001405	KELLEN RENATA SERAFIM	3
0000000066	BENTA ELISEUDA DE LIMA FERREIRA	4

***Cargo* – ESPECIALISTA DA SAÚDE- Especialidade: ENFERMEIRO**

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000000955	TAILAE JAQUEL EICKHOFF KWIATKOWSKI	1

***Cargo* – ESPECIALISTA DA SAÚDE- Especialidade: CIRURGIÃO DENTISTA**

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000001299	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	1

***Cargo* – ESPECIALISTA DA SAÚDE- Especialidade: PSICÓLOGO**

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*COLOCAÇÃO*
0000001363	CRISTIANO FURTADO SCARPAZZA	1

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 27 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F00C2FDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construjunqueira Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Valor e Preços.
Prazo: 45 dias
Valor: R$ 18.698,79
Data: 14/06/2012
Procedimento Licitatório: Tomada de Peço n° 004/2012
Secretaria: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C8EFAE05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2012, 27 DE JULHO DE 2012.

SUBSTITUI REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMAPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Substituir representante do Conselho Municipal para Assuntos de Pessoa com Deficiência – CMAPD, com mandato de dois anos, conforme abaixo:

REPRESENTANTE DA APAE

Titular: Jasmira Arruda da Silva
CPF: 131.288.841-53
RG: 683478 SSP/GO
Endereço: Av. Tico de Campos, nº. 247 bairro Jardim Campo Verde – Campo Verde/MT
Fone: 66 3419-2207 / 66 9995-3931

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 27 de julho de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal
Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:9E81FDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 E 17 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NELI MARIA SELVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMAURI NOAL requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:BD0C1276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, "BANDA SAVANA", PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE 13ª. EXPOVERDE.
VALOR: R$ 47.000,00
VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.20.692.0027.2447.3390.39.00.00.00 – RED.0386

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:8C5C0923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A 13ª. EXPOVERDE.
VALOR: R$ 6.500,00
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.20.692.0027.2447.3390.39.00.00.00-RED. 0386

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D92F9468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: REALIZAÇÃO DE 06 OFICINAS "SEI" COM CARGO HORÁRIA DE 3 HORAS CADA OFICINA, O CURSO DE QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL DIRECIONADOS AOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS QUE RECEBERÃO ORIENTAÇÃO PARA GERIR SUAS EMPRESAS COM MAIS EFICIÊNCIA.
VALOR: R$ 1.800,00
VIGÊNCIA: 30 DE OUTUBRO DE 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001.23.691.0026.2455.3390.39.00.00.00-RED. 0431

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:CFDBFACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: BEZERRA & FERNANDES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, CANTORES "RICCO & LÉO", E TODOS OS SEUS COMPONENTES OFICIAIS, PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE 13ª. EXPOVERDE.
VALOR: R$ 41.776,00
VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.20.692.0027.24.47.33.90.39.00.00.00 - RED 0386

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:2F4D59B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA QUE SERÁ UTILIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA AIRTON SENNA.
VALOR: R$ 15.490,50
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.26.782.0044.1435.4490.51.00.00.00-RED. 0324

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:11195C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. AIRTON SENNA.
VALOR: R$ 98.564,80
VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.26.782.0044.1435.4490.51.00.00.00-RED 324

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:E22BE7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: BRITAGUIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA DE ROCHA CALCÍTICA(PEDRISCO GROSSO)-PENEIRA 3/8-LAVADA E PÓ DE PEDRA DE ROCHA CALCÍTICA, PARA ATENDER A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. AIRTON SENNA.
VALOR: R$ $ 106.226,75

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.26.782.0044.1435.4490.51.00.00.00-RED.0324

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D3802844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA OBRA PARA O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE DE BAIXA TENSÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA FEIRA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 13.493,43
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.20.605.0028.1481.4490.51.00.00.00-RED-0369

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:2C3FDE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: BEZERRA & FERNANDES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA REALIZAÇÃO DA 13ª EXPOVERDE.
VALOR: R$ 28.560,00
VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.20.692.0027.2447.3390.39.00.00.00 – RED: 0386

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F4003D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 108/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CARLINDO RODRIGUES DE SOUSA E CIA LTDA - ME
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 04/07/2012.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D41B2780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 80/2012, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO, DE EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA, PARA FUNCIONAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EUDALDO ALVES FERREIRA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 03 DE JULHO DE 2012.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:FDE9D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 81/2012

CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO, PARA EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA, PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DO SHOPPING DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EUDALDO ALVES FERREIRA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 03 DE JULHO DE 2012.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:6A6BEADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 87/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR A PARTIR DO DIA 15/07/2012.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:550DA010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 3º bimestre do exercício de 2012, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site www.campoverde.mt.gov.br.

Campo Verde (MT), 27 julho de 2012.

DIMORVAM ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:8D110FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.503.631,66	8.309.920,94	8.216.624,69
DEDUÇÕES (II)	18.614.048,58	22.157.067,66	23.744.963,84
Ativo Disponivel	18.936.467,53	22.187.018,02	23.774.914,20
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	322.418,95	29.950,36	29.950,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.110.416,92	-13.847.146,72	-15.528.339,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.110.416,92	-13.847.146,72	-15.528.339,15

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.681.192,43	-5.417.922,23

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.050.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	13.952.302,83	15.435.970,69	15.885.581,56
Ativo Disponivel	14.000.468,72	15.436.844,77	15.886.455,64
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	48.165,89	874,08	874,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:A2E01322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.439.841,28	12.118.996,52	33.372.120,81	30.211.866,77
Receita Tributária	7.127.287,00	1.511.634,30	3.856.417,31	2.695.441,95
IPTU	1.130.483,00	17.888,03	24.454,38	62.042,89
ISS	2.480.000,00	661.047,57	1.691.679,80	1.169.226,42
ITBI	1.239.800,00	486.813,65	948.989,94	615.595,54
IRRF	1.015.204,00	221.977,23	648.601,16	505.468,52
Taxas	861.800,00	83.158,03	347.423,71	301.398,80
Contribuição de Melhoria	400.000,00	40.749,79	195.268,32	41.709,78
Receitas de Contribuições	3.202.340,00	675.915,65	1.955.878,73	1.313.109,80
Receita Previdenciária	2.131.340,00	498.284,66	1.422.616,73	854.605,02
Outras Contribuições	1.071.000,00	177.630,99	533.262,00	458.504,78
Receita Patrimonial Líquida	248.453,20	82.020,73	851.044,26	233.367,24
Receita Patrimonial	988.903,20	138.303,44	1.354.215,60	714.804,22
(-) Aplicações Financeiras	740.450,00	56.282,71	503.171,34	481.436,98
Transferências Correntes	50.658.301,16	9.468.221,84	25.288.681,77	24.925.390,89
FPM	9.870.521,16	1.851.714,70	5.360.249,38	4.991.243,98
ICMS	17.200.000,00	3.164.675,56	8.448.960,64	7.334.908,76
Outras Transferências Correntes	23.587.780,00	4.451.831,58	11.479.471,75	12.599.238,15
Demais Receitas Correntes	1.203.459,92	381.204,00	1.420.098,74	1.044.556,89
Dívida Ativa	616.900,00	196.765,45	833.057,77	509.789,98
Receitas Correntes Diversas	586.559,92	184.438,55	587.040,97	534.766,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.066.260,72	583.491,68	1.495.542,16	1.626.008,50
Operações de Crédito (III)	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	451.000,00	149.412,19	417.941,18	322.096,06
Transferências de Capital	8.170.260,72	420.208,99	1.010.068,19	1.221.040,98
Convênios	8.072.260,72	420.208,99	1.010.068,19	1.221.040,98
Outras Transferências de Capital	98.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	320.000,00	13.870,50	67.532,79	82.871,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.490.260,72	434.079,49	1.077.600,98	1.303.912,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	70.930.102,00	12.553.076,01	34.449.721,79	31.515.779,21
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.217.447,47	10.495.542,51	28.795.730,37	23.973.834,49
Pessoal e Encargos Sociais	30.930.222,56	5.245.440,36	15.442.264,89	12.196.523,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	139.673,30	7.842,45	23.499,57	32.021,98
Outras Despesas Correntes	31.147.551,61	5.242.259,70	13.329.965,91	11.745.289,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	62.077.774,17	10.487.700,06	28.772.230,80	23.941.812,51
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.650.482,03	983.665,07	2.210.992,13	2.842.149,33
Investimentos	13.643.060,53	833.853,09	1.730.719,91	2.300.205,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.007.421,50	149.811,98	480.272,22	541.944,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	13.643.060,53	833.853,09	1.730.719,91	2.300.205,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.553.802,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	77.274.636,70	11.321.553,15	30.502.950,71	26.242.017,54
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.344.534,70	1.231.522,86	3.946.771,08	5.273.761,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.336.750,00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:0A4FEDCF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 086/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **A X CABRAL - ME, CNPJ Nº 39.919.462/0001-54** vencedora do lote único com o valor de **R$ 56.994,00 (cinqüenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais)**.
Campo Verde – MT, 30 de julho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:6417A447

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 098/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E OUTROS** na Modalidade **Pregão nº 098/2012**, ***DIA 10 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 9 HORAS,*** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br . Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 30 de julho de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:4A89A229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2012 DE: 30 DE MAIO DE 2012

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

Torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Abril do exercício de 2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.
A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:363B1F97

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2012 DE: 25 DE JULHO DE 2012

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166 Inciso III e art. 182, parágrafo único da Resolução nº 14/2007/TCE-MT."

Torna-se pública o **RGF – Relatório Gestão Fiscal**, referente ao 1º Semestre do exercício financeiro de 2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.
A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:1B9D1E19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 015/2012 DE 25/07/2012

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007".

Torna-se pública, o **RREO-** Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3 º Bimestre do exercício financeiro de 2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte-MT, para questionar - lhe sua legitimidade.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:5A20A1E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 524/2012 DE: 27 DE JUNHO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, NO MONTANTE DE 20% DO TOTAL DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 INCISO I, 42 E 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 4.320/64 E ARTIGO 167 INCISO V DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LOURIVAL MARTINS ARAUJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio de Canabrava do Norte, referente ao exercício financeiro de 2012 no montante de 20% (vinte por cento) do valor das dotações consignadas no Orçamento do Município para 2012.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo 1° será utilizado recurso da anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:00A2B5F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 523/2012 DE: 27 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2013 e dá outras providências".

LOURIVAL MARTINS ARAUJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Município de Canabrava do Norte orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.
Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2012 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 e na Portaria STN nº 249/2010, integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);
II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);
V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);
VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);
VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);
VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);
IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);
X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);
Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2013, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.
Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c) Infra–Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional
e) Política Salarial de acordo a vigente;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;
b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) Cobertura de precatórios judiciais;
e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
g) Aplicação ns Ações e Serviços de Saúde;
h) Contribuição ao PASEP;
i) Reserva de Contingência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único – Na hipótese do Município vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no artigo 8º referido diploma legal.
Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.
Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.
Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:
I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;
II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;
III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.
Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2012, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.
Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.
§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.
§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.
§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.
§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.
Artigo 12º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.
Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.
§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:
I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.
II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.
IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.
§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:
I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infra-estrutura Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;
II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;
III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;
IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;
IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.
§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.
Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.
§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.
§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.
§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.
Artigo 16º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:
I – Empaer
II – Policias Civil e Militar
III – Indea
IV – Sema
V – Tribunal Regional Eleitoral
VI – Exatoria Estadual
VII – IBAMA.
VII – Tribunal Regional do Trabalho
IX - Detran
Artigo 17º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.
§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
Artigo 18º – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.
Artigo 19º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1% (hum por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.
§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.
Artigo 20º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.
Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.
Artigo 21º – Até 29 de outubro de 2012, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:
a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
c) Atualização das taxas municipais;
d) Contribuição de Melhorias;
e) Outras receitas de competência Municipal.
Artigo 22º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.
Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.
Artigo 23º – O Projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2013, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Artigo 24º – Será assegurado ao cidadão à participação nas audiências publicas para:
a) Elaboração da proposta Orçamentária de 2013, mediante regular processo de consulta;
b) Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o
Artigo 25º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2013, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.
Artigo 26º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:E2A0CCF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 522/2012 DE: 27 DE JUNHO DE 2012.

"ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUÍDOS NOS PROGRAMAS VINCULADOS À POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL".

LOURIVAL MARTINS ARAUJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Paragrafo Único - Às empresas beneficiadas com o disposto neste Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Art. 2º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.
Art. 3º - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Parágrafo Único - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:1AF18705

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2012 DE: 27 DE JULHO DE 2012

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

Torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Junho do exercício de 2012, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.
A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:3E1B6699

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PR 23/2012

Menor Preço por Lote
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 14/08/2012, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: ***Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis.*** Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 30/07/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:2394B76B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.503/2012 DE 30 DE JULHO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO Á ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO DESTACAMENTO DA AERONÁUTICA, PARTINDO DA RODOVIA EMANUEL PINHEIRO – MT 251, KM 7.

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESTRADA ALBERTO SANTOS DUMONT – "PAI DA AVIAÇÃO"**, a estrada que tem seu inicio no km 7 da Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251) e que dá acesso ao Destacamento da Aeronáutica (CINDACTA I), neste Município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **"ESTRADA ALBERTO SANTOS-DUMONT – PAI DA AVIAÇÃO."**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:73298AB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preço nº 003/2012**, cujo objeto é Contratação de Prestação de Serviços de Consultas Médicas e realização de Exames nas especialidades de Coloproctologia, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Neurologia, Otorrinolaringologia e Ortodontia para atender as necessidades dos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM. Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL ADJUDICADO
INSTITUTO DE COLOPROCTOLOGIA E RADIOLOGIA DE SINOP S/S LTDA	LOTE 01 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE COLOPROCTOLOGIA	R$ 30.840,00

LUCIANE DE SOUZA GARCIA PERES - ME	**LOTE 02 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA** **LOTE 05 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA**	**R$ 58.800,00**
IGP - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA	**LOTE 03 - CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA**	**R$ 60.090,00**
ROSSANA KOTECKI - ME	**LOTE 04 - CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA**	**R$156.615,00**
A.G. VINHA - ME	**LOTE 06 - REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE ORTODONTIA**	**R$25.400,00**

Colider /MT, em 27 de Julho de 2012.

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:5DC8A9A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 957/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. **Anderson dos Santos,** toma posse no cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 12º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina o Srº. **Anderson dos Santos** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista,** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
(X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
(X) XV carteira de habilitação Cat. "D" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

ANDERSON DOS SANTOS
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:E85B7372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 958/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. **Cizino Manoel da Silva,** toma posse no cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 13º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina o Srº. **Cizino Manoel da Silva** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista,** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
(X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
(X) XV carteira de habilitação Cat. "D" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

CIZINO MANOEL DA SILVA
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:13E10B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 946/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Débora Mirian Martins Rodrigues,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Computação**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 3º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Débora Mirian Martins Rodrigues** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Computação** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

DÉBORA MIRIAN MARTINS RODRIGUES SOARES
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:DEF9EEA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 954/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Eliane Lopes Pereira,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 9º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Eliane Lopes Pereira** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

ELIANE LOPES PEREIRA
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:C7969606

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 952/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Fernanda Bernert Damaceno,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 7º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Fernanda Bernert Damaceno** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem

desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

FERNANDA BERNERT DAMACENO
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:0FD09507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 948/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Helena Costa de Araújo,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 1º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Helena Costa de Araújo** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

HELENA COSTA DE ARAÚJO
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:D5232914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 945/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Hosana Aparecida Donadia Souza,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Computação**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 2º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Hosana Aparecida Donadia Souza** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Computação** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;

( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:4A95376B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 947/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. **Itamar Bazan de Almeida,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Computação**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 4º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina o Srº. **Itamar Bazan de Almeida** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Computação** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
(X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

ITAMAR BAZAN DE ALMEIDA
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:ACE5A840

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 951/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Ivete Moreira Domingues Freire,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 4º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Ivete Moreira Domingues Freire** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

IVETE MOREIRA DOMINGUES FREIRE
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:25BBCDA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 956/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. **José Batista da Silva,** toma posse no cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 11º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina o Srº. **José Batista da Silva** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista,** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
(X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
(X) XV carteira de habilitação Cat. "D" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:4A9B3600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 944/2012

Ao 19 (décimo nono) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. **José Carlos de Oliveira,** toma posse no cargo de **Ondotologo**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 2º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina o Srº. **José Carlos de Oliveira** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Ondotologo,** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
(X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "D" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 19 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Compromissado

DENISE PONTES DUARTE
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:797238D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 950/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Kelly Cristina Pavarin,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 3º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Kelly Cristina Pavarin** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor**

Licenciatura em Pedagogia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

KELLY CRISTINA PAVARIN
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:E1C8BCA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 955/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. **Lucas Bruno de Souza,** toma posse no cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 8º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina o Srº. **Lucas Bruno de Souza** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista,** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
(X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
(X) XV carteira de habilitação Cat. "D" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

LUCAS BRUNO DE SOUZA
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:48A4D15B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 949/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Lucinéia Aparecida Pereira,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 2º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Lucinéia Aparecida Pereira** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);

( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

LUCINÉIA APARECIDA PEREIRA
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:2F8C8A9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 953/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Madalena Aparecida Ortiz Guermandi,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 8º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Madalena Aparecida Ortiz Guermandi** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:F460FB01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 960/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Marta Modesto da Costa,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 11º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Marta Modesto da Costa** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

MARTA MODESTO DA COSTA
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:00C1C374

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 961/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipa, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Valdirene Viana Rocatto,** toma posse no cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 12º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Srª. **Valdirene Viana Rocatto** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Professor Licenciatura em Pedagogia** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
( ) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

VALDIRENE VIANA ROCATTO
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:9A8BFB6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 959/2012

Ao 30 (trigésimo) dia do mês de julho de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Srª. Tereza Piloneto Mangolin e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, o Srº. **Wagner Gabriel Cardoso,** toma posse no cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 14º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina o Srº. **Wagner Gabriel Cardoso** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista,** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
(X) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
(X) XV carteira de habilitação Cat. "D" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 30 de julho de 2012.

WAGNER GABRIEL CARDOSO
Compromissado

TEREZA PILONETO MANGOLIN
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:68AD1AB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA DO CONTRATO 099/2012

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 25 de julho de 2012, na página 55 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso o Edital do Contrato nº. 099/2012, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Onde se lê:
1° SERVIÇOS REGISTROAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Leia-se:
ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:FF21CD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO N° 099/2012

01º TERMO ADITIVO Nº.099/2012 ao Contrato de Locação de Veículo nº 036/2012.
DATA: 20/07/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADA: GERALDO SOARES DA SILVA - MEI

OBJETO: Rescisão AMIGÁVEL do Contrato de Locação de Veículo nº 036/2012 a partir de 20/07/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:D9F79DA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2012 - NOMEAÇÃO - ARISMAR RIBEIRO BRITO

Portaria nº 199/2012 de 23 de Julho de 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o seguinte servidor, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2011, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CAR HOR	CLAS	SECRETARIA
ARISMAR RIBEIRO BRITO	AGENTE DE VIGILANCIA	40	5º	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Julho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4E39F03E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2012 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO - CRISTIANO VALBER DE OLIVEIRA

Portaria nº 200/2012 de 19 de Julho de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
CERTIDAO DE ÓBITO – N 065102 01 55 2012 4 00003 096 000795 31
RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA por motivo de falecimento o Sr. CRISTIANO VALBER DE OLIVEIRA - Matricula 000277 - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA SANITÁRIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Julho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:68567B09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2012 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - OSEIAS ALVES PEREIRA

Portaria nº 201/2012 de 27 de Julho de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.
RESOLVE;
Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/08/2012 a 31/07/2013 ao Servidor Publico Municipal o Sr. OSEIAS ALVES PEREIRA - Matricula 010553, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/HOSPITAL MUNCIPAL, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Julho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:29ACD549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2012

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Janeiro 2012.**
O Balanço Mensal do Mês de Janeiro 2012. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:543D1CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2012

DE 12 DE MARÇO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Fevereiro 2012.**
O Balanço Mensal do Mês de Fevereiro 2012. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:8F4D5518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2012

DE 10 DE ABRIL DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Março 2012.**
O Balanço Mensal do Mês de Março 2012. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:071F8772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/2012

DE 11 DE MAIO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Abril 2012.**
O Balanço Mensal do Mês de Abril 2012. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:A47FBA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2012

DE 11 DE JUNHO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Maio 2012.**
O Balanço Mensal do Mês de Maio 2012. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:4F3F03E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/2012

DE 10 DE JULHO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Junho 2012.**
O Balanço Mensal do Mês de Junho 2012. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:FA45413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2012

DE 25 DE JULHO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **1º semestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2012.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:0CBBFEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 018/2012

DE 25 DE JULHO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 3º **Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2012.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:F420A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019/2012

DE 25 DE JULHO DE 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RREO), referente ao **1º semestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2012.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:97481C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2012

ALTERA O DECRETO 028/2012 DO RECESSO PÚBLICO MUNICIPAL

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado RECESSO PÚBLICO MUNICIPAL, entre os dias 16/07/2012, a 20/07/2012 aos órgãos da Administração Municipal de Confresa-MT;

Art. 2° - Ficam fora deste Decreto, os órgãos que exercem atividades essenciais e os que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Hospital Municipal, Serviços de Saúde em geral, Secretaria de Educação, Departamento de Esportes, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Serviços de

Limpeza, Servidores de manutenção de pontes, recuperação de estradas rurais, Departamento de Tributos, vigilância e outros.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 17 de julho de 2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:C911F23C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/2012

Data: 30/07/2012 – ADITIVO DE VALOR REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, ALTERANDO O VALOR UNITÁRIOPOR TONELADA DE CM-30 r$ 2.488,00 PARA R$ 2.633,05, O VALOR UNITÁRIOPOR TONELADA DE RR-2C DE 1.474,00 PARA R$ 1.559,93 A PARTIR DESTA DATA.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:DA3F9729

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** N S CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO** Execução de Obra de Ampliação da Escola Municipal Tia Iracema – 2ª Etapa em Curvelândia-MT. **Licitação** Convite nº 014/2012 **Valor Global R$** 17.977,93 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos). **Vigência:** 02/07/2012 a 02/09/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:FDDFFDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Prata & Cia Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato 88 (oitenta e oito) dias, alterando a clausula quarta do contrato original, passando a este presente termo a vigorar de 03/04/2012 a 30/06/2012 . **DA ORIGEM:** Contrato nº 050/2011. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 004/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, que não foram por este alterada, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade como disposto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Curvelândia – MT, 19 de março de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:363CF91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Prata & Cia Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato 120 (cento e vinte) dias, alterando a clausula quarta do contrato original, passando a este presente termo a vigorar de 01/07/2012 a 29/10/2012 . **DA ORIGEM:** Contrato nº 050/2011. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 004/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, que não foram por este alterada, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade como disposto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Curvelândia – MT, 15 de junho de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:35C1F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Prata & Cia Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato 149 (cento e quarenta e nove) dias, alterando a clausula quarta do contrato original, passando a este presente termo a vigorar de 02/02/2012 a 30/06/2012 . **DA ORIGEM:** Contrato nº 051/2011. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 005/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, que não foram por este alterada, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade como disposto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Curvelândia – MT, 16 de janeiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:242D2C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Prata & Cia Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato 180 (cento e oitenta) dias, alterando a clausula quarta do contrato original, passando a este presente termo a vigorar de 01/07/2012 a 28/12/2012 . **DA ORIGEM:** Contrato nº 051/2011. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 005/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, que não foram por este alterada, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade como disposto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Curvelândia – MT, 15 de junho de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:6E0BB462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 325 DE 26 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 034/2009, Lei Complementar nº 08/2001 e Lei Federal 11.770/2008,
RESOLVE

Artigo 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Municipal JURCILENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, natural de Mirassol D' Oeste - MT, Filha de Benedita Aparecida Ricardo da Silva e Alberto Martins da Silva, portadora do RG 1842195-4 SSP/MT, CPF 027.995.381-00, Matrícula Funcional 1096, estável no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Maternidade no período de 18 de Julho de 2012 a 13 de Janeiro de 2013, totalizando 180 dias, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Durante a licença, a remuneração da servidora afastada será paga pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social.), sendo que, constará na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT e, deduzido do INSS Mensal a recolher.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curvelândia - MT, 26 de Julho de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza da Rocha Silva
Código Identificador:22C4EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 324 DE 26 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001, em seus artigos 72 ao 80.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a servidora Municipal, **MARIA AUXILIADORA PEREIRA,** matrícula funcional nº. 241, efetiva no cargo de **MONITOR INFANTIL**, em desvio de função, lotado na Secretaria Municipal de Administração, (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 26/07/2012 à 23/10/2012, relativo ao período aquisitivo do qüinqüênio 2007/2012, com remuneração do cargo, conforme Lei Complementar 08/2001, Art. 96, à pedido do mesmo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Curvelândia-MT, 26 de Julho de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza da Rocha Silva
Código Identificador:5F84B6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR N.° 028/2010

DA 13° DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO N° 001/2010

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 17.6 e 17.6.3, do Edital de Concurso Público n. 01/2010, abaixo transcritos:
"17.6 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que
17.6.3 - Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo."

DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado:

TECNICO DE ENFERMAGEM
10º - Rosana dos Santos Nobre

Curvelândia-MT, aos 30 de julho de 2.012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:FB1838F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO N° 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2012

CONVOCAÇÃO DA 25ª CHAMADA

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Publico de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes:

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Comprovante de matricula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso);
7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
9. Comprovante de votação das duas ultima eleições que antecedem a posse;
10. Titulo de eleitor;
11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado);
12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT;
13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente;
15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
17. Comprovante de escolaridade;
18. Declaração contendo endereço residencial;
19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função publica ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada;

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

TECNICO DE ENFERMAGEM
12º - Jane Klea de Jesus

Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Curvelândia - MT, aos 30 de julho de 2.012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:D4F2CA74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO C.P. 023/2012 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023-2012

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº. 023-2012, com abertura e julgamento no dia 28/06/2012 às 08:00 horas, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DENISE, MATO GROSSO"**, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

01 – HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA CNPJ: 06.928.948/0001-98 R$ 1.265.267,69 (hum milhão duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Denise-MT., 30 de Julho de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:1EFE91A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2012

CONCEDER DO PERIODO AQUISITIVO 2011/2012 AO SERVIDOR PEDRO XAVIER PIRES

Manoel Loureiro Neto, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Pedro Xavier Pires do período aquisitivo de 2011/2012.
Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 02 de julho de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:BEC27EAD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2012

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO O MANUAL BÁSICO DE ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O TRABALHO.

O Vereador Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em consonância com o Regimento Interno desta Câmara Municipal Em especial o que rege o artigo 22, Inciso II, alínea "b";
RESOLVE:
Art. 1° - Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino o Manual Básico de Orientações Gerais para o Trabalho, na forma do Anexo I que é parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 02 de julho de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

PORTARIA 058/2012
ANEXO I

MANUAL BÁSICO DE ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O TRABALHO

I - DAS ROTINAS DE TRABALHO.

1 - ROTINAS
1.1- Lavar as mãos com água e sabão líquido ou sabão em barra:
• Ao constatar sujidade;
• Antes e após o uso do toalete;
• Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
• Após o termino das atividades.
1.2- Não comer ou fumar quando executar tarefas de limpeza;
1.3- Evitar o uso de bijuterias, jóias, e relógios durante executar o trabalho de limpeza.
1.4- Usar o uniforme durante o trabalho, caso a empresa não adote uniforme, escolha a roupa ideal para se trabalhar, nessa hora, o conforto e bom-senso devem ser aliados na escolha do traje, ou seja, roupas discretas.
1.5- Preparar previamente todo o material de limpeza necessário ao procedimento de limpeza e desinfecção a ser executado.
1.6- Remover o lixo do recinto e levado para o local devido antes de iniciar a limpeza.
1.7- Iniciar a limpeza vasculhando o teto, as paredes o mobiliário e terminar pelo piso.
1.8- Começar a limpeza sempre pelo fundo dos recintos, salas e corredores e prosseguir em direção à saída.
1.9- Limpar primeiro uma metade do recinto depois a outra metade, deixando livre para a passagem de pessoas, remoção de equipamentos mobiliários.

2- DOS MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA SUA CONSERVAÇÃO
2.1 - PANO DE CHÃO: Utilizado para limpar, lavar e secar pisos.
a) - Limpeza e conservação do material:
b) - Lavar com água e sabão;

c) - Enxaguar; fazer a desinfecção com álcool;
d) - Colocar para secar.
2.2 - PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE: Utilizado para remover poeira, pode ser umedecido em água, ou produto especifico para limpeza. O Pano de limpeza da Copa deve ser usado em separado.
2.2.1 - Limpeza e conservação do material:
a) - Lavar com água e sabão;
b) - Enxaguar, fazer a desinfecção;
c) - Colocar para secar.
2.3 - VASSOURA DE FIO SINTÉTICO: Usada juntamente com o pano de chão.
2.3.1 - Limpeza e conservação:
a) - Lavar com água e sabão;
b) - Colocar para secar pendurada pelo cabo.
2.4 - VASSOURA DE VASO SANITARIO :Utilizada para limpeza interna do vaso sanitário.
2.4.1 - Limpeza e conservação:
a) - Lavar com água e sabão;
b) - Fazer desinfecção com água sanitária, lavar novamente;
c) - Colocar para secar pendurada pelo cabo.
2.5 - ESPONJAS:
2.5.1 - Esponja de aço;
a) - Usada na limpeza de superfícies com manchas ou resíduos. É descartável;
b) - Usada na copa, para limpeza de paredes, fogão, utensílios de alumínio;
c) - Usada para a limpeza de vasos sanitários e paredes, pias;
2.5.2 - Esponja sintética:
a)- Usada na copa para lavar copos, talheres, pratos entre outros;
b)- Usada para limpeza de superfície que sofrem danos com esponjas de aço, tais como portas, janelas de vidro e madeira.
2.6 - ESCADAS: Devem ser antiderrapantes com degraus emborrachados.
2.6.1 - Limpeza e conservação:
a) - Lavar com água e sabão;
b) - Esfregar bem com a escova, tirar todo o sabão;
c) - Secar com um pano limpo;
d) - Passar xadrez (preto) com silicone a cada 15(quinze) dias, para dar brilho e conservação.
2.7 - BALDES: Devem ser de plástico rígido.
2.7.1 - Limpeza e conservação:
a) - Lavar com água e sabão;
b) - Colocar para secar.
2.8 - PÁS DE LIXO: São de plástico ou metal com cabo de madeira usado para recolher pequenas porções de lixo e pó.
2.8.1 - Limpeza e conservação:
a) - Lavar com água e sabão;
b) - Esfregar com esponja de aço;
c) - Guardar pendurada pelo cabo.
2.9 - ESPÁTULA DE AÇO - De aço e cabo de madeira, usada para remover resíduos aderidos às superfícies.
2.9.1 - Limpeza e conservação:
a) - Lavar com água e sabão;
b) - Esfregar com esponja sintética;
c) - Secar com pano limpo.
2.10 - LUVAS DE AUTO PROTEÇÃO:- Limpeza e auto conservação.
2.10.1 - Limpeza e conservação:
a) - Lavar com água e sabão;
b) - Fazer a desinfecção com água sanitária;
c) - Enxaguar, secar;
d) - Guardar em local próprio.

3 – DOS MÉTODOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES
3.1 - Limpeza Úmida: Consiste na utilização de água, como elemento principal da remoção da sujidade, podendo ser por processo manual
3.2 - Limpeza com Jatos de Água: Trata se de alternativa por meio de limpeza realizada com equipamento com jatos d'água sob pressão, sendo destinada predominantemente para a limpeza terminal, destinada para limpeza de calçadas e garagem.
3.3 - Limpeza Molhada: Consiste na utilização de água abundante, como elemento principal da remoção da sujidade, podendo ser manual destinada principalmente para a limpeza
3.4 - Limpeza Seca: Consiste na retirada de sujidade, pó ou poeira sem a utilização de água. A limpeza com vassouras é recomendável somente em áreas externas.

4 – DA DESINFECÇÃO: A desinfecção é o processo aplicado a superfícies inertes, que elimina microorganismos na forma vegetativa, não garantido a eliminação total dos esporos bacterianos. Pode ser realizada por meio de processos químicos ou físicos.

4.1 - PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:

I - Germicidas: são agentes químicos que inibem ou destroem os microorganismos, podendo ou não destruir esporos. São classificados em: esterilizantes, desinfetantes.
II - Desinfetantes: são agentes químicos capazes de destruir microorganismos na forma vegetativa, podendo destruir parcialmente os esporos, em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo seu nível de atividade em alto, médio ou baixo.
III - Detergentes: são substâncias tensas ativas, solúveis em água e dotadas de capacidade de emulsificar gorduras e manter resíduos em suspensão. São utilizados para limpeza de artigos e superfícies e para lavagem das mãos.
IV - Alcoóis: o mais utilizado é o álcool etílico, por possuir maior atividade germicida, menor custo e toxicidade. O uso em acrílico, borrachas e tubos plásticos é contra indicado, pois podem danificá-los.

II - DAS ROTINA DE TRABALHO

1 - DIARIA/SEMANAL, EM TODAS AS ÁREAS, E/OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO:
a) Lavagem geral com água e sabão de pisos, portas, corredores, rodapés, parapeitos, janelas, Hall de entrada, pontos de luz fluorescente e incandescente, luminárias em geral, parte interna e externa dos prédios, escadas e cortinas, persianas, áreas acarpetadas, pedestais, móveis e demais áreas de circulação;
b) Limpeza dos espelhos e portas com pano e/ ou jornal umedecido c/ produto específico;
c) Lavagem geral de áreas internas e externas, incluindo calçadas e pátios;
d) Limpeza de interruptores, pontos de luz e lâmpadas;
e) Limpeza dos Banheiros;
f) Limpeza da Copa;
g) Limpeza do Plenário;
h) Limpeza do Carpet com aspirador de pó.
i) - Limpeza das geladeiras (partes interna e externa) em uso nos setores.
j) - Lavagem completa das garrafas térmicas de Café e Chá, para evitar o mau cheiro. Fora de o uso mantê-las sempre em posição vertical e abertas para evitar odores indesejados. Antes de reutilizá-la enxágüe;
k) - Limpeza dos Bebedouros de Água;
l) - Higienização dos Utensílios da Copa;

2. QUINZENAL E MENSAL EM TODAS AS ÁREAS,
a) Limpeza com água e sabão dos vidros e vidraças (partes internas e externas);
b) Limpeza com pano úmido das plantas ornamentais, naturais ou artificiais, e polimento dos respectivos vasos com produto próprio;
c) Limpeza com água e sabão de tetos, rodapés e marquises;
d) Limpeza de fiações aparentes;
e) Limpeza dos filtros dos aparelhos de ar condicionado e dos ventiladores;
f) Lustro de móveis e superfícies de madeira com uso de produtos;
g) Limpeza de luminárias externas;
h) Lavagem completa da copa.
i) Lavagem completa dos banheiros.
j) Lavagem completa do plenário.
Diamantino, 02 de julho de 2012.

VER.MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:D388CE27

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2012

DIVIDE NA FORMA DO ANEXO I, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.

O Vereador Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em consonância com o Regimento Interno desta Câmara Municipal Em especial o que rege o artigo 22, Inciso II, alínea "b";
Considerando o artigo 22, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino;
Considerando a Lei Municipal n.º824/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Diamantino, em especial o seu Anexo II, que trata entre outros do cargo de Agente de Limpeza e Manutenção;
Considerando a Lei Municipal n.º 006/1990 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantino, em especial seu artigo 92, Incisos I, II, III, IV e V;
Considerando a necessidade de se dividir os serviços de limpeza e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Diamantino, no intuito de proporcionar um melhor aproveitamento dos servidores;

RESOLVE:
Art. 1º - Dividir na forma do anexo I, que é parte integrante desta Portaria, os serviços de limpeza e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Diamantino.
Art. 2º - Os servidores ocupantes do cargo de Agente de Limpeza e Manutenção deverão desenvolver suas tarefas diárias em perfeita consonância com o estipulado no Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - O não cumprimento do estipulado no caput do artigo anterior fará com que o servidor incorra no que dispõem a Lei Municipal n.º 006/1990 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantino, em especial os artigos que compõem os Capítulos IV e V do Titulo IV.
Art. 4º - Os serviços constantes no Anexo I desta Portaria deverão ser executados em conformidade com o Manual Básico de Orientações Gerais para o Trabalho, instituído pela Portaria n.º 058/2012.
Art. 5º - Fica definido que a Servidora Sonia Juliana Jesus da Silva, prestará os serviços de copa durante a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.
Parágrafo Único – Em caso da impossibilidade da presença da servidora nas sessões ordinárias, a presidência da Câmara designará de plano outro servidor.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 02 de julho de 2012
Ver. Manoel Loureiro Neto
Presidente

PORTARIA N.º 059/2012
ANEXO I

I – A servidora Nayara Bonfim, matricula 095, detentora do cargo de Agente de Limpeza e Manutenção, fica a partir desta data responsável pela realização dos seguintes serviços:
a) – Limpeza da Galeria dos Ex-Presidentes
b) – Limpeza da Recepção
c) – Limpeza da Assessoria da Presidência
d) – Limpeza da sala e banheiro da Presidência
e) – Limpeza da Secretaria Legislativa
f) – Limpeza da Sala de Reuniões
g) – Limpeza da sala da Assessoria Jurídica
h) – Limpeza do corredor superior e escada de acesso ao 1º piso.

II – A servidora Sonia Juliana Jesus da Silva, matricula 102, detentora do cargo de Agente de Limpeza e Manutenção, fica a partir desta data responsável pela realização dos seguintes serviços:
a) – Limpeza dos banheiros feminino e masculino do térreo.
b) – Limpeza da copa
c) – Limpeza da sala de contabilidade
d) – Limpeza do Gabinete dos Vereadores I
e) – Limpeza do Gabinete dos Vereadores II
f) – Limpeza da sala da Assessoria de Imprensa
g) – Limpeza do corredor inferior
h) – Preparação do café e chá.
III – As servidoras Nayara Bonfim e Sonia Juliana Jesus da Silva detentoras do cargo de Agente de Limpeza e Manutenção, ficam a partir desta data responsáveis pela realização dos seguintes serviços:
a) – Limpeza dos pátios internos e externos da Câmara Municipal;
b) – Limpeza da rampa de acesso a Câmara Municipal.
c) – Limpeza do Plenário, auditório, Hall de entrada e banheiros do Hall de entrada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 02 de julho de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:67FA37BB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2012

NOMEAR O ENGENHEIRO CIVIL SENHOR MARCIO ROBERTO SOARES PARA FISCALIZAR A OBRA DE PINTURA DO CORREDOR INFERIOR, GABINETE DOS VEREADORES I E SALA DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o engenheiro civil Senhor Marcos Roberto Soares, portador do CPF nº 810.146.789-00, RG nº 479600029 SSP/PR e CREA 170455712-7 para fiscalizar a obra de pintura do corredor inferior, do gabinete dos vereadores I e sala de imprensa, da Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Os serviços serão prestados a titulo de auxilio e não serão remunerados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 03 de julho de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:DDE9972D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2012

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI DIAS DUARTES COIMBRA

Manoel Loureiro Neto, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;
Considerando que a Servidora está cedida para o Cartório da 7ª zona Eleitoral de Diamantino, Portaria nº. 031/2010 e Portaria Conjunta de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARLI DIAS DUARTES COIMBRA, férias do período aquisitivo 2010/2011 por haver adquirido o direito para o gozo total.
Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será em data a combinar no órgão de cedência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 03 de julho de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:3446CEB1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2012

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JOANA ROSA MAGALHAES

Manoel Loureiro Neto, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora JOANA ROSA MAGALHAES, férias do período aquisitivo 2011/2012 por haver adquirido o direito para o gozo total.
Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será de 15 (quinze) dias no mês de julho de 2012 e 15 (quinze) dias no mês de dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 03 de julho de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:26B8EE74

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2012

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLY BARBOSA DE ALMEIDA
Manoel Loureiro Neto, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE ALMEIDA, férias do período aquisitivo 2010/2011 por haver adquirido o direito para o gozo total.
Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será em data a combinar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 03 de julho de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:B89D976E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2012

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA JULIANA JESUS DA SILVA
Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora SONIA JULIANA JESUS DA SILVA, férias do período aquisitivo 2011/2012 por haver adquirido o direito para o gozo total.
Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será em data a combinar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 03 de julho de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:9DF217B1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2012

Exoneração do Cargo Efetivo de Vigia a pedido do Senhor Maico Pereira de Brito

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que a Servidor Maico Pereira de Brito ocupante do cargo efetivo de Vigia requereu no dia 19 de julho de 2012 a exoneração do cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor Maico Pereira de Brito do cargo de Vigia da Câmara Municipal de Diamantino em conformidade com os dispositivos legais vigentes, a partir de 20 de julho de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 25 de julho de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:F6621DED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 325/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (Serviços de retífica e bomba injetora) PARA SUPRIR NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 23/07/2012
CONTRATADA: A. M. GENEROSO E CIA LTDA - EPP
VALOR R$ 14.154,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:10D55F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 326/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de oxigênio gasoso e óxido nitroso para uso em pacientes internos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 20/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 26/07/2012
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
VALOR R$ 630,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:D695792E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 327/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 26/07/2012
CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
VALOR R$ 58.000,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:C9EA29FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 328/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 26/07/2012
CONTRATADA: POSTO CAIURI LTDA
VALOR R$ 3.476,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:FA274114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 329/2012
OBJETO: O objeto deste instrumento contratual refere-se à AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL e MATERIAIS DE CONSUMO, PARA **EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº90003/2010/SAIP/MDS CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME** que tem por objeto à implantação do Projeto Costurando Cidadania, por meio da aquisição de máquinas e equipamentos de costura, visando garantir a geração de trabalho e renda para mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família do Município de Guarantã do Norte/TM, **E O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
DATA: 26/07/2012
CONTRATADA: COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA – EPP
VALOR R$ 62.676,78

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:19566302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 330/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (Serviços de retífica e bomba injetora) PARA SUPRIR NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 27/07/2012
CONTRATADA: A. M. GENEROSO E CIA LTDA - EPP
VALOR R$ 57.140,38

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:D10276C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 331/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de **REFEIÇÕES** para atender necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 27/07/2012
CONTRATADA: BERNADINO CASSOL ME
VALOR R$ 2.800,00

Guarantã do Norte, 31 de Julho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:AF178524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2012
OBJETO: Inclusão do subitem 04.03 na **CLÁUSULA QUARTA e** re-ratificação da **CLÁUSULA DÉCIMA** do contrato original PMGN/MT/Nº 243/2012 para melhor adequação as finalidades de interesse público, referente a licitação modalidade Convite nº 08/2012
DATA: 04/07/2012
CONTRATADO: A. DA SILVA & V. L. DA SILVA LTDA - ME

Guarantã do Norte, 31 de Julho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:92501ACC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2012

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro Oficial designado pela portaria **nº 138/2010**, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **005/2012** no dia **09.08.2012** às **9:00h** (horário de Brasília), que será regida pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos decretos nº 3.555/2000, 3784/2001 e 5450/2005; com aplicações subsidiária da lei nº8666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2012
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios.**
REALIZAÇÃO: 09/08/2012
ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 horas
ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 9:00 horas
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.
PUBLIQUE-SE.
Guiratinga, 30 de junho de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:B7C2FCAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **034/2012**, instaurada para **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: álcool, gasolina e diesel, a serem utilizados em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT,** sagrou-se vencedora a empresa **AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA valor total Item 1 R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinqüenta reais), Item 2 R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e Item 3 R$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).** Itanhangá/MT 30 de Julho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:C5024B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 15/08/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de adequação de projetos arquitetônicos e complementares da Creche Pró - Infância, planilhas orçamentárias e memoriais descritivo, licenciamento de Cemitério Municipal (LP, LI, LO), elaboração de projetos executivos (arquitetura, elétrica, estrutural, hidrosanitario e prevenção e combate a incêndio planilha orçamentária e memorial descritivo para construção do CRAS e controle tecnológico de solo e asfalto em ruas e avenidas no Município de Itanhangá**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R$ 30,00 (trinta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500 ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com.
Itanhangá (MT), 30 de Julho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:AAEBB84C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por Lote Global.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reca de Pneus, para o Município de Itaúba-MT.
Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 13 de Agosto de 2012 as 10h00 (dez horas), Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h00min as 13h00min.

Itaúba – MT 30 de Julho de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:175C01ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2012

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. José Alcir Paulino,** torna público que estão à disposição na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre de 2012 , em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara, 23 de Julho de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:9D2A8C71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 498 / 2012.

Aprova o Projeto do Loteamento denominado "PALMITEIRA", de propriedade do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 9.º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 021/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Juína-MT e demais leis,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o projeto do loteamento denominado "PALMITEIRA", de propriedade do Município de Juína-MT, localizado na Avenida Joinville, no Bairro Expansão Urbana de Juína, no Município de Juína-MT, constituído de 993 (novecentos e noventa e três) Lotes, e com:

I - Área total: 1.329.166,7255 m²;

II - Área de lotes: 449.623,63 m²;

III - Sistema viário: 244.904,0955 m²;

IV - Área Institucional: 51.228,00; e,

V – Área Verde: 583.411,00 m².

Art. 2.º A área de terras do Loteamento está matriculada sob o n.º 10.205, no Livro 02, às Fls. 01, datado de 05/07/2012, do 1.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juína-MT, conforme planta, memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos constantes do Processo Administrativo n.º 124/2012, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.

Art. 3.º O loteamento é composto de 87 (oitenta e sete) Quadras, com o seguinte número de lotes:

I - Quadra n.º 01, com 09 (nove) lotes;

II - Quadra n.º 02, com 20 (vinte) lotes;

III - Quadra n.º 03, com 08 (oito) lotes;

IV - Quadra n.º 04, com 10 (dez) lotes;

V – Quadra nº 05, com 06 (seis) lotes;

VI – Quadra nº 06, com 02 (dois) lotes;

VII – Quadra nº 07, com 12 (doze) lotes;

VIII – Quadra nº 08, com 12 (doze) lotes;

IX – Quadra nº 09, com 08 (oito) lotes;

X – Quadra nº 10, com 10 (dez) lotes;

XI – Quadra nº 11, com 20 (vinte) lotes;

XII – Quadra nº 12, com 20 (vinte) lotes;

XIII – Quadra nº 13, com 20 (vinte) lotes;

XIV – Quadra nº 14, com 02 (dois) lotes;

XV– Quadra nº 15, com 10 (dez) lotes;

XVI - Quadra nº 16, com 20 (vinte) lotes;

XVII – Quadra nº 17, com 04 (quatro) lotes;

XVIII – Quadra nº 18, com 04 (quatro) lotes;

XIX – Quadra nº 19, com 20 (vinte) lotes;

XX – Quadra nº 20, com 05 (cinco) lotes;

XXI – Quadra nº 21, com 01 (um) lote – área institucional;

XXII – Quadra nº 22, com 01 (um) lote – área institucional;

XXIII– Quadra nº 23, com 01 (um) lote – área institucional;

XXIV – Quadra nº 24, com 12 (doze) lotes;

XXV – Quadra nº 25, com 04 (quatro) lotes;

XXVI – Quadra nº 26, com 04 (quatro) lotes;

XXVII – Quadra nº 27, com 04 (quatro) lotes;

XXVIII – Quadra nº 28, com 04 (quatro) lotes;

XXIX – Quadra nº 29, com 04 (quatro) lotes;

XXX – Quadra nº 30, com 04 (quatro) lotes;

XXXI – Quadra nº 31, com 20 (vinte) lotes;

XXXII – Quadra nº 32, com 08 (oito) lotes;

XXXIII – Quadra nº 33, com 04 (quatro) lotes;

XXXIV – Quadra nº 34, com 02 (dois) lotes;

XXXV – Quadra nº 35, com 02 (dois) lotes;

XXXVI – Quadra nº 36, com 08 (oito) lotes;

XXXVII – Quadra nº 37, com 20 (vinte) lotes;

XXXVIII – Quadra nº 38, com 20 (vinte) lotes;

XXXIX – Quadra nº 39, com 20 (vinte) lotes;

XL – Quadra nº 40, com 10 (dez) lotes;

XLI – Quadra nº 41, com 10 (dez) lotes;

XLII – Quadra nº 42, com 20 (vinte) lotes;

XLIII – Quadra nº 43, com 20 (vinte) lotes;

XLIV – Quadra nº 44, com 08 (oito) lotes;

XLV – Quadra nº 45, com 05 (cinco) lotes;

XLVI – Quadra nº 46, com 20 (vinte) lotes;

XLVII – Quadra nº 47, com 20 (vinte) lotes;

XLVIII – Quadra nº 48, com 01 (um) lote – área institucional;

XLIX – Quadra nº 49, com 08 (oito) lotes;

L – Quadra nº 50, com 16 (dezesseis) lotes;

LI – Quadra nº 51, com 20 (vinte) lotes;

LII – Quadra nº 52, com 20 (vinte) lotes;

LIII – Quadra nº 53, com 11 (onze) lotes;

LIV – Quadra nº 54, com 20 (vinte) lotes;

LV – Quadra nº 55, com 06 (seis) lotes;

LVI – Quadra nº 56, com 20 (vinte) lotes;

LVII – Quadra nº 57, com 06 (seis) lotes;

LVIII – Quadra nº 58, com 12 (doze) lotes;

LIX – Quadra nº 59, com 05 (cinco) lotes;

LX – Quadra nº 60, com 02 (dois) lotes;

LXI – Quadra nº 61, com 04 (quatro) lotes; e,

LXII – Quadra nº 62, com 03 (três) lotes;

LXIII – Quadra nº 63 com 06 (seis) lotes;

LXIV – Quadra nº 64 com 02 (dois) lotes;

LXV – Quadra nº 65 com 20 (vinte) lotes;

LXVI – Quadra nº 66 com 03 (três) lotes;

LXVII – Quadra nº 67 com 11 (onze) lotes;

LXVIII – Quadra nº 68 com 14 (catorze) lotes;

LXIX – Quadra nº 69 com 18 (dezoito) lotes;

LXX – Quadra nº 70 com 05 (cinco) lotes;

LXXI – Quadra nº 71 com 05 (cinco) lotes;

LXXII – Quadra nº 72 com 19 (dezenove) lotes;

LXXIII – Quadra nº 73 com 22 (vinte e dois) lotes;

LXXIV – Quadra nº 74 com 27 (vinte e sete) lotes;

LXXV – Quadra nº 75 com 20 (vinte) lotes;

LXXVI – Quadra nº 76 com16 (dezesseis) lotes;

LXXVII – Quadra nº 77 com 19 (dezenove) lotes;

LXXVIII – Quadra nº 78 com 20 (vinte) lotes;

LXXIX – Quadra nº 79 com 20 (vinte) lotes;

LXXX – Quadra nº 80 com 13 (treze) lotes;

LXXXI – Quadra nº 81 com 21 (vinte e um) lotes;

LXXXII – Quadra nº 82 com 07 (sete) lotes;

LXXXIII – Quadra nº 83 com 11 (onze) lotes;

LXXXIV – Quadra nº 84 com 20 (vinte) lotes;

LXXXV – Quadra nº 85 com 20 (vinte) lotes;

LXXXVI – Quadra nº 86 com 17 (dezessete) lotes e

LXXXVII – Quadra nº 87 com 05 (cinco) lotes.

Art. 4.º As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

I – Avenida Joinville;

II – Avenida Palmiteira;

III - Rua Antonio Dias;

IV – Rua Dom Pedro I;

V – Rua Afonso Pena;

VI – Rua dos Palmares;

VII – Rua Lourenço da Veiga;

VIII – Rua Cajueiro;

IX – Rua Euclides da Cunha;

X – Rua 15 de Outubro;

XI – Rua Machado de Assis;

XII – Rua 15 de Novembro;

XIII – Rua Princesa Izabel;

XIV – Rua 19 de Abril;

XV – Rua Dom João VI;

XVI – Rua dos Estudantes;

XVII – Rua Tupi;

XVIII – Rua Travessa Sardinha;

XIX – Rua Guarani;

XX – Rua Xavantes;

XXI – Rua Chico Xavier;

XXII – Rua Manoel Borba Gato;

XXIII – Rua Padre Anchieta;

XXIV – Rua Monteiro Lobato;

XXV – Rua Jorge Amado ;

XXVI – Rua Guimarães Rosa;

XXVII – Rua Olavo Bilac;

XXVIII – Rua Tiradentes;

XXIX – Rua Henrique Dias,

XXX – Rua Fernão Dias;

XXXI – Rua Tarsila do Amaral;

XXXII – Rua Domingos Calabar;

XXXIV – Rua José Bonifácio;

XXXV – Rua Luiz Lopes;

XXXVI – Rua Padre Nobrega;

XXXVII – Rua Santos Dumont;

XXXVIII – Rua Duque de Caxias;

XXXIX – Rua Dona Maria I;

XL – Rua Maria Antonieta;

XLI – Rua João Lisboa;

XLII – Rua Eurico Gaspar Dutra;

XLIII – Rua Cabral;

XLIV – Avenida Xanxere;

XLV – Rua São Salvador;

XLVI – Rua Duarte da Costa;

XLVII – Rua Dom Manoel;

XLVIII – Rua Mem de Sá;

XLIV – Rua Martim Afonso de Souza;

XLV – Rua Thomas de Souza;

XLVI – Rua Diamantes;

XLVII – Rua Esmeralda;

XLVIII – Rua Rubi;

XLIX – Rua da Prata;

L – Rua do Contorno.

Art. 5.º O loteamento destina-se à construção de edificações residenciais e comerciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 6.º Para os efeitos da legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano, fica o loteamento ora aprovado enquadrado na Zona de Adensamento Secundário - ZAS, em conformidade com o Plano Diretor do Município.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **18** de **Julho** de **2012.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D1075529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 502/2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia <u>autenticada em cartório</u> das seguintes documentações:

a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
h) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
i) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

2. Apresentar <u>fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais</u> das seguintes documentações:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência (atualizado);
d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
e) Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f) Ti Sanguínea.

3. Apresentar <u>documentação no original</u> das seguintes documentações:

a) 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
c) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado);
d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
e) Declaração de Bens e Valores;
f) Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **Julho** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO n.º 502/2012.
Concurso Público n°001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ATENDENTE RECEPÇÃO HOSPITALAR

Classificação	Inscrição	Candidato
18°	003847	ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	
16°	001770	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA
17°	005851	CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO

III – AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
115°	001477	DIENISLEI MARA MALAQUIAS

IV – PROFESSOR PEDAGOGO

Classificação	Inscrição	
18°	003536	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS LOBATO
19°	005624	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA
20°	005209	JOÃO FRANCISCO ALVES DE ABREU

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C81BCC37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 503/2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Concurso Público n° 001/2012** do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na Relação dos Candidatos Convocados constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia <u>autenticada em cartório</u> das seguintes documentações:

a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
h) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
i) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

2. Apresentar <u>fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais</u> das seguintes documentações:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência (atualizado);
d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
e) Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f) Ti Sanguínea.

3. Apresentar <u>documentação no original</u> das seguintes documentações:

a) 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
c) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado);
d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
e) Declaração de Bens e Valores;
f) Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **Julho** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO n.º 503/2012.
Concurso Público n° 001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL – 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
1°	000881	MARCIA ALVES

II – AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Classificação	Inscrição	Candidato
1°	000524	RENATA ESTELA BELONI SILVA

2°	001106	CELIA GARCIA DE OLIVEIRA

III – COLETOR DE LIXO

Classificação	Inscrição	Candidato
3°	000411	APARECIDO TRAVASSOS

IV – TÉCNICO EM TRANSPORTE – CNH CAT "D"

Classificação	Inscrição	Candidato
2°	001278	RAFAEL APPIO

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F5CCF360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.664.518,19	11.460.990,14	11.255.800,09
DEDUÇÕES (II)	2.903.816,66	6.462.667,71	8.404.775,86
Ativo Disponivel	6.951.108,43	8.366.995,29	9.413.642,95
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.047.291,77	1.904.327,58	1.008.867,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.760.701,53	4.998.322,43	2.851.024,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.621.486,19	10.470.041,46	10.316.934,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.860.784,66	-5.471.719,03	-7.465.910,50

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.994.191,47	-5.605.125,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4D034FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	55.928.556,06	12.073.990,73	29.328.137,35	31.209.486,74
Receita Tributária	4.785.122,00	2.183.479,60	4.478.393,05	3.544.383,34
IPTU	1.110.795,00	921.597,27	1.612.428,67	1.104.129,18
ISS	1.800.000,00	335.628,91	979.159,95	1.090.534,08
ITBI	100.000,00	192.774,60	438.942,02	63.769,63
IRRF	666.477,00	118.718,49	358.436,54	466.752,81
Taxas	707.850,00	328.711,04	642.955,95	540.537,44
Contribuição de Melhoria	400.000,00	286.049,29	446.469,92	278.660,20
Receitas de Contribuições	1.200.000,00	290.688,04	583.888,40	530.541,34
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.200.000,00	290.688,04	583.888,40	530.541,34
Receita Patrimonial Líquida	18.500,00	13.068,05	39.965,28	12.588,75
Receita Patrimonial	326.154,44	79.790,32	236.238,80	256.669,58
(-) Aplicações Financeiras	307.654,44	66.722,27	196.273,52	244.080,83
Transferências Correntes	48.311.917,68	8.681.583,53	22.400.360,43	25.153.346,39
FPM	12.000.000,00	2.083.179,05	6.028.491,61	5.615.149,44
ICMS	11.600.000,00	1.946.010,07	5.202.067,91	4.264.577,43
Outras Transferências Correntes	24.711.917,68	4.652.394,41	11.169.800,91	15.273.619,52
Demais Receitas Correntes	1.613.016,38	905.171,51	1.825.530,19	1.968.626,92
Dívida Ativa	1.126.000,00	77.081,34	232.356,07	617.625,08
Receitas Correntes Diversas	487.016,38	828.090,17	1.593.174,12	1.351.001,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.251.500,00	1.000.462,16	4.390.445,92	2.797.221,16
Operações de Crédito (III)	1.101.500,00	0,00	146.805,62	1.250.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	228.499,80	352.687,87	145.634,21
Transferências de Capital	8.000.000,00	771.962,36	3.890.952,43	1.401.586,95
Convênios	8.000.000,00	771.962,36	3.890.952,43	1.401.586,95
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.000.000,00	771.962,36	3.890.952,43	1.401.586,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.928.556,06	12.845.953,09	33.219.089,78	32.611.073,69
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.858.909,88	10.873.953,28	28.624.091,71	24.386.178,52
Pessoal e Encargos Sociais	21.056.369,05	4.892.690,67	14.176.094,53	12.757.196,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.802.539,83	5.981.262,61	14.447.997,18	11.628.981,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	59.858.908,88	10.873.953,28	28.624.091,71	24.386.178,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.449.858,55	1.241.278,65	3.130.346,50	1.198.693,33
Investimentos	18.374.544,55	1.019.327,03	2.468.238,39	696.106,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.075.314,00	221.951,62	662.108,11	502.586,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	18.374.544,55	1.019.327,03	2.468.238,39	696.106,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	169.335,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	78.402.788,43	11.893.280,31	31.092.330,10	25.082.285,40
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-14.474.232,37	952.672,78	2.126.759,68	7.528.788,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9003EE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 009/2012

LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS QUE MENCIONA.

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, torna público, através do presente Edital, que efetuará o lançamento de Contribuição de melhoria, em relação à obra de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, conforme Lei Complementar Municipal n° 1046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação às seguintes ruas e avenidas da cidade:

SETOR, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO;
ANEXO II, BLOCO II.

a) **Rua** Pe. EZEQUIEL RAMIM, com área de 2.700,00m², sendo em uma pista de 9,00 **m** de largura e 300,00 **m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.

DA OBRA:
Os serviços inerentes à obra são de responsabilidade do Município de Juina e sua execução a cargo da Empresa; **PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, cabendo aos beneficiados pela melhoria o pagamento de **R$ 35.063,80** (trinta e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) em relação ao total do custo da obra, blocos I e II que resultou em **R$ 400.144,36** (quatrocentos mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), tendo como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, fixada pelo órgão fazendário, conforme ficha de avaliação subjetiva, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo II deste Edital.

DO CUSTO DA OBRA:
O custo da obra é de **R$ 35.063,80** (trinta e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) conforme demonstra o orçamento, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo III (deste Edital).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
a) O preço à vista, assim considerado o pagamento de uma só vez, devendo ser quitado na data indicada no aviso de lançamento, que terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente devido;
b) Parceladamente, de 09 (nove) ou 18 (dezoito) parcelas, cujo valor será expresso em número de Unidades Fiscal do Município, devendo ser quitadas com base no valor dessa unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de lançamento.
c) O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 10% (dez por cento).
d) O pagamento feito em dezoito prestações não terá desconto.

DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O prazo para a impugnação de qualquer dos elementos constantes no presente editais são de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, e deverá conter os seguintes elementos: a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, o endereço para receber a intimação, a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, a prova do alegado, a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem e o pedido formulado de modo claro e preciso. A impugnação deverá ser dirigida à Administração através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

OBS: O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (27/07/2012).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:3FD49A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 010/2012

LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS QUE MENCIONA.

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, torna público, através do presente Edital, que efetuará o lançamento de Contribuição de melhoria, em relação à obra de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, conforme Lei Complementar Municipal n° 1046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação às seguintes ruas e avenidas da cidade:

SETOR BAIRRO PADRE DUILIO;
ANEXO II.
a) **Rua** PAINEIRAS, com área de 1.579,73 m², sendo em uma pista de 8,40 **m** de largura e 210,00 **m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
b) **Rua** PARIRI, com área de 1.579,73 m², sendo em uma pista de 8,40 **m** de largura e 210,00 **m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
c) **Rua** SUCUPIRA, com área de 1.554,73 m², sendo em uma pista de 8,40 **m** de largura e 220,00 **m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
DA OBRA:
Os serviços inerentes à obra são de responsabilidade do Município de Juina e sua execução a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, COM COMPANIA PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**, cabendo aos beneficiados pela melhoria o pagamento de **R$ 54.735,00** (cinqüenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais) em relação ao total do custo da obra que resultou em **R$ 211.149,71** (duzentos e onze mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), tendo como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, fixada pelo órgão fazendário, conforme ficha de avaliação subjetiva, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo II deste Edital.

DO CUSTO DA OBRA:
O custo da obra é de **R$ 54.735,00** (cinqüenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais) conforme demonstra o orçamento, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo III (deste Edital).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
a) O preço à vista, assim considerado o pagamento de uma só vez, devendo ser quitado na data indicada no aviso de lançamento, que terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente devido;
b) Parceladamente, de 09 (nove) ou 18 (dezoito) parcelas, cujo valor será expresso em número de Unidades Fiscal do Município, devendo ser quitadas com base no valor dessa unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de lançamento.
c) O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 10% (dez por cento).
d) O pagamento feito em dezoito prestações não terá desconto.

DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O prazo para a impugnação de qualquer dos elementos constantes no presente editais são de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, e deverá conter os seguintes elementos: a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, o endereço para receber a intimação, a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, a prova do alegado, a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem e o pedido formulado de modo claro e preciso. A impugnação deverá ser dirigida à Administração através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

OBS: O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (27/06/2012).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:ED077241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 187/2012

Contratado: ANGELA DE OLIVEIRA TEODORO
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012
Dotação: 05.02–3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física
Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 03, Quadra 19, Bairro Palmiteira – Rua Dom João VI nº 370 – Juina-MT, destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar PSF do Bairro Palmiteira, neste Município

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:4FA2F63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 188/2012

Contratado: CASA DO CRIADOR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor: R$ 15.450,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 02/07/2012 a 31/12/2012
Dotação: 08.01–4490.52.00 – Equipamentos e material permanente
Objeto: Aquisição de 01 (um) Tanque Resfriador de Leite de 2.000 litros para a Secretaria de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente do Município de Juína - MT. Contrato de Repasse nº. 043/2011 – SEDRAF – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e de Agricultura Familiar. PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:F55A0D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 189/2012

Contratado: OSMAR SILVESTRE ZIMMERMANN – ME
Valor: R$ 54.014,40 (cinquenta e quatro mil, quatorze reais e quarenta centavos).
Vigência: 04/07/2012 a 30/12/2012
Dotação: 07.04–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Objeto: Locação de 01 (um) veículo com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso, sendo a seguinte linha: LINHA NOVA UNIÃO NO DISTRITO DE FILADELFIA, P/ A ESC. MUN. OSVALDO CRUZ - FILADELFIA, NO PERIODO DE 132 DIAS LETIVOS, COM PERCURSO DIARIO DE 132 KM, NO TOTAL DE 17.424 KM. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:FC380CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 190/2012

Contratado: FABRICIO MARCOS GOMES DE MELO
Valor: R$ 1.290,24 (um mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 04/07/2012 a 31/12/2012
Dotação: 09.01–4490.51.00 – Obras e Instalações
Objeto: Prestação de serviço de confecção de placa para execução de 5.267,84 m² de pavimentação asfáltica nas Ruas Realeza, Umuarama, Colorado e Pirajuí no bairro Módulo 05, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Convênio nº 073/2012 – Secretaria do Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU. PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:6C35ABF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 191/2012

Contratado: FABRICIO MARCOS GOMES DE MELO
Valor: R$ 1.343,68 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 04/07/2012 a 31/12/2012
Dotação: 09.01–4490.51.00 – Obras e Instalações
Objeto: Prestação de serviço de confecção de placa para execução de 7.498,80 m² de pavimentação asfáltica na Rua Dom Aquino no bairro Módulo 05 no Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Convênio nº 074/2012 – Secretaria do Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU. PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:87474CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 195/2012

Contratado: MARCOPOLO S/A.
Valor: R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).
Vigência: 05/07/2012 a 07/07/2013
Dotação: 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e material permanente
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N. 18/2011 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:FC4E232C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 196/2012

Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Valor: R$ 429.760,00**(** Quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta reais) **Vigência**: 05/07/2012 a 05/07/2013
Dotação: 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e material permanente
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N. 18/2011 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:D98DEDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 197/2012

Contratado: IVECO LATIN AMERICA LTDA
Valor: R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Vigência: 05/07/2012 a 05/07/2013
Dotação: 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e material permanente
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola. ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N. 18/2011 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:33BD267F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 198/2012

Contratado: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 140.035,20 (Cento e Quarenta Mil Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Vigência: 05/07/2012 a 31/12/2012
Dotação: 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e material permanente
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2011. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:39EEB438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 201/2012

Contratado: ORA CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Valor: R$ 136.370,00 (Cento e trinta e seis mil trezentos e setenta reais).
Vigência: 11/07/2012 a 11/07/2013
Dotação: 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e material permanente
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2011 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:416ACF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 203/2012

Contratado: HUMBERTO DONIZETE DELISE**.**
Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 11/07/2012 a 31/12/2012
Dotação: 09.01–3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física
Objeto: Locação de 01 (um) Trator de pneus com carreta de 4 rodas marca Massey Fergunson modelo MF 65X/US para uso no recolhimento do lixo no Distrito de Terra Roxa, neste Município.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:1A8ABC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Declaro que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, relativo ao **3.º Bimestre do ano de 2012 (dois mil e doze)**, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, foi publicado com a **afixação no mural das dependências da Prefeitura Municipal de Juina, do Diário Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura Municipal www.prefeituradejuina.com.br** no dia 27 de Julho de 2012.

E por ser verdade, dato e assino a presente.
Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, em 27 de Julho de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS
Secretária Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:770E697E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 03/2012

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT, através da Srª. Diretora Executiva Zeni Terezinha Andretta, ***NOMEIA*** *a concursada abaixo relacionada, classificada no* ***Concurso Publico 02/2011****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no jornal oficial do município, na Sede da PREVILUCAS-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT, situada a Av. São Paulo, n.º 489 E – Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PREVILUCAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2°	*LUCIANA PAULA SANTA*

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da candidata convocada podendo o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 30 de julho de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:87EB5CDD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fabricação de tubos em concreto e execução de reforma de sarjetas e drenagem urbana nos Bairros Parque das Emas I, II e III no Município de Lucas do Rio Verde - MT
Data de Abertura: 27/07/2012
Empresa Vencedora: RAIMUNDO DIAS DE MEDEIROS E CIA LTDA, com o valor de R$ 111.742,10 (cento e onze mil e setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 27 de julho de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:6FF855D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE LUCIARA - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.115.051,03	0,00
Pessoal Ativo	3.115.051,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.115.051,03	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		3.115.051,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	7.246.877,36
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	42,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54 %	3.913.313,77
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,3 %	3.717.648,09

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a
pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força
inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:90254BAB

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2012

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.791.230,48	7.246.877,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.494.070,70	1.594.313,01	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:43DFEF3D

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2012

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**7.246.877,36**	**100,00**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:886895FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

MUNICÍPIO DE LUCIARA - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2012		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.115.051,03	42,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	3.913.313,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	3.717.648,09	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-686.426,34	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.696.252,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.594.313,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	1.575.539,17	-2.020.682,77

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:62BA5EDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP-046/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **27 DE JULHO DE 2012 as 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL –**para Aquisição de Peça para Manutenção da Motoniveladora GD 555 Edital **nº. 071/2012**, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor o seguinte Licitante: **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA n**o valor de R$ **17.879,58**.

Matupá – MT, 30 de Julho de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:3E6F63A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP-047/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **27 DE JULHO DE 2012 as 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL –**para Prestação de Serviço de Segurança e Monitoramento em atendimento as Secretarias Municipais de Matupá – MT Edital **nº. 072/2012**, maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor o seguinte Licitante: INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME LTDA no valor de R$ R$ 18.377,00

Matupá – MT, 30 de Julho de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:0B92B8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP-049/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **10 DE AGOSTO DE 2012** as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Futura e eventual "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSILIOS PARA O PSF DO BAIRRO CIDADE ALTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT**, Informações no Edital n° 074/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h

Matupá – MT, 30 de Julho de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:13AA8C0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 056/2012

A Prefeitura Municipal de Mirassol d' Oeste - MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Inciso VI do Artigo 277 do Código Tributário do Município, torna público e dá ciência aos Contribuintes, que os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM´s do IPTU relativo ao exercício de 2012, estão à disposição para recolhimento do débito atinente aos imóveis constantes da relação abaixo com os seguintes vencimentos: cota única ou 1ª. parcela 31/07/2012, 2ª. parcela 31/08/2012 e 3ª. parcela 01/10/2012.

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste - MT, aos 03 de julho de 2012.

LUZIA ANTÔNIA FAZOLO FERNANDES
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:B6F1098D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 09/2012 - CONCURSO PUBLICO 001/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de NOBRES/MT, usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a Convocação para a Prova Prática do Concurso Público para provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres/ MT, nas seguintes condições:

1 - DA PROVA PRÁTICA

1.1 - As Provas Práticas serão aplicadas aos candidatos classificados para a prova prática, de acordo com o Edital Complementar N° 08 do Concurso Público N° 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nobres para os cargos de: Assistente de Informática, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas Pesadas.
1.2 - Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu inicio, apresentar documento de identificação com foto original, conforme disposição no item 9.5.5 do Edital Nº 01/2012.
1.2.1 - Para os cargos que tiverem como pré-requisito o porte de Carteira Nacional de Habilitação, com a Categoria Mínima solicitada conforme estipulado no ANEXO I do Edital N° 01/2012, os candidatos deverão apresentar a respectiva habilitação com a Categoria solicitada para o Cargo quando da realização da Prova Prática, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim Eliminado do Concurso, conforme disposição no item 9.5.4 do Edital N° 01/2012.
1.3 - Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa/camiseta e sapato fechado, conforme disposição no item 9.5.6 do Edital N° 01/2012.
1.4 - As Provas Práticas terão caráter eliminatório.
1.5 - A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
1.6 - Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo.
1.7 - O candidato será avaliado conforme desempenho, levando-se em consideração a pontuação realizada por ele na prova, conforme disposição no item 9.5.7.do Edital N° 01/2012.
1.8 - O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação, conforme disposição no item 9.5.8 do Edital nº 01/2012.
1.9 - O candidato que não alcançar a pontuação mínima estipulada para avaliação, em qualquer um dos testes da prova prática, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso conforme disposição no item 9.5.9 do Edital nº 01/2012.
1.10 - Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
1.11 - Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática.
1.12 - O não comparecimento do candidato no local, dia e hora estabelecidos, importará em sua exclusão do concurso.
1.13 - Durante a realização das Provas Práticas, o candidato somente poderá circular pelo local de prova acompanhado do Examinador ou seu auxiliar, não podendo retirar-se, sob pena de ser eliminado do concurso.
1.14 - Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros na realização das respectivas provas.
1.15 - O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados, conforme disposição no item 9.5.10 do Edital N°01/2012.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

2.1 - As Provas Práticas serão realizadas nos dias **02 e 03 de Agosto de 2012,** na cidade de Nobres/MT, em local e horários definidos para cada candidato, nos critérios específicos de cada cargo, conforme **Anexo Único** deste Edital.

3 – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

3.1 – Assistente de Informática:

Critérios Específicos
Montagem de um computador, instalação de um sistema operacional plataforma Windows, confecção de cabos de rede e configuração de um computador em rede, também plataforma Windows.

3.1.1 - Critérios de Avaliação:
3.1.1.1 - O candidato será avaliado de acordo com as atribuições do cargo pretendido. Objetivando aferir a experiência e habilidades do candidato para as atividades atribuídas ao referido cargo.
3.1.1.2. A avaliação consistirá em 5 (cinco) etapas.
3.1.1.2.1 – Para cada etapa serão atribuídos pontuação de 0(zero) à 20 (vinte) pontos.

3.2 - Motorista de Ambulância:

Critérios Específicos	Veículo Utilizado
Identificação Geral das Máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança.	Ambulância adaptada ao veículo Chevrolet S10.

3.2.1 - A prova consistirá na condução do veículo, pelo candidato. Objetivando aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato para as atividades atribuídas ao referido cargo.
3.2.2 - Critérios de Avaliação:
3.2.2.1 - O candidato será avaliado no veículo relacionado de acordo com o cargo pretendido.
3.2.2.2 - O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
3.2.2.2.1 - O critério de faltas é o seguinte:
a) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Inapto" no respectivo Concurso;
b) Faltas Graves – uma falta equivale a 3 pontos;
c) Faltas Médias – uma falta equivale a 2 pontos;
d) Faltas Leves – uma falta equivale a 1 pontos.
3.2.2.2.2 - Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
3.2.3 - Os critérios para avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Ambulância são provenientes da lei 9.503 que instituiu o C.T.B. (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução 168/2004 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

3.3 - Motorista de Veículos Leves:

Critérios Específicos	Veículo Utilizado
Identificação Geral das Máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança.	Volksvagem Saveiro

3.3.1 – A prova consistirá na condução do veículo, pelo candidato. Objetivando aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato para as atividades atribuídas ao referido cargo.
3.3.2 - Critérios de Avaliação:
3.3.2.1 - O candidato será avaliado no veículo relacionado de acordo com o cargo pretendido.
3.3.2.2 - O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
3.3.2.2.1 - O critério de faltas é o seguinte:
a) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Inapto" no respectivo Concurso;
b) Faltas Graves – uma falta equivale a 3 pontos;
c) Faltas Médias – uma falta equivale a 2 pontos;
d) Faltas Leves – uma falta equivale a 1 pontos.
3.3.2.2.2 - Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
3.3.3 - Os critérios para avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículos Leves são provenientes da lei 9.503 que instituiu o C.T.B. (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução 168/2004 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

3.4 - Motorista de Veículos Pesados:

Critérios Específicos	Veículo Utilizado
Identificação Geral das Máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança.	Caminhão Volvo VM260

3.4.1 – A prova consistirá na condução do veículo, pelo candidato. Objetivando aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato para as atividades atribuídas ao referido cargo.
3.4.2 - Critérios de Avaliação:

3.4.2.1 - O candidato será avaliado no veículo relacionado de acordo com o cargo pretendido.
3.4.2.2 - O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
3.4.2.2.1 - O critério de faltas é o seguinte:
a) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Inapto" no respectivo Concurso;
b) Faltas Graves – uma falta equivale a 3 pontos;
c) Faltas Médias – uma falta equivale a 2 pontos;
d) Faltas Leves – uma falta equivale a 1pontos.
3.4.2.2.2 - Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
3.4.3 - Os critérios para avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículos Pesados são provenientes da lei 9.503 que instituiu o C.T.B. (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução 168/2004 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

3.5 - Operador de Máquinas Pesadas:

Critérios Específicos	Veículo Utilizado
Identificação Geral das Máquinas; Funcionamento, Condução, Operação e Segurança.	Trator Esteira Caterpillar D6

3.5.1 - Critérios de Avaliação:
3.5.1.1 - O candidato será avaliado no veículo relacionado de acordo com o cargo pretendido. Objetivando aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato para as atividades atribuídas ao referido cargo.
3.5.1.2. A avaliação consistirá em 5 (cinco) etapas.
3.5.1.2.1 – Para cada etapa serão atribuídos pontuação de 0(zero) à 20 (vinte) pontos.
3.6 – Mecânico de Veículo Leve e Eletricista
3.6.1 - Não houve candidatos classificados para realização da prova prática.

4 – DO RESULTADO
4.1 - O resultado da prova prática será publicado no endereço eletrônico: www.nobres.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no Quadro Mural da Prefeitura de NOBRES

NOBRES/MT, 30 de Julho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIZANGELA ALEIXO BARBOSA
Presidente Comissão Organizadora do Concurso

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR N.º 09/2012
Local e Horário da Aplicação das Provas Práticas

CARGO: Assistente de Informática
Local: **CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**
Endereço: Rua Alaor Soares, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT.

N. Inscrição	Nome	D.N	Horário	Data
991	FERNANDO DE MORAES SILVA	15/02/1989	08:30	03/08/2012
4634	MARCIANO COSENDEY LOIOLA	01/03/1983	10:30	03/08/2012
2493	RICARDO BRUNO DE LUCENA	14/06/1986	14:00	03/08/2012

CARGO: Motorista de Ambulância
Local: **Secretaria de Obras e Transportes**
Endereço: Rua Alaor Soares, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT.

N. Inscrição	Nome	D.N	Horário	Data
4115	ARIEL THEOTONIO ALMEIDA SIMOES	11/09/1991	08:30	02/08/2012
168	DAVID LUCAS CIPRIANO	25/05/1980	09:30	02/08/2012
2585	INACIO INALDO ALVES DA SILVA	27/03/1984	10:30	02/08/2012
999	JAMILIO GOMES DOS SANTOS JR.	19/05/1985	11:30	02/08/2012
1295	JOAREZ LOJOR RIBEIRO	23/10/1970	13:00	02/08/2012
2070	JOSIMAR DOS SANTOS GUIMARAES	10/01/1987	14:00	02/08/2012
2547	MACIEL MARCONDES DO S SANTOS	07/06/1967	15:00	02/08/2012
2014	MADISON RODRIGUES VIEIRA	14/12/1976	16:00	02/08/2012
2439	MAGNO GARCIA BARROSO	14/12/1963	17:00	02/08/2012
4388	MANOEL MESSIAS PEREIRA	27/03/1964	07:30	03/08/2012
2486	MARCOS VINICIUS DIAS DO CARMO	20/11/1987	08:30	03/08/2012
3491	SIDNEY ALBERTO DE OLIVEIRA	01/01/1984	09:30	03/08/2012

CARGO: Motorista de Veículo Leve
Local: **Secretaria de Obras e Transportes**
Endereço: Rua Alaor Soares, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT.

N. Inscrição	Nome	D.N	Horário	Data
4628	CELIO LUIZ DE LIMA	10/10/1962	10:30	03/08/2012
4692	CESAR UMBERTO MACHADO	31/03/1967	11:10	03/08/2012
1637	FABIAN CARLOS RODRIGUES SILVA	03/02/1979	11:50	03/08/2012
1916	FLAVIO VIEIRA DE BRITO MOREIRA	03/11/1978	13:00	03/08/2012
3435	GEZIEL SALDANHA DA COSTA	17/07/1969	13:40	03/08/2012
351	JANDERSON RIBEIRO CAFÉ	03/03/1989	14:20	03/08/2012
1071	JOCIVALDO DOMINGOS DE CAMPOS	01/02/1991	15:00	03/08/2012
966	JOEL EUGENIO DA CRUZ	25/09/1975	15:40	03/08/2012
4495	RAFAEL LARA PARREIRA	23/05/1992	16:20	03/08/2012
4670	WAGNER NORBERTO DA COSTA	20/02/1987	17:00	03/08/2012

CARGO: Motorista de Veículo Pesado
Local: **Secretaria de Obras e Transportes**
Endereço: Rua Alaor Soares, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT.

N. Inscrição	Nome	D.N	Horário	Data
1976	CEZAR DE FIGUEIREDO	09/06/1983	08:00	02/08/2012
3714	ELIAS ANDRADE MUNIZ	02/08/1972	08:40	02/08/2012
4624	ELSON VICENTE DE CAMPOS	31/05/1965	09:20	02/08/2012
1759	ELTON PATRICK F. DA SILVA	27/08/1983	10:00	02/08/2012
3361	FERNANDO BORGES PEREIRA	03/09/1982	10:40	02/08/2012
1556	HEBERT FRATTS MEIRA CHAVES	19/01/1984	11:20	02/08/2012
1465	JEOVANES GUEDES DE CAMPOS	17/11/1983	12:40	02/08/2012
1388	LAURO FERNANDES ROCHA	05/12/1975	13:20	02/08/2012
4601	LEONIDAS FIGUEIREDO DO CARMO	13/08/1960	14:00	02/08/2012
1649	MARCOS GOVEIA	16/07/1977	14:40	02/08/2012
4631	RENATO ROCHA GALVÃO	08/04/1978	15:20	02/08/2012
4171	ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA	12/10/1981	16:00	02/08/2012
3348	TIAGO FIRMINO FEREIRA	22/07/1985	16:40	02/08/2012
51	WEIGMAR GUERRA	25/12/1972	17:20	02/08/2012
2076	WELLYNTON BATISTA DE ALMEIDA	05/07/1982	07:30	03/08/2012

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
Local: **Secretaria de Obras e Transportes**
Endereço: Rua Alaor Soares, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Nobres/MT.

N. Inscrição	Nome	D.N	Horário	Data
2379	ADAILTON CORREIA DOS SANTOS	10/08/1977	08:45	03/08/2012
316	ADÃO ANTONIO ALVES GONZAGA	04/02/1972	09:30	03/08/2012
2728	ADIONE PEREIRA SOUZA	15/09/1987	10:15	03/08/2012
502	DUARTE RODRIGUES BONDESPACHO	09/07/1983	11:00	03/08/2012
1896	EUDES ESPIRITO SANTO FERREIRA	16/10/1975	11:45	03/08/2012
3449	JOEDSON PEREIRA DA SILVA	04/04/1983	13:00	03/08/2012
1018	JOHN KLEBER LEMES E SILVA	13/05/1976	13:45	03/08/2012
3080	JOSE MAXIMINO SILVA JUNIOR	11/05/1987	14:30	03/08/2012
1812	PEDRO CHANEL DA SILVA	28/04/1981	15:15	03/08/2012
416	RONDINERY SILVA DE ALMEIDA	25/05/1977	16:00	03/08/2012
1940	VALDINEY NOGUEIRA MENDES	26/06/1977	16:45	03/08/2012

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:861EE015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 483/2012

O Sr.**NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,conforme Lei Complementar n° 021/2005, Cap.III "Das Ausências Justificáveis" Seção I – "Das disposições Gerais" Art.113 e inciso V e alínea a.

R E S O L V E:

Conceder 08 (oito) dias consecutivos, em razão de Casamento da Servidora:

STELLA NUNES PEREIRA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de julho de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:C9F9BCCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 341/2012

CONTRATADO: SEBRAE/ MT
OBJETO: REALIZAR AÇOES PARA DISSEMINAÇÃO DO EMPREENDEDORISMO ATRAVES DE CURSO, PALESTRA, OFICINA, ATENDIMENTO INDIVIDUAL E VISITA AO MERCADO LOCAL
VALOR: R$ 1.500,00
VIGENCIA: 15/06/2012 A 10/12/2012

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:A91E9B16

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 342/2012

Contratado: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Objeto: Aquisicao de combustível(óleo diesel) e produtos de emulsão asfaltica para ser utilizado em pavimentação asfaltica.
Valor: R$ 134.879,44
Vigência: 25/06/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:84B57C3C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 359/2012

Contratado: Samir Ribeiro da Silva - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para retifica de motores de veiculos da frota municipal.
Valor: R$ 41.818,00
Vigencia: 27/07/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:8E126E86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 360/2012

Contratado: Giseli Ferreira da Cruz
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização das festividades do 30º aniversario do municipio de Nova Bandeirantes/MT.
Valor: R$ 93.000,00
Vigencia: 27/07/2012 a 27/08/2012

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:F408450E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2012

Ementa: Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 359/2012 Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço com fornecimento de peças para retifica de motores de veículos da frota municipal.

O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o Servidor abaixo elencado para responder pela gestão acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato com a empresa **SAMIR RIBEIRO DA SILVA - ME**

CONTRATO	OBJETO	FISCAL	SECRETARIA
CONTRATO 359/2012	Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para retifica de motores dos veículos da frota municipal	Mauro dos Santos	Educação
CONTRATO 359/2012	Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para retifica de motores dos veículos da frota municipal	Adilson de Oliveira	Agricultura
CONTRATO 359/2012	Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para retifica de motores dos veículos da frota municipal	Jose Gabriel Bueno Schimidt	Infra Estrutura e Transportes

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de Julho de 2012..

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Gestão 2009-2012

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:9D49C507

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 235/2012

Ementa: Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 360/2012 Contratação de empresa especializada para realização das Festividades do aniversario do município de Nova Bandeirantes/MT.

O Senhor Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o Servidor abaixo elencado para responder pela gestão acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato com a empresa **GISELI FERREIRA DA CRUZ**

CONTRATO	OBJETO	FISCAL	SECRETARIA
CONTRATO 360/2012	Contratação de empresa para realização de festividades do aniversario do município	Rosineide de Souza Carmo	Depto de Cultura e Juventude

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de Julho de 2012..

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Gestão 2009-2012

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:9A74DA0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 928, DE 23 DE JULHO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 254/2012

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI 896/2011, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.			
Unidade:001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação			
Função 12 – Educação			
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental			
Programa: 0026 – Infraestrutura Educacional.			
Projeto:1.014 – Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Escolas.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0216	4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		**R$**	**300.000,00**

Artigo 2° - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão n° 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3° - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 4° - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal n° 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal n° 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1° desta lei.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:707E212B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 929, DE 23 DE JULHO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 255/2012

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI 896/2011, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.			
Unidade:001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação			
Função 12 – Educação			
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental			
Programa: 0026 – Infraestrutura Educacional.			
Projeto:1.010 – Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas nas Escolas.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0213	4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	350.000,00
TOTAL DA AÇÃO		**R$**	**350.000,00**

Artigo 2° - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão n° 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3° - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 4° - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal n° 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal n° 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1° desta lei.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:21AA98DF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 930, DE 23 DE JUNHO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 256/2012

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências".

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), destinado Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para atender a despesas daquela Unidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2012, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAM.: 001 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
FUNÇÃO: 25 – ENERGIA		SUBFUNÇÃO: 752 – ENERGIA ELÉTRICA	
PROGRAMA: 0018 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
PROJETO/ATIVIDADE: 1.049 – Expansão da Rede de Energia			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0419	4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	350.000,00
TOTAL DE GERAL DO ÓRGÃO			**350.000,00**

Artigo 3° - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes da tendência do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão n° 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4° - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 5° - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal n° 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal n° 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1° desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 23 de Julho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:EB2F618A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 931, DE 23 DE JUNHO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 257/2012

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI 896/2011, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2012 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.			
Unidade:001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação			
Função 12 – Educação			
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental			
Programa: 0026 – Infraestrutura Educacional.			
Projeto:1.014 – Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Escolas.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0216	4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	350.000,00
TOTAL DA AÇÃO		**R$**	**350.000,00**

Artigo 2° - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão n° 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3° - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 4° - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal n° 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal n° 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1° desta lei.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:8FC8CA7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Concorrência Nº. 003/2012**, cujo objeto refere-se à **execução da de 04 (quatro) Galerias Celulares, na Estrada Municipal denominada União no Município de Nova Guarita – MT,** tudo conforme edital e seus anexos, nos termos da lei federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia **14/09/2012**, às **08:30** horas (Horário de Mato Grosso). O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das **08:00** hs as **11:00** hs mediante comprovação do recolhimento de R$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável.

Nova Guarita – MT, em 30 de julho de 2012.

EUZANETE FARIAS DOS SANTOS ROSA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:3F8519B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 30/2012

PREGÃO: N° 32/2012 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa JACOB PISAIA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ 05.528.204/0001-13 nas quantidades estimadas **na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010 com suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 11 (onze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01

Item	Qnt.	Descrição	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
01	1620	LEITE INTEGRAL 01 LITRO	CX	**LACBOM**	**R$ 2,50**	**R$ 4050,00**

Lote 02

Item	Qnt.	Descrição	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
01	250	CHARQUE	KG	**DJ ALIMENTOS**	**R$ 12,90**	**R$ 3225,00**
02	560	SALSICHA	KG	**PEPERI**	**R$ 6,25**	**R$ 3500,00**
03	500	LINGÜIÇA	KG	**FORTEZA**	**R$ 8,93**	**R$ 4.465,00**

Lote 03

Item	Qnt.	Descrição	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
01	2000	FRANGO CONGELADO	KG	**ANHAMBI**	**R$ 4,575**	**R$ 9.150,00**

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Conforme item 18 do EDITAL do Pregão Presencial.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 32/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 28 de Julho de 2012.

Município de Nova Maringá Jacob Pisaia Junior & Cia Ltda.
OSCAR JOSÉ DE CARVALHO JACOB PISAIA JUNIOR
Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:

Oscar Lobo dos Santos Junior Sonia Mara Zardo Magalhães
CPF: 330.688.879.68 CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:8FC7FD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 31/2012

PREGÃO: N° 32/2012 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa MERCEARIA TRINFO LTDA, CNPJ 00.677.008/0001-97 nas quantidades estimadas **na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010 com suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 11 (onze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios (Jornal da AMM).

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 04

Item	Qnt.	Descrição	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
01	150	PRESUNTO	KG	**PEPERI**	**R$ 13,20**	**R$ 1.980,00**
02	150	QUEIJO MUSSARELA	KG	**QUIJO BOM**	**R$ 20,13**	**R$ 3.019,50**

Lote 05

Item	Qnt.	Descrição	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
01	1150	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA	KG	**ABATED. 3 IRMÃO**	**R$ 9,90**	**R$ 11.385,00**
02	1150	CARNE BOVINA DE SEGUNDA PICADA	KG	**ABATED. 3 IRMÃO**	**R$ 9,90**	**R$ 11.385,00**
03	500	COSTELA	KG	**ABATED. 3 IRMÃO**	**R$ 7,96**	**R$ 3.980,00**

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Conforme item 18 do EDITAL do Pregão Presencial.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL do Pregão Presencial.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 32/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 28 de Julho de 2012.

Município de Nova Maringá Mercearia Triunfo Ltda.
OSCAR JOSÉ DE CARVALHO CLEUZELI DE ANDRADE
Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:

Oscar Lobo dos Santos Junior Sonia Mara Zardo Magalhães
CPF: 330.688.879.68 CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:91EEEFD6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2012

CONCURSO PUBLICO 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2012
O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 001/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.
Cargo: 011 – ENFERMEIRA PADRÃO

Classif.	NOME
4°	LEILA EGEA DE OLIVEIRA

Nova Maringá - MT, 30 de Julho de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:CC1CA797

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PREVVER

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATO Nº 01/2012
CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: O Banco do Brasil, a partir da data de assinatura do presente TERMO DE RESILIÇÃO, está dispensado da continuidade da prestação de serviços bem como de quaisquer outras obrigações em relação a Contratação de abertura e manutenção de conta custodia selic pela razão de encerramento das atividades por eventual venda de papéis.
DATA DA RESCISÃO: 18/07/2012.

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:5F5C1718

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 45A/2012

De 06 de Junho de 2012.

SÚMULA: NOMEIA PARA EXERCER FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 06/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do Sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para atendimento de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no Sistema GEO-OBRAS;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º – Nomear, para exercer a fiscalização pelo recebimento do projeto de CONSTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, COMPREENDENDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E LIGAÇÕES DOMICILIARES, oriunda da Dispensa 17/2012, Contrato nº 59/2012, o Senhor: **RENATO MICHAEL ZANELLA,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portadorda Carteira de Identidade/RG nº 9.806.893-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 053.610.169-85, CREA MT 022474, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato nº 15/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e a empresa RCA Serviços de Engenharia Ltda, assinado em 24 de janeiro de 2012, publicado em 03 de fevereiro de 2012, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 06 de Junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:50120DEC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1373/2012

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços das empresas P.C. SCHNAUFER ME, H.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME e FABIO MENEZES E SILVA ME nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 38/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando- se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente com entrega parcelada para o município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: P.C. SCHNAUFER ME
CNPJ: 07.472.165/0001-05

ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, Centro, Nova Monte Verde - MT
TELEFONE: (66) 3597-1587

Seq	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total	MARCA
1	32217	AGENDA 2013 COM APROX. 176 PAGINAS, FORMATO APROX. 134MM X 192MM COM UM DIA POR PAGINAS, EXETO SABADO E DOMINGO	UNIDADE	18	11,20	201,60	BLINDEX
3	19556	AGOGO	UNIDADE	21	80,00	1.680,00	RABO
4	29019	AGULHA DE COSTURA A MAO	CAIXA	13	3,84	49,92	COATS
6	28927	AGULHA P/ BORDAR VAGONITE S/ PONTA 12X1	PACOTE	12	1,00	12,00	COATS
9	23763	AGULHA PARA CROCHE GRANDE	UNIDADE	50	3,24	162,00	PLASTIFAMA
10	32147	AGULHA PARA CROCHE No 4	UNIDADE	100	3,00	300,00	PLASTIFAMA
11	23778	AGULHA PARA VAGONITE	UNIDADE	50	0,75	37,50	COATS
16	28943	ANILINA P/ COLORIR MADEIRA, JUTA, PALHA, GESSO, VIME, FLORES, PECAS DE ARTESANATO EM GERAL EMB. C/ 25g CORES VARIADAS	UNIDADE	30	3,42	102,60	GLITER
29	28932	ATABAQUE DE CORDA CONTEMPORANEA APROX 10X85 MADEIRA	UNIDADE	12	720,00	8.640,00	RABO
30	32171	BALDE CRIATIVO DE PECAS DUPLO	UNIDADE	16	148,00	2.368,00	LEGO
31	21989	BAMBOLE P/ ATIVIDADES RECREATIVAS TAM UNICO	UNIDADE	70	2,60	182,00	DODO
34	24516	BARBANTE N 8 DIVERSAS CORES ROLO 510m	UNIDADE	60	8,71	522,60	ARTESÃ
35	28940	BARRACA PARA ACAMPAMENTO CAPAC. PARA DUAS PESSOAS	UNIDADE	36	68,90	2.480,40	MOR
36	28938	BASTAO PARA MACULELE	UNIDADE	300	13,99	4.197,00	RABO
38	28934	BERIMBAU	UNIDADE	28	122,00	3.416,00	RABO
47	19448	BOLA DE HANDEBOL	UNIDADE	2	75,00	150,00	DALPONT
51	19454	BOLA DE PING PONG	UNIDADE	30	0,99	29,70	KROLON
54	28911	BOLINHAS DE BORRACHAS COLORIDAS	UNIDADE	3	4,65	13,95	PLAST
56	9790	BORRACHA ESCOLAR BRANCA - CX COM 40 UN	CAIXA	138	4,55	627,90	ZAP BOR
58	28935	CABACA DE BERIMBAU	UNIDADE	30	25,30	759,00	RABO
59	22005	CABECA DE BONECA EM PLASTICO MEDIA P/ ARTESANATO	UNIDADE	150	2,60	390,00	GAIVOTA
73	21940	CALCULADORA 08 DIGITOS COM BATERIA TAM APROX. 15CMX10CMX1CM	UNIDADE	72	6,40	460,80	CLASSE
78	32583	CANETA P/ PINTAR TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	50	2,83	141,50	ACRILEX
79	32129	CANETA P/ RISCO DE COSTURA - VERMELHA E PRETA	UNIDADE	90	3,28	295,20	ACRILEX
85	9809	CAPA PARA ENCADERNACAO - TAMANHO A4 FRENTE	UNIDADE	1600	0,32	512,00	PLASCONE
87	21990	CARBONO VERDE P/ TIRAR RISCO DE PINTURA	UNIDADE	30	0,64	19,20	HARDCOP
88	21991	CARBONO VERMELHO P/ TIRAR RISCO DE PINTURA	UNIDADE	30	0,64	19,20	HARDCOP
108	19555	CAXIXI	UNIDADE	36	18,75	675,00	RABO
109	28990	CD DE MUSICAS DE CAPOEIRA	UNIDADE	15	37,50	562,50	RABO
111	8765	CD RW	UNIDADE	130	1,74	226,20	ELGIN
116	32587	CHINELO DE BORRACHA NUMEROS E CORES VARIADOS	PAR	350	15,60	5.460,00	HAVAIANAS
117	32170	CHOCALHO E MORDEDOR	UNIDADE	80	8,40	672,00	ROTOPRINQ
127	11954	COLA BRANCA 90 GR	UNIDADE	35	0,94	32,90	KOALA
130	9418	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA PESO 90GR	UNIDADE	100	0,94	94,00	KOALA
131	32589	COLA GLITER 23g CORES VARIADASCOLCHETE DE GANCHO Nº 02 EMB. C/ 14	UNIDADE	100	0,94	94,00	KOALA
137	28956	PARES	PACOTE	15	1,05	15,75	TRADER
142	22096	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO - TAMANHO A4	UNIDADE	1600	0,24	384,00	PLASCONY
144	24514	CORANTE EM PO P/ TINGIMENTO DE TECIDOS OU FIBRAS DE ALGODÃO, LINHO, SISAL, RAMI, RAYON-VISCOSE E MESCLAS, C/ DISSOLUCAO EM AGUA S/ ODOR E NÃO TOXICA EMB C/ 45g - CORES VARIADAS	UNIDADE	10	2,37	23,70	GUARANY
146	28936	CORDA DE BERIMBAU	UNIDADE	30	4,50	135,00	RABO
147	24504	CORDA P/ PULAR CORDA MED APROX 2,3m C/ PROTETOR P/ MAO	UNIDADE	192	3,36	645,12	ATUALIZAR
150	28937	CORDAO DE CAPOEIRA	METRO	300	37,50	11.250,00	RABO
154	9326	DISQUETE 3 5 HD CX 10	CAIXA	6	1,20	7,20	MAXPRINT
155	8777	DVD - R	UNIDADE	30	0,74	22,20	MAXPRINT
186	32165	DVD-R GRAVAVEL 4.7 gb 120 Min 8 X	UNIDADE	300	0,74	222,00	MAXPRINT
189	24488	ELASTICO N 10	METRO	600	0,38	228,00	SÃO JOSÉ
202	20204	ESTOJO DE MAQUIAGEM	UNIDADE	15	7,45	111,75	SP
203	18841	ESTOJO DE MAQUIAGEM PEQUENO	UNIDADE	150	7,45	1.117,50	SP
204	24436	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER	UNIDADE	20	2,73	54,60	KINTAL
206	6537	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	48	0,82	39,36	CAVIA
207	9419	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	34	0,82	27,88	CAVIA
218	24490	FITA ACETINADA 2cm CORES VARIADAS	METRO	700	2,78	1.946,00	FITA PROGRESSIVA
219	28962	FITA ACETINADA Nº 01 CORES VARIADAS	METRO	750	2,39	1.792,50	FITA PROGRESSIVA
226	22124	FITILHO DE NYLON 1/2 CM DE LARG CORES VARIADAS ROLO 50M	UNIDADE	35	1,17	40,95	RAIO DE SOL
227	28996	FLAUTA DOCE	UNIDADE	25	1,92	48,00	PRESLEY
237	29015	GRAMPEADOR 20CM	UNIDADE	2	11,70	23,40	GENMES
238	21958	GRAMPEADOR 26/6 BASE 20CM	UNIDADE	61	11,70	713,70	GENMES
240	24538	GRAMPEADOR BASE 24CM	UNIDADE	35	15,90	556,50	GENMES
241	5438	GRAMPEADOR DE PRESSAO PARA MADEIRA	UNIDADE	11	46,60	512,60	SERTIC
243	6574	GRAMPO 26/6 CX COM 5000	CAIXA	148	2,78	411,44	KONEKS
247	24522	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UNIDADE	2	88,00	176,00	ESTRELA
249	22117	JOGO DE DAMA COMPOSTO DE 1 TABULEIRO QUADRICULADO APROX 20 X 20CM C/64 CASAS E 24 PECAS REDONDAS	UNIDADE	2	5,08	10,16	CIANE
250	29031	JOGO DE DOMINO EM PLASTICO RESISTENTE C/ 28 PECAS	UNIDADE	20	3,52	70,40	SP
255	24521	JOGO DE TRILHA COMPOSTO DE 1 TABULEIRO APROX 20 X 20CM E 24 PECAS REDONDAS	UNIDADE	1	5,09	5,09	CIANE
258	22119	JOGO PEGA VARETAS EM PLASTICO OU MADEIRA COLORIDO C/ 31 PECAS	UNIDADE	2	2,28	4,56	FUNTOWICZ
261	21971	KIT LIVROS DE HISTORINHAS INFANTIS(KIT C/ 10 LIVROS)	UNIDADE	2	3,30	6,60	BRASIL LEITURA
262	24519	KIT PING PONG COMPOSTO	UNIDADE	10	14,07	140,70	STALO

		POR DUAS RAQUETES E DUAS BOLAS					
273	28874	LINGUA DE SOGRA	UNIDADE	400	0,21	84,00	DODO
274	32153	LINHA DE COSTURA 100% POLIAMIDA DIVERSAS CORES CARRETES C/ 100 MTS	UNIDADE	100	0,62	62,00	MAGNA
275	24534	LINHA P/ BORDAR PONTO CRUZ MEADA C/ 8M CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	1,96	98,00	CORRENTE
286	6784	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS	UNIDADE	5	4,85	24,25	TAMOIO
291	21973	MASSA DE MODELAR APROX 180 g CORES DIVERSAS	UNIDADE	132	2,49	328,68	MASSABEL
293	23781	MICANGAS COM VARIACAO DE CORES E TAMANHOS	KILO	100	24,64	2.464,00	ARANHA
294	24475	MOCHILA ESCOLAR	UNIDADE	20	20,98	419,60	SP
300	28948	OLHOS DE BONECA GRANDES P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 PARES	PACOTE	170	0,74	125,80	PUPETS
301	28949	OLHOS DE BONECA MEDIOS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 PARES	PACOTE	170	0,39	66,30	PUPETS
302	28946	OLHOS DE BONECA PEQUENOS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 PARES	PACOTE	170	0,32	54,40	PUPETS
303	32586	OLHOS MOVEIS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 UND	UNIDADE	60	0,29	17,40	PUPETS
305	22100	PALITOS PARA CHURRASCO (PACOTE COM 100UN)	PACOTE	35	5,55	194,25	BAMBOO
308	22040	PANO TIPO SACO USADO P/ PINTURA EM TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	150	6,77	1.015,50	SANTA MARGARIDA
309	5430	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM	UNIDADE	404	0,06	24,24	MAXIMA CADERNOS
310	9807	PAPEL BOBINA - PARDO 60 CM	UNIDADE	23	28,40	653,20	SOLIPEL
314	32577	PAPEL CARTAO MICRO-ONDULADO 50X66 CORES DIVERSAS	UNIDADE	1000	1,38	1.380,00	NILPEL
315	32118	PAPEL CRAFT	METRO	50	0,32	16,00	SOLIPEL
316	22113	PAPEL CREPOM PCT C/ 10 ROLOS CORES VARIADAS	PACOTE	162	3,75	607,50	NOVAPRINT
317	22101	PAPEL CREPON CX C/ 20 UND CORES VARIADAS	CAIXA	124	7,90	979,60	NOVAPRINT
318	15496	PAPEL DE PRESENTE EM PEDACO MED. APROX. 50X70 CM ESTAMPAS VARIADAS	UNIDADE	100	0,29	29,00	VMP
320	9803	PAPEL HECTOGRAFICO - ESTENCIL A ALCOOL CX C/ 100 FLS	CAIXA	1	29,50	29,50	HARDCOP
323	6587	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 CORES VARIADAS	UNIDADE	200	1,38	276,00	NILPEL
324	28984	PAPEL PARANA EM FORMATO A3	UNIDADE	130	2,99	388,70	CAPELE
338	21933	PASTA CATALOGO C/ 200 PLAST CAPA DE PAPELAO REVEST C/ PLASTICO C/ 4 COLCHETES	UNIDADE	5	35,00	175,00	DAC
340	21960	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO A4	UNIDADE	100	0,90	90,00	POLYCART
341	9838	PASTA ELASTICA - 2 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	80	1,60	128,00	POLYCART
343	7623	PASTA GRAMPO TRILHO METAL	UNIDADE	395	0,74	292,30	POLYCART
344	24474	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA	UNIDADE	36	1,28	46,08	POLYCART
345	21931	PASTA POLIPROP C/ ELASTICO 245X235X40 TRANSP A4	UNIDADE	50	1,88	94,00	POLYCART
357	11613	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNID	CAIXA	15	1,60	24,00	BAXMAN
360	32590	PETECA	UNIDADE	20	13,90	278,00	PEQUITA
361	24472	PILHA AA RECARREGAVEL	UNIDADE	18	10,20	183,60	LEADERSHIP
377	14810	PINCEL N§ 08	UNIDADE	170	1,09	185,30	CASTELO
379	29000	PINCEL Nº 00	UNIDADE	20	1,18	23,60	CASTELO
380	20215	PINCEL Nº 02	UNIDADE	50	0,98	49,00	CASTELO
381	32578	PINCEL No 04	UNIDADE	50	1,08	54,00	CASTELO
383	32579	PINCEL No 16	UNIDADE	50	1,72	86,00	CASTELO
389	32158	PINCEL REF 308 No 00	UNIDADE	50	9,50	475,00	TIGRE
390	32157	PINCEL REF 815 No 12	UNIDADE	50	4,15	207,50	TIGRE
391	32155	PINCEL REF 815 No 4	UNIDADE	50	2,70	135,00	TIGRE
392	32156	PINCEL REF 815 No 8	UNIDADE	50	3,07	153,50	TIGRE
394	29014	PISTOLA P/ COLA QUENTE MEDIA	UNIDADE	2	11,10	22,20	CLASSE
395	9801	PISTOLA PARA COLA QUENTE - FINA	UNIDADE	10	8,90	89,00	CLASSE
396	15461	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BIVOLT	UNIDADE	31	11,10	344,10	CLASSE
398	9842	PLACA DE ISOPOR 1,5 A 2 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	80	2,40	192,00	ISOLAND
400	5948	PORTA CD	UNIDADE	3	5,99	17,97	VIDEOLAR
411	19452	RAQUETE DE PING PONG	UNIDADE	24	4,48	107,52	STAR
415	28986	REDE DE DORMIR (ESCOTEIROS)	UNIDADE	150	29,99	4.498,50	LINTEX
416	24518	REDE DE PING PONG	UNIDADE	15	7,75	116,25	KROLON
417	24517	REDE DE VOLEI	UNIDADE	12	48,96	587,52	REDESP
425	28997	REVISTA DE BISCUIT	UNIDADE	10	7,99	79,90	DIV
426	14682	REVISTA PARA TRABALHAR COM ARTESANATO DIVERSAS	UNIDADE	76	7,99	607,24	DIV
427	32119	ROUPA COMPLETA DE PAPAI NOEL TAMANHO G	UNIDADE	2	80,00	160,00	FANTASY
428	28979	ROUPA DE PALHACO (P, M, G E GG)	UNIDADE	8	80,00	640,00	FANTASY
431	24491	SIANINHA CORES VARIADAS	METRO	300	0,72	216,00	REAL
432	28875	TAPETE LUDICO	UNIDADE	2	46,40	92,80	CREATEVA
433	22049	TECIDO ALGODAO CRU	METRO	500	18,00	9.000,00	TEXNORTE
434	19234	TECIDO CETIM	METRO	50	8,10	405,00	TEXNORTE
435	28945	TECIDO CETIM BRANCO	METRO	300	8,10	2.430,00	TEXNORTE
436	28976	TECIDO DE CHITAO COR ESTAMPADA	UNIDADE	4	8,90	35,60	CATARINENSE
437	28973	TECIDO DE MALHA COR AZUL CLARO	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
438	28972	TECIDO DE MALHA COR AZUL MARINHO	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
439	28967	TECIDO DE MALHA COR AZUL PETROLEO	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
440	28974	TECIDO DE MALHA COR LARANJA	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
441	28966	TECIDO DE MALHA COR LILAS	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
442	28964	TECIDO DE MALHA- COR PRETA	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
443	28969	TECIDO DE MALHA COR ROSA	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
444	28970	TECIDO DE MALHA COR ROSA PINK	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
445	28971	TECIDO DE MALHA COR VERDE CLARO	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
446	28968	TECIDO DE MALHA COR VERDE ESCURO	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
447	28965	TECIDO DE MALHA COR VERMELHA	METRO	100	30,80	3.080,00	CATARINENSE
448	28975	TECIDO DE MALHA ESTAMPADO	UNIDADE	2	30,80	61,60	CATARINENSE
450	28958	TECIDO MALHA BRANCA	METRO	300	30,80	9.240,00	CATARINENSE
451	28959	TECIDO MALHA COR DA PELE	METRO	150	30,80	4.620,00	CATARINENSE
452	28960	TECIDO MALHA POPELINE	METRO	150	30,80	4.620,00	CATARINENSE
455	20137	TECIDO PARA VAGONITE BRANCO	METRO	31	17,00	527,00	CATARINENSE
456	28961	TECIDO TULE	METRO	150	3,00	450,00	CATARINENSE
457	32591	TECIDO VAGONITE	METRO	100	17,00	1.700,00	CATARINENSE
475	32141	TINER-REMOVEDOR DE TINTA EMB. C/ 900 ML	UNIDADE	10	16,00	160,00	TINNER
482	15467	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COR AZUL EMB. C/ 20 ML	UNIDADE	1	2,40	2,40	JAPAN
483	15526	TINTA P/ PINCEL ATOMICO COR PRETA 20ML	UNIDADE	1	2,40	2,40	JAPAN
489	24487	TINTA SPRAY AEROSOL INDICADO P/ PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERAMICA, MDF, ISOPOR, GESSO E CORTICA - DOURADO EMB C/ 350g	UNIDADE	9	20,56	185,04	RADEX
490	24486	TINTA SPRAY AEROSOL INDICADO P/ PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERAMICA, MDF, ISOPOR, GESSO E CORTICA - PRATA EMB C/ 350g	UNIDADE	9	20,56	185,04	RADEX
491	32209	TINTA SPRAY AEROSOL INDICADO P/ PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERAMICA, MDF, ISOPOR, GESSO E CORTICA EMB C/ 350g CORES VARIADAS	UNIDADE	35	25,00	875,00	ACRILEX
493	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	1300	2,32	3.016,00	STILOTEX
499	28957	ZIPER BRANCO 30 CM	UNIDADE	30	1,25	37,50	PROCHOWINIC
					TOTAL	**147.550,71**	

FORNECEDOR: H.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
CNPJ: 36.917.771/0001-95
ENDEREÇO: Av. Ariosto da Riva, 3603, Centro, Alta
Floresta-MT
TELEFONE: (66) 3521-2895/3555

Seq	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total	MARCA
2	24445	AGENDA TELEFONICA GRANDE C/ CLASSIFICADOR DE	UNIDADE	2	7,70	15,40	TILIBRA

		NOMES DE A a Z					
12	12959	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX C/50	CAIXA	40	1,90	76,00	PALANI
13	9811	ALFINETE PARA MURAL COM CABECA CX C/ 50 UNID	CAIXA	31	1,90	58,90	PALANI
14	9812	ALFINETE PARA MURAL SEM CABECA CX C/ 50 UNID	CAIXA	25	2,45	61,25	IARA
17	8481	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	40	2,36	94,40	RADEX
18	9813	APAGADOR ESCOLAR PARA LOUSA	UNIDADE	50	0,59	29,50	STALO
22	11601	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNIDADE	1030	2,10	2.163,00	POLYCART
23	9439	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 130 X 245 MM	UNIDADE	310	2,10	651,00	POLYCART
25	9846	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 7MM	UNIDADE	200	0,05	10,00	USA FOLIEN
26	9845	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 9MM	UNIDADE	200	0,08	16,00	USA FOLIEN
32	29020	BARBANTE COR CRU 4/6	UNIDADE	15	7,67	115,05	SÃO JOÃO
33	22107	BARBANTE CRU N 8 - 4/8 ROLO 510 m	UNIDADE	55	10,30	566,50	SÃO JOÃO
40	28862	BLOCO LOGICO 48 PECAS COLORIDOS EM MADEIRA	UNIDADE	2	17,55	35,10	KINDERSPIEL BRING
41	28942	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL 80gr 40CM 165M	UNIDADE	30	18,45	553,50	SAJRA
42	19450	BOLA DE BASQUETE	UNIDADE	2	13,00	26,00	CLASSE
43	24505	BOLA DE BORRACHA MEDIA P/ GINASTICA RITMICA	UNIDADE	90	6,78	610,20	MERCUR
44	21560	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	2	13,00	26,00	CLASSE
45	22115	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SIMPLES P/ ATIV RECREATIVAS	UNIDADE	25	13,00	325,00	CLASSE
46	20130	BOLA DE FUTSAL	UNIDADE	2	19,50	39,00	CLASSE
48	28954	BOLA DE ISOPOR 150MM	UNIDADE	60	2,94	176,40	STYROFORM
49	28952	BOLA DE ISOPOR 25MM	UNIDADE	150	0,07	10,50	STYROFORM
50	28953	BOLA DE ISOPOR 75MM	UNIDADE	300	0,45	135,00	STYROFORM
52	8106	BOLA DE VOLEI	UNIDADE	2	10,00	20,00	PALANI COMERCIAL
53	22114	BOLA DE VOLEI COLORIDA DE EVA	UNIDADE	27	10,00	270,00	PALANI COMERCIAL
60	9791	CADERNO 48 FLS - BROCHURA DE LINHA	UNIDADE	2273	0,48	1.091,04	FORONI
61	9793	CADERNO 48 FLS - CALIGRAFIA	UNIDADE	1330	0,59	784,70	FORONI
62	9792	CADERNO 48 FLS - DESENHO	UNIDADE	2120	0,59	1.250,80	FORONI
63	15524	CADERNO 48 FLS ESPIRAL CAPA DURA	UNIDADE	34	1,63	55,42	CREDEAL
64	32582	CADERNO CAPA DURA SEM ESPIRAL 48 FOLHAS	UNIDADE	500	1,40	700,00	TILIBRA
65	15322	CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS	UNIDADE	117	6,10	713,70	PROPEL
80	12612	CANETA PARA CD 2MM	UNIDADE	6	1,63	9,78	PILOT
81	32166	CANETA PARA CD/DVD PONTA 1,00 mm AZUL	UNIDADE	24	2,50	60,00	PILOT
82	32218	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL	UNIDADE	20	1,75	35,00	FABER CASTELL
83	5451	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA	UNIDADE	26	1,75	45,50	FABER CASTELL
84	24434	CANETINHAS HIDROCOR CX C/ 24 UNID DIVERSAS CORES	CAIXA	200	3,25	650,00	LEONORA
90	15488	CARTOLINA COMUM MED. APROX. 50X 60 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	3449	0,20	689,80	BIGNART
110	5402	CD R VIRGEM	UNIDADE	120	0,55	66,00	MAXPRINT
112	9429	CD-R GRAVAVEL 80MIN/700MB 52X	UNIDADE	400	0,55	220,00	MAXPRINT
122	15489	CLIP 5/0- CX C/ 500 GR	CAIXA	14	5,74	80,36	GASFER
123	9424	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CX 500 GR	CAIXA	73	5,74	419,02	GASFER
124	8764	CLIPS 3/0 CX C/ 500GR	CAIXA	23	5,74	132,02	GASFER
125	6571	COLA 1000GR	UNIDADE	5	4,90	24,50	COLA FIX
126	9310	COLA BRANCA 500 GR	UNIDADE	2	3,65	7,30	COLA FIX
132	24485	COLA GLITER ACRILEX 23g CORES VARIADAS	UNIDADE	80	1,43	114,40	ACRILEX
133	15490	COLA P/ E.V.A E ISOPOR 90 G	UNIDADE	150	2,00	300,00	ACRILEX
134	32581	COLA PARA DECOU C/ NO MINIMO 100 g (TERMOLINA LEITOSA)	UNIDADE	60	2,45	147,00	ACRILEX
135	22095	COLA-ADESIVO VINILICO DE COR BRANCA INDICADO P/ COLAGENS DE MADEIRA, LAMINADOS DE PLASTICO, PAPEL, PAPELAO E MAT POROSO EM GERAL-EMB C/ 1 kg	UNIDADE	150	13,00	1.950,00	CASCOREZ
136	32799	COLA-ADESIVO VINILICO DE COR BRANCA INDICADO P/ COLAGENS DE MADEIRA, LAMINADOS DE PLASTICO, PAPEL, PAPELAO E MAT POROSO EM GERAL-EMB C/ 500 g	UNIDADE	10	6,10	61,00	CASCOREZ
152	21942	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML	UNIDADE	126	0,55	69,30	GOLLER
190	21945	ENVELOPE 18X25 BRANCO	UNIDADE	1300	0,14	182,00	FORONI
191	29022	ENVELOPE 20X15CM	UNIDADE	100	0,09	9,00	FORONI
192	21939	ENVELOPE 24X34 BRANCO CX C/ 250 UNID	CAIXA	6	48,80	292,80	FORONI
193	9637	ENVELOPE 26 X 36 SACO OURO	UNIDADE	150	0,18	27,00	FORONI
194	9806	ENVELOPE BRANCO 11 X 23	UNIDADE	500	0,05	25,00	FORONI
196	9804	ENVELOPE PARDO 24 X 34 CM - CX C/250	CAIXA	87	30,40	2.644,80	FORONI
197	9436	ENVELOPE SACO KRAFT 24X35 CX 250UN	CAIXA	9	30,40	273,60	FORONI
198	24435	ENVELOPE SACO OURO 17X25 CX C 250 UND	CAIXA	2	27,50	55,00	FORONI
199	11958	ENVELOPE SACO OURO 34X24 COM 250UN	CAIXA	8	46,00	368,00	FORONI
200	21943	ESTILETE ESTREITO EM PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM DE LARGURA	UNIDADE	82	0,55	45,10	GOLLER
201	16716	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	109	0,97	105,73	GOLLER
210	20132	FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS SELVAGENS E FAMILIA	UNIDADE	12	9,34	112,08	ABC BRINQ
211	28980	FANTOCHE DE BONECOS	UNIDADE	10	9,34	93,40	ABC BRINQ
220	15491	FITA ADESIVA COLORIDA 12 mm PEQUENA CORES VARIADAS	UNIDADE	70	0,40	28,00	ADELBRAS
221	15340	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX40m	UNIDADE	155	0,58	89,90	ADELBRAS
222	21938	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX45m PCT C/ 5 UNID	PACOTE	401	8,00	3.208,00	ADELBRAS
224	21944	FITA P/ IMPRESSORA FX 880 CX C/ 2 UNI	CAIXA	5	7,50	37,50	PERFITA
225	15484	FITA P/ IMPRESSORA LQ 570 C/ 2 UNID	CAIXA	4	7,50	30,00	PERFITA
232	13177	GIZ DE CERA CX C/ 12 UNID CORES VARIADAS	CAIXA	550	0,70	385,00	DELTA
234	22097	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO CX C/ 40 CX DE 64 UNID CADA COLORIDO	CAIXA	6	47,00	282,00	DELTA
236	9413	GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6	UNIDADE	5	5,90	29,50	GOLLER
239	15485	GRAMPEADOR BASE 12 CM	UNIDADE	55	6,00	330,00	MAPED
242	24478	GRAMPO 106/4 CX C/ 5000 UND	CAIXA	17	5,85	99,45	GRAM-SERVE
246	32797	GUARDANAPO DE	PACOTE	200	1,00	200,00	TOK E CRIE

		PAPEL PARA DECOU					
248	32173	JOGO DA MEMORIA DE FIGURAS E LETRAS	UNIDADE	16	7,22	115,52	CARBRINQ
251	32221	JOGO DE MEMORIA (BOQUINHAS)	UNIDADE	2	7,22	14,44	ABC
252	29028	JOGO DE MEMORIA COM 40 PECAS	UNIDADE	20	17,00	340,00	ABC
253	32172	JOGO DE MEMORIA DE LEGUMES E FRUTAS	UNIDADE	16	7,22	115,52	ABC
256	22121	JOGO DE XADREZ COMPOSTO POR 1 TABULEIRO QUADRICULADO DE APROX 25 X 25CM C/ 64 CASAS E 32 PECAS DE PLASTICO DURO	UNIDADE	1	11,67	11,67	ABC
266	29011	LAPIS ADEQUADO P/ GRAFITE	UNIDADE	34	1,23	41,82	FABER
267	9794	LAPIS DE COR GRANDE - CX 12 X 1	CAIXA	1286	2,30	2.957,80	LEONORA
268	9318	LAPIS PRETO N2 SIMPLES CX C/ 144 UNID	CAIXA	95	18,70	1.776,50	LEONORA
279	9840	LIVRO ATA 100 FOLHAS - PAUTADAS	UNIDADE	120	5,59	670,80	TILIBRA
280	12604	LIVRO ATA 200 FLS PAUTADAS	UNIDADE	24	10,68	256,32	TILIBRA
281	9839	LIVRO ATA 50 FOLHAS - PAUTADAS	UNIDADE	80	4,11	328,80	TILIBRA
284	21957	LIVRO PONTO 160 FOLHAS	UNIDADE	19	7,00	133,00	TILIBRA
285	32300	LIVRO PONTO 160 FOLHAS FORMATO 153MMX216MM	UNIDADE	4	7,00	28,00	TILIBRA
287	32301	LIVRO PROTOCOLO 52 FOLHAS FORMATO 153MMX216MM	UNIDADE	5	3,26	16,30	TILIBRA
304	22039	PALITO DE PICOLE PCT C/ 100 UNID	PACOTE	55	1,30	71,50	CAPETANI
311	13184	PAPEL CAMURCA 40X60 CORES VARIADAS	UNIDADE	925	0,44	407,00	VMP
312	32154	PAPEL CARBONO A4 VERMELHO	UNIDADE	50	0,21	10,50	FRANKLIN REGENT
313	13182	PAPEL CARTAO 50X66 CORES SORTIDAS	UNIDADE	3700	0,50	1.850,00	VMP
		PAPEL ESTAMPADO P/ DECOU MIN					
319	21995	14,5 X 31,5 CM FOLHA	UNIDADE	500	2,40	1.200,00	TOKE E CRIE
321	6592	PAPEL LAMINADO 50X60 CORES VARIADAS	UNIDADE	512	0,50	256,00	VMP
322	7505	PAPEL MANTEIGA	UNIDADE	50	0,31	15,50	VMP
325	8418	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNIDADE	2280	0,10	228,00	VMP
326	24589	PAPEL SULFITE A3 75 GR RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	40	26,90	1.076,00	CHAMEX
327	24476	PAPEL SULFITE A4 75 GR RESMA C/ 500 FOLHAS	UNIDADE	20	9,80	196,00	CHAMEX
328	2262	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS DE 500 FLS	CAIXA	800	98,00	78.400,00	CHAMEX
329	28999	PAPEL VEGETAL TIPO ALMACO BRANCO SEM BORDA	UNIDADE	100	0,19	19,00	MARES
336	15353	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	UNIDADE	40	9,14	365,60	ACP
337	32203	PASTA CATALOGO C/ 100 PLAST CAPA DE PAPELAO REVEST C/ PLASTICO C/ 4 COLCHETES	UNIDADE	5	9,14	45,70	ACP
339	32223	PASTA CATALOGO C/ 50 PLAST CAPA DE PAPELAO REVEST C/ PLASTICO C/ 4 COLCHETES	UNIDADE	30	5,20	156,00	ACP
342	9837	PASTA ELASTICA - 5 CM DE ESPESSURA	UNIDADE	227	2,05	465,35	VMP
346	4662	PASTA SUSPENSA KRAFT C/50	CAIXA	10	41,50	415,00	DELLO
358	21932	PERFURADOR CENTRAL COM CAPAC P/ PERFURAR 12 FOLHAS	UNIDADE	37	8,00	296,00	MAPED
359	15354	PERFURADOR CENTRAL P/ 50 FOLHAS	UNIDADE	33	32,50	1.072,50	MAPED
371	21935	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELO CX C/ 12 UNID	CAIXA	17	9,00	153,00	MAXPRINT
372	21936	PINCEL MARCA TEXTO COR LARANJA CX C/ 12 UNID	CAIXA	11	9,00	99,00	MAXPRINT
373	21937	PINCEL MARCA TEXTO COR VERDE CX C/ 12 UNID	CAIXA	8	9,00	72,00	MAXPRINT
374	24482	PINCEL N 00 CABO MARROM	UNIDADE	110	2,13	234,30	CASTELO
375	14811	PINCEL N§ 12	UNIDADE	50	1,23	61,50	ACRILEX
376	14809	PINCEL N§ 06	UNIDADE	190	1,00	190,00	ACRILEX
378	14808	PINCEL N§ 10	UNIDADE	50	1,19	59,50	ACRILEX
382	24523	PINCEL Nº 14	UNIDADE	190	1,40	266,00	ACRILEX
384	9797	PINCEL PARA PINTURA N§ 10	UNIDADE	120	1,10	132,00	ACRILEX
385	9799	PINCEL PARA PINTURA N§ 12	UNIDADE	130	1,23	159,90	ACRILEX
399	21975	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO DOIS FUROS	UNIDADE	100	0,10	10,00	ACP
402	21956	PORTA LAPIS CANETA E CLIPS EM PLASTICO RESISTENTE TAM PADRAO	UNIDADE	11	5,50	60,50	DELLO
405	8714	QUADRO BRANCO APROX.120X90	UNIDADE	8	45,40	363,20	STALLO
406	29037	QUADRO ESCOLAR LOUSA PARA GIZ TAMANHO GRANDE 2,00X1,20M	UNIDADE	15	69,00	1.035,00	STALLO
407	20569	QUADRO ESCOLAR LOUSA PARA GIZ TAMANHO GRANDE 3,00X1,20M	UNIDADE	13	113,00	1.469,00	STALLO
408	32175	QUEBRA CABECA DE ANIMAIS	UNIDADE	16	10,60	169,60	ABC
409	32174	QUEBRA CABECA PRIMEIRA IDADE	UNIDADE	16	10,60	169,60	ABC
410	22122	QUEBRA-CABECAS DE PAPELAO REFORCADO MED APROX 30X30CM	UNIDADE	24	10,60	254,40	ABC
421	24508	REGUA 50 CM	UNIDADE	5	1,40	7,00	WALEU
423	9431	REGUA DE POLIESTIRENO 30CM CRISTAL SIMPLES	UNIDADE	400	0,30	120,00	GOLLER
424	15464	RELOGIO DE PAREDE C/ 3 PONTEIROS E NUM. CARDINAIS	UNIDADE	7	10,00	70,00	SAIDA
459	28920	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR PS2	UNIDADE	1	12,87	12,87	MAXPRINT
460	23397	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR USB	UNIDADE	29	14,00	406,00	MAXPRINT
461	32795	TELA P/ PINTURA 20X20 CM	UNIDADE	150	2,56	384,00	SOUZA
462	24524	TELA P/ PINTURA 30X20 CM	UNIDADE	150	3,43	514,50	CHAMA
463	21988	TELA P/ PINTURA 30X40 CM	UNIDADE	340	5,64	1.917,60	SOUZA
464	29016	TELA P/ PINTURAS 50/60 CM	UNIDADE	36	12,54	451,44	CHAMA
466	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	455	3,43	1.560,65	GOLLER
476	32798	TINTA ACRILICA P/ PINTURA EM TELA EMB. 20g CORES VARIADAS	UNIDADE	250	1,60	400,00	ACRILEX
477	22103	TINTA GUACHE 250g CX 6X1 CORES VARIADAS	CAIXA	105	11,25	1.181,25	DELTA
478	9306	TINTA GUACHE 250GR	UNIDADE	75	1,87	140,25	DELTA
479	32169	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	1040	3,45	3.588,00	DELTA
480	22126	TINTA P/ CARIMBO S/ OLEO COR AZUL 42 ML	UNIDADE	20	4,08	81,60	PILOT
481	21976	TINTA P/ CARIMBO S/ OLEO COR PRETA 42 ML	UNIDADE	5	4,08	20,40	PILOT
497	22104	VERNIZ VITRAL EMB 37ml CORES VARIADAS	UNIDADE	15	2,46	36,90	ACRILEX
					TOTAL	**133.916,30**	

FORNECEDOR: FABIO MENEZES E SILVA ME
CNPJ: 05.688.933/0001-37
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 1829, Centro Norte, Cuiabá – MT

TELEFONE: (65) 3624-8080

Seq	Código	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit	V. Total	MARCA
5	32800	AGULHA Nº. 05	UNIDADE	100	0,53	53,000	AQUARELA
7	28941	AGULHA P/ MAQUINA Nº 04	UNIDADE	60	1,26	75,600	SINGER
8	24477	AGULHA PARA BORDAR N 26	UNIDADE	180	0,48	86,400	CORRENTE
15	15318	ALMOFADA P/ CARIMBO COR AZUL	UNIDADE	18	2,44	43,920	JAPAN
19	5448	APONTADOR PLASTICO S/ COLETOR SIMPLES	UNIDADE	614	0,14	85,960	GOLLER
20	28998	ARGILA	UNIDADE	30	2,10	63,000	ARANHA
21	31224	ARGOLA CHAVEIRO GROSSA PC 100GR	UNIDADE	1600	15,00	24.000,000	GENERICO
24	22094	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 25MM	UNIDADE	300	0,32	96,000	LASSANE
27	9844	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 14MM	UNIDADE	300	0,11	33,000	LASSANE
28	9843	ASPIRAL PARA ENCADERNACAO - 20MM	UNIDADE	300	0,18	54,000	LASSANE
39	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	150	4,50	675,000	PIC-PIC
55	21979	BONECA DE BORRACHA APROX 25 CM	UNIDADE	2	60,00	120,000	SID NYP
57	21985	BRINQUEDO FAZENDINHA C/ DIVERSOS BICHOS EM PLASTICO DURO	UNIDADE	2	27,00	54,000	TURMA DA FESTA
66	21968	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UNIDADE	45	2,00	90,000	CREDEAL
74	24471	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS MED APROX 4X10X20 BOBINA 5,8 CM	UNIDADE	6	108,00	648,000	SHARP
75	32832	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, SEXTAVADA, MODELO CRISTAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CARGA REMOVIVEL, NAO ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUGSTENIO NA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	112	22,00	2.464,000	BIC
76	32834	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, SEXTAVADA, MODELO CRISTAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CARGA REMOVIVEL, NAO ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUGSTENIO NA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	64	22,00	1.408,000	BIC
77	32835	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA, SEXTAVADA, MODELO CRISTAL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CARGA REMOVIVEL, NAO ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUGSTENIO NA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	49	22,00	1.078,000	BIC
86	9101	CARBONO MANUAL AZUL CX C/100	CAIXA	7	13,00	91,000	CONCEPT
89	21980	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLASTICO TAM APROX 20 CM	UNIDADE	2	40,00	80,000	IOB
91	22132	CARTUCHO DE TONER AMARELO P/ IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515 N - REND 1.400 PAGINAS CB542A	UNIDADE	1	269,00	269,000	HP
92	32791	CARTUCHO DE TONER CB 540 COR PRETO ORIGINAL	UNIDADE	2	269,00	538,000	HP
93	32792	CARTUCHO DE TONER CB 541 COR CYANO ORIGINAL	UNIDADE	2	269,00	538,000	HP
94	32793	CARTUCHO DE TONER CB 542 COR AMARELO ORIGINAL	UNIDADE	2	269,00	538,000	HP
95	32794	CARTUCHO DE TONER CB 543 COR MAGENTA ORIGINAL	UNIDADE	2	269,00	538,000	HP
96	22133	CARTUCHO DE TONER CIANO P/ IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515 N - REND 1.400 PAGINAS CB541A	UNIDADE	1	269,00	269,000	HP
97	22131	CARTUCHO DE TONER MAGENTA P/ IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515 N - REND 1.400 CB543A	UNIDADE	1	269,00	269,000	HP
98	22134	CARTUCHO DE TONER PRETO P/ IMPRESSORA HP LASERJET CP 1515 N - REND 2.200 PAGINAS CB540A	UNIDADE	1	269,00	269,000	HP
99	11975	CARTUCHO DE TONER SANSUNG 4100	UNIDADE	4	466,70	1.866,800	SANSUNG
100	21941	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 15	UNIDADE	5	53,00	265,000	HP
101	15327	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 21 -PRETO	UNIDADE	61	44,50	2.714,500	HP
102	15328	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 22 - COLORIDO	UNIDADE	56	51,50	2.884,000	HP
103	15476	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 27	UNIDADE	12	55,00	660,000	HP
104	15477	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 28	UNIDADE	12	65,00	780,000	HP
105	15478	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 45	UNIDADE	22	65,30	1.436,600	HP
106	21970	CARTUCHO ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP 49	UNIDADE	10	115,00	1.150,000	HP
107	15520	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 78	UNIDADE	24	94,00	2.256,000	HP
113	28983	CENARIO PARA FANTOCHE	UNIDADE	2	305,00	610,000	JOTPLAY
118	32195	CLASSICOS ILUSTRADOS TURMA DA MONICA - A CINDERELA	UNIDADE	4	13,00	52,000	MAURÍCIO DE SOUZA
119	32193	CLASSICOS ILUSTRADOS TURMA DA MONICA - CHAPEUZINHO VERMELHO	UNIDADE	4	13,00	52,000	MAURÍCIO DE SOUZA
120	32194	CLASSICOS ILUSTRADOS TURMA DA MONICA - O PATINHO FEIO	UNIDADE	4	13,00	52,000	MAURÍCIO DE SOUZA
121	32196	CLASSICOS ILUSTRADOS TURMA DA MONICA - RAPUNZEL	UNIDADE	4	13,00	52,000	MAURÍCIO DE SOUZA
128	13176	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA 1LT	UNIDADE	102	6,35	647,700	MARIPEL
129	9445	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA 500GR	UNIDADE	120	3,49	418,800	MARIPEL
140	32177	COLECAO DVD BACKYARDIGANS: O MUNDO NO QUINTAL - TRIPLO	UNIDADE	4	80,00	320,000	WARNER
141	32181	COLECAO DVD BACKYARDIGANS: OS FANTASMINHAS!	UNIDADE	4	27,00	108,000	WARNER
156	32184	DVD A ERA DO GELO - TRIPLO	UNIDADE	4	80,00	320,000	FOX
157	32180	DVD A FAMILIA DO FUTURO	UNIDADE	4	27,00	108,000	WALT DISNEY
158	32185	DVD A MAGIA DO NATAL	UNIDADE	4	40,00	160,000	WALT DISNEY
160	32183	DVD ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	UNIDADE	4	27,00	108,000	WALT DISNEY
161	32190	DVD ATLANTIS: O REINO PERDIDO	UNIDADE	4	27,00	108,000	WALT DISNEY
162	32182	DVD BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES	UNIDADE	4	27,00	108,000	REXMORE
171	22116	DVD DE DESENHOS ANIMADOS VARIADOS	UNIDADE	45	40,00	1.800,000	WALT DISNEY
178	32188	DVD DORA A AVENTUREIRA - MELHORES AMIGOS	UNIDADE	4	40,00	160,000	PARAMONT
179	32187	DVD FABULAS DISNEY VOL 2	UNIDADE	4	40,00	160,000	WALT DISNEY
180	32186	DVD FABULAS DISNEY VOL. 1	UNIDADE	4	40,00	160,000	WALT DISNEY
181	32189	DVD HERCULES	UNIDADE	4	27,00	108,000	COOPERDISC
183	32178	DVD OS SEM FLORESTA	UNIDADE	4	40,00	160,000	PARAMONT
185	32179	DVD TURMA DA MONICA EM CINE GIBI O FILME	UNIDADE	4	27,00	108,000	PARAMONT
187	21993	E.V.A EMBORRACHADO PLACA DE 600X400 MM CORES DIVERSAS	UNIDADE	25140	1,05	26.397,000	VMP
188	15483	ELASTICO LATEX EMB. C/ 500 G	PACOTE	5	9,30	46,500	REDBOR
195	10062	ENVELOPE KRAFT 28 X 20 C/ 250UN	CAIXA	5	25,00	125,000	IPECOL
213	32812	FEIXE PARA COLAR TIPO OURO VELHO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	100	0,63	63,000	GENERICO
214	21996	FIO DE SILICONE P/ CONFECCAO DE BIJUTERIA	METRO	300	0,34	102,000	CATARINENSE
215	32807	FIO ENCERADO NA COR BEGE ROLO C/ APROX. 100 MTS	UNIDADE	10	23,00	230,000	ARANHA
216	32808	FIO ENCERADO NA COR MARROM ROLO C/ APROX. 100 MTS	UNIDADE	10	23,00	230,000	ARANHA
217	32809	FIO ENCERADO NA COR PRETO ROLO C/ APROX. 100 MTS	UNIDADE	10	23,00	230,000	ARANHA
223	15039	FITA DE CETIM	METRO	100	1,20	120,000	PROGRESSO
233	22098	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO CX C/ 40 CX DE 64 UNID CADA BRANCO	CAIXA	6	30,00	180,000	DELTA
235	15349	GLITTER ESCOLAR EMB C/3 GR CORES DIVERSAS	UNIDADE	120	0,82	98,400	HONEY
244	21934	GRAMPO TRILHO DE METAL P/ ARQUIVAMENTO DE ATE 500 FOLHAS DE PAPEL CX C/ 50 UND	CAIXA	22	4,39	96,580	BRW
245	22099	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO INTEIRISSO PCT C/ 50 UNID	PACOTE	121	5,59	676,390	IARA
254	28872	JOGO DE MESA C/ CADEIRAS INFANTIL MEDINDO APROX. 57,5 X CM DE LARGURA E 47 CM DE ALTURA, C/ 4 CADEIRAS	UNIDADE	2	285,00	570,000	JB
257	32222	JOGO LINCE ALFABETICO	UNIDADE	2	56,25	112,500	GROW

260	24506	JUTA CORES VARIADAS	METRO	180	17,90	3.222,000	GENÉRICO
263	32841	LA PACOTE C/ 5 NOVELOS DE 100g CADA	PACOTE	75	17,00	1.275,000	PINGUIM
264	32127	LACOS COM BISCUIT	UNIDADE	1500	7,00	10.500,000	GENÉRICO
265	32125	LANTEJOULA PCTE 250g CORES VARIADAS	PACOTE	30	34,00	1.020,000	TRADER
269	22109	LASTEX FINO ROLO 10m CORES DIVERSAS	UNIDADE	200	1,03	206,000	REAL
270	22003	LESY BRANCA 100% ALGODAO LARGURA 1,10M	METRO	300	57,75	17.325,000	GERALDO ARAUJO
271	28987	LESY BRANCO 100% ALGODAO LARG 02	METRO	300	57,75	17.325,000	GERALDO ARAUJO
272	22004	LESY COLORIDA 100% ALGODAO LARGURA 1,10M	METRO	300	60,00	18.000,000	GERALDO ARAÚJO
276	22000	LINHA P/ COSTURA BRANCA 1000M	UNIDADE	60	6,07	364,200	SETA
277	24481	LINHA P/ CROCHE EM ALGODAO FIO N 8/2 1000M DIVERSAS CORES	UNIDADE	110	11,80	1.298,000	CIRCULO
288	32145	LIXA PARA MADEIRA No 220	UNIDADE	100	0,70	70,000	TIGRE
289	28944	MANTA ACRILICA	METRO	900	10,50	9.450,000	PLUMATEX
295	29017	MOLDES VAZADOS	UNIDADE	40	9,20	368,000	ACRILEX
296	24446	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA CENTRAL 12g	UNIDADE	30	1,50	45,000	RADEX
297	23396	MOUSE OPTICO PADRAO USB	UNIDADE	24	8,20	196,800	PC TOP
298	9395	MOUSE OTICO PADRAO PS2	UNIDADE	9	8,00	72,000	PC TOP
299	28951	OLHOS DE BICHINHOS P/ ARTESANATO PCTE C/ 10 UND	PACOTE	120	6,00	720,000	ARANHA
306	19551	PANDEIRO	UNIDADE	6	215,00	1.290,000	LUEN
307	28933	PANDEIRO 8 POLEGADAS	UNIDADE	6	140,00	840,000	QUERINO
330	32202	PAPEL VERGE A4 180g PCT 50 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	15	9,40	141,000	OFFPAPER
331	24432	PAPEL VERGE BRANCO A4 180g PCT 50 FOLHAS	PACOTE	8	9,40	75,200	OFFPAPER
332	22043	PASSAFITA BRANCO N 01	METRO	600	17,00	10.200,000	TRADER
333	13197	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO	UNIDADE	25	4,30	107,500	FRAMA
334	9835	PASTA AZ - LOMBO LARGO	UNIDADE	80	4,30	344,000	FRAMA
335	21964	PASTA AZ DE PAPELAO 8 CM	UNIDADE	36	4,30	154,800	FRAMA
347	32802	PEDRARIA LENTILHA CORES VARIADAS	KILO	2	95,00	190,000	GENÉRICO
348	32805	PEDRARIA MICANGAO AMARELO	KILO	0,5	32,13	16,065	GENÉRICO
350	32801	PEDRARIA PITANGA CORES VARIADAS	KILO	2	108,00	216,000	PLUMAS
351	22048	PEDRARIA TAMANHO GRANDE P/ CONFEC DE BIJUTERIAS	KILO	15	80,00	1.200,000	PLUMAS
352	28928	PEDRARIA TAMANHO PEQUENO P/ CONFEC DE BIJUTERIAS	KILO	15	80,00	1.200,000	PLUMAS
353	32804	PEDRIARIA MICANGAS TRANSPARENTES	KILO	0,5	40,00	20,000	MACRO
354	21963	PEN DRIVE CAPAC 2 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	4	19,00	76,000	KINGSTON
355	21953	PEN DRIVE CAPAC 4 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	13	17,00	221,000	KINGSTON
356	32205	PEN DRIVE CAPAC 8 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	6	27,00	162,000	KINGSTON
363	9873	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UNIDADE	5	1,10	5,500	JAPAN
364	9819	PINCEL ATOMICO COR AZUL - CX 12 X 1	CAIXA	28	13,20	369,600	JAPAN
365	9441	PINCEL ATOMICO COR PRETO	UNIDADE	5	1,10	5,500	JAPAN
366	9818	PINCEL ATOMICO COR PRETO - CX 12 X 1	CAIXA	40	13,20	528,000	JAPAN
367	23772	PINCEL ATOMICO COR VERDE	UNIDADE	5	1,10	5,500	JAPAN
368	15501	PINCEL ATOMICO COR VERDE CX 12X1	CAIXA	17	13,20	224,400	JAPAN
369	23771	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	UNIDADE	5	1,10	5,500	JAPAN
370	9820	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - CX 12 X 1	CAIXA	17	13,20	224,400	JAPAN
386	9821	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	260	1,28	332,800	BRW
387	9822	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO	UNIDADE	260	1,28	332,800	BRW
388	24539	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO	UNIDADE	10	1,28	12,800	BRW
403	15463	PRANCHETA EM AGLOMERADO C/ PRENDEDOR METALICO MED. APROX. 33X23 CM	UNIDADE	80	1,28	102,400	STALLO
412	32206	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500 g - COR AZUL	UNIDADE	15	69,00	1.035,000	RADEX
413	32208	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500 g - COR PRETO	UNIDADE	15	69,00	1.035,000	RADEX
414	19554	RECO RECO	UNIDADE	6	179,00	1.074,000	PHOENIX
419	9800	REFIL PARA COLA QUENTE - FINO	UNIDADE	720	0,34	244,800	RENTCOLA
420	15330	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	750	0,69	517,500	RENTCOLA
422	21952	REGUA CRISTAL EM POLIESTIRENO 30 CM REFORCADA	UNIDADE	631	0,90	567,900	WALEU
449	24483	TECIDO ETAMINE P/ PONTO CRUZ	METRO	1030	14,10	14.523,000	PERIPAN
453	28978	TECIDO PARA CORTINA PRETO	UNIDADE	2	13,65	27,300	DELFIN
454	28977	TECIDO PARA CORTINA VERMELHO	UNIDADE	2	13,65	27,300	DELFIN
458	32126	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	METRO	400	22,00	8.800,000	IBIRAPUERA
468	15503	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO EM PLASTICO PEQUENA	UNIDADE	410	0,85	348,50	JAPAN
484	32584	TINTA P/ TECIDO 250g CORES VARIADAS	UNIDADE	2540	8,00	20.320,000	ACRILEX
485	9814	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - COR AZUL - CX 12 X1	CAIXA	7	26,50	185,500	JAPAN
486	9815	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - COR PRETO - CX 12 X1	CAIXA	7	26,50	185,500	JAPAN
487	9816	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - COR VERMELHO - CX 12 X1	CAIXA	2	26,50	53,000	JAPAN
488	15504	TINTA PARA PINCEL ATUMICO - COR VERDE CX 12 X1	CAIXA	4	26,50	106,000	JAPAN
492	32842	TNT - TECIDO NAO TECIDO, DIMENSOES: NO MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA CORES VARIADAS	METRO	7520	0,85	6.392,00	SULTECE
495	28955	VELCRO BRANCO (FECHO DE FITA) 16MM DE LARG. 100% POLIAMIDA	METRO	350	5,00	1.750,000	TECA
498	24489	VIES CORES VARIADAS	METRO	1050	6,00	6.300,000	DESTAC
					TOTAL	**247.249,715**	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do

fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita

CNPJ:37.465.556/0001-63

pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo- lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com oinciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002; 10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo

devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
71 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
99 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental
144 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
202 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Atenção Básica
0036- Bloco de Vigilância em Saúde
2031- Bloco III – Vigilância em Saúde
245 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
276 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046- Manutenção do Conselho Tutelar
296 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Fundo Munic. De Assistência Social, Trabalho e
Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2047- Manutenção do PETI
302 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
313 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
359 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0041 – Proteção Social Básica
Projeto: 2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor
401 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 38/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.
14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias
de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da
CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.
Nova Monte Verde-MT, 30 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

P.C. SCHNAUFER ME
Cnpj: 07.472.165/0001-05

H.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
Cnpj: 36.917.771/0001-95

FABIO MENEZES E SILVA ME
Cnpj: 05.688.933/0001-37

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:DC0CB533

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2012

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 38/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas P.C. SCHNAUFER ME, CNPJ: 07.472.165/0001-05 no valor total de R$ 147.550,71 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), H.C COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ: 36.917.771/0001-95 no valor total de R$ 133.916,30 (cento e trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos) e FABIO MENEZES E SILVA ME, CNPJ: 05.688.933/0001-37 no valo total de R$ 247.249,71 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 30 de julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:D407AD05

PREFEITURA MUNICIPAL
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2012

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora do. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91 RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 61/2012 e item 8.1 e 8.2 da ARP 03/2012 assinada em 16/02/2012, reajustar os preços dos itens abaixo listados para equilíbrio da equação econômico-financeira inicial do instrumento conforme descrito abaixo:

PRODUTO VALOR UNIT. REAJUSTADO
OLEO DIESEL COMUM R$ 2,75

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 03/2012 derivada do Pregão Presencial nº.06/2012.
Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor.

Nova Monte Verde-MT, 30 de julho de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ZANELLA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO ME
Cnpj: 00.656.619/0001-59

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:DFCBC45C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 41/2012** no dia **13/08/2012** às **9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo **Licitação - 2012**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 30 de julho de 2012..

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:D35701D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 42/2012 no dia 13/08/2012 às 10:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo Licitação - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 30 de julho de 2012..

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:F2B44303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 085-2012

PORTARIA Nº085/2012
DE 30 DE JULHO DE 2012

SÚMULA:FICA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA SÔNIA ALICE SILVEIRA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 03 de julho de 2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, a Sra. SÔNIA ALICE SILVEIRA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 30 de Julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:E622CDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 090/2012

DECRETO Nº 090/2012

De 30 de Julho de 2012

SÚMULA:FICA NOMEADA A SENHORA MARCIA CRISTINA SOUZA BATISTA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT., PREVVER.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora MARCIA CRISTINA SOUZA BATISTA, para ocupar o cargo de Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde/MT., PREVVER, conforme o que dispõe no art.72 da Lei n. 310/2006 com alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de Julho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:48FCA31D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N.° 002/2012 – PREGÃO 004/2012

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos. Empresa Registrada: **MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO - ME**, C**NPJ: 02.827.167/0001-56**, valor R$ **19.388,00** (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura: 25/07/2012 - Validade: 31/12/2012

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:E06F7243

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N.° 002/2012 – PREGÃO 004/2012

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos. Empresa Registrada: **MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO - ME**, C**NPJ: 02.827.167/0001-56**, valor R$ **19.388,00** (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura: 25/07/2012 - Validade: 31/12/2012

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:E4DFD90E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N.° 003/2012 - PREGÃO 004/2012

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos. Empresa Registrada: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.472.885/0001-73**, valor R$ **90.660,00** (noventa mil seiscentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 25/07/2012 - Validade: 31/12/2012

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:5F92DF73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N.° 004/2012 - PREGÃO 004/2012

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos. Empresa Registrada: **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME**, **CNPJ: 12.544.341/0001-07**, valor R$ **4.518,00** (Quatro mil, quinhentos e dezoito reais). Data da Assinatura: 25/07/2012 - Validade: 31/12/2012

Publicado por:
Naiara Barbosa
Código Identificador:FB4921ED

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 016/2012 que tem como Contratação de Empresa para Manutenção e Reforma de ponte de madeira, sendo a Ponte do Rio do Grito, Ponte do Rio Papagaio, Ponte do Rio Piúva e Ponte do Rio Igarapé Grande. Foram ***INABILITADAS*** as empresas Kaiaby Construções e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ n° 12.111.458/0001-05 e M.A. de França Serviços - ME Inscrita no CNPJ 09.017.970/0001-74, fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109 da Lei 8.666/93. Nova Mutum-MT,30 de Julho 2012.
CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:93ED97D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONVITE Nº 012/2012

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que as ocorreu empate nas propostas apresentadas pelas empresas Lider Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ n° 11.499.448/0001-18 e Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes Ltda inscrita no CNPJ n° 13.309.336/0001-82 referente ao Convite 012/2012 cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização, realização e aplicação de concurso público no Município de Nova Mutum, portanto fica marcada a data do dia 01/08/2012 as 08:00 horas para sorteio de desempate das propostas.

Nova Mutum – MT, 27 de Julho de 2012

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:F442FFAD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2012

Objeto: aquisição de móveis. Tipo: Menor preço por item **–** Data de abertura: 10 de agosto de 2012. Horário:14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 30 de julho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:1EE2F3E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PUBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 003/2012

O Prefeito Municipal de Nova Ubirata-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubirata-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 18, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	000936	4ª APROVADO
DIEGO RAFAEL MACHADO	000938	5ª APROVADA

CARGO: **AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE - SEDE**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIELLE JULIANA SCHENKEL	000853	1ª APROVADA

CARGO: **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE PIRATININGA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLIZANE DA SILVA	000025	1ª CLASSIFICADA

CARGO: **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEYDSON DA SILVA	000158	4ª APROVADO

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA PAULA MACEDO	000845	1ª CLASSIFICADA

CARGO: **CUIDADOR SOCIAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE ROCHA TEIXEIRA	000041	1ª CLASSIFICADA

CARGO: **MOTORISTA – SEDE MUNICIPAL**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIAS EUSTAQUIO DE SOUSA	000446	1ª CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO FREITAG DE ABREU	000245	2º CLASSIFICADO

CARGO: **NUTRICIONISTA – 40HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SARA VIEIRA ZANOL	000633	1ªCLASSIFICADA

CARGO: **PSICOLOGO – 40HR**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LIMA ZANATA	000759	1ª CLASSIFICADA

CARGO: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000801	3ª APROVADA
FRANCIELLE RODRIGUES WALKER	000051	4º APROVADA

CARGO: VIGIA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ORILTO CAETANO DE LIMA	000568	6ª APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	000206	7º APROVADO
ADEMAR ALBERTO BISPO	000911	8ª APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiratã-MT, 17 de Julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EBF9BCB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 018-2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 5.404 de 07/07/2.012, vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 018/2.012, processo administrativo nº 069/2.012, o qual tem por **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL. **Empresas habilitadas e vencedoras:** ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA. inscrito no CNPJ nº. 11.701.131/0001-12, com o valor total de R$ 13.685,88 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME, inscrita no CNPJ nº. 10.279.377/0001-85, com o valor total de R$ 10.682,70 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos); e, EDIVAN ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.900.800/0001-70, com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Nova Xavantina – MT, 31 de julho de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:2AB34EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CONTRATADO: Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda.

OBJETO: prorroga prazo de execução da obra do contrato nº. 002/2012, Reestruturação e Amplicação do Balneário Rio das Mortes - Praia do Sol, para 31/12/2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:CDF7F0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.

CONTRATADO: N.F.N. Guimarães & Cia Ltda Epp.

OBJETO: prorroga prazo vigência do contrato nº. 99/2010, Execução de Recuperação 15,8 km de estradas vicinais - padrão alimentadora no Municipio de Nova Xavantina - MT, para 31/12/2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:930274C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DISTRATO DO CONTRATO N.º 052/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa LUZ PARA OS POVOS IGREJA DA PAZ resolvem distratar o presente instrumento a partir de 01/08/2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:14213990

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Passagens Rodoviárias e Transporte de Encomendas**.

Novo Mundo – MT, em 27 de julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mezalira Venturoso
Código Identificador:338FA7ED

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII RREO 3º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.037.089,00	2.819.100,36	8.106.479,29	7.093.197,26
Receita Tributária	468.315,00	94.324,04	340.084,43	316.603,12
IPTU	78.375,00	11.096,20	52.567,08	47.024,87
ISS	135.850,00	40.058,41	125.506,41	111.846,54
ITBI	67.925,00	1.593,61	26.546,43	28.840,31
IRRF	36.730,00	25.791,61	79.687,28	87.007,41
Taxas	133.760,00	15.784,21	55.777,23	41.883,99
Contribuição de Melhoria	15.675,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	762.850,00	116.052,57	323.865,11	0,00
Receita Previdenciária	762.850,00	116.052,57	323.865,11	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	187.824,00	67.280,38	418.155,23	10.864,71
Receita Patrimonial	187.824,00	67.280,38	418.155,23	10.864,71
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.440.201,00	2.502.412,57	6.677.426,60	6.660.003,06
FPM	3.051.400,00	694.393,06	2.010.093,65	1.716.432,33
ICMS	2.873.837,47	770.970,30	2.055.656,39	1.682.777,86
Outras Transferências Correntes	6.514.963,53	1.037.049,21	2.611.676,56	3.260.792,87
Demais Receitas Correntes	177.899,00	39.030,80	346.947,92	105.726,37
Dívida Ativa	51.324,00	5.106,16	40.939,74	42.937,66
Receitas Correntes Diversas	126.575,00	33.924,64	306.008,18	62.788,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.580.641,00	403.570,40	1.396.167,38	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	24.024,00	95.000,00	95.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.534.777,00	308.570,40	1.301.167,38	0,00
Convênios	4.482.527,00	308.570,40	1.301.167,38	0,00
Outras Transferências de Capital	52.250,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	21.840,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.556.617,00	308.570,40	1.301.167,38	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.593.706,00	3.127.670,76	9.407.646,67	7.093.197,26
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.425.949,47	2.575.762,49	6.758.728,55	5.957.502,43
Pessoal e Encargos Sociais	7.008.440,04	1.267.767,70	3.633.013,56	3.325.668,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.417.509,43	1.307.994,79	3.125.714,99	2.631.833,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.425.949,47	2.575.762,49	6.758.728,55	5.957.502,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.248.537,45	14.831,79	257.304,69	140.700,75
Investimentos	4.232.862,45	12.278,42	248.057,42	132.429,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.675,00	2.553,37	9.247,27	8.271,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.232.862,45	12.278,42	248.057,42	132.429,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.905.055,00	2.588.040,91	7.006.785,97	6.089.931,43
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.311.349,00	539.629,85	2.400.860,70	1.003.265,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-62.200,96

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:74191A10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 024/2012 levado a efeito às 09h00min horas do dia 26 de Julho de 2012, foi declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 11.056.755/0001-24
Paranaíta/MT, 30 de Julho de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:CB64F7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 14/08/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 30 de Julho de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:7157EE70

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 662-2012

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar locação de 01 (um) imóvel urbano denominado lote urbano nº 37, da quadra nº 01, do Loteamento Canteiro Central, medindo 292,50 m² (duzentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) localizado com frente para a Av. Ludovico da Riva Neto em Paranaíta/MT, registrado no Cartório do 1º Oficio – Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Paranaíta, sob matricula nº 677, contendo uma edificação de alvenaria sendo alugada parte do imóvel medindo 181,19 m² (cento e oitenta e um metros e dezenove centímetros quadrados).

Parágrafo Único – O imóvel supra descrito, será utilizado para instalação e funcionamento da Agência do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - A locação do imóvel que trata o artigo 1º terá inicio logo após o término da construção da agência com prazo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único – A locação será efetuada segundo contrato específico, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, com a Sra. Euza Justino Buzette, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.304.142 SSP/MG e CPF nº 013.376.526-10 e o Sr. Altair José Buzette, portador da Cédula de Identidade RG nº 1698786-1 SSP/MT e CPF nº 067.860.226-34 ambos residentes e domiciliados neste município de Paranaíta/MT.

Artigo 3º - O valor do contrato a ser firmado com o proprietário, será equivalente a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), podendo ser atualizado monetariamente nos termos da lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 30 de Julho de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:896F1E6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 133/2012 do dia 27/04/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de equipamentos musicais para a Banda Municipal de Paranatinga, José Antonio Viegas Martins atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será pago com o recurso da Funarte (Fundação de Artes). Data de abertura: 10/08/2012 – Sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 30 de julho de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5E4E26D1

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 0809/2012. FL. 01/03

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0914/2012, de 03 de julho de 2012, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 853,00 (Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais)**,** no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Artigo 2º – Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 512,00 (quinhentos e doze reis), à seguinte dotação orçamentária:
Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 002 – Departamento de Educação e Cultura
Função : 12 - Educação
Programa:0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 60%"
33.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.. **R$ 512,00**

Artigo 3º- Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais), à seguinte dotação orçamentária
Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 002 – Departamento de Educação e Cultura
Função : 12 - Educação
Programa: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Sub função: 361 – Ensino Fundamental
Atividade: 2046 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%"
33.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil - **R$ 341,00**
Total das Suplementações.....R$ 853,00

Artigo 4º -As despesas decorrentes dos créditos suplementares serão cobertos com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão : 03 - Secretaria Municipal de Finanças.
Unidade: 002 - Departamento Econômico e Financeiro
Função : 04 - Administração
Programa: 0002 – Administração e Planejamento
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção e Encargos com o Departamento.
3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - **R$ 853,00**
Total da Anulação.....R$ 853,00

ARTIGO 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 19 de julho de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
19 / 07 / 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C6F0D466

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 001/2012

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Pedra Preta - MT,*** CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.
CONTRATADO: ***Maria Divina da Silva Campos,*** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Pedra Preta – MT, sito a Rua Otávio Pitaluga, 1003, centro, CEP. 78.795-000, portadora do RG n. 08139695 SSP/MT e CPF n. 559.297.531.72.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento, pela Contratada, de lanches aos servidores da Contratante em dias de expediente normal.
VALOR: R$ 7.793,75(Sete Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.
MOTIVO: O presente termo de rescisão foi motivado em razão do Relatório de Auditoria – Contas Anuais de Gestão – 2011 da Câmara Municipal de Pedra Preta –MT, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que considera despesa não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, ilegal e/ou ilegítima (art. 15 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº. 4.320/1964) Item 3.2.1.

Pedra Preta – MT., 27 de julho de 2012.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:C30C5327

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 12/2012

O Presidente da CPL e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 003/2012, de 09/01/2012 torna público, que a vencedora do PREGÃO 12/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, foi a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n° 07.344.150/0001-61.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Poconé-Mt, 22 DE MAIO DE 2012.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:4BE2E48C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 18/2012

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 004/2012, de 09/01/2012 torna público, que o vencedor do Pregão 18/2012, destinado a COMPRA DE AGUA E GAS, foi a empresa GASOLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ n°03.401.442/0001-38.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Poconé-Mt, 29 de maio de 2012.

NATALICIO JESUS DA SILVA
Presidente de licitação

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:0C9B27C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2012

SÚMULA: ENQUADRA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Publico, a Estrutura Administrativa, o Regime Juridico Único e o Plano de Cargos e Salario dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria;

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica enquadrados os servidores efetivos do quadro de pessoal da Administração Publica de Porto Estrela-MT, de acordo com a tabela a baixo:

TÉCNICO DA SAÚDE

NOME	NÍVEL	CLASSE
ROSIMAR DOS SANTOS COSTA	3	B

ENFERMEIRA

NOME	NÍVEL	CLASSE
LUCIANE PAES FRANCO	3	B

Artigo 2º) – O enquadramento de que trata esta portaria ocorre de acordo com a Lei Complementar nº 036/2012 e seus anexos.

Artigo 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de Julho de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:2D4196A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2012

SÚMULA: ENQUADRA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Publico, a Estrutura Administrativa, o Regime Juridico Único e o Plano de Cargos e Salario dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria;

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica enquadrados os servidores efetivos do quadro de pessoal da Administração Publica de Porto Estrela-MT, de acordo com a tabela a baixo:

MOTORISTA

NOME	NÍVEL	CLASSE
MARCOS HENRIQUE FERREIRA	3	A

MERENDEIRA

NOME	NÍVEL	CLASSE
AVELINA DOMINGAS DA SILVA	10	B

Artigo 2º) – O enquadramento de que trata esta portaria ocorre de acordo com a Lei Complementar nº 037/2012 e seus anexos.

Artigo 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de Julho de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:3F1AC07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, Inscrito no **CNPJ nº.: 24.740.268/0001-28**, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº.:2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Benedito de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 802.262 SSP/MT e CPF nº.: 460.361.801-87, residente e domiciliado à Rua JK- Bairro Centro- Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado **IGREJA BOM JESUS DE NAZARÉ,** localizada na Avenida José Antônio de Farias s/nº - Centro – Porto Estrela – Inscrita no **CPNJ 03.192.499/0013-08**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO GALBEIRO**, pessoa física portador da cédula de Identidade nº - **16.392.300 SSP/SP** e **CPF. nº: 734.473.408-78**, residente e domiciliado à Rua Manoel Ferreira s/n. Centro – Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 004/2012, conforme clausula segunda e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 06 (seis) meses, com termino previsto para 31/12/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 004/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Julho de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Estrela

IGREJA BOM JESUS DE NAZARÉ
JOÃO GALBEIRO
Contratante Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:6AD8BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 431/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto 6.962, de 17 de setembro de 2009, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 484/2009 do MC/MF e demais normativos aplicáveis.

O Prefeito do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município de Porto Estrela-MT, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º – O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinada ao atendimentos dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos a ele relativos.

Art. 3º – O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público Municipais, desde que este declare sua anuência, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

Parágrafo Primeiro - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

Parágrafo Segundo - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional com o mínimo de 32 m² e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 5º – O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo Único - Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios do Programa.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Estrela- MT, 22 de Março de 2010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:199F5397

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 25 de Julho de 2012, às 14:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial para **aquisição de um veículo tipo sedan – 04 portas para atendimento do gabinete do prefeito, conforme termo de referencia**, tendo como vencedora a empresa: **SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.860.168/0001-89.
Reserva do Cabaçal-MT, 30 de Julho de 2012.

MAÍSA T. H. DE CARVALHO
Pregoeira e Pres. da CPL

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:FF65D794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **09/08/2012 às 14:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**
Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.
O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Reserva do Cabaçal-MT, 30 de Julho de 2012.

MAÍSA TONIOLO H. DE CARVALHO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:51A4BDF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 42/2012

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. : 042/2012
Objeto: Prestação de Serviços como Facilitadora do Curso de Confecções de Almofadas na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT.
Contratado: L. R. DE JESUS CAMARGO
CGC: 09436249/0001-19
Representante: Leidinaura Rocha de Jesus Camargo
Valor: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
Vigência: 24/07/2012 A 28/07/2012

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de Julho de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:FC0B4784

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2012 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Excelentíssima Sra. Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo 003/2012 para Cargos de Contrato Temporário.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2012, realizado no dia 15 de julho de 2012.

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	PROVA PRÁTICA	Total de Pontos	Classificação Geral
13	JOSUÉ TANÁZIO DA SILVA	2	2	4	9	17	Aprovado
08	MARCOS AP. PIRES DOS SANTOS	4	2	3	6	15	Aprovado
11	JAIR MANOEL SIMÃO	1	0	4	05	-*-	Reprovado
10	EDNALDO DE FREITAS SILVA	0	0	0	00	-*-	Ausente

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total	Resultado
06	JENNIFER OLIVEIRA DE SENE	6	4	8	18	Aprovada
09	MATHSAN SALES DE OLIVEIRA	4	4	7	15	Aprovado
04	PAULA REGINA GONÇALVES RAMÃO	5	4	4	13	Classificada
07	DIRCE REGINA WOLF SANTANA	5	5	3	13	Classificada
02	JAQUELINE ROCHA SEBA	5	3	3	11	Classificada
14	SORAYA MARNES PASSOS	4	4	1	09	Classificada
03	NATALIA GENTIL LIMA	0	0	0	00	Ausente

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total	Resultado
01	LILIAN DE CÁSSIA CAMPELLO PONCIANO	5	6	4	15	Aprovada

CARGO: TÉC. ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total	Resultado
05	MARLENE NEVES DA SILVA	0	0	0	00	Ausente

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total	Resultado
12	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA	3	6	5	14	Aprovada

Rio Branco-MT, 30 de julho de 2012.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA
Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
- Prefeita Municipal-
Simplificado n° 003/2012

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:2A510861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012

A Excelentíssima Sra. Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 11, do Edital nº 01/2012 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012 para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2012, homologado através do Edital de Homologação de 30 de julho de 2012 para, no período de **31 de julho de 2012 a 02 de agosto de 2012**, apresentarem os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 01/2012 junto a Secretaria Municipal de Administração.

11. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.
...
11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.4.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
11.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
11.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.4.7. Cartão do PIS/PASEP;
11.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;
11.4.9. Título de Eleitor;
11.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco-MT;
11.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
11.4.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
11.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.4.15. Comprovante de Escolaridade;
11.4.16. Declaração contendo endereço residencial;
11.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
11.4.18. Declaração de Bens;

ANEXO Nº 01

Classificação	Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1º	013	JOSUÉ TANÁZIO DA SILVA	**Motorista Categoria "D"**
2º	008	MARCOS APARECIDO PIRES DOS SANTOS	**Motorista Categoria "D"**
1º	006	JENNIFER OLIVEIRA DE SENE	**Enfermeiro**
2º	009	MATHSAN SALES DE OLIVEIRA	**Enfermeiro**
1º	001	LILIAN DE CÁSSIA CAMPELLO PONCIANO	**Médico – Clínico Geral**
1º	012	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA	**Professor - Pedagogia**

Rio Branco-MT, 30 de julho de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
- Prefeita Municipal-

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA
Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo Simplificado N° 003/2012

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:E600A0F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇO 16/2012

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 16/2012

O município de Rosário Oeste, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apóio, torna público o resultado do julgamento do Pregão presencial/Registro de Preço do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURAT**, cuja data de abertura se deu no dia 19/07/2012 às 09:30 tendo sido registrado os preços das empresas: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, FABIO MENEZES E SILVA-ME, AKDD ELÉTRICA, PAPELARIA E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, F.L.AGUIAR – ME, Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. A ata se encontra no setor de Licitação. Rosário Oeste/MT, 19 de julho de 2012.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:993B6501

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº002/2012

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA CARMEM – MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2012

Aprova a Prestação de Contas dos recursos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social à pessoa Idosa (API) e à pessoa com deficiência (APD), repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma do artigo 2°, da Lei Nº 361 de 03 de Junho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, a Prestação de Contas dos recursos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social à pessoa Idosa e à pessoa com Deficiência, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMY GRACIELI HENKES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Representante dos Profissionais da Área - Psicologia

MEMBROS:
1 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Daiane de Araújo _____
2 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Enedina Aparecida dos Santos _____
3 – Representante da Pastoral da Criança Local:
Marlene Rodrigues Bettoni _____
4 – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maura Sirlene Morilha _____
5 – Representante dos Usuários da Assistência Social:
Odila Stumf _____

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:08159C9B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº003/2012

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA CARMEM – MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE JULHO DE 2012

Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - ano de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma do artigo 2°, da Lei Nº 361 de 03 de Junho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - ano de 2012, enviado via online ao Sistema SUASWeb do Ministério Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMY GRACIELI HENKES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Representante dos Profissionais da Área - Psicologia

MEMBROS:
1 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Daiane de Araújo _____
2 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Enedina Aparecida dos Santos _____
3 – Representante da Pastoral da Criança Local:
Marlene Rodrigues Bettoni ___
4 – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maura Sirlene Morilha _____
5 – Representante dos Usuários da Assistência Social:
Odila Stumf _____

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:B39FF42A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2012

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. Pollyana Moreira Dias,** solteira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1565703-5 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.700.161-60, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada com DAS – 4

no valor de R$800,00 (oitocentos reais), de acordo com o anexo XIII da Lei Municipal nº 309/2011.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Paço Municipal, 02 de Julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 02.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

DIANA SILVA DALTRO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Diana da Silva Daltro
Código Identificador:C99FE9FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2012

SÚMULA: Dispõe sobre Ato de Admissão de Pessoal por Contrato Administrativo de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria,
R E S O L V E
Art. 1º Tornar público os Atos de Admissão por Contratos Administrativos de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Vigência
042	06.06.2012	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva. Extensão Pecuama	17.12.2012
043	09.07.2012	Leiliane Dionízia de Arruda	Prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 03.	31.12.2012

Art. 2º As contratações de que trata esta portaria são de excepcional interesse na forma da lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com. com poder retroativo 02 de julho de 2012.
Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de mato grosso, aos 26 dias do mês de Julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 26.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Diana da Silva Daltro
Código Identificador:19843745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,
R E S O L V E
Art. 1º Fica concedido elevação de Nível aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ELEVAÇÃO DE NÍVEL	SALÁRIO
Diolice de Oliveira Araújo Bispo	Professora do ensino fundamental	De Nível 04 para 05	**R$ 2.02,93**

Art. 2º A Elevação de Nível dos servidores de que trata esta portaria observa o que lhe são assegurados nos artigos 6º §1º, incido II e III, 42º inciso I e II, 43º e 44º §1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 002/2007 de 29/10/2007 e a tabela salarial da Lei Complementar nº. 009/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos Vinte e cinco dias do mês de Julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa – 25.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Diana da Silva Daltro
Código Identificador:DB72F8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,
R E S O L V E
Art. 1º Fica concedido elevação de Nível aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ELEVAÇÃO DE NÍVEL	SALÁRIO
Ingrid Lange Fenner	Auxiliar de Sala – educação infantil	De Classe B para Classe C	**R$ 1.443,94**

Art. 2º A Elevação de Nível dos servidores de que trata esta portaria observa o que lhe são assegurados nos artigos 6º §1º, incido II e III, 42º inciso I e II, 43º e 44º §1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 002/2007 de 29/10/2007 e a tabela salarial da Lei Complementar nº. 009/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos Vinte e cinco dias do mês de Julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa – 25.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Diana da Silva Daltro
Código Identificador:60EB59A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,
R E S O L V E
Art. 1º Fica concedido elevação de Nível aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ELEVAÇÃO DE NÍVEL	SALÁRIO
Ladjane Araújo de Santana	Zeladora	De Classe A para Classe B e do Nível II para o Nivél III	**R$ 1.181,50**

Art. 2º A Elevação de Nível dos servidores de que trata esta portaria observa o que lhe são assegurados nos artigos 6º §1º, incido II e III, 42º inciso I e II, 43º e 44º §1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 002/2007 de 29/10/2007 e a tabela salarial da Lei Complementar nº. 009/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos Vinte e cinco dias do mês de Julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa – 25.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Diana da Silva Daltro
Código Identificador:0C4E5C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2012

CONCEDE A PEDIDO LICENÇA A SERVIDORA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,
R E S O L V E
Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Pública Municipal, Sra, IRINÉIA DE OLIVEIRA ARAUJO ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de Julho de 2012 a 02 de Julho de 2014.
Art. 2º - A concessão do afastamento se dá a pedido da servidora.
Parágrafo único – Faz parte integrante desta Portaria o TERMO DE CONCESSÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pactuado entre as partes.
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Santo Afonso-MT, aos dois dia dos mês de Julho de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 02.07.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

DIANA SILVA DALTRO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Diana da Silva Daltro
Código Identificador:2F4821CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 124/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Vital Gomes de Siqueira**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, lotando-o na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 30 de Julho de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 30 de Julho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:201E6374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER E O INSTITUTO DO ITAICY, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de julho de dois mil e doze (2012), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.507.555.0001-12, com sede na Av. Santo Antonio neste ato representada pelo prefeito Harrisson Benedito Ribeiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 034.2167-8 expedida pelo SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 137.783.741-68, e o INSTITUTO DO ITAICY, OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o numero 07.558.456/0001-10 e sediado na Margem Direita do Rio Cuiabá, Zona Rural, Santo Antonio do Leverger/MT, neste ato representado pelo seu Presidente José Marcos Vargas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 421.8561-2, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 698.376.009-34, resolvem de comum acordo e na conformidade da legislação vigente, firmar nesta data o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas, e considerando:
1. O alto interesse das partes na preservação da história e da cultura no município de Santo Antonio de Leverger;
2. Que juntos concordam sobre o singular valor histórico da Usina do Itaicy no cenário da industrialização do Estado de Mato Grosso;
3. Que juntos concordam que o complexo da Usina do Itaicy compreende expressivo patrimônio histórico, artístico, ecológico, cultural e turístico para Santo Antonio de Leverger e para o Estado de Mato Grosso;
4. Que o complexo da Usina do Itaicy necessita de uma grande ação de restauração para a sua definitiva preservação e valorização; e finalmente,
5. O alto interesse das partes em estruturar o Complexo da Usina do Itaicy, e consolidá-lo como um destino ecoturístico-cultural do Pólo Pantanal de Mato Grosso
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a colaboração entre as partes, nas distintas competências, para impulsionar projetos de restauração do complexo da Usina do Itaicy;
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS
Promover mutuamente, com suas próprias capacidades e no âmbito das suas competências, ações e atividades específicas a serem qualificadas por si, e ajustados entre as partes para o projeto e obras de restauração do Complexo da Usina do Itaicy.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
São atribuições comuns dos PARTÍCIPES para a execução das ações deste TERMO DE COOPERAÇÃO:
1. a promoção de parcerias institucionais em vista da valorização do patrimônio cultural material e imaterial da região setentrional do Pantanal Mato-grossense;

2. a promoção do interesse público, estudantil e acadêmico sobre a importância do ciclo-de-açucar mato-grossense e das antigas usinas do Rio Abaixo; e
3. o apoio institucional a projetos e ações que visem a completa restauração do complexo da Usina do Itaicy.

CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

A implementação do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO dar-se-á por meio de planos de trabalho específicos a serem firmados pelos partícipes durante a vigência deste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO não contempla repasse de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições fazendo uso de seus recursos próprios, ficando estabelecido, porém, que o surgimento de atividades que requeiram repasse de recursos, de um PARTICIPE ao outro, implicará a elaboração de outro ajuste em instrumento específico, a ser aprovado pelos signatários, com participação bilateral ou multilateral, conforme o caso, observada a legislação em vigor e o trâmite correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem vigência pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Durante sua vigência, este TERMO poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA OITAVA - DA RENÚNCIA

Durante sua vigência, este TERMO poderá ser renunciado a qualquer tempo, de comum acordo, ou por um dos PARTÍCIPES, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, mediante Termo de Encerramento, mantendo as obrigações assumidas neste TERMO até a quitação total das pendências remanescentes.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER providenciará a publicação do extrato deste TERMO ou de seus aditamentos, no Jornal Oficial dos Municípios em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

Na divulgação dos atos praticados em função deste TERMO eminentemente de caráter colaborativo, deverá constar, em qualquer veículo de publicidade, a participação de ambos os PARTÍCIPES, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no parágrafo 1º. do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente instrumento, os PARTÍCIPES, elegem o Foro desta cidade de Santo Antonio de Leverger /MT.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os PARTÍCIPES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos PARTÍCIPES e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCOS VARGAS
Instituto do Itaicy

Testemunhas:

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:818A18CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2012 ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2011 (a)	**Em 30 Abr 2012 (b)**	**Em 30 Jun 2012 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.658.856,03	844.255,09	7.580.336,15
Ativo Disponivel	8.211.521,45	1.156.079,19	7.853.219,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	552.665,42	311.824,10	272.883,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.658.856,03	-844.255,09	-7.580.336,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	**-7.658.856,03**	**-844.255,09**	**-7.580.336,15**
ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c - b)		**Jan a Jun 2012 (c - a)**
RESULTADO NOMINAL	-6.736.081,06		78.519,88
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL		**VALOR**	
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2011 (a)	**Em 30 Abr 2012 (b)**	**Em 30 Jun 2012 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	887.535,25	1.113.792,65	1.127.451,02
Ativo Disponivel	887.535,25	1.113.792,65	1.127.451,02
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:EC9888A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2012 ANEXO VII

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Jun 2012**	**Jan a Jun 2011**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.512.200,00	4.531.008,87	12.540.778,43	13.313.373,75
Receita Tributária	2.998.000,00	549.804,99	1.989.694,04	1.636.820,51
IPTU	73.000,00	1.291,64	1.989,71	66.732,58
ISS	2.460.000,00	438.396,44	1.112.557,13	1.246.471,73
ITBI	120.000,00	83.132,34	717.496,70	213.317,91
IRRF	250.000,00	2.865,25	17.591,65	9.662,15
Taxas	94.000,00	24.119,32	140.058,85	100.636,14
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.462.000,00	145.903,33	701.238,60	481.111,27
Receita Previdenciária	882.000,00	107.285,67	484.039,86	481.111,27
Outras Contribuições	580.000,00	38.617,66	217.198,74	0,00
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	20.649,44	104.542,28	23.948,29
Receita Patrimonial	36.000,00	69.886,14	207.668,17	101.996,19
(-) Aplicações Financeiras	25.000,00	49.236,70	103.125,89	78.047,90
Transferências Correntes	19.721.200,00	3.774.449,67	9.619.124,30	10.563.874,34
FPM	7.824.000,00	1.388.786,05	3.795.707,19	3.493.435,22
ICMS	3.684.000,00	620.319,55	1.589.752,76	1.522.265,77
Outras Transferências Correntes	8.213.200,00	1.765.344,07	4.233.664,35	5.548.173,35
Demais Receitas Correntes	320.000,00	40.201,44	126.179,21	607.619,34
Dívida Ativa	62.000,00	7.451,47	37.444,69	6.676,53
Receitas Correntes Diversas	258.000,00	32.749,97	88.734,52	600.942,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	0,00	0,00	9.089,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	9.089,99
Convênios	0,00	0,00	0,00	4.289,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	9.089,99
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	**24.512.200,00**	**4.531.008,87**	**12.540.778,43**	**13.322.463,74**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Jun 2012**	**Jan a Jun 2011**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.961.931,80	4.704.560,90	12.251.691,33	11.960.542,57
Pessoal e Encargos Sociais	13.169.338,95	2.467.757,00	6.009.837,59	6.825.363,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.782.592,85	2.236.803,90	6.241.853,74	5.135.178,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.951.931,80	4.704.560,90	12.251.691,33	11.960.542,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.825.711,58	293.508,16	388.814,68	394.240,83
Investimentos	4.305.711,58	265.610,81	330.208,00	364.460,87
Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	390.000,00	27.897,35	58.606,68	29.779,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.435.711,58	265.610,81	330.208,00	364.460,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	144.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**31.532.343,38**	**4.970.171,71**	**12.581.899,33**	**12.325.003,44**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-7.020.143,38**	**-439.162,84**	**-41.120,90**	**997.460,30**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			**VALOR**	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:D4512834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2012 ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**Jan a Jun 2012 (b)**	**% (b/a)**(b/a)
RECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**17.652.000,00**	**17.652.000,00**	**9.276.835,21**	**52,55**
Impostos	2.653.000,00	2.653.000,00	1.832.043,54	69,06
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	65.000,00	65.000,00	41.079,21	63,20
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.934.000,00	14.934.000,00	7.403.712,46	49,58
Da União	10.115.000,00	10.115.000,00	5.106.719,16	50,49
Do Estado	4.819.000,00	4.819.000,00	2.296.993,30	47,67
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**3.869.000,00**	**3.869.000,00**	**1.311.907,05**	**33,91**
Da União para o Município	3.465.000,00	3.465.000,00	1.273.301,85	36,75
Do Estado para o Município	404.000,00	404.000,00	38.605,20	9,56
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS ÀSAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**5.110.000,00**	**5.110.000,00**	**3.237.539,54**	**63,36**
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEF	**2.884.000,00**	**2.884.000,00**	**1.715.855,31**	**59,50**
TOTAL	**23.747.000,00**	**23.747.000,00**	**12.110.426,49**	**51,00**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Jan a Jun**	**%**

		(c)	**2012 (d)**	**(d/c)**(b/a)
DESPESAS CORRENTES	**6.635.000,00**	**7.221.025,72**	**2.711.544,05**	**37,55**
Pessoal e Encargos Sociais	4.348.000,00	4.737.042,43	2.068.271,22	43,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.287.000,00	2.483.983,29	643.272,83	25,90
DESPESAS DE CAPITAL	**427.000,00**	**452.000,00**	**81.268,42**	**17,98**
Investimentos	427.000,00	452.000,00	81.268,42	17,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**7.062.000,00**	**7.673.025,72**	**2.792.812,47**	**36,40**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Jan a Jun 2012 (e)**	**% (e)/desp.**(b/a)**saúde**
DESPESAS COM SAÚDE	**7.062.000,00**	**7.673.025,72**	**2.792.812,47**	**36,40**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS ÀSAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	**0,00**	**0,00**
VINCULADADE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**7.062.000,00**	**7.673.025,72**	**2.792.812,47**	**100,00**
CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS ÀSAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS APAGAR**			
		Inscritos em Exercícios Anteriores		**Cancelado em 2012(f)**
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00		0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				**30,11**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Jan a Jun 2012 (g)	**% (g/total**(b/a)**g)**
Atenção Básica	2.698.000,00	2.995.384,77	726.323,61	26,01
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	2.620.000,00	2.668.022,94	1.024.852,15	36,70
Suporte Profilático e Terapêutico	149.000,00	149.000,00	7.747,18	0,28
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	1.600,00	0,06
Vigilância Epidemiológica	101.000,00	105.000,00	4.800,00	0,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.479.000,00	1.740.618,01	1.027.489,53	36,79
TOTAL	**7.062.000,00**	**7.673.025,72**	**2.792.812,47**	**100,00**
FONTE:				

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:7BB93BB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Ata de Registro de Preço nº 011/2012, do Processo Licitatório nº 054/2012, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012, firmado em 29/06/2012.
GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
CNPJ: 03.918.869/0001-08
FAVORECIDA: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 03.646.889/0001-77
ITENS: (01 à 06) da Ata descrita acima.
VALOR GLOBAL: R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02 e LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 30 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:A90FDF08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

-Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº **014/2012**. ASS: 16/07/2012; VCT: 10/12/2012; Contratado: **GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP**. Objeto: Prorrogação de prazo em 147 dias, passando a ser contada da data de assinatura até 10 de dezembro de 2012.
São José do Rio Claro/MT

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:EDC607EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 003/2012

O Município de SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, através do Prefeito Municipal Sr. MASSAO PAULO WATANABE, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no processo para contratação da empresa Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda, para o fornecimento de peças e manutenção para o veículo Motoniveladora Volvo G 930,** com valor total do gasto R$85.298,72 (Oitenta e cinco mil duzentos e noventa oito reais e setenta e dois centavos), após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no *caput* do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, RATIFICO a justificativa apresentada e autorizo a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.**
SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, 30 de julho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:58E06B85

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 919, DE 30 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ADEQUAÇÃO DO TEXTO DO CONTRATO COM O HOSPITAL RIO MÉDICA ASSISTENCIAL, PARA FIRMAR A TABELA SIGTAB, DO SUS, ACRESCIDO DE 100% PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação do Contrato de Prestação de Serviços Médicos com o **HOSPITAL RIO MÉDICA ASSISTENCIAL,** para incluir os atendimentos e procedimentos ambulatoriais não realizados no Pronto Atendimento Municipal - PAM.

Artigo 2º - A adequação do Contrato referido no artigo anterior terá por base a Tabela SIGTAB do SUS, nas modalidades Hospitalar e Ambulatorial, acrescida de 100% (cem por cento) para atendimento ambulatorial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Artigo 4º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS e Resolução n° 007/2012 – CMS, realizadas em 26 de junho de 2012, que aprovam a adequação do Contrato.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Garcez Munhon "(Tié)",
Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 30 de julho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:749560B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 920, DE 30 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2012 - 2022.

O Senhor **Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de São José do Rio Claro – MT, para o período 2012 – 2022, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Garcêz Munhon (Tié)",
Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 30 de julho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8AAD4AC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF 3º BIMESTRE DE 2012

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, no mural da Câmara Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao **3º Bimestre** do exercício de 2012.

São José do Rio Claro-MT, 30 de julho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:0E05945A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2012

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **14/2012**, teve as empresas vencedoras: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, foi vencedora em 123 itens com o valor global de R$ 106.480,50 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos) e a empresa **UNIVERSO – COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA** foi vencedora em 95 itens perfazendo um valor global de R$ 152.817,97 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa e Sete Centavos). Objeto: Aquisição de Materiais elétricos e de Construção**.**

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:CA49716F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL SERRA NOVA DOURADA – MT PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVO DOURADA-MT, no uso de suas atribuições constitucionais, em nome do povo serrranovense, objetivando assegurar, no âmbito do município, os direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o desenvolvimento, a justiça, sem distinção de qualquer natureza, promulga sob a proteção de Deus, a: Lei Orgânica Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso.

TÍTULO I
DISPOSICIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Município de Serra Nova Dourada-MT, pessoa Jurídica de direito público interno, é unidade territorial que integra a organização político-administrativa da Republica Federativa do Brasil, e é dotada de autonomia política, administrativa e financeira e legislativa, nos termos assegurados pela Constituição do Estado e por esta Lei Orgânica.
Artigo 2° - O Poder emana do povo local, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Artigo 3° - O Município será composto da cidade sede e dos Distritos.

Artigo 4° - A cidade de Serra Nova Dourada-MT será a sede do Município e abrigará os Poderes Executivos e Legislativos locais.

Artigo 5° - O território do Município poderá ser dividido em distritos, criados, organizados e suprimidos por lei municipal, observada a legislação estadual, a consulta plebiscitaria e o disposto nesta Lei Orgânica.

Artigo 6°- Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, diretos e ações que, a qualquer titulo, lhe pertençam.

Artigo 7°- O São símbolos do Município o Brasão, a bandeira e o Hino, representativos de sua cultura e história.

Artigo 8°- O Município comemora a data de sua fundação no dia 30 de setembro.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 9°- Compete ao Município:

Legislar sobre assuntos de interesse local:

II - Suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;

III - Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados por lei;

IV - Criar, organizar e suprimir os direitos, observado o disposto nesta Lei Orgânica e na legislação estadual pertinente;

V - Instituir a Guarda, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

VI - Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, entre outros, os seguintes serviços:

a)- transporte coletivo e intermunicipal, que terá caráter essencial;

b)- abastecimento de água e esgoto sanitários;

c) – mercados, feiras e matadouros locais;

d) – cemitérios e serviços funerários;

e) – iluminação pública;

f) – Limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo.

VII – Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde pública;

VIII – Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação;

IX – Realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei;

X – Realizar programas de apoio às práticas desportivas;

XI – Promover a cultura e a recreação;

XII – Promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, observando a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

XIII – Preservar a vegetação natural, a fauna, a flora e os mananciais, e combater a poluição em qualquer de suas formas;

XIV – Fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive, a artesanal;

XV – Crias o arquivo;

XVI – Realizar atividades de defesa civil, inclusive,combater a incêndios e de prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado;

XVII – Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

XVIII – Elaborar e executar o plano diretor;

XIX – Executar obras de:

– abertura, pavimentação e conservação de vias;

– drenagem pluvial;

– construção e conservação de estradas, parques, jardins e hortos florestais;

– construção e conservação de estradas vicinais;

e) – edificação e conservação de prédios públicos municipais e, quando autorizada em lei, a conservação ou restauração de imóveis e interesse social ou do patrimônio histórico do Município.

XX – Fixar:

a) – tarifas dos serviços públicos, inclusive, dos serviços de táxi e assemelhados;

b) – horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

XXI – Sinalizar as vias públicas urbanas e rurais;

XXII – Regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos;

XXIII – Conceder licença para:

a) – localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais comerciais e serviços;

b) – fixação de cartazes, letreiros, anúncios, faixas emblemas e utilização de alto-falantes para fins de publicidade e propaganda;

c) – exercício de comercio eventual ou ambulante;

d) – realização de jogos, espetáculos e divertimentos públicos, observando as prescrições legais;

– prestação de serviços de táxi e assemelhados.

XXIV – Promover, juntamente com a União e o Estado, a orientação e defesa do consumidor;

XXV – Em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivar a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantem o atendimento das necessidades especificas da mulher e coíbam as diferentes formas de sua discriminação.

Artigo 10 – Além das competências previstas no artigo anterior, o Município atuará em cooperação com a União e o Estado para o exercício das competências enumeradas no artigo 23 da Constituição Federal, resguardado o interesse da população local.

Artigo 11 – O Município não concederá alvarás, licenças e autorizações, devendo proceder à cassação das concedidas a estabelecimentos e entidades, que praticarem, comprovadamente, segregação racial, como política, ou que, através de seus sócios, gerentes, administradores e prepostos, cometerem crime de racismo.

TÍTULO III
DO GOVERNO MUNICIPAL

CAPITULO I
Dos Poderes Municipais

Artigo 12 – O Governo Municipal é constituído pelos Poderes Legislativos e Executivo, independentemente e harmônico entre si.

Parágrafo Único - É vedado aos Poderes Municipais a delegação recíproca de atribuições, salvo nos casos previstos em Lei Orgânica.

CAPÍTULO II
Do Poder Legislativo

SEÇÃO I
Da Câmara Municipal

Artigo 13 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de vereadores eleitos para cada legislatura, entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.

Artigo 14 - O número de vereadores será fixados pela Câmara observados os limites estabelecidos na Constituição Federal e ás seguinte normas:

I - até um milhão de habitantes será de vinte e um o número de vereadores;
II - o número de habitantes a ser utilizado como base de cálculo do número de Vereadores será aquele fornecido mediante Certidão, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - o número de vereadores será fixado, mediante Decreto Legislativo, até o final da sessão legislativa do ano que anteceder ás eleições;

IV - a Mesa da Câmara Municipal enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após sua edição, cópia do Decreto Legislativo de que trata o inciso anterior.

SEÇÃO II
Da Posse

Artigo 15 - A Câmara Municipal reunir - se - á em sessão solene, a partir de 1º de janeiro de primeiro ano da legislatura, para a posse dos seus membros.

Parágrafo 1º - Sob a presidência do Vereador mais votado entre os presentes, os demais Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse, cabendo ao Presidente prestar o seguinte compromisso.

"*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem - estar de seu povo*".

Parágrafo 2º - Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretario que for designado para esse fim fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará:
"ASSIM PROMETO"
Parágrafo 3º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá faze - lo no prazo de quinze dias salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Parágrafo 4º - No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar - se e fazer declaração de seus bens, repetida quando do término do mandato, sendo ambas transcritas em livro próprio, resumidas em ata e divulgadas para o conhecimento público.

SESSÃO III
Das Atribuições da Câmara Municipal

Artigo 16 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - Assuntos de interesse local, inclusive, suplementando a legislação federal e a estadual no que diz respeito:

a) - à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia dos cidadãos;

b) - à proteção de documentos, obras e outros bens de valor históricos, artísticos e culturais, como os monumentos, as paisagens naturais e os sítios arqueológicos do Município;

c) - à evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico de cultura do Município;

d) - à abertura de meios de acesso á cultura, à educação e a ciência;

e) - à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição;

- ao incentivo à industria e ao comercio;

- à criação de distritos industriais;

h) - ao fomento da produção agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;

i) - à promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;

j) - ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

l) - ao registro, ao acompanhamento e á fiscalização das concessões de pesquisas e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território;
m) - ao abastecimento e à implantação de política de educação para o transito;

n) - à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem - estar, atendidas as normas fixadas em lei complementar federal;

o) - ao uso ao armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins;

p) - ás políticas públicas do Município;

q) - à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências.

II - Tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias físicas e a remissão de dividas;

III - Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como a autorização à abertura de créditos suplementares e especiais.

IV - Obtenção de empréstimos e operação de créditos, bem como a forma e os meios de pagamento;

V - Concessão de auxílios e subvenções;

VI - Concessão de serviços públicos;

VII - Concessão de direito real de uso de bens municipais;

VIII - Alienação e concessão de bens imóveis;

IX - Aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação com encargos, não se considerando com tal a simples destinação especifica do bem;

X - Criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;

XI - Criação, alteração e extinção de encargos, empregos e funções públicos e fixação de respectiva remuneração;

XII - Plano diretor;

XIII - Denominar próprios, vias e logradouros públicos e alterar a denominação dos mesmos;

XIV - Guarda Municipal, destinada a proteger bens, serviços e instalação do Município;

XV - Ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;

XVI - Organização e prestação de serviços públicos.

Artigo 17 - Compete à Câmara, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Eleger sua Mesa Diretora, bem como, destitui - lá, na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;

II - Elaborar o seu regime interno;

III - Fixar remuneração do Prefeito, do Vice - Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, observando - se o disposto no art. 29, inciso V, da X Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica;

IV - Exercer, como o auxilio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

V - Julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de Governo;

VI - Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VII - Dispor sobre sua organização, funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;

VIII - Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder de 15 (quinze) dias;

IX - Mudar temporariamente a sua sede;

X - Fiscalizar e controlar a Administração direta, indireta e funcional;

XI - Proceder à tomada de contas do Prefeito, quando não apresentadas à Câmara dentro do prazo de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

XII - Processar e julgar os Vereadores, na forma desta Lei Orgânica;

XIII - Representar ao Procurador Geral da Justiça, mediante a aprovação de dois terços de seus membros, contra o Prefeito, o Vice - Prefeito e Secretários Municipais ou componentes de cargos de mesma natureza, pela prática de crime contra a Administração Pública de que tiver conhecimento;

XIV - Dar posse ao Prefeito e ao Vice - Prefeito, conhecer de sua renúncia e afasta - los definitivamente do cargo, nos termos previstos em lei;

XV - Conceder licença ao Prefeito, ao Vice - Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;

XVI - Criar comissões especiais de inquéritos sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara, sempre que requerer pelo menos um terço de seus membros;

XVII-Convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos de mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência;

XVIII - Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos competência;

XIX - Autorizar referendo e convocar plebiscito;

XX-Decidir sobre a perda de mandato de Vereadores por voto secreto e maioria, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica;

XXI - Conceder titulo honorifico a pessoa que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Parágrafo 1º - É fixado em quinze dias, prorrogáveis por igual período, desde que a prorrogação seja solicitada e devidamente justificada, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta, indireta e funcional do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara, na forma desta Lei Orgânica.

Parágrafo 2º - O não - atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir o disposto no mesmo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

SEÇÃO IV
Do Exame Público da Contas Municipais

Artigo 18º - Às contas do Município ficarão a disposição dos contribuintes durante sessenta dias, a partir de quinze de fevereiro de cada exercício, no horário de funcionamento da Câmara, em local de fácil acesso ao público.

Parágrafo 1º - A consulta às contas municipais poderá ser feita por qualquer contribuinte, independentemente de requerimento, autorização ou despacho de qualquer autoridade;

Parágrafo 2º - A consulta só poderá ser feita no recinto da Câmara e haverá pelo menos duas cópias á disposição do público;

Parágrafo 3º - A reclamação apresentada deverá:

I - Ter identificação e a qualificação do reclamante;

II - Ser apresentada em quatro vias ao protocolo da Câmara:

III - Conter elementos e provas nos quais se fundamente o reclamante.
Parágrafo 4º - As via de reclamação apresentadas ao protocolo da Câmara terão a seguinte destinação:

I - A primeira via deverá ser encaminhada pela Câmara ao Tribunal de Contas do Estado, mediante ofícios;

II - A segunda via deverá ser anexada às contas à disposição dos contribuintes pelo prazo que restar ao exame apreciação;

III - A terceira via constituirá em recibo do reclamante e deverá ser autenticada pelo servidor que a receber no protocolo;

IV - A quarta via será arquivada na Câmara.

Parágrafo 5º - A anexação da segunda via de que trata o inciso II, do parágrafo 4º deste artigo, independerá do despacho de qualquer autoridade e deverá ser feita no prazo de quarenta e oito horas pelo servidor que a tenha recebido no protocolo da Câmara;
Artigo 19 - A Câmara enviará ao reclamante cópia da correspondência que encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado.

SEÇÃO V
Da Remuneração dos Agentes Políticos

Artigo 20º - A remuneração do Prefeito, do Vice - Prefeito, dos Vereadores e Secretários Municipais será fixada pela Câmara na Legislatura vigente.

Parágrafo 1º - Além da remuneração, o Presidente da Câmara Municipal fará jus a uma verba de representação, que será de 100% (cem por cento) do subsidio dos Vereadores, observando o disposto no inciso VI, do art. 37, da Constituição Federal.
Artigo 21º - A remuneração dos Vereadores terá como limite máximo o valor percebido como remuneração pelo Prefeito;

Parágrafo Único - Em caso de doença, o Vereador deverá apresentar o comprovante atestado medico, quando a falta será abonada;

Artigo 22º - A não fixação de remuneração dos Vereadores, até a data prevista nesta Lei Orgânica, implicará a suspensão do pagamento da remuneração dos Vereadores pelo restante do mandato.

Parágrafo Único - No caso da não - fixação prevalecerá à remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial.

Artigo 23 - A lei fixará critérios de reembolso de despensas de viagem do Prefeito, do Vice - Prefeito, dos Vereadores, Secretários Municipais e Servidores, quando em missão de interesse do Município.

Parágrafo Único - O reembolso das despesas e que trata este artigo não será considerado como remuneração.

Artigo 24 - O ex - Prefeito não poderá receber, a titulo de aposentadoria, pensão ou qualquer outra vantagem pecuniária subordinada a investidura em questão, que sejam provenientes dos cofres municipais.

Artigo 25 - O Vice - Prefeito investido em cargo “em comissão”, na administração direta, indireta ou funcional do município, poderá optar pela remuneração da Vice - Prefeitura.

Artigo 26 - A utilização de bens e serviços da Câmara pelos Vereadores será regulada por Resolução do Legislativo.

SEÇÃO VI
Da Eleição da Mesa

Artigo 27 - Imediatamente após a posse os Vereadores reunir - se - ão sob a presidência do Vereador mais votado entre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa, que ficarão automaticamente empossados.

Parágrafo 1º - O mandato da mesa será de dois anos, vedada recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente da mesa legislatura.
Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da mesa, o vereador mais votado entre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a mesa;

Parágrafo 3º - A eleição da Mesa sucessora, realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa, considerando - se os eleitos automaticamente empossado no dia 1º de janeiro do ano subseqüente.

Parágrafo 4º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara dispor sobre a composição da Mesa Diretora e, subsidiariamente sobre a eleição;

Parágrafo 5º - Qualquer componente da mesa, poderá se destituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições, devendo o Regimento Interno da Câmara dispor sobre o processo de destituição e sobre a substituição do membro destituído.
SEÇÃO VII
Das Atribuições da Mesa

Artigo 28 - Compete à Mesa da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:

I - Enviar ao Prefeito, até o primeiro dia de março, as contas do exercício anterior;
II - Propor ao Plenário projetos de resolução que criam, transforma e extinguem cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais;

III - Declarar a perda de mandado de Vereador, de oficio ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos no art. 42 desta Lei Orgânica, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.
IV - Elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia trinta e um de agosto, após a aprovação pelo Plenário, a proposta do orçamento da Câmara.

Parágrafo Único - A mesa decidirá sempre por maioria de seus membros.
Artigo 29 - Ao Presidente da Mesa compete representar a Câmara e dirigir seus trabalhos, entre outras atribuições que lhe serão

conferidas, bem como aos demais membros da Mesa, pelo Regime Interno.

SEÇÃO VIII
Das Seções

Artigo 30 – A Câmara de Serra Nova Dourada reunir-se-á, anualmente em sua sede, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.
Parágrafo 1º - As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no *comput* serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente quanto recaírem em sábados, domingos e feridos;

Parágrafo 2º - A Câmara reunir - se - á em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, conforme dispuser o seu Regimento Interno e as remunerará de acordo com o estabelecido nesta Lei Orgânica e na legislação especifica.

Artigo 31 - As sessões da Câmara deverão ser realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, considerando - se nulas as que se realizarem fora dela.
Parágrafo 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso aquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão do Presidente da Câmara, mediante comunicação por escrito, contra recibo, aos Vereadores.

Parágrafo 2 - Somente por deliberação do Plenário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, as sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.
Artigo 32 - As sessões da Câmara serão pública, salvo deliberação em contrario, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevantes de preservação de decoro parlamentar.

Artigo 33 - As sessões somente poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara ou por outro membro da Mesa, com a presença mínima de um terço dos seus membros.
Parágrafo Único - Considerar - se - á presente a sessão o Vereador que assinar o livro ou as folhas de presença até o inicio da Ordem do Dia e participar das votações.
Artigo 34 - A convocação extraordinária da Câmara nos períodos de recesso dar - se - a´:

I - Pelo Prefeito, quando este a entender necessária;

II - Pelo Presidente;

III - A requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Parágrafo Único - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara deliberará somente sobre a matéria para a qual foi convocada.

SEÇÃO IX
Das Comissões

Artigo 35 - Câmara terá comissões permanentes e especiais, constituídas na forma do Regimento Interno ou do Ato que resultar a sua criação e com as contribuições por ele definidas.

Parágrafo 1 - Em cada comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara;
Parágrafo 2 - As comissões, em razão de matéria de sua competência, cabe:
I - Discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo de houver recurso por parte de um décimo dos membros da Câmara.

II - Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - Convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV - Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa conta atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - Apreciar programas de obras e planos e sobre eles emitir parecer;
VII - Acompanhar, junto à Prefeitura, a elaboração da proposta orçamentária, bem como, a sua posterior execução.

Artigo 36 - As comissões especiais de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fatos determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhada ao Ministério Público, para que seja provada a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Artigo 37 - Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto às comissões, sobre projetos que nelas se encontram para estudo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva comissão, a quem caberá defenir ou indeferir o requerimento, indicando, ser for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.

SEÇÃO X
Dos Vereadores

SEBSEÇÃO I
Disposições Gerais

Artigo 38 - Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato.

Artigo 39 - Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar, perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles recebem.

Artigo 40 - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores ou a percepção de vantagens indevidas.

SUBSEÇÃO II
Das Incompatibilidades

Artigo 41 - Os Vereadores não poderão:

I - Desde a expedição do diploma:

a) - Firma ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a clausulas uniformes:

b) - Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive, os de quem sejam demissíveis *ad natuns*, nas entidades constantes da alínea anterior.
II - Desde a posse:

a) - Ser proprietário, controladores ou diretores de empresas que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nelas exerce funções remunerada;
b) - Ocupar, nas entidades referidas na alínea “a” do inciso I, cargo ou função que sejam demissíveis *ad natuns*, salvo ao cargo de Secretario ou equivalente;
c) - Patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere à alínea “a” do inciso I;

d) - Ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Artigo 42 - Perderá o mandato o Vereador:

I - Que infringir qualquer das condições estabelecidas no artigo anterior;
II - Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III - Que deixar de comparecer em cada sessão legislativa, a terça partes das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missões oficial autorizada;
IV - Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - Quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;

VI - Que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

VII - Que deixar de ter domicilio no Município;

VIII - Que deixar de tomar posse, sem motivo justificado dentro do prazo estabelecido nesta Lei Orgânica.

Parágrafo 1 - Extingue - se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer falecimento ou renuncia por escrito do Vereador.

Parágrafo 2 - Nos casos do inciso I, II, IV, e VII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de oficio ou mediante provocação de qualquer dos Vereadores, assegurada ampla defesa.

SUBSEÇAO III
Do Vereador Servidor Público

Artigo 43 – O Servidor público da administração direta, autarquia e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

Investindo no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Investindo no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior.

Artigo 44 - Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Artigo 45 - Para efeito de beneficio previdenciário, no caso de afastamento os valores serão determinados com se no exercício tivesse.

Artigo 46 - O Vereador poderá licenciar - se:

I - Por motivo de saúde, devidamente comprovado;

II - Para tratar de assunto particular, pro prazo determinado, nunca inferior a trinta e nem superior a cento e vinte dias por sessão legislativa;

III - Por licença - gestante, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Parágrafo 1º - Para o fim determinado no inciso I, o atestado médico será fornecido por órgão oficial de saúde;
Parágrafo 2º - Nos casos dos incisos I e II, não poderá o Vereador reassumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença;

Parágrafo 3º - Para fins de remuneração, considera - se - a como em exercício o Vereador licenciado nos termos os incisos I e III,

Parágrafo 4º - O Vereador investido no cargo de Secretario ou equivalente será considerado automaticamente licenciado podendo optar pela remuneração de vereança.

Parágrafo 5º - O afastamento para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município não será considerado com licença, fazendo o Vereador jus a remuneração estabelecida.

SUBSEÇÃO V
Das Convocações dos Suplentes

Artigo 47 - No caso de vaga ou investidura no cargo de Secretario ou equivalente, será feita a convocação do suplente pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo 1º - O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de quinze dias, salvo motivo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.
Parágrafo 2º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de quarenta e oito horas, ao Tribunal Regional Eleitoral.
Parágrafo 3º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcula - se - à o quorum em função dos Vereadores remanescentes.

SEÇÃO XI
Do Progresso Legislativo
SUBSEÇÃO I
Disposição Geral

Artigo 48 - O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:
I - Emendas à Lei Orgânica;

II - Leis Complementares;

III - Leis Ordinárias;

IV - Leis Delegadas;

V - Medidas Provisórias;

VI - Decretos legislativos;

VII - Resoluções;

Parágrafo Único - Salvo disposição em contrario desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

SUBSEÇÃO II
Das Emendas à Lei Orgânica

Artigo 49 - A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
I - De um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;

II - Do Prefeito;

III - De iniciativa popular.

Parágrafo 1º - A proposta de emenda à Lei Orgânica discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando - se aprovada quanto obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara;

Parágrafo 2º - A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

SEBSEÇÃO III
Disposição Leis

Artigo 50 - A iniciativa das Leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos caos previstos nesta Lei Orgânica.

Artigo 51 - A iniciativa popular será exercia pela apresentação à Câmara, de projetos de lei subscritos pro, no mínimo cinco por cento dos eleitores inscritos no Município.

Parágrafo 1º - A proposta popular deverá ser articulada, exigindo - se, para o seu recebimento pela Câmara, a identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo titulo eleitoral, bem como a certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores do Município.

Parágrafo 2º - A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo.

Parágrafo 3º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara, assegurar e dispor sobre o modo pelo qual os projetos de iniciativa popular serão defendidos na Tribuna da Câmara.

Artigo 52 - São objetos de leis complementos as seguintes matérias:
I - Código Tributário;

II - Código de Obras e de Edificações;

III - Código de Posturas;

IV - Lei de Zoneamento;

V - Lei de Parcelamento de solo;

VI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

VII - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

VIII - Estatuto do Magistério Municipal;

IX - Código de Arborização Urbana, que conterá os seguintes títulos:

- Das Disposições Gerais;
- Da Ordem Pública e Arborização
- Das normas Técnicas;
- Das responsabilidades e Penalidades.

Parágrafo Único - As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 53 - As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito que deverá solicitar a delegação à Câmara.

Parágrafo 1º - Não serão objetos de delegação os atos de competência privada da Câmara e a legislação sobre planos plurianuais, orçamento e diretrizes orçamentárias.

Parágrafo 2º - A delegação ao Prefeito terá a forma de decreto legislativo da Câmara, que especificará seu conteúdo e os termos do exercício.
Parágrafo 3º - Se decreto legislativo determinar a apresentação da lei delegada pela Câmara, esta o fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Artigo 54 - O Prefeito, em caso de calamidade pública, poderá adotar a medida provisória, com força na lei, para abertura de credito extraordinário, devendo submete - lá de imediato à Câmara, que, estando em recesso, será convocada extraordinariamente para ser reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo Único - A medida perderá a eficácia, desde a edição, se não for convertida em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo a Câmara disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes.

Artigo 55 - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - Nos projetos de iniciativa popular e nos de iniciativa do Prefeito, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias;

II - Nos projetos sob a organização dos serviços administrativos na Câmara.

Artigo 56 - O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de trinta dias.

Parágrafo 1º - Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no *caput* deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia, para que se ultime sua votação, sobrestando - se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, vendo e leis orçamentárias.

Parágrafo 2º - O prazo referido neste artigo não corre no período de recesso da Câmara e não se aplica aos projetos de Lei Complementar.

Artigo 57 - O projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de dez dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito que, concordando, o sancionará no prazo de quinze dias.

Parágrafo 1º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará sanção.

Parágrafo 2º - Se o Prefeito considerar o projeto no todo ou em parte, inconstitucional ou contrario ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do voto.

Parágrafo 3º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

Parágrafo 4º - O veto será apreciado no prazo de quinze dias contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação.

Parágrafo 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, mediante votação secreta;

Parágrafo 6º - Esgotado sem deliberação o prazo previsto no §4º deste artigo, o veto esta colocado na Ordem do Dia da sessão imediata sobrestada as demais proposições até a sua votação final, exceto medida provisória.

Parágrafo 7º - Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito, em quarenta e oito horas, para promulgação.

Parágrafo 8º - Se o Prefeito não promulgar a lei nos prazos previstos, ou ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara promulgará, e, se este não fizer no prazo de quarenta e oito horas, caberá ao Vice - Prefeito obrigatoriamente faze-lo.
Parágrafo 9º - A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

Artigo 58 - A matéria constante do projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 59 - A resolução destina - se a regular matéria político - administrativa da Câmara, e sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito.
Artigo 60 - O decreto legislativo destina - se a regular matéria que produz efeito externos e seja de competência exclusiva da Câmara, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito.

Artigo 61 - O processo legislativo das resoluções e dos decretos legislativos se dará conforme o determinado no Regimento Interno da Câmara, observado, no que couber, o disposto nesta Lei Orgânica.

CAPITULO III
Do Poder Executivo

SEÇÃO I
Do Prefeito Municipal

Artigo 62 - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, com funções políticas, executivas e administrativas.

Artigo 63 - O Prefeito e o Vice - Prefeito serão eleitos simultaneamente, para cada legislatura, por eleição direta, em sufrágio universal e secreto.

Artigo 64 - O Prefeito e o Vice - Prefeito tomarão posse no dia primeiro de janeiro do ano subseqüente à eleição, em sessão solene na Câmara, ou, se esta não estiver reunida, perante a autoridade judiciária competente, ocasião em que prestarão o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos Munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legalidade e da justiça".

Parágrafo 1º - Se até o dia dez de janeiro, o Prefeito ou Vice - Prefeito, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada e aceito pela Câmara, não tiverem o cargo, este será declarado vago;

Parágrafo 2º - Enquanto não ocorrer a posse do novo Prefeito, assumirá o cargo o Vice - Prefeito, e, na falta ou impedimento deste o Presidente da Câmara;
Parágrafo 3º - No ato da posse e ao termino do mandato, o Prefeito e o Vice - Prefeito farão declarações públicas e ao seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, resumida em atas e divulgada para o conhecimento público;
Parágrafo 4º - O Vice - Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação local, auxiliará o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais, o substituirá em caso de licença e o sucederá no caso de vacância do cargo.

Artigo 65 - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice - Prefeito, ou de vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do mandato de Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal e se este também estiver impedido será chamado o Secretario de Administração e Finanças do Município.

SEÇÃO II
Das Infrações Político - Administrativas

Artigo 66 - Constituem infrações Político - Administrativas os atos de comprovada má - fé do Prefeito que atentarem contra a Constituição Federal a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município e, especialmente, contra:

I - o livre exercício do Poder Legislativo;

II - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

III - a probidade da administração;

IV - o cumprimento das leis e decisões judiciais;

Parágrafo 1º - O cometimento de infrações político - administrativas sujeita o Prefeito à cassação do mandato, pela Câmara, por decisão de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa.
Parágrafo 2º - Qualquer cidadão, Vereador ou comissão especial de inquérito é parte legitima para oferecimento de denuncia para apuração da infração político - administrativa do Prefeito.

Parágrafo 3º - A denúncia de que trata o parágrafo anterior deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara e conterá, de forma clara e precisa, os fatos alegados, devidamente acompanhados de provas.

Parágrafo 4º - Recebida a denúncia, o Presidente a submeterá ao Plenário, para aceitação previa da mesma, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, implicando a sua não aceitação o imediato arquivamento.

Parágrafo 5º - Aceita a denúncia, serão imediatamente escolhidos, por sorteio, três integrantes da comissão processante, dentre os vereadores não impedidos, a qual será presidida pelo primeiro sorteado, tendo como relator o segundo indicado.

Parágrafo 6º - Aplicam - se ao processo de cassação os princípios da discricionariedade procedimental, da ampla defesa e do equilíbrio entre partes, garantido - se ao denunciante a participação como acusador.

SEÇÃO III
Das Licenças

Artigo 68 - O Prefeito não poderá ausentar - se do Município, sem licença da Câmara, sobre pena de perda do mandato, salvo por período inferior a 15 (quinze) dias.

Artigo 69 - O Prefeito poderá licenciar - se quando impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença devidamente comprovada ou por licença gestante.
Parágrafo Único - No caso deste artigo e de ausência em missão oficial, o Prefeito licenciado fará jus à sua remuneração integral.

SEÇÃO IV
Das Atribuições do Prefeito

Artigo 70 - Compete privamente ao Prefeito:

I - a iniciativa de leis que versem sobre:

- regime jurídico dos servidores;

b) - criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município ou aumento de sua remuneração;

c) - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

II - representar o Município em Juízo e fora dele;

III - exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

V - vetar projetos de leis, total ou parcialmente;

VI - enviar à Câmara o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município;

VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

VIII - remeter mensagem e plano de governo à Câmara por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providencias que julgar necessárias;

IX - prestar, anualmente, a Câmara, dentro do prazo legal, as contas do Município referentes os exercícios anterior;

X - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

XI - decretar, no termos legais, desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social;

XII - celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município;

XIII - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, à pedido pela complexidade da matéria ou pela dificuldade e obtenção dos dados solicitados;

XIX - Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária;

XX – entregar a Câmara, no prazo legal, os recursos correspondentes à suas dotações orçamentárias;

XXI – solicitar o auxilio das forças policias para garantir o cumprimento de seus atos, na forma da lei;

XXII – decretar calamidade pública, quando ocorrerem fatos que o justifiquem;

XXIII – convocar extraordinariamente a Câmara;

XXIV – fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos, bem como aqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;

XXV – requerer à autoridade competente a prisão administrativa do servidor público municipal ou remisso na prestação de contas de dinheiro público;
XXVI – superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e a aplicação de receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos critérios autorizados pela Câmara;

XXVII – aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como releva – las, quando for o caso;

XXVIII – realizar audiência públicas com entidades da sociedades da sociedade civil e com membros da Comunidade;

XXIX – resolver sobre os requerimentos, as reclamações, ou as representações que lhe forem dirigidas.

Parágrafo 1º - O Prefeito poderá delegar as atribuições previstas nos incisos XXII, XXIII e XXIV deste artigo;

XXX – Desapropriar por Decreto área urbana e suburbana, quando esta for interesse público do município.

Artigo 71 – Cabe ao Poder Executivo fiscalizar a emissão de poluentes atmosféricos e de ruídos por fontes móveis e fixas, observada a legislação federal e estadual pertinente;

SEÇÃO V
Da Transição Administrativa

Artigo 72 – Até trinta dias antes das eleições Municipais, o Prefeito deverá preparar para entregar ao seu sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração Municipal, que conterá outra, informações atualizadas sobre:

I – divida do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive, das dividas de longo prazo e encargos decorrentes de operações de créditos, informando sobre a capacidade de a Administração realizar operações de créditos de qualquer natureza;

II – medidas necessárias a regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas do Estado, se for o caso;
III – prestações de contas de Convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

IV – situação dos contratos com concessionárias de serviços públicos;

V – estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando o que foi realizado e paga e o que há por executar, com os prazos respectivos;

VI – transferências a serem recebidas da União e do Estado pro força do mandato constitucional ou de convênios;

VII – projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara, para permitir que a nova Administração decida quando á conveniência de lhes da prosseguimento, acelerar seu andamento ou retira – los;

VIII – situação dos servidores do Município, seu custo quantidade de órgão em que estão lotados e em exercício;

Artigo 73 – é vedado ao Prefeito assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução de programas ou projetos após o termino de seu mandato, não previstos na legislação orçamentária.

Parágrafo 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos casos comprovados de calamidade pública;

Parágrafo 2º - Serão nulos e não produzirão nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com este artigo, sem prejuízo de responsabilidade do Prefeito.

SEÇÃO VI
Dos Auxiliares Diretos do Prefeito

Artigo 74 – A administração direta do Município será integrada por Secretárias Municipais e Administrações Distritais e Regionais, cujos titulares constituirão auxiliares diretos do Prefeito.
Parágrafo Único – A lei disporá sobre as atribuições estruturações dos órgãos previstos no caput deste artigo.

Artigo 75 – O chefe de Gabinete do Prefeito e os dirigentes de Autarquias Municipais terão prerrogativas de Secretario Municipal.

Artigo 76 – Os auxiliares diretos do Prefeito serão sempre nomeados “em comissão”, e farão declaração pública de seus bens no ato da posse e no termino do exercício do cargo, e terão os mesmos impedimentos dos Vereadores e do Prefeito, enquanto nele permaneceram.

SEÇÃO VII
Da Consulta Popular

Artigo 77 – O Prefeito poderá realizar consultas populares para decidir sobre assuntos de interesse local.

Artigo 78 – A consulta popular poderá ser realizada ainda, sempre que a maioria absoluta dos membros da Câmara ou pelo menos cinco por cento do eleitorado inscrito no Município, com a identificação do titulo eleitoral, apresentarem proposição nesse sentido.

Artigo 79 – A votação será organizada pelo Poder Executivo no prazo de 02 (dois) meses após a apresentação da proposição, adotando – se a Cédula Oficial que conterá as palavras “Sim “ e “Não”, indicativas, respectivamente, de aprovação ou rejeição da proposição.

Parágrafo 1º - A proposição será considerada aprovada se o resultado lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria dos eleitores que compareceram as urnas.

Parágrafo 2º - É vedada a realização de consulta popular nos quatro meses que antecederem as eleições para qualquer mandato eletivo.

Artigo 80 – O Prefeito proclamará o resultado da consulta popular, devendo, quando couber, adotar as providencias legais e administrativas para sua consecução.
TITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPITULO I
Disposição Gerais

Artigo 81 – O Município, suas entidades da Administração direta, indireta e fundacional, bem como, as concessionárias de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nesta qualidade causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

CAPITULO II
Do Arquivo Municipal

Artigo 82 – O Arquivo Municipal é órgão da administração direta, constituindo – se em unidade orçamentária própria, e tem por finalidade reunir, acervar e organizar cientificamente a documentação administrativa e jurídica gerada pelos Poderes Legislativos e Executivos Municipais, de modo a difundi – lá e torna – lá acessível à população.

Artigo 83 - É, também, de competência do Arquivo Municipal reunir, sistematizar e difundir a documentação de interesse histórico, social e cultural gerada no Município ou a ele relativa, produzida por particulares ou por instituições públicas.
Artigo 84 - O Arquivo Municipal poderá requisitar todos os documentos não - correntes, de responsabilidade dos órgãos públicos municipais, que serão objeto de guarda para a formação do acervo inicial.

Artigo 85 - A direção e organização do Arquivo Municipal serão disciplinadas pro lei.

CAPÍTULO III
Dos Atos Municipais

Artigo 86 - A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão oficial ou de, não havendo, em órgão da imprensa local.

Parágrafo 1º - A escolha do órgão de imprensa particular para divulgação dos atos municipais será feita por meio de licitação, em que se levarão em conta, além dos preços, as circunstância de periodicidade, tiragem e distribuição.

Artigo 87 - A formação dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

I - mediante decreto numerado em ordem cronológica, quando se trata de:
a) - regulamentação de lei;

b) - criação ou extinção de gratificações, quando autorizada sem lei;
c) - abertura de credito especiais e suplementares;

d) - declaração de utilidade pública ou de interesse social, para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;

e) - criação, alteração e extinção de órgão e das atribuições dos servidores da Prefeitura, não autorizada em lei;

f) - definição da competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura, não privativas de lei;

g) - aprovação de regulamentos e regimento dos órgãos da Administração direta;

h) - aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
i) - fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos;

j) - permissão para uso de bens municipais;

l) - aprovação de planos de trabalho de órgãos da Administração direta;
m) - criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados, não-privativos da lei;

n) - medidas executórias do plano diretor;

o) - estabelecimento de normas de efeitos externos, não-privativa de lei.
II - mediante portaria quando se tratar de:

a) - provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

- lotação e relotação nos quadros de pessoal;

c) - criação de comissões de designação de seus membros;

d) - instituição e dissolução de grupos de trabalho;

e) - autorização para contratação de servidores por prazo determinado e para a dispensa dos mesmos;

f) - abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicações de penalidades;
g) - outros atos que, por sua natureza ou finalidade não sejam objeto de lei ou decreto.
Parágrafo Único - Poderão ser delegados os atos constantes do item II deste artigo.
CAPÍTULO IV
Da Administração dos Bens Municipais

Artigo 88 - Compete ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quando aqueles empregos nos serviços deste.
Artigo 89 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida da avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada nos seguintes casos:

a) - doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato ou encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e as clausulas de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;
b) - permuta;

- ações que serão vendidas em Bolsa.

Parágrafo 1º - O Município, preferentemente á venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso de destinar a concessionária de serviço público, as entidades assistenciais, ou verificar - se relevante interesse público na concessão devidamente justificado.

Parágrafo 2º - A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de área urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultante de obra pública dependerá apenas de previas avaliações e autorização legislativa. As áreas resultantes de modificação de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, que sejam aproveitáveis ou não.

Artigo 90 - A afetação e a desafetação de bens municipais dependerá de lei.
Parágrafo Único - As áreas transferidas ao Município em decorrência da aprovação de loteamento serão consideradas bens dominicais, enquanto não se efetivarem benfeitores que lhe dêem outra destinação.

Artigo 91 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse público o exigir.
Parágrafo Único - O Município poderá ceder bens a outros entes público, inclusive, os da Administração indireta, desde que atendido o interesse público.
Artigo 92 - A concessão administrativa dos bens municipais de uso especial e dominicais dependerá de lei e de licitação e far-se-á mediante contrato por prazo determinado, sob pena de nulidade do ato.
Parágrafo Único - A licitação poderá ser dispensada, mediante lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidade assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

Artigo 93 - A permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita mediante licitação, a título precário e por decreto.

Artigo 94 - A autorização que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 95 - Nenhum servidor será dispensado, transferido, exonerado ou terá aceito o seu pedido de exoneração ou rescisão, sem que o órgão responsável pelo controle dos bens patrimoniais da Prefeitura ou da Câmara ateste que o mesmo devolveu bens moveis do Município que estavam sob sua guarda.

Artigo 96 - O Prefeito deverá instaurar sindicância para apurar denuncias contra o extravio ou danos de bens municipais, empreendendo, as mediadas subseqüentes cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO V
Das Obras e Serviços Públicos

Artigo 97 - É de responsabilidade do Município, mediante licitação e de conformidade com os interesses e as necessidades da população, prestar serviços públicos diretamente ou sob regime de concessão, bem como realizar obras públicas, podendo contrata-las com particulares, sempre através de processo licitatorio.

Artigo 98 - Nenhum obra pública, salvo os casos de extrema urgência devidamente justificados, será realizada sem que conste:

I - o respectivo projeto;

II - o orçamento de seu custo;

III - a indicação dos recursos financeiros para o atendimento das respectivas despesas;
IV - a viabilidade o empreendimento, sua convivência e oportunidade para o interesse público;

V - os prazos para seu inicio e termino;

Artigo 99 - A concessão de serviço público somente será efetivada com autorização da Câmara e mediante contrato, procedido de licitação.

Parágrafo 1º - Os servidores concedidos ficarão sempre sujeitos a regulamentação, a fiscalização e a fixação de tarifas e custos, conforme dispuser a lei.
Parágrafo 2º - Serão nulas de pleno direito as concessões feitas em desacordo com o estabelecido neste artigo.

Artigo 100 - Os usuários estarão representados em órgão próprios de Administração Municipal, na forma que dispuser a lei, assegurando-se sua participação em decisões relativas à:

I - planos e programas de expansão dos serviços;

II - revisão da base de calculo dos custos operacionais;

III - política tarifaria;

IV - nível de atendimento da população em termos de quantidade e qualidade;
V - mecanismos para atenção de pedidos e reclamações dos usuários, inclusive, para apuração de danos causados a terceiros.

Artigo 101 - As entidades prestadoras de serviços públicos são obrigadas, pelo menos uma vez por ano, a dar ampla divulgação de suas atividades, informando, em especial, sobre os planos de expansão, aplicação de recursos financeiros e realização de programas de trabalho.

Artigo 102 - Nos contratos de concessão de serviços públicos serão estabelecidos, entre outros:

I - os direitos dos usuários, inclusive, as hipóteses de gratuidade;

II - as regras para remuneração do capital e para garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

III - as normas que possam comprovar eficiência no atendimento do interesse público, bem como permitir a fiscalização pelo Município, de modo a manter o serviço continuo, adequado e acessível;

IV - as regras para orientar a revisão periódica das bases de calculo dos custos operacionais e da remuneração do capital, ainda, que estipuladas em contrato anterior;
V - a remuneração dos servidores prestados aos usuários diretos, assim como a possibilidade de cobertura dos custos por cobrança a outros agentes beneficiados pela existência dos serviços;

VI - as condições de prorrogação, caducidade rescisões e reversão da concessão.
Parágrafo Único - Na concessão de serviços públicos, o Município reprimirá qualquer forma de abuso do poder econômico, principalmente as que visem a dominação do mercado, a exploração monopolística e o aumento abusivo de lucros.
Artigo 103 - O Município poderá cassar a concessão dos serviços que forem executados em desconformidade com o contrato ou ato pertinente, bem como daqueles que se revelarem manifestamente insatisfatório para atendimento dos usuários, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 104 - As licitações para a concessão de serviços públicos obedecerão o disposto na legislação federal.

Artigo 105 - A Câmara definirá os critérios de fixação das tarifas dos serviços públicos prestados diretamente pelo Município, por órgão da Administração indireta ou por empresas concessionárias, e dará autorização para que o Prefeito as fixe, respeitados os critérios estabelecidos.

Parágrafo Único - Na formação do custo dos serviços computar - se - ão, além das despesas operacionais e administrativas, as reservas para depreciação e reposição dos equipamentos e instalações, bem como previsão para expansão dos serviços.

Artigo 106 - O Município poderá consorciar - se com outros Municípios para a realização de obras ou prestação de serviços públicos de interesse comum mediante autorização legislativa.

Parágrafo Único - O Município instituirá, nos consórcios, órgãos consultivos integrados por cidadãos não - pertencentes ao serviço público municipal.

Artigo 107 - Ao Município é facultado conveniar com a União ou com o Estado a prestação de serviços públicos de sua competência privativa, quando lhe faltarem recursos técnicos ou financeiros para a execução do serviço em padrões adequados, ou quando houver interesse mútuo para a celebração do convenio, mediante autorização legislativa.

Parágrafo Único - Na celebração dos convênios de que trata este artigo deverá o Município:

I - propor os planos de expansão dos serviços públicos:

II - propor critérios para a fixação de tarifas;

III - realizar a avaliação periódica das prestações dos serviços;

Artigo 108 - A criação, pelo Município, de órgãos ou de entidades de Administração indireta para a execução de obras ou prestação de serviços públicos só será permitida caso estes possam assegurar sua auto - sustentação financeira.

Artigo 109 - Os órgãos colegiados das entidades de Administração indireta do Município terão participação obrigatória de um representante de seus servidores, eleito por estes mediante voto direto e secreto, conforme dispuser a lei.

CAPÍTULO VI
Dos Servidores Municipais

Artigo 110 - O regime jurídico único para todos os servidores da Administração direta, indireta ou fundamental será estabelecido através da lei, que disporá sobre os direitos, deveres e regime disciplinar, assegurados os direitos adquiridos.

Parágrafo Único - Aplica - se aos servidores a que se refere este artigo o disposto no capitulo II Titulo II da Constituição Federal.

Artigo 111 - A lei fixará os vencimentos dos servidores municipais, sendo vedada à concessão de gratificações, adicionais ou quaisquer vantagens pecuniárias por decreto ou por qualquer ato administrativo.

Parágrafo Único - É vedada a participação dos servidores municipais no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive, os da divida pública a qualquer titulo.
Artigo 112 - Os servidores municipais da Administração direta, indireta ou fundamental que incorrerem na pratica do racismo, serão punidos com demissão do serviço público, independentemente de outras penalidades a que estiverem sujeitos, assegurada ampla defesa em procedimento administrativo regular.

Parágrafo Único - Será punido, igualmente, na forma da Lei, aquele que impedir o progresso funcional do servidor por discriminação racial.

Artigo 113 - No Município, a representação judicial e extrajudicial, bem como a consultoria jurídica, deverão ser feitas pelos procuradores municipais, organizados em carreira, cujo ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, e integrados a sua Procuradoria Geral, assegurando - se - lhe os direitos e prerrogativas compatíveis com as carreiras jurídicas na forma prevista na Constituição Federal.
Artigo 114 - Os planos de cargos e salários do serviço público municipal serão elaborados de forma a assegurar aos servidores municipais, remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de progresso funcional e acesso a cargos escalão superior.

Parágrafo 1º - Os programas mencionados terão caráter permanente podendo, para tanto o Município manter convênios com instituições especializadas.

Artigo 115 - O Município poderá instituir contribuição a ser cobrada de seus servidores, para custeio, em beneficio destes, de sistema de previdência e assistência social.

Artigo 116 - A investidura em cargo ou emprego público da administração direta, indireta ou fundacional depende sempre de aprovação previa em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão e admissões para empregos de confiança, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo 1º - O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

Parágrafo 2º - Respeitando o chamado dos já concordados para o preenchimento de cargos ou empregos, de acordo com a classificação, fica o Município, antes mesmo de esgotada a listagem de aprovados, autorizados a abrir novos concursos para atendimento de futura vagas na administração;

Parágrafo 3º - É vedada a estipulação de limite de idade, bem como de quaisquer impedimento motivados por preconceitos de raça, sexo, religião ou ideologia política, para ingresso, por concurso público, em qualquer órgão de administração direta, indireta ou fundamental;

Parágrafo 4º - O concurso público será elaborado por pessoa, físicas ou jurídicas, de reconhecida capacidade na área objeto do concurso, cuja escolha fica a critério do Poder que o instituir;

Parágrafo 5º - Na realização de concursos públicos, as inscrições para os mesmos deverão ser de conhecimento geral e permanecerão abertas por, no mínimo 30 (trinta) dias e as provas realizadas trinta dias após o encerramento da inscrições.
Artigo 117 - Fica assegurado aos servidores municipais e suas entidades sindicais o direito de reunião em locais de trabalho, conforme dispuser a lei.

TITULO V
DA ORGANIZAÇÃO POPULAR E DEFESA DOS CIDADÃOS

CAPÍTULO I
Da Segurança Municipal

Artigo 118 - O município poderá constituir Guarda Municipal destinada à proteção dos bens, serviços e instalações, dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, conforme dispuser a lei.

Artigo 119 - O Município poderá constituir Comissão de Defesa Civil destinada a auxiliar as autoridades civis na prevenção e socorros às vitimam de acidentes, conforme dispuser a lei.

Artigo 120 - Através de convênios com o Governo do Estado de Mato Grosso, o Município manterá serviço de prestação, proteção e combate a incêndios e salvamentos.
Artigo 121 - O Município poderá criar Grupo de Bombeiros e voluntários, conforme dispuser a lei.

CAPÍTULO II
Da Regionalização

Artigo 122 - A Administração Regionais serão criadas por iniciativa do Executivo e aprovação da maioria absoluta dos membros do Pode Legislativo, buscando democratizar o poder municipal e agilizar o atendimento dos servidores públicos, conforme dispuser a lei.

Artigo 123 - O Administrador Regional será nomeado em comissão pelo Prefeito.
Artigo 124 - Os Direitos, abrangendo localidades do Município, com exceção da Cidade - sede, serão criados por iniciativa do Executivo e aprovação da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo.

Artigo 125 - Os Direitos serão administrados por um Administrador Distrital, nomeado, em comissão, pelo Prefeito, auxiliado por um Conselho Distrital, composto por representantes da Comunidade escolhidos de acordo com o disposto em lei, que também lhe definirá as atribuições.

CAPITULO III
Da Defesa dos Consumidores

Artigo 126 - O Município, respeitadas a competência da União e do Estado, protegerá o consumidor auxiliado por um Conselho integrado por representantes de entidades legalmente constituídas sediadas no Município e por servidores, cuja competência será regulamentada por lei, observados os seguintes preceitos:
I - incentivos ao controle da quantidade dos serviços públicos pelos usuários;
II - atendimento, orientação e conciliação e encaminhamento do consumidor, por meio de órgão especializados, garantido - se, inclusive, assistência jurídica;
III - ampla orientação ao consumidor, inclusive, sobre preços, pesos e medidas, observada a competência normativa da União;

IV - orientação e respeito de alternativas de produtos, bem como informações sobre o consumo de bens e serviços, resguardada a liberdade de escolha;
V - proteção contra a publicação enganosa;

VI - atuação coordenada com a União e o Estado;

Artigo 127 - Nenhuma interrupção do fornecimento de água será efetuada pelo órgão componente por falta de pagamento sem que o

consumidor em debito tenha sido notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
Das Comunidades Locais e suas Relações com o Poder Público

Artigo 128 - O Município assegura, nos termos da lei, a cooperação das associações representativas no planejamento municipal.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo, considera - se entidade representativa a que possuir personalidade jurídica própria e tiver sede no Município.
Artigo 129 - Na promoção do desenvolvimento urbano e rural, o Município contará com a participação da comunidade através de conselhos compostos por representantes de entidades da sociedade civil organizada, de órgão e entidades públicas municipais, estaduais e federais, nos setores de Habitação, Circulação e Transportes, Agricultura e Abastecimento, Saneamento e Meio Ambiente, Tecnologia e Industrialização, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, Turismo, Defesa do Consumidor, Promoção Social e Serviços Públicos.

Parágrafo 1º - Fica assegurada aos servidores municipais, dentro de sua respectiva vinculação setorial, a participação de pelo menos um representante eleito por seus pares, em cada um dos conselhos.

A Lei disporá sobre a organização, composição e competência dos conselhos, garantindo - se a paridade entre os diversos segmentos nele representados.

TÍTULO VI
DA ORDEM ECONÔMICA

CAPÍTULO I
Da Política Econômica

Artigo 130 - O Município promoverá o seu desenvolvimento, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e assegurar o bem - estar da população local bem como para valorizar o trabalho humano.

Artigo 131 - Na promoção de seu desenvolvimento o Município agirá, sem prejuízo de outras iniciativas, no sentido de:

I - fomentar o desenvolvimento e a capacitação cientifica, tecnológica e industrial;
II - fomentar a livre iniciativa;

III - privilegiar a geração de empregos;

IV - racionalizar a utilização de recursos naturais;

V - incentivar as empresas nacionais que invistam em pesquisas de criação de tecnologia;
VI - proteger o meio ambiente;

VII - defender os direitos dos usuários dos serviços públicos e dos consumidores;
VIII - dar tratamento diferenciado a pequena produção artesanal ou mercantil, as microempresas e as pequenas empresas locais, considerando sua contribuição para a democratização de oportunidades econômicas, inclusive, para os grupos mais carentes;
IX - estimular o associativismo, o cooperativismo e as microempresas;
X - eliminar entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica;

XI - desenvolver ação direta ou reivindicar junto a outras esferas de Governo, de modo que sejam efetivados, entre outros;

- a assistência social;

b) - credito especializado ou subsidiado;

c) - estímulos fiscais e financeiros;

- serviços de suporte informativo ou de mercado;

Artigo 132 - É de responsabilidade do Município, no campo de sua competência, a realização de investimentos para formar e manter a infra - estrutura básica capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas, seja diretamente ou mediante cooperação com o setor privado, para esse fim.

Parágrafo Único - A atuação do Município dar - se - a, inclusive, no meio rural estimulando de modo especial, o cooperativismo e outras formas de associativismo.

Artigo 133 - O Município coopera com outros Municípios, com vista à execução de atividades econômicas de interesse, comum, bem como à integração em programas de desenvolvimento regional a cargo de outras esferas de Governo.
Artigo 134 - O Município dispensará tratamento jurídico diferenciado a microempresas e a empresas de pequeno porte, nos termos da lei;

Artigo 135 - O Município, em caráter precário e por prazo limitado, definido em ato Executivo, autorizará a instalação de microempresas na residência de seus titulares, desde que não prejudiquem as normas de segurança, silencio, de transito, de saúde e de proteção ambiental.

CAPÍTULO II
Da Política Urbana

SEÇÃO I
Do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado

Artigo 136 - A política urbana a ser formulada no âmbito do processo de planejamento municipal terá por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem - estar de seus habitantes.

Parágrafo Único - As funções sociais da cidade objetivam o acesso de todos ao cidadãos aos bens e aos serviços urbanos, assegurando - se - lhe condições de vida e moradia compatíveis como estagio de desenvolvimento do Município.

Artigo 137 - O Plano Diretor, aprovado pela Câmara, é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

Parágrafo 1º - O Plano Diretor fixará os critérios que assegurem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, em especial no que concerne a proteção ao meio ambiente.

Parágrafo 2º - O Plano Diretor definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será exigido aproveitamento adequado, nos termos previstos na Constituição Federal e na legislação pertinente.

Parágrafo 3º - Fica criado o Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme o estabelecimento em lei, cujas funções serão formular, assessorar e controlar a Política Urbana e Rural do Município.

Artigo 138 - O Município promoverá, em consonância com sua política urbana e respeitadas as disposições do Plano Diretor, programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população de baixa renda.

Parágrafo 1º - O Município deverá orientar - se para:

I - ampliar o acesso a lotes dotados de infra - estrutura básica e servidos por transporte coletivo;

II - estimular e assistir, tecnicamente, a execução de projetos individuais, comunicativos e associativos de construção de habitação e serviços;

III - urbanizar, regularizar e titular as áreas ocupadas por população de baixa renda, passiveis de urbanização.

Parágrafo 2º - Na promoção de seus programas de habitação popular, o Município deverá articular - se com os órgãos estaduais, regionais e federais componentes, e quando couber, estimular a construção de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população, através da criação de empresas de economia mista afim.

SEÇÃO II
Do Saneamento Básico

Artigo 139 - O Município, em consonância com a sua política urbana e segundo o disposto em seu Plano Diretor, deverá promover programas de saneamento básico destinados a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e os níveis de saúde da população.

Parágrafo Único - A ação do Município deverá orientar - se para a:

I - ampliação progressiva da responsabilidade local pela prestação de serviços de saneamento básico.

II - execução de programas de saneamento em áreas desassistidas, atendendo à população de baixa renda, com soluções adequadas e de baixo custo para o abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário;

III - execução de programas de educação sanitária e melhoria do nível de participação das comunidades na solução de seus problemas de saneamento;

IV - pratica, pelas autoridades competentes, de tarifas sociais para os serviços de água.

Artigo 140 - O Município manterá sistema de tratamento de água para abastecimento público e de tratamento dos esgotos domésticos.

SEÇÃO II
Dos Transportes Públicos

Artigo 141 - O Município, na prestação de serviços de transportes público, fará obedecer aos seguintes princípios básicos;

I - Segurança e conforto dos passageiros, garantido, em especial, o acesso às pessoas portadoras de deficiências físicas;

II - prioridade a pedestres e usuários dos serviços;

III - tarifa social, assegurada a gratuidade aos maiores de sessenta e cinco anos e aos deficientes físicos, conforme dispuser a lei;

IV - proteção ambiental contra a poluição atmosférica e sonora;
V - integração entre os sistemas e os meios de transporte e racionalização de itinerários;

VI - participação das entidades representativa das comunidades e dos usuários, no planejamento e na fiscalização dos serviços.

Parágrafo Único - A lei especificará a prestação de serviço de táxi e assemelhados.
Artigo 142 - O Município, em consonância com a sua política urbana e segurando o disposto em seu Plano Diretor, deverá promover planos e programas setoriais destinados a melhorar as condições do transporte público, da circulação de veículos e da segurança de transito, precedidos sempre de licitação.

Parágrafo Único - A operação e execução de transporte público serão feitas de forma direta, ou por concessão, nos termos da lei municipal.

CAPÍTULO III
Da Política do Meio Ambiente

Artigo 143 - Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo - se ao Poder Público e á comunidade o dever de defende - lo e preserva - lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Município:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos das espécies e ecossistemas;

II - definir, em lei complementar, os espaços territoriais do Município e seus componentes a serem especialmente protegidos e a forma de permissão para a alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

III - exigir, na forma da lei, para instalação de obra, atividade ou parcelamento do solo potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente, estudos práticos de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

IV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

V - promover a educação ambiental na sua rede de ensino e a conscientização da comunidade para preservação do meio ambiente.
Parágrafo 2º - Aquele que explorar recursos minerais, inclusive extração de areia, cascalho ou pedras, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado de acordo com a norma técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.
Artigo 144 - O Município articular - se - á com os órgãos estaduais, regionais ou federais competentes, e ainda quando for o caso com outros Municípios objetivando conferir maior eficácia à proteção ambiental.

Artigo 145 - O Município deverá atuar, mediante planejamento, no controle e fiscalização das atividades públicas ou privadas, causadoras efetivas ou potenciais de alterações significativas nomeio ambiente.

Artigo 146 - O Município ao promover a ordenação de seu território, definirá o zoneamento e as diretrizes gerais de ocupação, que assegurem a proteção dos recursos naturais em consonância com o disposto na Legislação Federal e Estadual pertinente.
Artigo 147 - A política urbana do Município e o seu Plano Diretor, deverão contribuir para a proteção do meio ambiente, através da adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo.

Artigo 148 - Nas licenças de parcelamento, loteamento e localização, o Município exigirá o cumprimento da legislação de proteção ambiental emanada da União e do Estado.

Artigo 149 - As empresas concessionárias de serviços públicos deverão atender rigorosamente os dispositivos de proteção ambiental em vigor, sob pena de não ser renovada a concessão pelo Município.

Artigo 150 - O Município assegurará a participação das entidades representativas da comunidade no planejamento e na fiscalização de proteção ambiental, através de conselho, criado por lei.

Parágrafo Único - Fica garantido o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes de poluição e da degradação ambiental.

CAPÍTULO IV
Dos Recursos Hídricos
Artigo 151 - Caberá ao Município, no campo dos recursos hídricos:

I - Instituir programas permanentes de racionalização do uso das águas destinadas ao abastecimento público e industrial e irrigação, assim como de combate às inundações e à erosão urbana e rural, e de conservação do solo e da água;

II - estabelecer medidas para a proteção e conservação das águas, superficiais e subterrâneas, e para sua utilização racional, especialmente daquelas destinadas ao abastecimento;

III - proceder o zoneamento das áreas sujeitas a riscos de inundações, erosão e escorregamento do solo, estabelecendo restrições e

proibições ao uso, parcelamento e edificação nas áreas impróprias ou criticas, de forma a preservar a segurança e a saúde pública;

IV - recensear as habitações localizadas em áreas de risco, sujeitas a desmoronamento, contaminações ou outros danos, providenciando a remoção de seus ocupantes, compulsória, ser for o caso;

V - implantar o sistema de alerta e defesa civil, para garantir a saúde e a segurança pública, quando de eventos hidrológicos indesejáveis;

VI - proibir o lançamento de efluentes urbanos e industriais em qualquer corpo de água sem o devido tratamento;

VII - suplementar no que couber de acordo com as peculiaridades municipais, as normas federais e estaduais sobre produção,

VIII - promover a adequada disposição de resíduos sólidos, de modo a evitar o comprometimento dos recursos hídricos, em termos de quantidade e qualidade;

IX - disciplinar os movimentos da terra e a retirada da cobertura vegetal, para prevenir a erosão do solo, o assoreamento e a poluição dos corpos de água;

X - condicionar os atos de outorga de direitos que possam influir na qualidade ou quantidade de água superficiais e subterâneos, em especial a extração de areia, à aprovação previa dos organismos estaduais de controle ambiental e de gestão de recursos hídricos, fiscalizando e controlando as atividades decorrentes;

XI - exigir, quando da aprovação dos loteamentos, completa infra - estrutura urbana, correta drenagem das águas pluviais, proteção do solo superficial e reserva de áreas destinadas ao escoamento de águas pluviais e as canalizações de esgotos, em especial nos fundos de vale;

XII - controlar as águas pluviais de forma a mitigar e compensar os efeitos da urbanização no escoamento das águas e na erosão do solo;

XIII - zelar pela manutenção da capacidade de infiltração do solo, principalmente nas áreas de recarga de aquiliferos subterrâneos, protegendo - as por lei especificas, em consonância com as normas federais e estaduais de preservação dos seus depósitos naturais;

XIV - capacitar sua estrutura técnico - administrativo para o conhecimento de meio físico do território municipal, do seu potencial e vulnerabilidade, com vistas a elaboração de normas e à pratica das ações sobre o uso e ocupação do solo, zoneamento, edificação e transportes;

XV - compatibilizar as licenças municipais de parcelamento do solo, de edificações e de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais com as exigências quantitativas e qualitativas dos recursos hídricos existentes;

XVI - adotar, sempre que possível, soluções não - estruturais, quando da execução obras de canalização e drenagem de água;

XVII - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais no território municipal;

XVIII - aplicar, prioritariamente, o produto da participação do resultado da exploração hidro - energética e hídrica, em seu território, ou compensação financeira, nas ações de proteção de conservação das águas, na preservação contra seus efeitos adversos e no tratamento das águas residuarias: e;
XIX - manter a população informada sobre os benefícios do uso racional da água, da proteção contra sua poluição e da desobstrução dos cursos de água.

Artigo 152 - O Município prestará orientação e assistência sanitária às localidades desprovidas de sistema público de saneamento básico, e à população rural, incentivando e disciplinando a construção de poços e fossas tecnicamente apropriadas e instituindo programas de saneamento.

Parágrafo Único - Nas áreas citadas no “caput” haverá assistência e auxilio à população, para serviços e às obras coletivas de abastecimento domestico, animal e de irritação, tais como: a perfuração de poços profundos, construção de açudes, adutoras e redes de distribuição de água, com o rateio de custos, sempre que possível, entre os beneficiários e cobranças de tarifas ou taxas, para manutenção e operação do sistema.

Artigo 153 - O município cuidará para que haja cooperação de associações representativas e participação de entidades comunitárias na estudo, encaminhamento e na solução dos problemas, planos e programas municipais sobre recursos hídricos, que lhe sejam concorrentes.

Parágrafo Único - Será incentivada a formação de associações e consórcios de usuários de recursos hídricos, com o fim de assegurar a sua distribuição eqüitativa e para a execução de serviços e obras de interesse comum.

Artigo 154 - No estabelecimento das diretrizes e normas sobre desenvolvimento urbano, e na elaboração do Plano Diretor, serão asseguradas:

I - a compatibilização do desenvolvimento urbano e das atividades econômicas e sociais com as características, potencialista e vulnerabilidade do meio físico, em especial dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos;

II - a coerência das normas dos planos e programas municipais com os planos e programas estaduais da bacia ou região hidrográfica que o Município integra;

III - a preservação dos recursos hídricos, sendo a cobrança pelo uso da água tratada, instrumento de sua utilização racional;

IV - a instituição de áreas de preservação das águas utilizáveis para abastecimento da população e a implantação, conservação e recuperação das matas ciliares;
V - a proteção da quantidade e da qualidade das águas, através de lei, fixando normas para a preservação das bacias de contribuição, áreas de recargas dos aqüíferos e definindo preceitos para a perfuração e operação dos poços e o volume de exploração das águas subterrâneas;

VI - a atualização e o controle do Plano Diretor e de suas diretrizes de forma periódica e sistemática, de modo compatível com os planos da bacia ou região hidrográfica.

Artigo 155 - O Município deverá manter articulação permanente com os demais municípios de sua região e com o Estado, visando à racionalização da utilização dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas, respeitando as diretrizes estabelecidas pela União.

CAPÍTULO V
Das Disposições Penais

Artigo 156 - Sem prejuízo das normas penais e administrativas aplicáveis, a lei municipal estabelecerá sanções aos agentes públicos e aos particulares que, por ação ou omissão, deixarem de observar as medidas destinadas a concretização das disposição tratadas neste titulo.

TÍTILO VII
DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I
Da Educação

Artigo 157 - O Município poderá manter, com a cooperação técnica da União e do Estado, programas de educação pré - escolar e de ensino fundamental.
Parágrafo Único - O ensino pré - escolar gratuito terá prioridade.

Artigo 158 - O Município por meio da respectiva Secretaria manterá:
I - prioritariamente o ensino pré - escolar e o atendimento em creches para as crianças de zero a seis anos;

II - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências físicas e mentais;

III - programas suplementares de fornecimento de material didático, transporte escolar, merenda escolar e assistência à saúde;

IV - O Poder Executivo é obrigado a Suplementar a Merenda Escolar no Ensino Fundamental da Rede Municipal; quando a transferência do Governo federal ou Estadual não for suficiente para atender a demanda da rede municipal de ensino fundamental.
V - programas de alfabetização de adultos.

Parágrafo Único - A educação especial para os portadores de deficiências será realizada em escolas municipais ou em parceria com instituições filantrópicas e seu custeio incidirá sobre as dotações orçamentárias públicas destinadas à educação.
Artigo 159 - O Município promoverá anualmente, o recenseamento da população escolar e fará a chamada dos educando.

Artigo 160 - O Município valerá por todos os meios ao seu alcance, pela permanência do educando na escola.

Artigo 161 - As pratica desportivas, através da Educação Física serão obrigatórias nas pré - escolas mantidas pelo Município, e subsidiarias quando nas creches.
Artigo 162 - O Município não manterá escolas de segundo grau e estabelecimentos de ensino superior, enquanto a demanda relativa a educação fundamental e a pré - escola não estiver plena e satisfatoriamente atendida do ponto de vista qualitativo e quantitativo.

Artigo 163 - O Município promoverá programas de educação ambiental na sua rede de ensino.

CAPÍTULO II
Da Cultura

Artigo 164 - Ao Município caberá, no campo da cultura:

I - apoiar todas as formas de expressão cultural;

II - apoiar e incentivar as criação cientificas, artísticas e tecnológicas;

III - conservar as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticos - culturais;

IV - preservar os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagística, ecológico e cientifico.

Artigo 165 - O Poder Público do Município pesquisará, identificará, protegerá e valorizará o patrimônio cultural do Município, através de entidade fundamental, com sede no Município e da respectiva Secretaria.

Parágrafo 1º - A entidade fundacional referida será uma instituição de direito público sem fins lucrativos, ligada à respectiva secretaria, cabendo - lhe a coordenação, o planejamento, a gestão a difusão das atividades artístico - culturais e correlatas de responsabilidade do Poder Municipal;

Parágrafo 2º - A entidade terá autonomia financeira, com orçamento próprio, que será composto fundamental pro receita oriunda do Orçamento do Município;

Parágrafo 3º - A entidade será integrada por pessoas de reconhecida dedicação a estas atividades no Município, bem como por representantes das diferentes linguagens artísticas, indicados conforme dispuser a legislação municipal;

Parágrafo 4º - O desenvolvimento de intercambio e artístico e a integração de políticas culturais ficarão sob a coordenação dessa entidade fundacional e da respectiva Secretaria Municipal;

Parágrafo 5º - A entidade fundacional estimulará, mediante mecanismo específicos, os empreendimentos privados que se voltem à preservação e à restauração do patrimônio cultural do Município, bem como apoiará os proprietários de bens culturais tombados, para que atendam as recomendações de preservação do patrimônio cultural.

Artigo 166 - O Poder Público, por meio dos órgãos da Administração direta e fundamental, estimulará o pluralismo cultural, incentivando as manifestações artístico - culturais individuais e coletivas, de modo a garantir a participação de todas na vida cultural.

CAPÍTULO III
Do Esporte, do Turismo e do Lazer

Artigo 167 - O Município incentivará as praticas esportivas formais e não formais, como direito de todos, observados os princípios da Constituição da Republica e da Constituição Estadual, cabendo - lhe:

I - comandar as atividades de esportes, turismo e lazer no âmbito do Município, em articulação com a Secretaria Estadual competente.

Artigo 168 - O Município, nesse campo, terá como prioridades na aplicação de recursos financeiros:

I - o esporte educacional e amador;

II - o lazer popular;

III - a criação e manutenção de espaços devidamente equipados para as práticas desportivas e para o lazer.

Artigo 169 - O Município fomentará as práticas desportivas através de programas de esportes, especialmente nas escolas a ele pertencentes.
Parágrafo Único - O Município estimulará e orientará a prática e a difusão da Educação física, especialmente em creches e pré - escolas.

Artigo 170 - A promoção, o apoio e o incentivo aos esportes e ao lazer serão prestados gratuitamente pelos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional, além de outras formas em lei, mediante:

I - programas de construção, preservação e manutenção de áreas para práticas esportivas e lazer comunitário.

II - reservas de áreas destinadas à prática esportiva e ao lazer comunitário nos programas e projetos de urbanização, moradia popular e nas unidades educacionais.
Artigo 171 - O Município incrementará o atendimento especializado à criança e aos portadores de deficiências física ou mental para prática esportiva, prioritariamente no âmbito escolar.

Artigo 172 - O Município incentivará as atividades esportivas e de lazer para a terceira idade como forma de promoção e integração dos idosos.
Artigo 173 - O Município deverá estabelecer e implantar política de incentivo ao turismo, podendo manter convênios com o Estado e a União, para tal fim.
Artigo 174 - É vedado ao Município a subvenção de entidades desportivas profissionais.

CAPÍTULO IV
Da Assistência Social

Artigo 175 - A Assistência Social, será prestada independentemente de qualquer contribuição, observando o disposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal e observando o que dispõe a Constituição Estadual.
Artigo 176 - Na área de Assistência Social e Administração Municipal atuará por meio de programas e projetos específicos, tendo o Município como instancia básica na sua normalização e controle, respeitada a legislação federal e estadual pertinente.

Parágrafo 1º - Caberá ao Município apoiar as entidades beneficentes, de assistência e promoção social;

Parágrafo 2º - As ações dos órgãos e entidades da Administração Municipal deverão estar integrados às do Estado compatibilizando programas e recursos e evitando duplicidade de atendimento.

Parágrafo 3º - As ações de natureza emergencial não deverão prevalecer sobre a formulação e aplicação de políticas sociais básicas.

Artigo 177 - Fica assegurada a participação da população, por meios de entidades representativas com sede no Município, na formulação das políticas e no controle das ações de promoção e assistência social, em nível municipal.
Artigo 178 - Para atingir os objetivos da Assistência e Promoção Social, o Município deverá:

I - implantar o programa habitacional destinado prioritariamente á população de baixa renda;

II - criar mecanismo para suplementação alimentar;

III - garantir o transporte, ao idoso deficiente e pessoas portadoras de doenças que dele necessitarem;

IV - estimular, através da lei, as empresas e instituições com sede no Município, a empregar pessoas habilitadas, portadoras de deficiências.

Artigo 179 - A lei disporá sobre a exigência e adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo, como forma de garantir o acesso adequado às pessoas portadoras de deficiências.

Artigo 180 - O Município criará e manterá central de triagem e encaminhamento para atender as pessoas carentes de assistência, podendo, para tanto, estabelecer convênios com órgãos públicos e entidades sociais e filantrópicas, mediante autorização legislativa.

Artigo 181 - O Município criará o conselho Municipal de Promoção Social, cuja organização e funcionamento serão estabelecidos em lei e que terá como objetivo formular, assessorar e controlar a execução da política municipal de Promoção Social.
Artigo 182 - O Município subvencionará os programas e projetos de assistências social e promoção social a serem implantados, reservando anualmente em seu orçamento os recursos necessários.

CAPÍTULO V
Da Saúde

Artigo 183 - A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurando mediante políticas sociais e econômicos que visem a eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Artigo 184 - Para atingir os objetivos previstos no artigo anterior, o Município promoverá, integrando o Sistema Único de Saúde a que se refere ao artigo 198 da Constituição Federal, em conjunto com a União e o Estado:

I - condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte, lazer e esporte;

II - respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;
III - acesso universal, igualitário e gratuito de todos os seus habitantes às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, em qualquer discriminação.

Artigo 185 - As ações e serviços da saúde são de natureza pública, cabendo ao Poder Público sua normalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, completamente por meio de serviços de terceiros.

Artigo 186 - Compete ao Município:

I - comando do sistema de saúde no âmbito do Município, em articulação com os demais níveis de governo;

II - a assistência à saúde prestada nas emergências medico - hospitalares de Pronto Socorro por seus próprios serviços ou convênios com as Santas Casas ou instituições congêneres, bem como a medicina preventiva e curativa prestada por seus próprios postos de saúde;

III - a elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, em consonância com o Plano Estadual de Saúde e de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde, aprovadas em lei;

IV - a proposição de projetos de leis municipais que contribuam para a viabilização e concretização do serviço de saúde do Município;

V - a compatibilização e complementação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a realidade do Município, e parecer do Conselho Municipal de Saúde.

VI - o planejamento e execução das ações de controle das condições e dos ambientes de trabalho e dos problemas de saúde com eles relacionados;
VII - a administração e execução das ações e serviços de saúde e de promoção nutricional de abrangência Municipal;
VIII - a formulação e implementação da política de recursos humanos na esfera municipal, de acordo com as políticas nacional e estadual de desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

IX - o acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade no âmbito do Município;

X - o planejamento e execução das ações de vigilância sanitária e epidemiologia e de saúde do trabalho, no âmbito do Município;

XI - o planejamento e execução das ações de controle do meio - ambiente e de saneamento básico no âmbito do Município;

XII - a normalização e execução, no âmbito do Município da política nacional de insumos e equipamentos para a saúde;

XIII - o planejamento e execução das ações de prevenção do uso de drogas que levam à dependência.

Artigo 187 - O Município poderá subvencionar os programas desenvolvidos pelas entidades assistências privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, conforme critérios definidos em lei, desde que cumpridas as exigências de qualidade dos serviços de saúde a serem prestados.

Artigo 189 - O Sistema de Saúde, no âmbito municipal será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado e da União, além de outras fontes.
TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Municipal

SEÇÃO I
Disposições Gerais
Artigo 190 - A receito municipal constituir - se - á da arrecadação de tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes da utilização de seus bens, serviços e atividades e de outros ingressos.
Parágrafo 1º - A decretação dos tributos atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e às normas gerais de Direito Tributários;

Parágrafo 2º - Os preços públicos serão fixados pelo Executivo, observadas as normas gerais de Direito Financeiro e as leis atinentes à espécie.

Parágrafo 3º - Os demais ingressos ficarão sujeitos a disposição especiais para seu recebimento ou arrecadação.

Artigo 191 - O Executivo publicará, até o último dia do mês subseqüente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos, aos valores de origem tributaria entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica - se, no que couber, às autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Artigo 192 - A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca de impostos que incidem sobre mercadorias e serviços.
Parágrafo 1º - A notificação ao contribuinte ou, na ausência deste, ao seu representante ou preposto, far - se - á por uma das seguintes formas:
I - nos próprios autos, mediante entregar de copia e contra - recibo assinado no original;

II - no processo respectivo, mediante termo de ciência datado e assinado;
III - nos livros fiscais, mediante termos lavrado pela autoridade fiscal;
IV - por via postal, sob registro, para o endereço indicado à repartição fiscal;
V - por meio de publicação no jornal oficial do Município e comunicação por via postal, ressalvando - se que a falta de entregar desta não prejudicará os efeitos da publicação.

Parágrafo 2º - A Lei Municipal estabelecerá recurso contra lançamento, assegurando prazo mínimo de quinze dias para sua interposição, a contar da notificação.
Parágrafo 3º - Os prazos contar - se - ão singelamente, da data do recibo, ciência ou lavratura do termo nas hipóteses dos itens I, II e III do Parágrafo 1º deste artigo e em dobro, da data da postagem ou da publicação nas hipóteses dos itens IV e V, respectivamente, do mesmo parágrafo.

Artigo 194 - O Municipio é obrigado a prestar a todo contribuinte os esclarecimentos necessários sobre a tributação municipal, devendo para tal, manter serviço especifico.

Artigo 195 - O Municipio poderá criar órgão colegiado constituído por servidores, designados pelo Prefeito, e por contribuintes, indicados por entidades da classe, com atribuição de decidir, em grau de recurso, as reclamações fiscais.
Artigo 196 - A despesa pública atenderá sos principio estabelecidos na Constituição Federal e às normas gerais de Direito Financeiro.

Artigo 197 - É vedado ao Município vincular a receita de imposto a órgãos, fundo ou despesa, ressalvadas a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e a prestação de garantias às operações de créditos por antecipação de receitas, previstas, respectivamente, no artigo 212 e no artigo 165, Parágrafo 8º, Constituição Federal.

Artigo 198 - A isenção anistia e remissão relativas a tributos e penalidade só poderão ser concedidas em caráter genérico e fundadas em interesse público justificado, sob pena de nulidade.

Parágrafo 1º - A concessão de isenção e de anistia far - se - á mediante lei, aprovada pro maioria de dois terços dos membros da Câmara;

Parágrafo 2º - A remissão de créditos tributários somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte beneficiado, devendo ser autorizada por dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo 3º - A concessão de isenção, anistia ou moratória não gera direito adquirido e será revogada de oficio sempre que se apure o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para sua concessão.

Artigo 199 - o Executivo fica abrigado a, no primeiro ano de mandato do Prefeito, reavaliar as isenções, anistias e remissões em vigor e a propor e aprovar as mediadas cabíveis, até o final do exercício financeiro.

Parágrafo 1º - S iniciativa da reavaliação poderá partir do Poder Legislativo, requerida pela maioria de seus membros.

Parágrafo 2º - A manutenção das isenções, anistias e remissões concedidas deverá será amplamente justificada.

Artigo 200 - A omissão na tomada de medidas cabíveis na defesa das rendas municipais é considerada infração político - administrativa, imputada ao chefe do Executivo.

Artigo 201 - É de responsabilidade do órgão competente da Prefeitura a inscrição em divida ativa dos créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de infrações à legislação tributaria com prazo de pagamento fixado pela legislação ou por decisão proferida em processo regular de fiscalização.
Artigo 202 - Ocorrendo a decadência do direito de constituir o credito tributário ou a prescrição da ação de cobra - lo, abrir - se - á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades, na forma da lei.

Parágrafo Único - A autoridade principal, qualquer que seja seu cargo, emprego ou função e independentemente do vinculo que possuir como municipio, responderá civil, criminal e administrativo pela prescrição ou decadência ocorrida sob sua responsabilidade, cumprindo - lhe indenizar o Municipio do valor dos créditos prescritos ou não lançados.

Artigo 203 - As disponibilidades de caixa da Prefeitura, da Câmara, bem como dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundações, serão depositadas em agencias locais de instituições oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.
Parágrafo Único - As disponibilidades financeiras de que trata este artigo poderão ser aplicadas no mercado de capitais, através de instituições financeiras oficiais.
SEÇÃO II
Da Competência Tributaria

Artigo 204 - Compete ao Municipio instituir os seguintes tributos:
I - impostos sobre:

a) - propriedade predial e territorial urbana;

b) - transmissão “inter-vivos”, a qualquer titulo, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

c) - vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;
d) - serviços de qualquer natureza, definidos em lei complementar, não compreendidos no artigo 155, I “b”, da Constituição Federal.

II - taxas, em razão do exercício do poder de policia ou pela utilização, efetiva ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuintes ou postos à sua disposição;

III - contribuição para o custeio de sistemas de previdência e assistência social.
Parágrafo 1º - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultando à administração tributaria, especialmente para conferir efetivamente a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte;

Parágrafo 2º - As taxas não poderão ter base de calculo própria de impostos;

Parágrafo 3º - O imposto previsto no inciso I, "a", deste Artigo, poderá ser progressivo, nos termos da lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

Parágrafo 4º - O imposto previsto no inciso I "b", deste artigo:
a) - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

b) incide sobre os bens situados no Municipio de Serra Nova Dourada.

Parágrafo 5º - A mesma lei, que estabelece o pagamento parcelado de tributos municipais, poderá indexar as parcelas aos índices oficiais previamente fixados, a fim de garantir o pagamento integral do tributo devido;

Parágrafo 6º - O Executivo apurará, todos os anos, o valor venal dos imóveis, de acordo com os valores imobiliários vigentes, para fins de lançamento do imposto a que se refere o inciso I, "a", deste artigo;

Parágrafo 7º - O executivo também apurará mensalmente o valor venal dos imóveis, de acordo com os valores imobiliários vigentes, para fins de cobrança do imposto a que se refere o inciso I, "b", deste artigo;

Parágrafo 8º - A atualização da base de calculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza, cobrado de autônomos e sociedades civis, obedecerá aos índices oficiais de atualização monetárias e poderá ser realizada bimestralmente;
Parágrafo 9º - A atualização da base de calculo das taxas decorrentes do exercício do poder de policia obedecerá aos índices de atualização monetária e poderá ser realizada bimestralmente;

Parágrafo 10º - A atualização da base de calculo das taxas de serviços levará em consideração a variação de custos de serviços prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição, observados os seguintes critérios;

I - quando a variação de custos for inferior ou igual aos índices de atualização monetária, poderá ser realizada bimestralmente;

II - quando a variação de custos for superior aqueles índices, a atualização poderá ser feita bimestralmente até esse limite, ficando o percentual restante para ser atualizado por meio de lei que deverá estar em vigor antes do inicio do exercício subseqüente.

Artigo 205 - A competência tributaria é indelegável, salvo as atribuições das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativa em matéria tributaria, conferida a outra pessoa jurídica de direito público.

Parágrafo 1º - Essa atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem ao Municipio e, por ato unilateral seu, pode ser revogada a qualquer tempo.

Parágrafo 2º - Não constitui delegação de competência o cometimento às pessoas de direito privado do encargo ou da função de arrecadar tributos.

SEÇÃO III
Das Limitações da Competência Tributaria

Artigo 206 - É vedado ao Municipio:

I - exigir ou aumentar tributo, sem que a lei o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por ele exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou independentes da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) - relativamente a fatos geradores ocorridos antes do inicio da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) - no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - instituir impostos, observado o disposto no artigo 150, parágrafo 2º, 3º e 4º, inciso VI, da Constituição Federal, sobre:

a) - patrimônio e serviço da União e do Estado, inclusive suas autarquias e fundações:

b) - templos de qualquer culto;

c) - patrimônio e serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos de lei;

d) - livros, jornais, periódicos e o papel destinado a seu impressão.

e) - empresas de radiodifusão.

VI - conceder qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributaria ou previdenciária, senão mediante edição de lei especifica;

VII - estabelecer diferença tributaria entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;

VIII - instituir taxas sobre:

a) - o direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) - a obtenção de certidão em repartições públicas municipais, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse pessoal.

SEÇÃO IV
Dos Preços Públicos

Artigo 207 - O Municipio poderá cobrar preços públicos para obter o ressarcimento da prestação de serviço de qualquer natureza comercial ou industrial, ou, de sua atuação na organização e exploração de atividades econômicos.

Parágrafo Único - Os preços devidos pela utilização de bens e serviços municipais deverão ser fixados de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços a ser reajustados quando se tornarem deficitários.

Artigo 208 - Lei Municipal estabelecerá outros critérios para fixação de preços públicos, além dos previstos no artigo anterior.

CAPÍTULO II
Do Orçamento

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Artigo 209 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Parágrafo 1º - O plano plurianual compreenderá;

I - diretrizes, objetivos e metas das ações municipais de execução plurianual;
II - investimentos de execução plurianual;

III - gastos com a execução do programa de duração continuada.
Parágrafo 2º - As diretrizes orçamentárias compreenderão:

I - as prioridades da Administração Municipal, inclusive de órgão e entidade da administração direta, que da indireta, com as respectiva metas, incluindo a despesa do capital para o exercício financeiro subseqüente;

II - a orientação para elaboração da lei orçamentária anual;

III - as alterações na legislação tributaria.

IV - a autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e normas para a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como para demissão de pessoal, a qualquer titulo, pelas unidades da administração direta, indireta ou fundacional instituídas e mantidas pelo Municipio, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária anual corresponderá:

I - o orçamento fiscal da administração direta, incluindo os seus fundos especiais;

II - os orçamentos das entidades de administração indireta, inclusive as fundações instituídas pelo Municipio;

III - o orçamento de investimentos das empresas em que o Municipio, direto ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

IV - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Municipio.

Parágrafo 4º - Os orçamentos previstos no parágrafos anterior serão compatibilizados com o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

Artigo 210 - O Plano Plurianual deverá ser aprovado pelo Câmara até o dia trinta e um de outubro do primeiro ano de mandato do Prefeito.

Artigo 211 - A Lei de Diretrizes Orçamentária deverá ser aprovada pela Câmara até o dia trinta de junho de cada ano.

Artigo 212 - O Prefeito Municipal, enviará à Câmara Municipal, até o dia trinta de setembro de cada ano, projeto de lei orçamentária par o exercício seguinte.

Parágrafo Único - Se até o dia 15 de dezembro a Câmara não o devolver para sanção, será promulgada com lei o projeto originário do Executivo.

Artigo 213 - O Poder Executivo fará publicar, até o dia trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Artigo 214 - O projeto de lei orçamentária será instituído com demonstrativo setorizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de inscrições, anistia, remissões, subsídios e benefício de natureza financeira, tributaria e crediticia.

Artigo 215 - Os planos e programas municipais de execução plurianual ou anual serão elaborados em consonância com o plano plurianual e com as diretrizes orçamentárias, respectivamente, e apreciados pela Câmara.

Artigo 216 - Conforme dispõe da Constituição Federal, o Municipio criará, mediante lei, um conselho orçamentário, para, juntamente com a Administração, analisar e discutir sugestões e propostas relativas aos orçamentos.

Artigo 217 - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de responsabilidade funcional.

SEÇÃO II
Das Vedações Orçamentárias

Artigo 218 - São Vedados:

I - a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, excluindo - se as autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares e as contratações de operações de créditos de qualquer natureza e objetivo;
II - o inicio de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;

III - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedem os critérios orçamentários originais ou adicionais;

IV - a realização de operações de créditos que excedem o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante créditos suplementares ou especiais, aprovados pela Câmara por maioria absoluta;

V - a vinculação da receita de imposto a órgão ou fundos especiais, ressalvada a que se destina à prestação de garantia as operações de crédito por antecipação e receita nos termos da lei;

VI - a abertura de créditos adicionais suplementares, os especiais sem previa autorização;

VII - a concessão ou utilização de créditos limitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa especifica, de recursos dos orçamentos anual e da seguridade social para cumprir necessidade ou cobrar déficit de empresas, fundações e fundos especiais;

IX - a instituição de fundos especiais de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários terão no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgando nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos os limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

Parágrafo 2º - A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes da calamidade pública, observando o disposto na Lei Orçamentária Municipal de Serra Nova Dourada.

SEÇÃO III
Das Emendas aos Projetos Orçamentários

Artigo 219 - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara, obedecidos os critérios a serem estabelecidos em lei complementar federal.

Parágrafo 1º - Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito.

Parágrafo 2º - A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, observado na Lei Orgânica Municipal de Serra Nova Dourada.

Parágrafo 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) - dotação para pessoal e seus encargos;

b) - serviço de divida;

c) - transferência tributaria para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

III - sejam relacionadas:

a) - com a correção de erros e omissões;

b) - com os dispositivos do texto e do projeto de lei.

Parágrafo 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Parágrafo 5º - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não for iniciada a votação, na Comissão de Financias e Orçamento, da parte cuja alteração é proposta.

Parágrafo 6º - Aplicam - se aos projetos de que trata este artigo, no que não contrariam o disposto neste capitulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.
Parágrafo 7º - Os recursos, que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, com prévia e especifica autorização legislativa.

Parágrafo 8º - Serão admitidos emendas populares aos projetos de lei referentes ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, desde que propostas, no mínimo, por cinco por cento de eleitorado e atendidos os requisitos dispostos nos parágrafos anteriores.

SEÇÃO IV
Da Execução Orçamentária

Artigo 220 - A execução do orçamento do Município observará sempre o principio do equilíbrio entre a receita e a despesa.

Artigo 221 - As alterações orçamentárias durante o exercício far - se - ão:
I - pelos créditos adicionais, suplementares especiais e extraordinários;
II - pelo remanejamento, transferência e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra.

Parágrafo Único - o remanejamento, a transferência e a transposição somente se realizarão quando autorizadas em lei especifica cujo projeto contenha a justificativa correspondente.

Artigo 222 - Na efetivação dos empenhos sobre dotações fixadas para cada despesa, será emitida a respectiva Nota de Empenho, que obedecerá as normas gerais de Direito Financeiro.

Parágrafo 1º - Fica dispensada a emissão de Nota Fiscal de Empenho nos seguintes casos:

I - despesas relativas à pessoal e seus encargos;

II - contribuições para o PASEP - Patrimônio do Servidor Público;
III - amortização, juros e serviços de empréstimo e financiamento obtidos;
IV - despesas relativas a consumo de água, energia elétrica, utilização dos serviços telefônicos, postais e telegráficos e outros que vierem a ser definidos pro atos normativos próprios.

Parágrafo 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os empenhos e os procedimentos de contabilidade terão a base legal dos próprios documentos que originarem o empenho.

Artigo 223 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser - lhe - ão entregues até o dia vinte de cada mês, na forma da lei.

Artigo 224 - A despesa com o pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder aos limites estabelecidos em lei complementar federal.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer titulo, pelos órgãos e entidades de administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas do pessoal e aos acréscimos pelas decorrentes;

II - se houver autorização especifica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Artigo 1º - No ato e na data da promulgação desta Lei Orgânica, o atual Prefeito, o Vice - Prefeito e os Vereadores da 1º legislatura, prestarão o compromisso de mandato, ou seja, defender, cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município de Serra Nova Dourada.

Artigo 2º - Dentro do prazo de conto e oitenta dias, a contar da data de promulgação desta Lei Orgânica, proceder - se - á revisão dos direitos dos servidores públicos inativos, pensionistas e à atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajusta - los ao disposto na Constituição Federal.

Artigo 3º - Os servidores civis da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público em exercício na data da promulgação desta Lei Orgânica, que não tenham sido admitidos na forma regulada pelo artigo 37 da Constituição Federal, são considerados estáveis no serviços público, deste que contassem, em 05 de outubro de 1998, cinco anos continuados em serviço.

Artigo 4º - No prazo de seis meses o Executivo e o Legislativo ficam obrigados a reavaliar as isenções, anistias e remissões em vigor e a propor e aprovar as medidas cabíveis até o final do referido exercício.

Parágrafo 1º - A iniciativa da reavaliação poderá partir do legislativo, requerida pela maioria de seus membros;

Parágrafo 2º - A manutenção das isenções, anistia e remissões concedidas deverá ser amplamente justificada.

Artigo 5º - O Prefeito remeterá à Câmara projeto de lei dispondo sobre as atribuições e a estruturação das Secretarias Municipais, para entrar em vigor até 31 de dezembro de 2002.

Artigo 6º - As leis complementares de que trata o artigo 52 desta Lei Orgânica deverão estarem vigor a partir de um ano da data de sua promulgação.

Parágrafo Único - Para o Código de Posturas, o prazo de que trata este artigo fica reduzido para seis meses.
Artigo 7º - No prazo máximo de um ano, contado da data da promulgação desta Lei Orgânica, deverão estar regulamentados todos os artigos do Titulo V.

Artigo 8º- O Município efetuará o zoneamento a que se refere o artigo 151, inciso II, desta lei, no prazo de dois anos, aplicando - se na sua falta, no que couber, o disposto no artigo 156.

Artigo 9º - Enquanto não for criado o órgão de que trata o artigo 195 desta Lei Orgânica, a decisão em grau de recurso, sobre as reclamações fiscais, caberá ao Prefeito.

Parágrafo Único - A atribuição de que trata este artigo poderá ser delegada.

Artigo 10 - Aos ex - combatentes da Segunda Guerra Mundial domiciliados no Município, enquadrados na lei federal número 5.315, de 12 de setembro de 1967, são assegurados os seguintes direitos:

I - isenção de Impostos predial e Territorial Urbano e demais taxas que recaiam sobre o imóvel que lhe sirva de residência e do qual seja proprietário, usufrutuário ou locatário;

II - garantia de prioridade, na forma do artigo 53 do Ato Disposição Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no financiamento, comercialização e distribuição de casa própria pelos órgãos da política habitacional do Município, aos que não a possuam.

Parágrafo 1º - A isenção de que trata o inciso I recai apenas sobre o imóvel de residência, não incluindo outros, caso houver.

Parágrafo 2º - Os direitos previstos nos incisos I e II são extensivos à viúva ou companheira do ex - combatente;

Parágrafo 3º - Os órgãos de política habitacional do Município, da administração direta, indireta ou autárquica, não farão nenhum financiamento ou comercialização da casa própria, sem antes verificar se existe requerimento de que trata o inciso II deste artigo, pois será dada prioridade a esse requerimento.

Parágrafo 4º - A prova de enquadramento na Lei Federal nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, far - se - á pelos documentos nela exigidos, acompanhados de declaração da associação dos ex - combatentes.

Artigo 11 - As escolas de rede municipal de ensino farão comemorar anualmente na primeira semana do mês de maio, a "semana do Expedicionário", enaltecendo a luta do Brasil e, em especial, dos Serranovenses pelos ideais de paz, liberdade e democracia.

Artigo 12 - O Prefeito regulamentará a criação do Arquivo Municipal, de que trata o artigo 9º, inciso XV, desta Lei Orgânica até 31 de dezembro de 2002.

Artigo 13 - A entidade referida no artigo 165, desta Lei Orgânica, deverá estar regulamentada no prazo máximo de um ano.

Artigo 14 - O município comemorará anualmente no dia oito (8) de setembro, o dia da padroeira Nossa Senhora dos Posseiros.

Artigo 15 - Será criada a regulamentada todos os Conselhos de competência do Município, instituídos pro Lei Federal, na primeira legislatura de Serra Nova Dourada.

Artigo 16 - O Município comemorará anualmente no dia sete (7) de junho, a criação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério C.E.T.A.

Artigo 17 - A data de aniversario do Município, feriado municipal, será comemorada no dia 30 de setembro dia da aprovação do Projeto de Lei que Criou o Município de Serra Nova Dourada na Assembléia Legislativa do Estado.

Artigo 18 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Poder Executivo elaborará projeto de Lei criando a Bandeira, Brasão e o Hino do Município.

Artigo 19 - Os Poderes Públicos municipais providenciaram edição popular ao texto integral desta Lei Orgânica para ser distribuída aos munícipes, por intermédio de escolas, associações e outras instituições representativas da comunidade.

Serra Nova Dourada MT, em 16 de agosto de 2002.

Vereadores Constituintes:

LUZ BARREIRA DE SOUZA
Presidente

EDNO BEZERRA LIMA
Vice Presidente

DORACY SILVA AGUIAR
1º Secretaria

TEREZA LUZ AGUIAR
2º Secretaria

CELINA PEREIRA DE CARVALHO
Relator

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5440D2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2012 SRP 90/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria relacionados com a apuração do índice de participação do município de Sinop na arrecadação do ICMS do estado, exercício de 2012, ano base de 2011, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.** EMPRESA VENCEDORA: A N DE SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA, CNPJ/MF: 04.332.831/0001-11, ITEM: 01. Homologado em 30 de julho de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E930C0A8

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PREGÃO PRESECIAL Nº 088/2012 SRP 091/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 13/07/2012 edição nº 1511, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma:
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2012. **Leia-se:** PREGAO PRESENCIAL Nº 088/2012.

Sinop-MT; Dia 30 de Julho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8C8EC1D5

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012 - SRP 117/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012 – SRP 117/2012; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiro com veículos do tipo ônibus com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros sentados, para atender as atividades CRAS, Projovem, PETI, API, e CREAS - Atendendo Solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e**

Habitação do município de Sinop/MT. ABERTURA da SESSÃO: 09/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.cnm.gov.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 30 de julho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro
148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:791CB3F2

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PREGÃO PRESECIAL Nº 093/2012 SRP 096/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 13/07/2012 edição nº 1511, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma:
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2012. **Leia-se:** PREGAO PRESENCIAL Nº 093/2012.

Sinop-MT; Dia 30 de Julho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F7C537DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 005/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2012

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 005/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado n°. 003/2012, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 hs:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
16	Jairo Alves Barbosa	Classificado

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 26 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:28706B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2012

PORTARIA Nº 451/2012
DATA: 24 de julho de 2012

SÚMULA: Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria nº 381/2012, de 04 de julho de 2012, com fulcro no § 3º, do artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia c/pós 40 hs, do servidor MARLÃO ALVES DAMACENO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria nº 381/2012, de 04 de julho de 2012, com fulcro no § 3º, do artigo 137, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Prof. Lic. Em Pedagogia c/pós 40 hs, Referência CE-29-3 do servidor MARLÃO ALVES DAMACENO, a partir de 24 de julho de 2012**.**

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 24 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B7D6E2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2012

PORTARIA Nº 452/2012
DATA: 24 de julho de 2012

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria n° 385/2012, de 04 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 385/2012 que concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à servidora JUMAIRA RIBEIRO TAQUES.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 24 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:899EF845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2012

PORTARIA Nº 453/2012

DATA: 24 de julho de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	Ce	Qüinqüênio	Período
6624	JUMAIRA RIBEIRO TAQUES	AUX. CORD. PEDAGOGIA	30-02	02.09.2005 a 02.09.2010	06.07.2012 a 03.10.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 24 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:308C249D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2011

PORTARIA Nº 454/2011
DATA: 24 de julho de 2012

SÚMULA: Interrupção, a pedido, da cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 559/2011, de 21 de dezembro de 2011, com fulcro no art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Auxiliar Administrativo, da servidora JOSIANE FRANCO DO NASCIMENTO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a cedência anteriormente concedida pela Portaria nº 559/2011, de 21 de dezembro de 2011, com fulcro no art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Auxiliar Administrativo, da servidora JOSIANE FRANCO DO NASCIMENTO, a partir de 16 de julho de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 24 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:12625186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2012

PORTARIA Nº 456/2012
DATA: 24 de julho de 2012.

SÚMULA: Concede cessão ao servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, A JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 32ª ZONA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão ao servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, A JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 32ª ZONA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
6267	WESLEN MARTINS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 29 de julho de 2012 até 29 de julho de 2013.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 24 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8C732AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 457/2012

PORTARIA Nº. 457/2012

DATA: 26 de julho de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
6369	CIRILO APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/PÓS 40 HS	29-3	24.07.2012
6578	DAVID EWALD	PROF. LIC. EM HISTÓRIA 20 HS	29-1	24.07.2012
7269	SEIGNY DE SOUZA	OPERÁRIO BRAÇAL	06	23.07.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FDA5ED63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 458/2012

PORTARIA Nº. 458/2012
DATA: 26 de julho de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10171	CARMEM INES BOTTON	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS INT	29-3	19.07.2012
10091	ROSELI APARECIDA ZULI TEIXEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS INT	29-2	19.07.2012
10128	ROSEMEIRE SOUZA AMARAL	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS INT	29-3	23.07.2012
10138	ANA LUCI TOLEDO VERA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS INT	29-3	23.07.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:26C18B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 459/2012

PORTARIA Nº. 459/2012
DATA: 26 de julho de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
8841	ANGELA MARIA CAVAZZINI	ASS. DIV. DE TRIBUTAÇÃO	04	31.07.2012
9191	JULIANA MEZOMO	ASS. DEPTO. DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	06-A	23.07.2012
8741	ROSANA DE CASTRO SOUZA	ASS. DIV. DEF. ANIMAL E VEGETAL	04	23.07.2012
10267	VANESSA MACIEL DO VALE	CH. SETOR INFRAESTRUTURA	02	23.07.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AADB18B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2012

PORTARIA Nº 460/2012
DATA: 26 de julho de 2012

SÚMULA: Exclui o servidor que do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. Excluir o servidor do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento:

MATRÍCULA	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
8288	JOSÉ CARLOS DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	23.07.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8B6AB53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2012

PORTARIA Nº 461/2012
DATA: 26 de julho de 2012.

SÚMULA: Destituir o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor que menciona, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	DATA
8288	JOSE CARLOS DA SILVA	SUPERVISOR DE DEPTO. DE CONTRATOS	08-A	23.07.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B101FFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2012

PORTARIA Nº 462/2012
DATA: 26 de julho de 2012

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor que menciona, conforme segue, a partir de 02 de julho de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CE
9136	ANDRE VICENTE	AUX. DE COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	30-02	SECRETÁRIO ESCOLAR	32-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2A964B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2012

PORTARIA Nº 463/2012
DATA: 26 de julho de 2012

SÚMULA: Eleva para a Classe "C" os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2° da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe "C" os servidores que menciona, a partir de 02 de julho de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
10309	GERALDA MARIA DE JESUS	AUX. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	31
10274	MARILI DOS ANJOS ALVES	AUX. MAN. INFRAESTRUTURA	31
10342	PATRICIA ALVES DIAS DO NASCIMENTO	AUX. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	31
10269	CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	31
10272	ROSA MENDES DA SILVA	AUX. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	31
10343	FABIANA DE LIMA BARBOSA	AUX. MAN. INFRAESTRUTURA	31
10311	SONIA TAQUINI DE ARAUJO	AUX. MAN. INFRAESTRUTURA	31
8469	ÂNGELA MARIA POSSOS FIAMENGHI	AUX. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	31
9212	MIRTES MARIA SULZBACHER	AUX. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	31
2612	LUCILENE ESTECA	AUX. MAN. INFRAESTRUTURA	

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8357ABAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2012

PORTARIA Nº 464/2012

DATA: 26 de julho de 2012

SÚMULA: Eleva para a Classe "C" o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2° da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe "C" o servidor que menciona, a partir de 02 de julho de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
1568	ILSE JANN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS	29-3

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D13DB005

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 007/2012 PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo n°. 002/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Educador de Acompanhamento e Acolhimento 30 hs

Class.	Nome	Situação
08	ALEXANDRA DURKS MAXIMIANO	CLASSIFICADO
09	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	CLASSIFICADO

Apoio Educacional 40 hs

Class.	Nome	Situação
06	ANA PAULA DE OLIVEIRA VELOZO	CLASSIFICADO
07	EDINEIA VILA NOVA	CLASSIFICADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 24 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DD49EEE4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 001/2012 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público n°. 001/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – GENTE FELIZ

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	DHIONATAN CORREA DOS SANTOS	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – IBIRAPUERA

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	LEIDIANY CRUS ALVES GONTIJO	APROVADO
2	ELIVANDA SILVA DE ABREU	APROVADO
3	LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA	APROVADO
4	GISELE FERNANDA DA SILVA	CLASSIFICADO
5	JUCELIA MORAES DO CARMO	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – PRIMAVERAS

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	JESSIELI PEREIRA DE BORBA	APROVADO
2	HEIDY PEREIRA PINTO	APROVADO
3	PAOLA CRISTINE MAJOLO	APROVADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 26 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B9F96347

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 115/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 115/2011.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ILIDIO COUTO MOREIRA**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 21.009,51**
Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **31 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ILIDIO COUTO MOREIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B65A5557

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 015/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, Centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **LIDIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada à Rua das Samambaias, nº 64, no Bairro Jardim Jacarandás, na Cidade de Sinop-MT, portadora do RG n°. 1612200-3 SSP/MT e do CPF nº. 581.530.201-53, por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **APOIO EDUCACIONAL 40 HS**, para a qual foi classificado em 5º lugar –, através do **Teste Seletivo nº 002/2012**.

Sinop, 26 de julho de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:14E1E855

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 016/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, Centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **ANA PAULA DE OLIVEIRA VELOZO**, brasileira, residente e domiciliada à Estrada Jacinta, nº 62, no Bairro São Cristovão, na Cidade de Sinop-MT, portadora do RG n°. 1789542-1 SSP/MT e do CPF nº. 813.020.962-49, por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **APOIO EDUCACIONAL 40 HS**, para a qual foi classificado em 6º lugar –, através do **Teste Seletivo nº 002/2012**.

Sinop, 26 de julho de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:868ECC09

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 017/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, Centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **ALEXANDRA DURKS MAXIMILIANO**, brasileira, residente e domiciliada à Rua da Felicidade, nº 706, no Bairro Parque das Araras, na Cidade de Sinop-MT, portadora do RG n°. 1398259-1 SSP/MT e do CPF nº. 013.405.451-28, por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO 30 HS**, para a qual foi classificada em 8º lugar –, através do **Teste Seletivo nº 002/2012**.

Sinop, 26 de julho de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:519BB362

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 021/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 021/2012

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN nº. 145/2003, 149/2003 e 165/2004.
DO VALOR: Os recursos financeiros destinados ao DETRAN-MT, para efeito de ressarcimento dos custos operacionais pela prestação dos serviços e utilização do sistema estadual de cobrança de multas e consulta ao cadastro, serão repassados em conformidade com as normas estabelecidas neste Convênio e o disposto na Resolução do CONTRAN n. ° 145/2003, de 21/08/2003.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 05/08/2012.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENIADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT

Sinop-MT, 30 de julho de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:816690C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 102/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 102/2011.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 27.949,04**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **31 de Julho de 2012**

Signatários:
ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA
JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeitura Municipal de Sinop

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D8D82127

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 111/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 111/2011.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**CRISTIANO PASIANI**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 21.167,00**
Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **31 de Julho de 2012**

Signatários

CRISTIANO PASIANI
JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeitura Municipal de Sinop

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:087A43F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 128/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 128/2011.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**DAYANE BRUCHMAM MARTINS PASIANI**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 25.754,45**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **31 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **DAYANE BRUCHMAM MARTINS PASIANI**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DD4858CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 127/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 127/2011.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**GUIDO VACA CESPEDES**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 13.373,35**
Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **31 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **GUIDO VACA CESPEDES**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B8542718

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 98/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 98/2011.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 21.009,51**
Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **31 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:49EED25F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 99/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 99/2011.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**JAIRO ALVES BARBOSA**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 14.190,87**
Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **31 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JAIRO ALVES BARBOSA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:35264941

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00007/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00007/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**JULIANA CAROLINE BESS**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 25.856,85**

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **31 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JULIANA CAROLINE BESS**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C2B5B1D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 116/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 116/2011.

Contratado:**LUCIANO RAYMUNDO HUBER**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 27.949,04**
Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **31 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **LUCIANO RAYMUNDO**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:53558945

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00003/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00003/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**RICARDO FRANCO PEREIRA**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 31.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 23.288,91**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.305.0020.2133 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações SAE**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **31 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **RICARDO FRANCO PEREIRA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:E72866AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00123/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00123/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ANA LUCI TOLEDO VERA**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 23.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.411,72**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **23 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Ana Luci Toledo Vera**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FBB33704

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00127/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00127/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**CARMEN INES BOTTON**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 19.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.873,97**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **19 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Carmen Ines Botton**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2DAA2673

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00168/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00168/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ROSEMEIRE SOUZA AMARAL**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 23.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.799,86**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **23 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Rosemeire Souza**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AC8F6C69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00064/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00064/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**CARLA REGINA BATISTA DA SILVA**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 04.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.821,04**
Dotação: **11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **04 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Carla Regina Batista Da Silva**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:34E2E68D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00211/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00211/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**DANIEL FIDELIS DE MOURA**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 02.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 109,26**
Dotação: **11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **02 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Daniel Fidelis De Moura**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B7907245

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00091/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00091/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ROSELI APARECIDA ZULI TEIXEIRA**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 19.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.893,60**
Dotação: **11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **19 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Roseli Aparecida Zuli Teixeira**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:894A7D9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00231/2012
REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO N° 00231/2012.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ADRIANA ESPINDOLA BENICIO**
Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 17.07.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 928,73**
Dotação: 11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 – **Desenvolvimento de Ações da Educação de Jovens e Adultos**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.09.00 – Salário Família
Data da Assinatura: **17 de Julho de 2012**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **Adriana Espindola Benicio**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C4E7867D

SAAES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N. º 011/2012.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N. º 011/2012.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - N. º 011/2012. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e controle dos gastos referentes a energia elétrica das unidades pertencentes ao SAAES. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 011/2012, cuja abertura se deu às 09:00hs do dia 27/07/2012, sagrou-se vencedora a empresa DUPLA CONSULTORIA LTDA-EPP– CNPJ: 08.893.672/0001-85. Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Sinop – MT, 27/07/2012.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:17671FEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO Nº 066/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominada **DISTRATANTE**, e do outro lado**, CARINA FERREIRA CAMPOS**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº. 1499537-9 SSP/RO e inscrita no CPF sob Nº. 017.226.811.79, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Bandeirantes 1477, Jd. Europa, Estado de Mato Grosso, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 21 de novembro de 2011, rescindido o **contrato nº.024/2010** cujo objeto era a prestação temporária de serviços no cargo de **Professor I pedagogia – 20 h**, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 21 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Sorriso – Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

CARINA FERREIRA CAMPOS
Distratado (a)
Testemunhas:

1) Nome completo: JAQUELINE RISSI
RG nº: 104.557.1121 SSP/RS – CPF Nº 887.611.690-72
Ass. _____

2) Nome completo: CLEUSA MARIA PEREIRA
RG nº. 881807 SSP/MT – CPF nº. 571.260.031.53

Ass. _____

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:17F7B7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 13 de Agosto de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Necessários para Casa do Mel do Distrito de Boa Esperança".** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 31 de julho de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6472653A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 13 de Agosto de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças para Ar Condicionados, Freezers, Refrigeradores, Fogões, Bebedouros, Liquidificadores e Outros Equipamentos Pertencentes às Secretarias Municipais". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 31 de julho de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:BC8F0882

PREVISO
PORTARIA N.º 120/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRª. GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **KLEBERSON DE SOUZA**, portador do RG nº 1571746-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº 976.187.211-49, efetivo no cargo de Contador, lotado no Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SORRISO - MT, 02 DE JULHO DE 2012.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA
Diretora Executiva do Previso

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:7342EE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 321/2009-DP

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Porto Alegre, 2525, Sorriso - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62 e **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 386.796.042-91 e RG/SSP/RO: 433621, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Santa Bárbara, 1531, Bairro Residencial Village, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, ajusta e acorda celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Municipal 1.777/2009, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo 321/2009, conforme justificativa e requerimento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento (em anexo), e Parágrafo Quinto da Cláusula Sexta do Contrato nº. 321/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2012, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Pública Municipal de modo a atender às necessidades do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 321/2009 – DP, firmado em 16 de junho de 2009, e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

SORRISO/MT, EM 15 DE JUNHO DE 2012.

Município de Sorriso
MARIA JOSÉ DA SILVA
Contratante

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Sec. Mun. de Administração
Contratado(a)

TESTEMUNHAS

1 - _____
NOME:
RG:

2 - _____
NOME:
RG:

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:67B27285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2009-DP

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Porto Alegre, 2525, Sorriso - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62 e **ELIZIANIA DIAS GARLINDO**, brasileira, inscrita no CPF nº 944.106.661-34 e RG/SJ/MT: 12120030, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Travessa Peixes, 176, Bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, ajusta e acorda celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Municipal 1.777/2009, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo 324/2009, conforme justificativa e requerimento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento (em anexo), e Parágrafo Quinto da Cláusula Sexta do Contrato nº. 324/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2012, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Pública Municipal de modo a atender às necessidades do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 324/2009 – DP, firmado em 16 de junho de 2009, e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

SORRISO/MT, EM 15 DE JUNHO DE 2012.

Município de Sorriso
ELIZIANIA DIAS GARLINDO
Contratante Contratado(a)
RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Sec. Mun. de Administração

TESTEMUNHAS

1 - _____
2 - _____
NOME: NOME:
RG: RG:

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:9798FBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 325/2009-DP

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Porto Alegre, 2525, Sorriso - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62 e **EVANIR DINA MARQUEZINI**, brasileira, inscrita no CPF nº 110.638.288-99 e RG/SSP/SP: 18817252, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua das Videiras, 1720, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, ajusta e acorda celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Municipal 1.777/2009, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo 325/2009, conforme justificativa e requerimento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento (em anexo), e Parágrafo Quinto da Cláusula Sexta do Contrato nº. 325/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2012, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Pública Municipal de modo a atender às necessidades do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 325/2009 – DP, firmado em 16 de junho de 2009, e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

SORRISO/MT, EM 15 DE JUNHO DE 2012.

Município de Sorriso
EVANIR DINA MARQUEZINI
Contratante Contratado(a)
RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Sec. Mun. de Administração

TESTEMUNHAS

1 - _____
NOME:
RG:

2 - _____
NOME:
RG:

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:A125A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 831/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **ANDRE FERNANDES SANTIAGO**, portador do RG nº 375.145 SSP/MT e inscrito no CPF nº 270.307.091-87, efetivo no cargo de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:962F2CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 832/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012, ao Servidor Público Municipal **GERSON LUIZ BICEGO**, portador do RG nº 13/R 2641964 SSP/SC e inscrito no CPF nº 811.948.629-34, efetivo no cargo de carreira de **Professor de Educação Básica – História 20 horas/semanais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:30A638E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 833/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **LEANDRO CARLOS DAMIANI**, portador do RG nº 5042511211 SSP/MT e inscrito no CPF nº 807.770.310-00, efetivo no cargo de carreira de **Técnico Administrativo I**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:3FD2DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 834/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **LUÍS ANTÔNIO DOS SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 3283996 SSP/PA e inscrito no CPF nº 510.853.802-20, efetivo no cargo de carreira de **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:A4D5D0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 835/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador do RG nº 1168108-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 695.669.761-00, efetivo no cargo de carreira de **Técnico Administrativo II**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:2644F5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 836/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012, a Servidora Pública Municipal **EMILIA MONTEIRO CALDAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.130.750-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 916.408.731-04, efetiva no cargo de carreira de **Professor de Educação Básica – Língua Inglesa 20 horas/semanais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:250FEBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 837/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **EDSON JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 43574469 SSP/PR e inscrito no CPF nº 518.610.469-87, efetivo no cargo de carreira de **Professor de Educação Básica – Matemática 40 horas/semanais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:DC00868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 838/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **JOSE ANTONIO DE PAULA FERREIRA**, portador do RG nº 0670878-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº 531.818.161-91, efetivo no cargo de carreira de **Professor de Educação Básica – Educação Física 40 horas/semanais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8674EF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 839/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012, a Servidora Pública Municipal **PAULA RENATA LIMA CAMPOS**, portadora do RG nº 1436869-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 960.735.351-04, efetiva no cargo de carreira de **Técnica Administrativa II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0FB9CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 840/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **JULIUS CESAR CECHELLA GOMES**, portador do RG nº 4187968-6 SSP/SC e inscrito no CPF nº 024.137.069-84, efetivo no cargo de carreira de **Professor de Educação Básica – Matemática 40 horas/semanais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:03655065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 841/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **JOSE RIBAMAR RIMAR**, portador do RG nº 9551260 SSP/SP e inscrito no CPF nº 944.925.068-53, efetivo no cargo de carreira de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:E28AE346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 842/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **DEVANIL APARECIDO BARBOSA**, portador do RG nº 5.920.619-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 819.693.849-72, efetivo no cargo de carreira de **Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:81EF9107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 843/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **KELSON ROTTA**, portador do RG nº 67247957 SSP/PR e inscrito no CPF nº 995.731.809-87, efetivo no cargo de carreira de **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:7B4B9400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 844/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **AGNALDO DA SILVA**, portador do RG nº 1126917-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 652.469.429-53, efetivo no cargo de carreira de **Professor de Educação Básica – Educação Física 40 horas/semanais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:981783BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 845/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 121 da Lei Complementar 140/2011;

Considerando o artigo 119 da Lei Complementar 139/2011;

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder, Licença Para Atividade Política no período de 06 de Julho de 2012 a 12 de Outubro de 2012 ao Servidor Público Municipal **EVERSON APARECIDO REIS**, portador do RG nº 62334932 SESP/PR e inscrito no CPF nº 015.954.569-29, efetivo no cargo de carreira de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:387EA0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 850/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. SÔNIA MARIA LISBOA FLIEGNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, a **SRA. SÔNIA MARIA LISBOA FLIEGNER,** do cargo Comissionado de **ASSESSORA DE DIVISÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:5D34E0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 851/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. AMBRÓSIO SLOBODA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, o **SR. AMBRÓSIO SLOBODA,** do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:221A8DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 852/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. MARLON ZANELLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, o **SR. MARLON ZANELLA,** do cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO,** lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:58DAADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 853/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. SILVANA BEZERRA MILAN GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, a **SRA. SILVANA BEZERRA MILAN GOMES,** do cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA I,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F7378277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 854/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. JOSÉ ALMIR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, o **SR. JOSÉ ALMIR DA SILVA,** do cargo Comissionado de **MONITOR DE PROGRAMAS,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:7FEF2B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 855/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. NELSON KUMMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, o **SR. NELSON KUMMER,** do cargo Comissionado de **ASSESSOR DE DIVISÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:191F1AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 856/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. EDGARDO VARGAS LOZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, o **SR. EDGARDO VARGAS LOZADA,** do cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:E6A2C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 857/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. REJANE MARIA RODRIGUES CAVALETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, a **SRA. REJANE MARIA RODRIGUES CAVALETTI,** do cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:12408398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 858/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. ADELARMO MÜLLER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, o **SR. ADELARMO MÜLLER,** do cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:DD630CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 859/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. SÔNIA MARIA DAMBRÓSIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, a **SRA. SÔNIA MARIA DAMBRÓSIO,** do cargo Comissionado de **MONITORA DE PROGRAMAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:5AAFCEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 860/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. CLAUDINEI SCALZAVARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, o **SR. CLAUDINEI SCALZAVARA,** do cargo Comissionado de **MONITOR DE PROGRAMAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F55251E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 861/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. ELIDIO FARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, o **SR. ELIDIO FARINA,** do cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO,** lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:CF2A9069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 861/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. ELIDIO FARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, o **SR. ELIDIO FARINA,** do cargo Comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO,** lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0D86395A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 862/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. MÁRCIA SOUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 04 de Julho de 2012, a **SRA. MÁRCIA SOUTA,** do cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:553A5C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 863/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. CLEMIR BENONI ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, a partir de 05 de Julho de 2012, o **SR. CLEMIR BENONI ALVES,** do cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:A3EE1E67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00010000255/2011/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº255/ADM/2012/ **R$0,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:4E28478F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00010000008/2012/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ GUAXE CONSTRUTORA LTDA / I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/ADM/2012/ **R$24.162,60**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:FE9BA08C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00020000171/2011/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ GIUSTI & ANDRADE LTDA – ME / II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº171/ADM/2011/ **R$0,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:DD2D5098

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00010000284/2011/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ MODELO ENGENHARIA LTDA / I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº284/ADM/2011/ **R$0,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:E1792737

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00020000241/2011/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ GIUSTI & ANDRADE LTDA – ME / II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº241/ADM/2011/ **R$13.313,08**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:74D53BF5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº136/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ LIVRARIA E PAPELARIA E.M. LTDA-ME/ PAPELARIA MULTIPEL/ FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, TINTAS E OUTROS PARA ATENDIMENTO DOS CURSOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO/ **R$6.160,71**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:DC7940E4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº137/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ SUPER BARATEIRA – DELCARO & CIA LTDA/ FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, TINTAS E OUTROS PARA ATENDIMENTO DOS CURSOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO / **R$3.513,80**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:95FF76D3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº138/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ D. H. UMANN & CIA LTDA ME - ATALAIA ATACADO/ FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, TINTAS E OUTROS PARA ATENDIMENTO DOS CURSOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO / **R$1.521,60**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:972B5C36

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº140/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ M. P. MEDEIROS E CIA LTDA - ME / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NESTE MUNICÍPIO/ **R$970,43**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:638B9F23

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº141/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ JUSCICLER UNIFORMES – M. A. H. DA SILVA CONFECÇÕES ME / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NESTE MUNICÍPIO / **R$32.633,50**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:9A5A23A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA- CNPJ Nº 03.788.239/0001- 66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação da Garagem do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tangará da Serra, 30 de Julho de 2012.

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:62CCB22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO - PREGAO PRESENCIAL 002/2012

Realinhamento de Preço - PREGAO PRESENCIAL 002/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, entre outros, destinados às Escolas Municipais, Setor de Nutrição da Unidade Mista de Saúde e demais Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (anexo I), parte integrante deste edital.- DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 003/2012-Validade- 12 Meses. Aos trinta e um dias do mês de Julho de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Especificação/Marca	Qtde. Máx.	Unid	Empresa Vencedora	Valor Unit. Registrado R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
036	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.- **TIO JUCA**	24810	KG	COMERCIAL LUAR LTDA	3,90	4,21

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:A581F16D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 204/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 204/GP/2012 DE 05/07/2012 – NOMEAR, a senhora **Eliandra Rita Nezi Medeira,** portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1712997-4 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:88ADDC7A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 350/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 350/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: João Eduardo Cardozo Dalto /Objeto: atender necessidade temporária e emergencial da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Plantonista / Carga Horária: Plantão 12 horas de acordo com a Lei Municipal nº 3829/2012 / Dotação: 03031261030200082317319004020020l/ Vigência: 03/07/2012 à 31/12/2012 / Data da Assinatura: 03/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Edirson José Oliveira, João Eduardo Cardozo Dalto.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CFBC842C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 351/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 351/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Lucas Rodrigues Lopes /Objeto: atender necessidade temporária do SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Complementar nº 3149/2009 / Dotação: 03031261030200082314319011019920l/ Vigência: 04/07/2012 à 03/07/2013 / Data da Assinatura: 04/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Lucas Rodrigues Lopes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B51FA466

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 352/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 352/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de

Tangará da Serra / Contratado: Diógenes Franco da Silva /Objeto: atender necessidade temporária do Centro de Saúde/ Cargo: Auxiliar Administrativo / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 3340/2010 / Dotação: 03031261030200082313319011019920 1/ Vigência: 09/07/2012 à 08/07/2013 / Data da Assinatura: 09/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Diógenes Franco da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:40758A44

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 353/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 353/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Paulo Cesar de Souza Lima /Objeto: atuar na área de Inspeção Indústria e Sanitária de produtos de origem animal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 103/2006 e com a Lei Municipal nº 3784/2012 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1/ Vigência: 09/07/2012 à 08/07/2013 / Data da Assinatura: 09/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Cláudio José Alves, Paulo Cesar de Souza Lima.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9259CC6D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 354/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 354/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Francisco Ildemberg da Silva Sousa /Objeto: atuar na área de Inspeção Indústria e Sanitária de produtos de origem animal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 103/2006 e com a Lei Municipal nº 3784/2012 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1/ Vigência: 09/07/2012 à 08/07/2013 / Data da Assinatura: 09/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Cláudio José Alves, Francisco Ildemberg da Silva Sousa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8533F379

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 355/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 355/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Veroni da Silva Sousa /Objeto: atuar na área de Inspeção Indústria e Sanitária de produtos de origem animal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 103/2006 e com a Lei Municipal nº 3784/2012 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1/ Vigência: 09/07/2012 à 08/07/2013 / Data da Assinatura: 09/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Cláudio José Alves, Veroni da Silva Sousa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:871A6503

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 356/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 356/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Rodrigo Senhorinho Nobre /Objeto: atuar na área de Inspeção Indústria e Sanitária de produtos de origem animal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 103/2006 e com a Lei Municipal nº 3784/2012 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1/ Vigência: 09/07/2012 à 08/07/2013 / Data da Assinatura: 09/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Cláudio José Alves, Rodrigo Senhorinho Nobre.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:56A38F4D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 357/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 357/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Silvio Norberto Ribeiro /Objeto: atuar na área de Inspeção Indústria e Sanitária de produtos de origem animal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 103/2006 e com a Lei Municipal nº 3784/2012 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1/ Vigência: 09/07/2012 à 08/07/2013 / Data da Assinatura: 09/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Cláudio José Alves, Silvio Norberto Ribeiro.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6B517F01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 358/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 358/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Rafael Moraes Flores /Objeto: atuar na área de Inspeção Indústria e Sanitária de produtos de origem animal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 103/2006 e com a Lei Municipal nº 3784/2012 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1/ Vigência: 10/07/2012 à 08/07/2013 / Data da Assinatura: 10/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Cláudio José Alves, Rafael Moraes Flores.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2F3FAAA5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 359/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 359/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Everton Luis Silva Costa /Objeto: atuar na área de Inspeção Indústria e Sanitária de produtos de origem animal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 103/2006 e com a Lei Municipal nº 3784/2012 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1/ Vigência: 10/07/2012 à 08/07/2013 / Data da Assinatura: 10/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Cláudio José Alves, Everton Luis Silva Costa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FF35A648

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 360/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 360/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de

Tangará da Serra / Contratado: Elizangela da Silva Brandão /Objeto: em substituição ao professor Rodrigo Silva Parreira (licença para atividade política) no CME Gentila Susin Muraro / Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Urbana / Carga Horária: 15 h/a semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 02026001236100192247319004990010 3/ Vigência: 10/07/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 10/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Elizangela da Silva Brandão.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:177694BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 361/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 361/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Francisca Fatima Figueiredo Vaz /Objeto: em substituição à Ellizangela da Silva Brandão (rescisão) no CME João Maria / Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 159/2011 / Dotação: 02023001236100192208319004990010 1/ Vigência: 10/07/2012 à 14/12/2012 / Data da Assinatura: 10/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Elizangela da Silva Brandão.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D2BB2621

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº 362/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 362/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Maria de Fatima Ramos da Silva Deoti /Objeto: atuar na área de Inspeção Indústria e Sanitária de produtos de origem animal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Cargo: Agente de Fiscalização / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Complementar nº 103/2006 e com a Lei Municipal nº 3784/2012 / Dotação: 10100102060400132029332004000030 1/ Vigência: 13/07/2012 à 12/07/2013 / Data da Assinatura: 13/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Cláudio José Alves, Maria de Fatima Ramos da Silva Deoti.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AD0D1A2A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 062/2012

Distrato Nº 062/2012 Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial nº 440/2012 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado 440/2012 / Contratado: Elvio José Teixeira Pinotti / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Médico Plantonista / Data da Assinatura: 07/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson; Jairo José dos Santos Ayres; Elvio José Teixeira Pinotti.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1E9F28B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 063/2012

Distrato Nº 063/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 004/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 321/2011 / Contratado: Elizangela da Silva Brandão / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência de dez dias / Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI/ Data da Assinatura: 09/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson; José Júnior Pimenta de Sousa; Elizangela da Silva Brandão.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0A574F3A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 064/2012

Distrato Nº 064/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 006/2008 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 088/2008 / Contratado: Adriano Soares da Silva / Objeto: Rescisão a pedido do contratado / Cargo: Agente de Fiscalização/ Data da Assinatura: 11/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson; Cláudio José Alves; Adriano Soares da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6CE56E4F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 065/2012

Distrato Nº 065/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 002/2012 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 359/2012 / Contratado: Everton Luis Silva Costa / Objeto: Rescisão a pedido do contratado / Cargo: Agente de Fiscalização/ Data da Assinatura: 13/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson; Cláudio José Alves; Everton Luis Silva Costa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7BDD9171

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 066/2012

Distrato Nº 066/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 002/2012 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 358/2012 / Contratado: Rafael Moraes Flores / Objeto: Rescisão a pedido do contratado / Cargo: Agente de Fiscalização/ Data da Assinatura: 16/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson; Cláudio José Alves; Rafael Moraes Flores.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:661495BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 067/2012

Distrato Nº 067/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 007/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 041/2012 / Contratado: Ines Vieira de Lima Rebelo / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência de dez dias / Cargo: Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano – Zona Urbana/ Data da Assinatura: 16/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson; José Júnior Pimenta de Sousa; Ines Vieira de Lima Rebelo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:202E7607

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 068/2012

Distrato Nº 068/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 001/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 033/2011 / Contratado: Leandro de Cena Artuzo/ Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência de dez dias / Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI/ Data da Assinatura: 16/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson; José Júnior Pimenta de Sousa; Leandro de Cena Artuzo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BE3E6C45

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 069/2012

Distrato Nº 069/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 002/2012 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 362/2012 / Contratado: Maria de Fatima Ramos da Silva Deoti / Objeto: Rescisão a pedido do contratado / Cargo: Agente de Fiscalização/ Data da Assinatura: 18/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson; Cláudio José Alves; Maria de Fatima Ramos da Silva Deoti.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:07FA8FCB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 070/2012

Distrato Nº 070/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 005/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 087/2011 / Contratado: Rosane Voz Costa / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito / Cargo: Técnica em Enfermagem - SAMU/ Data da Assinatura: 23/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson; Jairo José dos Santos Ayres; Rosane Voz Costa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E9C34F49

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 071/2012

Distrato Nº 071/2012 Referente ao Processo Seletivo nº 007/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado 345/2012 / Contratado: Jefferson Dias Duarte / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito, com antecedência de dez dias / Cargo: Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Zona Urbana e Rural/ Data da Assinatura: 27/07/2012 / Signatários: Saturnino Masson; José Júnior Pimenta de Sousa; Jefferson Dias Duarte.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FC3C78E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 175/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 175/2012 Contrato N° **339/2011**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Elisangela Burgos da Silva / Objeto: prorrogar o vencimento do contrato referido de 07/07/2012 à 06/07/2013 / Cargo: **Agente de Saúde Ambiental** / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3471/2010 / Dotação: 03031241030500112326319004990020 1/ Data da Assinatura: 07/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Elisangela Burgos da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3A528107

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 176/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 176/2012 Contrato N° **340/2011**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Maria das Dores Lancamer / Objeto: prorrogar o vencimento do contrato referido de 11/07/2012 à 10/07/2013 / Cargo: **Agente Comunitário de Saúde** / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3254/2009 / Dotação: 03031231030100092308319004020020 1/ Data da Assinatura: 11/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Maria das Dores Lancamer.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BA27F518

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 177/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 177/2012 Contrato N° **191/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Cleane Paiva Silva / Objeto: alterar a carga horária de 33 para 30 h/a semanais / Cargo: **Professor de Educação Física – Zona Urbana** / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Municipal nº 159/2011 / Dotação: 02026001236100192246319004990010 3/ Data da Assinatura: 30/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Cleane Paiva Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:244F6648

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 178/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 178/2012 Contrato N° **338/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Edilene Quirino Neixa Evangelista / Objeto: alterar a carga horária de 30 para 15 h/a semanais / Cargo: **Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Zona Urbana e Rural** / Carga Horária: 15 h/a semanais de acordo com a Lei Municipal nº 159/2011 / Dotação: 02026001236100192232319004990010 1 / Data da Assinatura: 30/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Edilene Quirino Neixa Evangelista.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5ABED29C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 179/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 179/2012 Contrato N° **218/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Elielma Oliveira dos Santos Dantas / Objeto: alterar a carga horária de 34 para 26 h/a semanais / Cargo: **Professor de Educação Física-Zona Urbana** / Carga Horária: 26 h/a semanais de acordo com a Lei Municipal nº 159/2011 / Dotação: 02026001236500172222319004990010 1 / Data da Assinatura: 30/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Elielma Oliveira dos Santos Dantas.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:49528431

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 180/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 180/2012 Contrato N° **360/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Elizangela da Silva Brandão / Objeto: alterar a carga horária de 15 para 30 h/a semanais / Cargo: **Professor de Educação Infantil- Zona Urbana** / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Municipal nº 159/2011 / Dotação: 02026001236100192242319004990010 3/ Data da Assinatura: 30/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Elizangela da Silva Brandão.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0F3EF568

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 181/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 181/2012 Contrato N° **091/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Flaviane Nunes de Souza / Objeto: alterar a lotação da servidora – deixou 40 h/a no CME Irmã Maris Stella e assumiu 40 h/a no CME Décio Burali / Cargo: **Professor de Educação Infantil- Zona Urbana** / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Municipal nº 159/2011 / Dotação: 02026001236100192242319004990010 3/ Data da Assinatura: 30/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Flaviane Nunes de Souza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4BCC2112

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 182/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 182/2012 Contrato N° **268/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Matilde Gomes Calixtro / Objeto: alterar a carga horária de 33 para 30 h/a semanais / Cargo: **Professor de Educação Física- Zona Urbana** / Carga Horária: 30 h/a semanais de acordo com a Lei Municipal nº 159/2011 / Dotação: 02026001236500172222319004990010 1 / Data da Assinatura: 30/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Matilde Gomes Calixtro.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0BDC1563

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 183/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 183/2012 Contrato N° **279/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Patrícia Mendonça da Silva Guimarães / Objeto: alterar a carga horária de 30 para 40 h/a semanais / Cargo: **Professor de Educação Infantil- Zona Urbana** / Carga Horária: 40 h/a semanais de acordo com a Lei Municipal nº 159/2011 / Dotação: 02026001236100192242319004990010 3/ Data da Assinatura: 30/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Patrícia Mendonça da Silva Guimarães.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8A1AF450

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 184/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 184/2012 Contrato N° **119/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Raquel Santuza Sostena / Objeto: alterar a carga horária de 39 para 33 h/a semanais / Cargo: **Professor de Educação Física- Zona Urbana** / Carga Horária: 33 h/a semanais de acordo com a Lei Municipal nº 159/2011 / Dotação: 02026001236500172222319004990010 1/ Data da Assinatura: 30/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Raquel Santuza Sostena.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9979BD8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 185/2012

Termo Aditivo de Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 185/2012 Contrato N° **121/2012**/ Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Stelamira Franco Pedroso / Objeto: alterar a carga horária de 36 para 27 h/a semanais / Cargo: **Professor de Educação Física- Zona Urbana** / Carga Horária: 27 h/a semanais de acordo com a Lei Municipal nº 159/2011 / Dotação: 02026001236500172222319004990010 1/ Data da Assinatura: 30/07/2012/ Signatários: Saturnino Masson, José Júnior Pimenta de Sousa, Stelamira Franco Pedroso.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1AD3FEF9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 013/2012 - CONVOCAÇÃO
PROC. SELETIVO 004/2011 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2012

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson,** no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar o candidato aprovado conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro no dia 31/07/2012 para lotação:

II – Às 08:00 horas:

III-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

Nº	Nº Inscrição / Nome do Candidato	Pontos	Data de Nascimento	Situação
48	0000009299-SIRLENE PINHEIRO GARCIA	3,00	16/12/1971	Classificado
49	0000009156-ROSANA FRANCO SILVA	3,00	03/06/1977	Classificado
50	0000009320-LUCIANE GONÇALVES PINTO DE JESUS	2,87	16/02/1982	Classificado
51	0000009382-MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	2,55	06/03/1985	Classificado
52	0000008960-MIRIAM LIMA FERREIRA	2,00	23/12/1963	Classificado
53	0000009019-SIRLEI APARECIDA PARO	1,80	08/04/1978	Classificado

IV- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 01/08/2012 e 02/08/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a. Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
b. Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
c. Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
d. Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
e. Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f. Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g. Comprovante de residência;
h. Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i. Declaração de não acúmulo de cargo;
j. Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
k. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l. Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m. CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o. Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
p. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
q. Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
r. Declaração de grau de parentesco
s. Declaração de bens

Art. 1° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação segue o inciso III deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3FC396C6

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA Nº. 35/2012 - AVERBAÇÃO DE TEMPO

PORTARIA Nº. 35/2012.

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. João Alves Garajau, servidor público deste município."

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da E.C n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome do Sr. **João Alves Garajau, anterior a sua posse na municipalidade.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 4.698 dias líquidos, correspondentes á 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/08/1976 a 30/08/1977	VALDEMYRO CORRADI ME	395
15/10/1981 a 30/11/1983	SANTA ROSA HOTEL LTDA	776
01/01/1984 a 01/06/1984	HADDAD E IRMÃOS LTDA	151
18/07/1984 a 04/01/1988	TRANSPORTADORA RÁPIDO PAULISTA LTDA	1262
24/01/1988 a 30/12/1989	ITAMARATI ARMAZENS GERAIS LTDA	702
01/02/1990 a 14/10/1990	SUPERMERCADO MODELO LTDA	254
15/10/1990 a 09/06/1993	TRANSPORTADORA MODELO LTDA	965
01/03/1995 a 05/06/1995	TRAVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	95
12/07/1995 a 19/10/1995	CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	98

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 27 de julho de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do SERRAPREV

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:95E71A8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012
Data: 30/07/2012

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2012 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 18 de março de 2012, homologado em 29 de março de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2012;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata aprovada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: ZELADORA
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSILDA DA SILVA	077	2ª Classificada

2. A candidata convocada por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS
· Carteira de Identidade;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
· Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
· CNH (Carteira Nacional de Habilitação) - categoria "D" (para motorista).
· Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
· Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
· Registro junto ao Conselho Profissional da Categoria (para Técnico de Enfermagem, Odontólogo e Médico).
· Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:
· Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 30 de julho de 2012.

ERINEU DIESEL
Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:881CFD59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA CONSTITUCIONAL MODIFICATIVA N.º 02/2012

"Altera o art. 17 da Lei Orgânica do Município."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, II, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional do Município:

Art. 1.º - O art. 17 da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1.º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro."

Art. 2.° - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 11 de junho de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:8F7B1D0D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 063/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE, Assistente Legislativo, o pagamento do adicional de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, conforme disposições expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 27 de julho de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:0AEE64DA

DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n°: 017/2012
Contrato: nº 003/2012
Contratada: KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Acréscimo de 13;97% sobre o valor original e Prorrogação de Prazo por mais 60 (Sessenta) dias.
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e 57 § 2º da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.
Assinatura: 11/06/2012

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:335E28E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 660/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 26124/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSEFINA MARIA DA SILVA, Matrícula 24288**, exercendo o cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **09/04/2012 a 07/07/2012**, referente ao **quinquênio 01/05/1985 a 01/05/1990.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:55C0CFC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 674/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 3903/2008,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NATANAEL FIGUEIREDO ASSUNÇÃO, Matrícula 36300**, exercendo o cargo de Professor I a IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **16/05/2012 a 15/08/2012**, referente ao **quinquênio 01/03/1999 a 01/03/2004.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:39CA9510

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012/PMVG

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VARZEA GRANDE

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do

Concurso Público Nº 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios.
Resolve convocar o candidato abaixo relacionado para a apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, de acordo com o item 2, do Edital Nº. 001/2011/PMVG, junto à
LOCAL: Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande/MT
ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, nº 2.500 – Água Limpa, Várzea Grande/MT.
HORÁRIO: 08:00 às 12:00 hs.
PRAZO: De 30/07/2012 à 29/08/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: S22 - MÉDICO – PERFIL GINECOLOGISTA

CARGO	VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO
S22 – Médico – Perfil Ginecologista	SMS	4593820	HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	3º	NÃO	CLASSIFICADO

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.
Várzea Grande-MT, 27 de Julho de 2012

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
n) apresentar declaração de bens.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

DOCUMENTOS (comum a todos os cargos)

1- RG;
2- CPF;
3- Título de eleitor;
4- Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
5- Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável;
6- Certidão de Nascimento dos dependentes;
8- Documentos de Quitação com o serviço militar;
9- Comprovante de Endereço Atual;
10- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
11- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
12- 02 (duas) Fotos recentes 3x4.

ATENÇÃO CANDIDATOS

"TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS DEVIDAMENTE AUTENTICADOS."

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS (comum a todos os cargos)

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente, para o seu exercício, em prévia inspeção médica oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1- Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e
coluna total);
2- Exames de Imagem**:** RX de tórax (com laudo);
3- Laudo Oftalmológico;
4- Exames Laboratoriais: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil
Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL;
Colesterol LDL; Triglicerídeos; Hbs-Ag; Anti-Hbc; Anti-Hbs, Anti-Hcv;
5- Teste psicológico – PMK (Psicodiagnóstico Mio Kinectic), focado no perfil psicológico do cargo avaliado;
6- Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Xerox da carteira ou Atestado de vacinação emitido
pelo Posto de Saúde).

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Além dos exames obrigatórios, acima elencados, serão solicitados os seguintes exames.
1- **PSA** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
2- **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
3- **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
4- **Ultrassonografia de ombro, punho e/ou cotovelo** – Quando o candidato apresentar alteração na
Avaliação Osteomuscular;
5- **Avaliação Psiquiátrica** - Quando o candidato apresentar alteração no Laudo Psicológico.

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POSTÃO)
Rua: São Pedro, esquina com a Rua Santo Antonio, s/n
Bairro: Centro – Várzea Grande/MT

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:57920779

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**,

RESOLVE

RETIFICAR as **Portarias nº. 001/2011, 002/2011 e 003/2011** de Readaptação de Função em Caráter Permanente onde se lê **"Portaria**

nº 001/2011, Portaria nº. 002/2011 e Portaria nº 003/2011" leiam-se **"Portaria nº. 001/2012, Portaria nº. 002/2012 e Portaria nº. 003/2012".**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 13 julho de 2012.

JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:20267500

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIIGEO)

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação da **Prefeitura Municipal de Várzea Grande** no SIIGEO, conforme as normas instituídas pelo grupo temático continuado e pelo COSINT – Resolução N. 002/2010.
Ressalto que a **Secretaria de Receita / Setor de Geoprocessamento** através do seu Secretário **Jorge Merquiades de Magalhães**, será o representante desta prefeitura, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e em conformidade com os padrões legalmente instituídos.
Na oportunidade, indico os representantes oficiais desta prefeitura, técnicos do quadro efetivo do município.

EQUIPE TÉCNICA

1 - Nome: **Vicente Gomes de Lacerda**
Cargo: **Assessor Técnico**
Telefones (**com: 3688 8074/res: 3691 3225 /cel: 8444 0258):**
Correio Eletrônico: **lacerda-vicente@ig.com.br**

2 - Nome: **Rubens Mendes de Castro Neto**
Cargo: **Coordenador de Atendimento ao Contribuinte**
Telefones **(com: 3688 8074/res/cel: 8466 5082):**
Correio Eletrônico: **arqrubensmt@hotmail.com**

Tenho ciência:
Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:
Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos e que diante destes far-se-ão todos os esforços desta prefeitura no sentido de cumpri-los.

Várzea Grande, 10 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F4E4F449

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 578/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n° 109821/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FABIO CUSTODIO CORREA CAMPOS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção**, Matrícula 16010, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **01/06/2012 a 01/06/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3A5E81EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 661/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 74127/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora **IVÂNIA PEREIRA MIDON DE SOUZA, Matrícula 20347**, exercendo o cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **26/04/2012 a 26/07/2012**, referente ao **quinquênio 30/04/2002 a 30/04/2007.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8C5A7254

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 662/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 26124/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSEFINA MARIA DA SILVA, Matrícula 24288**, exercendo o cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **08/07/2012 a 05/10/2012**, referente ao **quinquênio 01/05/1995 a 01/05/2000.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D921C941

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 663/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 012617/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDIZES LUZIA REVELES PEREIRA, Matrícula 12085 (2ª cadeira)**, exercendo o cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **17/05/2012 a 16/08/2012**, referente ao **quinquênio 01/03/2001 a 01/03/2006.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:00EA5F06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 665/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2125/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EMILZA DA COSTA MOREIRA, Matrícula 14658,** exercendo o cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **01/06/2012 a 30/08/2012**, referente ao **quinquênio 15/02/2002 a 15/02/2007.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:426F806E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 666/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 9034/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JACKELINE FERNANDA FERREIRA GRAWE, Matrícula 20894,** exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **03/04/2012 a 04/07/2012**, referente ao **quinquênio 30/04/2002 a 30/04/2007.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A5CEC808

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 667/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2061/2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora **IZAURA FREDERICO DOS SANTOS, Matrícula 20762,** exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **09/04/2012 a 09/07/2012**, referente ao **quinquênio 05/09/1998 a 05/09/2003.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7F8940DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 668/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11723/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSÂNGELA MARIA MOREIRA, Matrícula 41119,** exercendo o cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **09/04/2012 a 08/07/2012**, referente ao **quinquênio 01/01/2000 a 01/01/2005.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:77B8476C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 669/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 7612/2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GILSON PEQUENO DA SILVA, Matrícula 17854,** exercendo o cargo de Professor V a VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **15/04/2012 a 14/07/2012**, referente ao **quinquênio 30/04/2002 a 30/04/2007.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C62065D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 670/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48639/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDILSON LUIZ CRAUS, Matrícula 11806,** exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **18/04/2012 a 18/07/2012**, referente ao **quinquênio 30/04/2003 a 30/04/2008.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:990F7BC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 671/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 9034/2008,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA LÚCIA DE CAMPOS SOUZA, Matrícula 33177**, exercendo o cargo de Professor V a VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **18/04/2012 a 17/07/2012**, referente ao **quinquênio 30/08/2002 a 30/08/2007.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:82CB209D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 672/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 60057/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JACIEL RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 20826**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **07/05/2012 a 07/08/2012**, referente ao **quinquênio 07/06/2004 a 07/06/2009.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6603DE53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 673/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 021049/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA, Matrícula 31753**, exercendo o cargo de Professor V a VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **16/05/2012 a 13/08/2012**, referente ao **quinquênio 23/07/2004 a 23/07/2009.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0E937E72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 699/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10033/2007,

RESOLVE:

Conceder á servidora **ANA VICENCIA DE BARROS FIGUEIREDO, Matricula 3215**, exercendo o cargo de Professor I a VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **28/05/2012 a 28/08/2012**, referente ao **quinquênio 15/02/2001 a 15/02/2006.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

KKAL

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:042D89CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 700/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 005020/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA RODRIGUES DA SILVA ROSA, Matrícula 33502**, exercendo o cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **02/05/2012 a 02/08/2012**, referente ao **quinquênio 15/02/2002 a 15/02/2007.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

K.K.L

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1879CB1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 701/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 002936/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MÁRIO MÁRCIO DA SILVA ALMEIDA, Matrícula 34428**, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **01/05/2012 a 30/07/2012**, referente ao **quinquênio 29/06/2004 a 29/06/2009.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de Julho de 2012.

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A1A4ECAE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 1761/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 114575/12,

R E S O L VE

NOMEAR Jorge Lemes de Moraes, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E8AA89C8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 1857/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Carlos Alberto de Jesus, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Gestão dos Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 27 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3070CA27

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 1858/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L VE

NOMEAR Joilton da Silva Gusmão, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Gestão dos Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 27 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6883A551

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 767/2012/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 30 de julho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 083/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de julho de 2012.

JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3DDACAD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 041/2012.

DATA: 06 de Julho de 2012.

SÚMULA: Dispõe a anulação do saldo da Nota de Empenho nº 559/2012, e dá outras providências.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando os termos do processo licitatório na modalidade de Carta Convite 003/2012 e Contrato 009/2012;

Considerando o Termo de Rescisão Contratual 004/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada de forma unilateral a anulação do saldo existente na Nota de Empenho nº 559/2012, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em nome de **E. F. DE ALMEIDA SANTOS – ME.**

Art. 2º - Determino ao Departamento de Contabilidade que realize os procedimentos necessários para o ato.

Art. 3º - Dê-se ciência à empresa E. F. DE ALMEIDA SANTOS – ME.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2012.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:BDF8EDE3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 084/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME; **PRAZO ADITADO:** 01/11/2011 ATÉ 01/09/2012; **OBJETO:**OBRAS DE RECAPEAMENTO COM LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS CHILE, JAMAICA, LIMA E SANTIAGO E AVENIDAS BRASIL, PORTO RICO E LA PAZ, NESSE MUNICÍPIO, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 30/07/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:A32FD0D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1140/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº. 020/2010 VERSÃO 002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa nº. 020/2010 versão 002, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos relativos ao cadastro de usuários, habilitação de perfis e utilização de senhas de acesso aos sistemas informatizados no âmbito da Prefeitura Municipal, e dá outras providencias, conforme cópia anexa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 24 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº. 020/2010

Versão: 002
Aprovação em: 24/07/2012
Ato de Aprovação: Decreto nº 1140/2012
Unidade Responsável: Secretaria de Controle Interno
I) FINALIDADE

DISPOR SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CADASTRO DE USUÁRIOS, HABILITAÇÃO DE PERFIS E UTILIZAÇÃO DE SENHAS DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

II) **ABRANGÊNCIA**

As normas desta Instrução Normativa aplicam-se aos Poderes Executivo do Município de Apiacás do Estado Mato Grosso, e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

III) DOS CONCEITOS

1- INSTRUÇÃO NORMATIVA - Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos de computação, difusão social da informação em larga escala de transmissão, a partir de sistemas tecnológicos inteligentes, serve para designar o conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para geração e uso da informação. Também é comumente utilizado para designar o conjunto de recursos não humanos dedicados ao armazenamento, processamento e comunicação da informação, bem como o modo como esses recursos estão organizados em um sistema capaz de executar um conjunto de tarefas.
3- USUÁRIO - pessoa física cadastrada em um ou mais sistemas informatizados da Prefeitura Municipal para acesso a informações;
4- Cadastro - procedimento de criação de usuário para acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal;
5- HABILITAÇÃO - procedimento de atribuição dos módulos ao usuário;

6- Módulo - subconjunto de transações de um sistema, que define a abrangência de atuação de um usuário;
7- TRANSAÇÃO - programa executável do sistema;
8- SENHA - conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e a permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível.

IV) BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente norma de procedimento tem como base regulamentar, dentre outras, as disposições a seguir, Constituição Federal, art. 31, 70 e 74; Constituição Estadual, artigo 86; Lei Federal nº 8.429, Lei Federal 4.320, art. 76 à 80, Lei Federal 8.666, art. 102 e 113, Lei Complementar 101, art. 54 e 59, Resolução 001/09-TCE, NBCASP-NBC T 16.8, Lei Municipal 482/2007 que dispõe sobre a Criação, Implantação e Manutenção do Sistema de Controle Interno e Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno 001/2007.

V) DAS RESPONSABILIDADES

1. DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):
I - promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade
responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
II - obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;
III- manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.
2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:
I - atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
II - alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III - manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV - cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
3. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:
I - prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
II - através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
III- organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI) PROCEDIMENTOS

1) DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLES

I - Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento e utilização das senhas para acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal, administrados pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

II - Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação, recepcionar e conferir a documentação necessária ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de módulos, e ao fornecimento de senhas, bem como atender essas solicitações.

2) DA HABILITAÇÃO DE USUÁRIOS AO SISTEMA

I - As solicitações de habilitação ou inabilitação de usuários aos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal, serão processadas mediante prévio encaminhamento ao Departamento de Tecnologia da Informação do formulário “Controle de Acesso aos Sistemas”, por meio de oficio comum.

II - Ao usuário será fornecido o “id de usuário” após o mesmo ter tomado ciência e assinado o Termo de Responsabilidade de Acesso aos Sistemas, conforme modelo a ser definido.

III - Após o cadastro do usuário, este deve acessar o Sistema para registrar uma senha pessoal, secreta e intransferível, efetuando seu *login* com o “id de usuário” pré-determinado.

IV - Os pedidos de cadastro de usuários, bem como as solicitações de atualização de acesso, dependem para seu atendimento, da anuência do Secretário da pasta correspondente, o qual dará autorização ao Responsável Técnico do Sistema e de acordo com os SOFTWARES, instalados na Prefeitura Municipal.

3) DA RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA

I - Os Responsáveis Técnicos de cada sistema são os Diretores dos Departamentos e/ou Chefes das Divisões de cada departamento, ou a quem por estes for atribuída a função, por meio de um ato administrativo.

II - O pedido de anuência do responsável técnico será providenciado pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.

III - O acesso do usuário aos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal é feito mediante o uso de senha pessoal e intransferível e sua autorização de uso não implica direito de acesso imotivado aos sistemas e informações.

Parágrafo único. O acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura por seus usuários deve ser sempre motivado por necessidade de serviço ou, ainda, por determinação do superior hierárquico, que também deverá ser motivada por necessidade de serviço.

IV - O pedido de "*Controle de Acesso aos Sistemas*" deve ser assinado, na qualidade de solicitante, pelo superior imediato do servidor ou titular responsável pelo órgão/unidade a quem se está concedendo o acesso.

V - O descumprimento do Termo de Responsabilidade, caracteriza infração funcional, podendo ocasionar a responsabilização, civil, administrativa e penal do infrator.

VI - Nos casos de re-lotação, demissão, exoneração, aposentadoria, remoção, falecimento ou qualquer outro que implique o desligamento do usuário da Administração Municipal, o chefe imediato do usuário deve comunicar imediatamente o fato ao Departamento de Tecnologia da Informação, por meio de pedido "Controle de Acesso aos Sistemas", pedindo a "**exclusão**".

Parágrafo único. A não observância deste artigo anterior, implica na transferência das responsabilidades de acesso do servidor para seu chefe imediato.

VII - O chefe imediato deve solicitar a suspensão do acesso do usuário, comunicando imediatamente o fato ao Departamento de Tecnologia da Informação por meio de pedido "Controle de Acesso aos Sistemas", pedindo o "**Bloqueio**", nos seguintes casos:

I - quando o servidor afastar-se para:
a) exercer mandato eletivo;
b) atender convocação como reservista das forças armadas;
c) a disposição de outro órgão ou entidade;
d) em caso de prisão em flagrante, preventiva e civil, enquanto esta perdurar, e;
e) o período em que participou de greve declarada ilegal pela justiça.

II - quando em licença:
a) para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias;
b) por acidente do trabalho, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias;
c) maternidade;
d) à adotante;
e) por motivo de doença em pessoa da família, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias;
f) quando convocado para o serviço militar;
g) para concorrer a cargo eletivo;
h) para tratar de interesses particulares;
i) para desempenho de mandato classista, e;
j) prêmio.

III - quando em férias.
a) anuais;
b) coletivas, e;
c) recesso escolar.

IV - quando ausentar-se do serviço por:
a) suspensão.

Parágrafo único. No retorno do usuário afastado à atividade, seu chefe imediato deve comunicar no mesmo dia o fato ao Departamento de Tecnologia da Informação por meio de pedido "Controle de Acesso aos Sistemas", solicitando o "Desbloqueio".

VIII - O processo de recadastramento obedecerá aos procedimentos estabelecidos neste instrumento, e a solicitação do recadastramento ficará a cargo do órgão ao qual o usuário esta lotado.

IX - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, em 24 de Julho de 2.012.

IVONE HOISSA TEIXEIRA
Técnica do Controle Interno

ROSEMERI RODRIGUÊS FERRONATO
Técnica do Controle Interno

ANEXO I

PONTOS DE CONTROLE PARA AUDITORIA

ITENS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1- DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE			
1	Os procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento e utilização das senhas para acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal, são administrados pelo Departamento de Tecnologia da Informação?		
2	O recebimento e conferencia da documentação necessária ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de módulos, e ao fornecimento de senhas é exercida pelo Departamento de Tecnologia da Informação?		
2- DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DE USUÁRIOS AO SISTEMA			
1	As habilitação ou inabilitação de usuários aos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal, são processadas mediante prévio encaminhamento ao Departamento de Tecnologia da Informação do formulário "Controle de Acesso aos Sistemas"?		
2	É fornecido ao usuário um "id de usuário" mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Acesso aos Sistemas?		

3	Após o cadastro do usuário, este deve acessar o Sistema para registrar uma senha pessoal, secreta e intransferível, efetuando seu *login* com o "id de usuário" pré-determinado esse processo é realizado com frequência?		
3 - DA RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA			
1	Os Responsáveis Técnicos de cada sistema são os Diretores dos Departamentos e/ou Chefes das Divisões de cada departamento, ou a quem por estes for atribuída a função, por meio de um ato administrativo este controle vem sendo realizado pelo setor de Informática?		
2	O acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura por seus usuários são realizados por necessidade de serviço?		
3	O pedido de "*Controle de Acesso aos Sistemas*" deve ser assinado, na qualidade de solicitante, pelo superior imediato do servidor ou titular responsável pelo órgão/unidade a quem se está concedendo o acesso. Esta solicitação vem sendo cobrada?		
4	Nos casos de re-lotação, demissão, exoneração, aposentadoria, remoção, falecimento ou qualquer outro que implique o desligamento do usuário da Administração Municipal, o chefe imediato do usuário deve comunicar imediatamente o fato ao Departamento de Tecnologia da Informação, por meio de pedido "Controle de Acesso aos Sistemas", pedindo a "**exclusão.** Esta prática vem sendo realizada pelo Departamento?		
5	No caso de suspensão do acesso do usuário, é comunicando imediatamente o fato ao Departamento de Tecnologia da Informação por meio de pedido "Controle de Acesso aos Sistemas", pedindo o "**Bloqueio**", conforme os incisos I, II, III e IV do item VII desta IN?		

_____
ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELO SETOR

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:7894E43E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Receita Orçamentária	4.095.216,53	831.833,82	4.927.050,35	Despesa Orçamentária	5.669.717,00	680.321,33	6.350.038,33
RECEITAS CORRENTES	4.499.612,54	852.456,60	5.352.069,14	Administração	862.192,56	85.507,36	947.699,92
RECEITA TRIBUTARIA	415.385,04	55.160,39	470.545,43	Assistência Social	304.787,24	40.038,39	344.825,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.571,09	3.987,76	20.558,85	Saúde	1.156.360,34	304.191,66	1.460.552,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.449,53	3.199,18	24.648,71	Trabalho	85.890,00	0,00	85.890,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.849,31	4.151,90	24.001,21	Educação	1.118.486,53	137.072,38	1.255.558,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.013.371,88	782.846,33	4.796.218,21	Cultura	2.411,84	0,00	2.411,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.985,69	3.111,04	16.096,73	Urbanismo	957.492,27	93.813,15	1.051.305,42
RECEITAS DE CAPITAL	213.812,93	100.000,00	313.812,93	Habitação	97.600,00	0,00	97.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	213.812,93	100.000,00	313.812,93	Saneamento	465.737,72	11.209,13	476.946,85
DEDUÇÕES DA RECEITA	-618.208,94	-120.622,78	-738.831,72	Agricultura	34.547,54	5.029,26	39.576,80
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENT	-618.208,94	-120.622,78	-738.831,72	Comércio e Serviços	369.991,60	0,00	369.991,60
Receita Extra - Orçamentária	6.443.506,44	738.818,05	7.182.324,49	Transporte	59.142,14	409,00	59.551,14
DEPÓSITOS	293.014,36	58.486,72	351.501,08	Desporto e Lazer	32.677,22	3.051,00	35.728,22
				Encargos Especiais	122.400,00	0,00	122.400,00
CONSIGNAÇÕES	293.014,36	58.486,72	351.501,08				
DE TERCEIROS	293.014,36	58.486,72	351.501,08	Despesa Extra - Orçamentária	5.588.166,55	936.240,71	6.524.407,26
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.950.236,37	747.868,66	5.698.105,03	DEPÓSITOS	220.643,60	76.537,71	297.181,31
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇ4.46ORÇAMENTÁRIA	747.868,66		5.217.401,54	CONSIGNAÇÕES	220.643,60	76.537,71	297.181,31
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	4.469.532,88	747.868,66	5.217.401,54	DE TERCEIROS	220.643,60	76.537,71	297.181,31
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	480.703,49	0,00	480.703,49	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.134.856,30	813.169,67	5.948.025,97
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	480.703,49	0,00	480.703,49	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUORÇAMENTÁRI	3.918.204,04	812.519,58	4.730.723,62
Despesas Empenhadas a Liquidar*	1.200.255,71	-67.537,33	1.132.718,38	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	3.918.204,04	812.519,58	4.730.723,62
Saldos anteriores	1.889.051,34	0,00	1.889.051,34	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.216.652,26	650,09	1.217.302,35
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ANOS	220.739,25	0,00	220.739,25
BANCO C/ MOVIMENTO	23.839,85	0,00	23.839,85	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	961.406,98	0,00	961.406,98
BANCOS C/ VINCULADAS	1.863.598,99	0,00	1.863.598,99	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERI	34.506,03	650,09	35.156,12
TESOURARIA GERAL	1.612,50	0,00	1.612,50	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	232.666,65	46.533,33	279.199,98
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDI	232.666,65	46.533,33	279.199,98
Total	12.427.774,31	1.570.651,87	13.998.426,18				
				REPASSES PASSIVOS	232.666,65	46.533,33	279.199,98
				Saldos atuais	1.169.890,76	-45.910,17	1.123.980,59
				BANCO C/ MOVIMENTO	62.103,48	-23.863,70	38.239,78
				BANCOS C/ VINCULADAS	1.107.150,85	-21.676,67	1.085.474,18
				INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
				TESOURARIA GERAL	636,43	-369,80	266,63
				Total	12.427.774,31	1.570.651,87	13.998.426,18

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

AMAURI DA COSTA
Crc mt - 005991/o-0

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:4F2F58E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.002.262,00	72.002.262,00	12.331.920,91	17,13	34.197.673,00	47,50	37.804.589,00
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	61.936.001,28	61.936.001,28	11.748.429,23	18,97	32.702.130,84	52,80	29.233.870,44
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.127.287,00	7.127.287,00	1.511.634,30	21,21	3.856.417,31	54,11	3.270.869,69
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	5.865.487,00	5.865.487,00	1.387.726,48	23,66	3.313.725,28	56,50	2.551.761,72
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	861.800,00	861.800,00	83.158,03	9,65	347.423,71	40,31	514.376,29
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	400.000,00	400.000,00	40.749,79	10,19	195.268,32	48,82	204.731,68
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.958.050,00	1.958.050,00	396.799,68	20,27	1.154.784,91	58,98	803.265,09
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	888.050,00	888.050,00	219.168,69	24,68	621.522,91	69,99	266.527,09
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	1.070.000,00	1.070.000,00	177.630,99	16,60	533.262,00	49,84	536.738,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	988.903,20	988.903,20	138.303,44	13,99	1.354.215,60	136,94	-365.312,40
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	740.450,00	740.450,00	56.282,71	7,60	503.171,34	67,95	237.278,66
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	55.310,00	937,46	-49.410,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.658.301,16	50.658.301,16	9.320.487,81	18,40	24.916.614,28	49,19	25.741.686,88
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	50.561.301,16	50.034.169,16	9.197.823,41	18,38	24.774.965,50	49,52	25.259.203,66
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	95.000,00	622.132,00	122.664,40	19,72	141.648,78	22,77	480.483,22
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.197.559,92	1.197.559,92	381.204,00	31,83	1.364.788,74	113,96	-167.228,82
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	375.508,02	375.508,02	81.459,89	21,69	261.277,62	69,58	114.230,40
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	202.151,90	202.151,90	101.778,66	50,35	257.486,81	127,37	-55.334,91
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	616.900,00	616.900,00	196.765,45	31,90	833.057,77	135,04	-216.157,77
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	1.200,00	40,00	12.966,54	432,22	-9.966,54
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	10.066.260,72	10.066.260,72	583.491,68	5,80	1.495.542,16	14,86	8.570.718,56
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	451.000,00	451.000,00	149.412,19	33,13	417.941,18	92,67	33.058,82
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	450.000,00	450.000,00	106.656,19	23,70	375.185,18	83,37	74.814,82
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.170.260,72	8.170.260,72	420.208,99	5,14	1.010.068,19	12,36	7.160.192,53
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	8.072.260,72	8.072.260,72	420.208,99	5,21	1.010.068,19	12,51	7.062.192,53
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	320.000,00	320.000,00	13.870,50	4,33	67.532,79	21,10	252.467,21
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 120.000,00		120.000,00	13.870,50	11,56	67.532,79	56,28	52.467,21
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.244.290,00	1.244.290,00	279.115,97	22,43	801.093,82	64,38	443.196,18

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.246.552,00	73.246.552,00	12.611.036,88	17,22	34.998.766,82	47,78	38.247.785,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	74.371.552,00	74.371.552,00	12.611.036,88	16,96	34.998.766,82	47,06	39.372.785,18
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	74.371.552,00	74.371.552,00	12.611.036,88	16,96	34.998.766,82	47,06	39.372.785,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	63.960.579,55		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.124.062,00	5.140.684,50	76.264.746,50	15.160.881,35	48.464.052,20	11.204.564,63	30.026.892,58	39,37	46.237.853,92
DESPESAS CORRENTES	58.764.625,20	2.174.037,27	60.938.662,47	8.712.992,39	39.606.582,18	10.220.899,56	27.979.882,05	45,91	32.958.780,42
Pessoal e Encargos Sociais	30.374.110,20	-722.672,64	29.651.437,56	4.970.402,41	14.626.416,57	4.970.797,41	14.626.416,57	49,33	15.025.020,99
Juros e Encargos da Dívida	147.000,00	-7.326,70	139.673,30	0,00	47.261,62	7.842,45	23.499,57	16,82	116.173,73
Outras Despesas Correntes	28.243.515,00	2.904.036,61	31.147.551,61	3.742.589,98	24.932.903,99	5.242.259,70	13.329.965,91	42,80	17.817.585,70
DESPESAS DE CAPITAL	10.805.634,80	2.966.647,23	13.772.282,03	6.447.888,96	8.857.470,02	983.665,07	2.047.010,53	14,86	11.725.271,50
Investimentos	10.535.050,00	3.108.010,53	13.643.060,53	6.447.888,96	8.840.234,02	833.853,09	1.730.719,91	12,69	11.912.340,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	270.584,80	-141.363,30	129.221,50	0,00	17.236,00	149.811,98	316.290,62	244,77	-187.069,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.553.802,00	0,00	1.553.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.802,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.244.290,00	34.495,00	1.278.785,00	274.642,95	815.848,32	274.642,95	815.848,32	63,80	462.936,68
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	72.368.352,00	5.175.179,50	77.543.531,50	15.435.524,30	49.279.900,52	11.479.207,58	30.842.740,90	39,77	46.700.790,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	878.200,00	0,00	878.200,00	0,00	912.472,76	0,00	163.981,60	18,67	714.218,40
Amortização da Dívida Interna	878.200,00	0,00	878.200,00	0,00	912.472,76	0,00	163.981,60	18,67	714.218,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	878.200,00	0,00	878.200,00	0,00	912.472,76	0,00	163.981,60	18,67	714.218,40
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	73.246.552,00	5.175.179,50	78.421.731,50	15.435.524,30	50.192.373,28	11.479.207,58	31.006.722,50	39,54	47.415.009,00
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.992.044,32	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.246.552,00	5.175.179,50	78.421.731,50	15.435.524,30	50.192.373,28	11.479.207,58	34.998.766,82	44,63	43.422.964,68

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:2FB02CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	73.246.552,00	78.421.731,50	15.435.524,30	50.192.373,28	11.479.207,58	31.006.722,50	100,00	39,54	47.415.009,00
LEGISLATIVA	2.336.750,00	2.336.750,00	265.478,49	888.524,88	281.394,88	831.641,24	2,68	35,59	1.505.108,76
Ação Legislativa	2.336.750,00	2.336.750,00	265.478,49	888.524,88	281.394,88	831.641,24	2,68	35,59	1.505.108,76
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.007.335,00	11.225.840,08	1.450.609,44	6.922.401,78	1.720.087,74	5.100.337,41	16,45	45,43	6.125.502,67
Planejamento e Orçamento	2.235.850,00	2.129.633,08	144.626,84	1.575.070,24	341.097,57	991.784,91	3,20	46,57	1.137.848,17
Administração Geral	8.771.485,00	9.096.207,00	1.305.982,60	5.347.331,54	1.378.990,17	4.108.552,50	13,25	45,17	4.987.654,50
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	54.743,20	44.768,56	44.768,56	0,00	0,00	0,00	0,00	54.743,20
Policiamento	0,00	54.743,20	44.768,56	44.768,56	0,00	0,00	0,00	0,00	54.743,20
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.345.414,00	3.128.674,50	464.661,77	1.714.087,55	502.009,60	1.297.057,17	4,18	41,46	1.831.617,33
Assistência ao Idoso	225.000,00	181.131,00	30.673,89	130.653,97	19.374,64	81.207,57	0,26	44,83	99.923,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	439.274,00	556.774,00	92.856,58	308.465,89	120.956,26	205.910,04	0,66	36,98	350.863,96
Assistência Comunitária	2.681.140,00	2.390.769,50	341.131,30	1.274.967,69	361.678,70	1.009.939,56	3,26	42,24	1.380.829,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.699.236,00	1.699.236,00	249.426,06	747.767,03	256.355,02	725.180,15	2,34	42,68	974.055,85
Previdência do Regime Estatutário	1.699.236,00	1.699.236,00	249.426,06	747.767,03	256.355,02	725.180,15	2,34	42,68	974.055,85
SAÚDE	16.407.111,00	18.377.916,02	2.999.824,92	12.529.577,94	2.980.262,79	8.481.392,36	27,35	46,15	9.896.523,66
Administração Geral	1.681.431,00	2.253.802,00	508.695,63	1.449.967,49	346.483,77	982.900,92	3,17	43,61	1.270.901,08
Atenção Básica	6.138.040,00	6.617.419,57	1.561.924,11	3.690.337,41	1.011.489,28	2.836.495,49	9,15	42,86	3.780.924,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.631.634,00	8.459.390,95	728.982,91	6.782.569,87	1.409.316,10	4.143.843,79	13,36	48,99	4.315.547,16
Suporte Profilático e Terapêutico	486.274,00	493.589,50	113.240,97	343.405,13	129.289,96	265.189,96	0,86	53,73	228.399,54
Vigilância Sanitária	108.232,00	144.732,00	25.919,43	91.248,45	25.574,72	90.144,47	0,29	62,28	54.587,53
Vigilância Epidemiológica	361.500,00	408.982,00	61.061,87	172.049,59	58.108,96	162.817,73	0,53	39,81	246.164,27
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.528.551,20	21.247.073,68	3.911.210,83	13.233.730,99	3.589.915,26	9.142.417,47	29,49	43,03	12.104.656,21
Administração Geral	1.867.998,20	1.042.936,65	88.387,43	800.534,09	161.247,07	497.747,25	1,61	47,73	545.189,40
Alimentação e Nutrição	583.096,00	589.096,00	23.399,00	588.905,31	161.447,95	378.972,39	1,22	64,33	210.123,61
Ensino Fundamental	11.949.922,00	12.688.015,16	1.801.675,69	7.474.707,12	2.285.853,95	5.809.649,66	18,74	45,79	6.878.365,50
Ensino Superior	275.000,00	316.962,00	21.226,26	182.226,07	6.252,11	38.912,39	0,13	12,28	278.049,61
Educação Infantil	4.736.742,00	5.589.935,14	1.830.008,81	3.671.683,73	775.174,74	1.946.269,31	6,28	34,82	3.643.665,83
Educação de Jovens e Adultos	453.812,00	373.750,00	55.417,67	140.760,74	55.417,67	140.760,74	0,45	37,66	232.989,26
Educação Especial	661.981,00	646.378,73	91.095,97	374.913,93	144.521,77	330.105,73	1,06	51,07	316.273,00
CULTURA	485.894,00	519.560,00	184.380,81	288.074,35	50.259,92	98.962,15	0,32	19,05	420.597,85
Difusão Cultural	485.894,00	519.560,00	184.380,81	288.074,35	50.259,92	98.962,15	0,32	19,05	420.597,85

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.506.127,00	4.029.127,50	312.302,33	2.951.869,18	722.547,06	1.643.261,31	5,30	40,78	2.385.866,19
Administração Geral	331.596,00	379.935,50	27.017,71	249.555,03	66.410,46	186.354,81	0,60	49,05	193.580,69
Infra-estrutura Urbana	427.000,00	554.107,00	57.952,35	202.820,29	67.723,80	148.442,73	0,48	26,79	405.664,27
Serviços Urbanos	2.747.531,00	3.095.085,00	227.332,27	2.499.493,86	588.412,80	1.308.463,77	4,22	42,28	1.786.621,23
HABITAÇÃO	1.019.000,00	474.654,00	40.587,00	76.719,87	26.988,59	31.767,59	0,10	6,69	442.886,41
Habitação Urbana	1.019.000,00	474.654,00	40.587,00	76.719,87	26.988,59	31.767,59	0,10	6,69	442.886,41
SANEAMENTO	0,00	1.242.505,09	1.059.469,27	1.059.469,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242.505,09
Saneamento Básico Rural	0,00	1.242.505,09	1.059.469,27	1.059.469,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242.505,09
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	770.453,84	2.450,00	767.606,18	14.376,21	17.176,21	0,06	2,23	753.277,63
Preservação e Conservação Ambiental	34.000,00	770.453,84	2.450,00	767.606,18	14.376,21	17.176,21	0,06	2,23	753.277,63
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.251.808,00	2.230.072,00	918.324,97	1.497.370,91	164.570,22	462.795,01	1,49	20,75	1.767.276,99
Administração Geral	759.200,00	731.200,00	91.454,89	458.897,20	117.411,21	367.343,14	1,18	50,24	363.856,86
Assistência Comunitária	318.370,00	266.570,00	136.523,00	136.523,00	2.998,00	2.998,00	0,01	1,12	263.572,00
Promoção da Produção Vegetal	74.360,00	46.845,00	2.190,00	14.935,70	4.627,00	7.528,70	0,02	16,07	39.316,30
Promoção da Produção Animal	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Defesa Sanitária Vegetal	22.906,00	12.631,09	0,00	1.273,50	0,00	1.273,50	0,00	10,08	11.357,59
Defesa Sanitária Animal	11.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
Abastecimento	66.172,00	154.685,91	70.543,30	108.707,24	11.400,35	27.440,89	0,09	17,74	127.245,02
Extensão Rural	138.000,00	150.340,00	10.113,78	117.338,36	28.133,66	56.210,78	0,18	37,39	94.129,22
Irrigação	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Comercialização	850.000,00	850.000,00	607.500,00	659.695,91	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	80.000,00	31.500,00	6.811,62	14.365,10	9.086,40	12.617,98	0,04	40,06	18.882,02
Promoção Industrial	0,00	31.500,00	6.811,62	14.365,10	9.086,40	12.617,98	0,04	40,06	18.882,02
Produção Industrial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.078.800,00	906.919,00	214.725,00	659.924,09	10.635,57	401.577,77	1,30	44,28	505.341,23
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção Comercial	596.000,00	186.665,00	590,00	42.070,43	7.016,57	17.945,42	0,06	9,61	168.719,58
Turismo	472.800,00	710.254,00	214.135,00	617.853,66	3.619,00	383.632,35	1,24	54,01	326.621,65
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	150.000,00	1.187.640,00	1.187.639,74	1.187.639,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.640,00
Energia Elétrica	150.000,00	1.187.640,00	1.187.639,74	1.187.639,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.640,00
TRANSPORTE	4.923.325,00	4.992.987,41	1.800.769,67	3.918.944,44	798.994,53	1.751.229,12	5,65	35,07	3.241.758,29
Transporte Rodoviário	4.923.325,00	4.992.987,41	1.800.769,67	3.918.944,44	798.994,53	1.751.229,12	5,65	35,07	3.241.758,29
DESPORTO E LAZER	1.828.830,00	1.587.561,38	322.083,82	998.173,28	245.518,88	699.392,69	2,26	44,05	888.168,69
Administração Geral	791.830,00	904.592,00	143.837,97	530.744,01	172.002,83	406.918,16	1,31	44,98	497.673,84
Desporto Comunitário	687.000,00	399.969,38	53.292,82	319.183,37	73.281,35	270.153,43	0,87	67,54	129.815,95
Lazer	350.000,00	283.000,00	124.953,03	148.245,90	234,70	22.321,10	0,07	7,89	260.678,90
ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.568,80	824.715,80	0,00	691.358,14	106.204,91	309.916,87	1,00	37,58	514.798,93
Serviço da Dívida Interna	307.584,80	121.731,80	0,00	35.659,37	81,43	34.805,00	0,11	28,59	86.926,80
Outros Encargos Especiais	702.984,00	702.984,00	0,00	650.000,00	106.123,48	269.413,10	0,87	38,32	433.570,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.553.802,00	1.553.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.802,00
Reserva de Contingência	1.553.802,00	1.553.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.802,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.246.552,00	78.421.731,50	15.435.524,30	50.192.373,28	11.479.207,58	31.006.722,50	100	39,5384	47.415.009,00
FONTE:									

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:DD50BE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.703.857,00	1.703.857,00	299.518,05	1.791.356,11	972.303,66
RECEITAS CORRENTES	1.703.857,00	1.703.857,00	299.518,05	1.791.356,11	962.303,66
Receita de Contribuições	885.795,00	885.795,00	219.168,69	621.522,91	401.073,76
Pessoal Civil	884.710,00	884.710,00	219.168,69	621.522,91	401.073,76
Contribuição de Servidor Ativo Civil	882.540,00	882.540,00	219.168,69	621.522,91	401.073,76
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.085,00	1.085,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.085,00	1.085,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	1.085,00	1.085,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	816.503,20	816.503,20	76.820,73	1.162.845,65	559.418,63
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	609.950,00	609.950,00	0,00	329.801,39	329.801,39
Outras Receitas Patrimoniais	206.553,20	206.553,20	76.820,73	833.044,26	229.617,24
Outras Receitas Correntes	1.558,80	1.558,80	3.528,63	6.987,55	1.811,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.244.290,00	1.244.290,00	279.115,97	801.093,82	453.531,26
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.948.147,00	2.948.147,00	578.634,02	2.592.449,93	1.425.834,92
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.693.811,00	1.693.811,00	256.355,02	730.878,92	648.714,87
ADMINISTRAÇÃO	611.975,00	611.975,00	45.702,84	131.953,49	114.016,95
Despesas Correntes	586.975,00	586.975,00	45.097,84	130.953,49	114.016,95
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	605,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.081.836,00	1.081.836,00	210.652,18	598.925,43	534.697,92
Pessoal Civil	1.081.836,00	1.081.836,00	210.652,18	598.925,43	534.697,92
Aposentadorias	479.747,00	479.747,00	84.864,68	248.243,19	214.695,70
Pensões	206.064,00	206.064,00	43.750,68	128.266,44	108.644,80
Outros Benefícios Previdenciários	396.025,00	396.025,00	82.036,82	222.415,80	211.357,42
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.425,00	5.425,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.699.236,00	1.699.236,00	256.355,02	730.878,92	648.714,87
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	1.248.911,00	1.248.911,00	322.279,00	1.861.571,01	777.120,05

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	14.456,94	3.930,91	22.686,34
Investimentos	5.594.103,20	7.224.986,74	9.070.395,96

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	1.244.290,00	1.244.290,00	279.115,97	801.093,82	453.531,26
Receita de Contribuições	1.244.290,00	1.244.290,00	279.115,97	801.093,82	453.531,26
Pessoal Civil	1.244.290,00	1.244.290,00	279.115,97	801.093,82	453.531,26
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.244.290,00	1.244.290,00	279.115,97	801.093,82	453.531,26
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.244.290,00	1.244.290,00	279.115,97	801.093,82	453.531,26
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:84C2BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	29.076,28	322.418,95	0,00	321.544,87	29.950,36	4.450.588,35	0,00	994.309,14	3.456.279,21
EXECUTIVO	29.076,28	322.418,95	0,00	321.544,87	29.950,36	4.450.588,35	0,00	994.309,14	3.456.279,21
Administração Direta	29.076,28	274.253,06	0,00	274.253,06	29.076,28	4.450.588,35	0,00	994.309,14	3.456.279,21
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	160.724,09	0,00	160.724,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.676,28	113.528,97	0,00	113.528,97	23.676,28	74.279,90	0,00	70.522,82	3.757,08
Investimentos	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	4.376.308,45	0,00	923.786,32	3.452.522,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	48.165,89	0,00	47.291,81	874,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	874,08	0,00	0,00	874,08	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	47.291,81	0,00	47.291,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.076,28	322.418,95	0,00	321.544,87	29.950,36	4.450.588,35	0,00	994.309,14	3.456.279,21

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:80C7E70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	41.832.182,45	41.832.182,45	8.360.030,12	22.438.467,75	53,64
Receitas de Impostos	5.372.283,00	5.372.283,00	1.322.202,38	3.242.270,62	60,35
Impostos	4.850.283,00	4.850.283,00	1.165.749,25	2.665.124,12	54,95
Dívida Ativa dos Impostos	345.000,00	345.000,00	115.689,06	460.196,42	133,39
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	177.000,00	177.000,00	40.764,07	116.950,08	66,07
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	36.459.899,45	36.459.899,45	7.037.827,74	19.196.197,13	52,65
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.870.521,16	9.870.521,16	1.851.714,70	5.360.249,38	54,31
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-32.000,00	-32.000,00	-5.065,20	-15.195,60	47,49
Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	3.164.675,56	8.448.960,64	49,12
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	150.000,00	150.000,00	28.668,85	74.345,14	49,56
Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	21.016,98	51.588,32	11,21
Cota-Parte IPVA	1.497.399,00	1.497.399,00	569.920,13	1.436.683,97	95,95
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	7.313.979,29	7.313.979,29	1.406.896,72	3.839.565,28	52,5
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	13.482.685,00	14.231.728,00	2.075.694,27	5.565.808,20	39,11
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	11.064.000,00	11.064.000,00	1.808.853,42	4.928.735,50	44,55
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	11.064.000,00	11.064.000,00	1.808.853,42	4.928.735,50	44,55
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	813.685,00	1.035.596,00	144.176,45	478.621,37	46,22
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.580.000,00	2.107.132,00	122.664,40	158.451,33	7,52
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	48.000.888,16	48.749.931,16	9.028.827,67	24.164.710,67	49,57

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.933.926,20	9.463.670,68	1.767.136,18	3.682.661,82	38,91 0,00
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	4.298.607,00	4.479.368,16	1.049.908,41	2.065.826,73	46,12 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.769.583,00	2.729.736,14	257.432,76	499.143,55	18,29 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	2.865.736,20	2.254.566,38	459.795,01	1.117.691,54	49,57 0.00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	11.064.000,00	10.825.646,00	1.613.812,79	5.080.027,24	46,93
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	9.859.327,00	9.701.733,00	1.460.554,60	4.473.010,39	46,11
Outras Despesas no Ensino Básico	1.204.673,00	1.123.913,00	153.258,19	607.016,85	54,01
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	530.625,00	530.625,00	145.931,82	257.049,33	48,44
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	427.132,00	63.034,47	122.679,08	28,72
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	20.528.551,20	21.247.073,68	3.589.915,26	9.142.417,47	-43,03
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.089.170,22

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.089.170,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	1.089.170,22

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em

RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.597,16	-
RP de despesas com Ensino Básico	40.992,47	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	7.673.518,84
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	34,2
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	90,75

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0.00	568.977,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.867.998,20	1.042.936,65	161.247,07	497.747,25	47,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	583.096,00	589.096,00	161.447,95	378.972,39	64,33
ENSINO FUNDAMENTAL	11.949.922,00	12.688.015,16	2.285.853,95	5.809.649,66	45,79
ENSINO SUPERIOR	275.000,00	316.962,00	6.252,11	38.912,39	12,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.736.742,00	5.589.935,14	775.174,74	1.946.269,31	34,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	453.812,00	373.750,00	55.417,67	140.760,74	37,66
EDUCAÇÃO ESPECIAL	661.981,00	646.378,73	144.521,77	330.105,73	51,07
TOTAL DAS DESPESAS	20.528.551,20	21.247.073,68	3.589.915,26	9.142.417,47	43,03

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:BBDFB7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-Cidadão-9.23-27/07/12

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	41.832.182,45	41.832.182,45	22.438.467,75	53,64
Impostos	4.850.283,00	4.850.283,00	2.665.124,12	54,95
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	522.000,00	522.000,00	577.146,50	110,56
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	36.459.899,45	36.459.899,45	19.196.197,13	52,65
Da União	12.938.151,45	12.938.151,45	6.764.796,86	52,29
Do Estado	23.521.748,00	23.521.748,00	12.431.400,27	52,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	7.170.833,00	7.170.833,00	3.613.181,08	50,39
Da União para o Município	6.096.113,00	6.096.113,00	3.304.216,99	54,20
Do Estado para o Município	1.064.720,00	1.064.720,00	308.964,09	29,02
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	30.313.225,84	30.313.225,84	11.985.589,45	39,54
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	6.799.630,29	6.799.630,29	3.467.497,79	51,00
TOTAL	72.516.611,00	72.516.611,00	34.569.740,49	47,67
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	16.106.111,00	16.638.232,37	8.214.095,00	49,37
Pessoal e Encargos Sociais	8.934.972,00	8.222.775,00	4.363.100,56	53,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.171.139,00	8.415.457,37	3.850.994,44	45,76
DESPESAS DE CAPITAL	301.000,00	1.739.683,65	267.297,36	15,36
Investimentos	301.000,00	1.739.683,65	267.297,36	15,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	16.407.111,00	18.377.916,02	8.481.392,36	46,15
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	16.407.111,00	18.377.916,02	8.481.392,36	46,15
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.170.833,00	7.170.833,00	3.613.180,78	42,60
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.170.833,00	7.170.833,00	3.613.180,78	42,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	9.236.278,00	11.207.083,02	4.868.211,58	57,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			60.490,84	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]			21,43	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	

			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	6.138.040,00	6.617.419,57	2.836.495,49	33,44
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	7.631.634,00	8.459.390,95	4.143.843,79	48,86
Suporte Profilático e Terapêutico	486.274,00	493.589,50	265.189,96	3,13
Vigilância Sanitária	108.232,00	144.732,00	90.144,47	1,06
Vigilância Epidemiológica	361.500,00	408.982,00	162.817,73	1,92
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.681.431,00	2.253.802,00	982.900,92	11,59
TOTAL	16.407.111,00	18.377.916,02	8.481.392,36	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:2054762F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MÊS MAIO

Balancete Financeiro - Por Função
Mês/Ano : Maio/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	5.604.363,57	Despesa Orçamentária	6.285.538,26
RECEITA TRIBUTARIA	357.253,50	Administração	730.176,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	46.844,37		
RECEITA PATRIMONIAL	8.952,86	Assistência Social	107.874,51
RECEITA DE SERVIÇOS	46.214,81	Saúde	1.346.554,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.083.389,69	Educação	1.034.251,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.711,71	Cultura	200.148,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.597,50	Urbanismo	383.489,33
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-311.600,87	Gestão Ambiental	1.991.329,41
		Agricultura	212.851,59
		Transporte	238.356,14
		Desporto e Lazer	40.506,90
Receita Extra - Orçamentária	6.565.012,79	Despesa Extra - Orçamentária	3.827.490,15
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	367,50	DEPÓSITOS	244.126,23
CRÉDITOS A RECEBER	367,50	CONSIGNAÇÕES	244.126,23
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	367,50	DE TERCEIROS	244.126,23
DEPÓSITOS	252.857,03	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.474.464,80
CONSIGNAÇÕES	252.857,03	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	3.361.585,67
DE TERCEIROS	252.857,03	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	3.361.585,67
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.728.218,37	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112.879,13
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMEN	3.701.968,37	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 AN	60.379,13
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	52.500,00
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	3.701.968,37	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	108.899,12
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.250,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	108.899,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	26.250,00	REPASSES PASSIVOS	108.899,12
Despesas Empenhadas a Liquidar*	2.583.569,89		
Saldos anteriores	2.759.039,54	Saldos atuais	4.815.387,49
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	663.160,95	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	763.994,32
BANCO C/ MOVIMENTO	1.165.875,56	BANCO C/ MOVIMENTO	3.116.701,72
BANCOS C/ VINCULADAS	336,80	BANCOS C/ VINCULADAS	336,82
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	929.666,23	POUPANÇA	934.354,63
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	14.928.415,90	Total	14.928.415,90

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONFRESA, 31/05/2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secretaria de Finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:67E0CF78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO MÊS MAIO

Balanço Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	35.826.604,60	17.135.238,48	-18.691.366,12	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	51.828.421,83	23.976.446,18	-27.851.975,65
RECEITA TRIBUTARIA	2.532.075,00	3.113.838,36	581.763,36	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.028.356,00	2.006.329,41	-22.026,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	166.950,00	182.670,07	15.720,07	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	511.980,00	50.923,89	-461.056,11	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	544.121,57	544.121,57
RECEITA DE SERVIÇOS	1.502.550,00	202.117,74	-1.300.432,26	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	544.121,57	544.121,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.716.713,35	13.315.638,26	-17.401.075,09				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.336,25	270.050,16	-126.286,09				
RECEITAS DE CAPITAL	14.731.150,00	3.415.967,97	-11.315.182,03				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.731.150,00	3.415.967,97	-11.315.182,03				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.650,00	0,00	-55.650,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA- ORÇA	55.650,00AS	0,00	-55.650,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.393.759,60	-1.377.167,43	2.016.592,17				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRE-	3.393.759,60	-1.377.167,43	2.016.592,17				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	47.219.645,00	19.174.039,02	-28.045.605,98	Soma	53.856.777,83	26.526.897,16	-27.329.880,67
Déficits	6.637.132,83	7.352.858,14	715.725,31	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.856.777,83	26.526.897,16	-27.329.880,67	TOTAL	53.856.777,83	26.526.897,16	-27.329.880,67

CONFRESA, 31/05/2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:0866CE4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº53/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, com as especificações do termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 53/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **BETO CAÇA E PESCA LTDA – ME**, **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP** e **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:
Empresa **BETO CAÇA E PESCA LTDA – ME**

CNPJ: 03.815.521/0001-95 I.E.: 13.194.043-0
Endereço: Travessa dos Ipês n° 1.089 Bairro: centro
Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-2002 e-mail: ilaini.couto@hotmail.com
Representante legal: Gilberto de Oliveira Couto
R.G: 845.755 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 535.848.801-49
Item(ns) 02, 03, 04, 05, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 39, 40, 41, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 63 e 76

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	20	UN	APITO OFICIAL 40	Scalibu	R$ 46,50
3	23	UN	APITO FOX 20	Scalibu	R$ 20,00
4	330	UN	BAMBOLE DE BOA QUALIDADE	Scalibu	R$1,75
5	40	UN	BICO PARA BOLA DUPLA AÇÃO	Poker	R$ 1,38
13	70	UN	BOLA DE FUTEBOL BRASIL PRO COM COSTURA	Penalt	R$ 123,50
14	30	UN	BOLA DE FUTEBOL SUIÇO DIGITAL MICROPAUER COSTURADA	Penalt	R$ 61,30
19	30	UN	BOLA DE HANDEBOL H1L SUÉCIA	Penalt	R$ 137,00
20	130	UN	BOLA DE HANDEBOL H2L SUECA	Penalt	R$ 140,80
21	70	UN	BOLA DE HANDEBOL H3L SUECA	Penalt	R$ 143,00
22	20	UN	BOLA DE VOLEI DE PRAIA	Penalt	R$ 32,60
23	20	UN	BOLA DE VOLEIBOL 3.500	Penalt	R$ 55,80
24	20	UN	BOLA DE VOLEIBOL 5.500	Penalt	R$ 111,50
31	130	UN	COLCHONETE	Scalibu	R$ 18,90
39	16	UN	CRONOMETRO OFICIAL	Scalibu	R$ 67,80
40	4	UN	DARDO DE BAMBU FEMININO	Scalibu	R$125,80
41	4	UN	DARDO DE BAMBU MASCOLINO	Scalibu	R$ 125,80
44	20	UN	JOGO DE DOMINÓ	Scalibu	R$ 13,50
47	20	KIT´S	PING PONG COMPLETO (3 BOLINHAS, 2 REDES, 01 SUP. E 01 REDE)	Scalibu	R$45,80
49	20	PAR	REDE DE BASQUETE DE SEDA 4MM	Spaitter	R$ 23,00
50	20	PAR	REDE DE FUTSAL DE SEDA FIO 4MM	Spaitter	R$ 250,00
51	22	UN	REDE DE VOLEIBOL 2 FAIXA MALHA 10	Spaitter	R$ 145,00
52	20	UN	SACO PARA CARREGAR BOLAS	Scalibu	R$ 14,40
54	4	UN	TRENA DE 50 M	Scalibu	R$ 54,00
55	4	UN	Rede de proteção fio 4 mm malha 12 cm medindo 6x20 mts	Spaitter	R$ 700,00
56	4	UN	Rede de proteção fio 4 mm malha 12 cm medindo 6x40 mts	Spaitter	R$1.175,00
59	3	UN	BOLSA DE MASSAGEM COMPLETA C/ CAIXA DE ISOPOR 10X10 CM E DUA	Scalibu	R$47,00
63	2	PAR	LUVA DE GOLEIRO OFICIAL	Poker	R$ 20,00
76	5	UN	MASTROS PARA VOLEIBOL	Scalibu	R$450,00

2.3. Registro de Preço da empresa vencedora 02:
Empresa: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP** CNPJ: 03.449.844/0001-02 I.E.: 13.195304-4
Endereço: Rua Pernambuco n° 456 Bairro: CPA II
Cidade: Cuiabá CEP: 78.055-428 Telefone: (65) 3641-1894 e-mail: neodilo@terra.com.br
Representante legal: Wander Luiz do Amaral Miranda
R.G: 15065340 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 016.662.711-95
Item(ns) 01,06, 07, 08, 25, 29, 38, 42, 46, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 74, e 75

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	20	UN	Antena para voleibol par	MASTER	R$39,85
6	20	UN	BOLA DE BASQUETE 5.6	PENALTY	R$ 195,80
7	65	UN	BOLA DE BASQUETE 6.4	PENALTY	R$ 236,50
8	65	UN	BOLA DE BASQUETE 7.4	PENALTY	R$ 247,30
25	130	UN	BOLA DE VOLEIBOL 6.0	PENALTY	R$ 215,00
29	450	UN	BOLA DE TENIS DE MESA OFICIAL	KROLON	R$ 1,18
38	60	UN	CORDA PARA PULAR INDIVIDUAL PEQUENO COLORIDA	SCALIBUL	R$5,90
42	25	UN	JOGO DE CARTÕES DE ARBITRAGEM	ZONA	R$ 6,25
46	90	UN	PETECAS	SCALIBUL	R$ 5,89
62	6	UN	CINTO DE TREINAMENTO TRAÇÃO DUPLA	POLIMET	R$ 175,30
69	19	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO DE SEDA 4 MM	MAGNUM	R$ 315,00
70	12	UN	TROFÉU 90 CM	JEBS	R$ 105,00
71	32	UN	TROFÉU 80 CM	JEBS	R$82,00
72	32	UN	TROFÉU 40 CM	JEBS	R$ 25,45
73	12	UN	TROFÉU 30 CM	JEBS	R$ 20,00
74	30	UN	APITO FOX 40	JEBS	R$ 42,90
75	32	UN	TROFÉU 60 CM	JEBS	R$ 62,80

2.4. Registro de Preço da empresa vencedora 03:
Empresa: **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 10.718.935/0001-61 I.E.: 13.368.947-6
Endereço: Rua das Primaveras n° 3.380, 2º andar, Bairro: Setor Comercial
Cidade: Sinop CEP: 78.550-000 Telefone: (66) 3211-2372 e-mail: pal.espo@terra.com.br
Representante legal: Silvana Dal Ri Galina
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: 32173 Série 00008/SC
CPF: 592.406.879-04
Item(ns) 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 45, 48, 53, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67 e 68

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	90	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 8	LCM	R$ 9,56
10	90	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 10	LCM	R$ 13,13
11	90	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 14	LCM	R$ 16,70

12	90	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 12	LCM	R$ 16,80
15	40	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 100	PENALTY MAX 100 TERM	R$ 93,75
16	100	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 200	PENALTY MAX 100 TERM	R$ 129,00
17	200	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 500	PENALTY MAX 500 C/C	R$ 148,60
18	75	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 1000	PENALTY MAX 1000 TE	R$ 207,00
27	20	UN	BOLA MEDICINE BALL 1 KG	CORNER 1 KG	R$ 43,80
28	20	UN	BOLA MEDICINE BALL 2 KG	CORNER 2 KG	R$ 45,90
30	47	UN	BOMBA DUPLA AÇÃO	TRANIUM	R$ 13,30
32	60	UN	CONE DE PLASTICO 20 CM	VEDAL / PVC	R$ 5,65
33	20	UN	CONE DE PLASTICO 30 CM	VEDAL / PVC	R$ 5,65
34	44	UN	CONE DE PLÁSTICO 50 CM	VEDAL / PVC	R$ 12,15
35	400	M	CORDA DE NYLON 10 MM	SPITTER	R$ 0,71
36	209	M	CORDA DE NYLON 12 mm	SPITTER	R$ 0,97
37	200	M	CORDA DE NYLON 6 MM PARA REDE DE VOLEI	SPITTER	R$ 0,32
43	60	UN	JOGO DAMA E TRILHA. CAIXA EM MADEIRA	XALINGO	R$ 24,35
45	60	UN	JOGO DE XADREZ OFICIAL RI C/10 CM	XALINGO	R$ 86,90
48	20	PAR	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	KLOPF/BORRACHA	R$ 12,05
53	20	UN	TABULEIRO DE XADREZ	CARLU	R$ 19,45
57	9	UN	JOGO DE BOLICHE	MG ATACADO	R$ 18,60
58	6	UN	JOGO DE MEMÓRIA C/ 24 PÇ	CARLU	R$ 13,55
60	2	UN	BOLSA DE GELO TERMICA, TAMANHO MÉDIO	MERCUR	R$ 33,45
61	20	UN	CANELEIRA FRAUDINHA	ZONA LIVRE/KIDS	R$ 9,41
64	340	UN	MEDALHA DE "BRONZE"	CRESPAR 36MM	R$ 1,24
65	440	UN	MEDALHA DE "OURO"	CRESPAR 36MM	R$ 1,24
66	440	UN	MEDALHA DE "PRATA"	CRESPAR 36MM	R$ 1,24
67	20	UN	PRATOS DEMARCADOR 10 CM ALTURA	ZONA LIVRE	R$ 2,94
68	3	PAR	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	KLOPF/BORRACHA	R$ 19,40

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de

empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a* ***ADQUIRIR OS MATERIAIS*** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **MATERIAIS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do objeto.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de ATÉ **15 (QUINZE) DIAS**, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder à retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx
xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

COLOCAÇÃO	LICITANTE	MARCA	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os **MATERIAIS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **MATERIAIS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os **MATERIAIS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejado da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP - Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 53/2012** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 30 de julho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira Oficial

BETO CAÇA E PESCA LTDA – ME
GILBERTO DE OLIVEIRA COUTO

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP
WANDER LUIZ DO AMARAL

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA
SILVANA DAL RI GALINA

Publicado por:
Rafaela Carlos da Roza
Código Identificador:9B49A96D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.814.115,68	65.487.710,50	13.029.696,74	19,90	33.624.648,28	51,35	31.863.062,22
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	57.557.615,68	56.236.210,50	12.029.234,58	21,39	29.234.202,36	51,98	27.002.008,14
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.785.122,00	4.785.122,00	2.183.479,60	45,63	4.478.393,05	93,59	306.728,95
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	3.677.272,00	3.677.272,00	1.568.719,27	42,66	3.388.967,18	92,16	288.304,82
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	707.850,00	707.850,00	328.711,04	46,44	642.955,95	90,83	64.894,05
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	400.000,00	400.000,00	286.049,29	71,51	446.469,92	111,62	-46.469,92
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	290.688,04	24,22	583.888,40	48,66	616.111,60
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	1.200.000,00	1.200.000,00	290.688,04	24,22	583.888,40	48,66	616.111,60
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	330.500,00	326.154,44	79.790,32	24,46	236.238,80	72,43	89.915,64
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	322.000,00	15.000,00	783,30	5,22	2.329,60	15,53	12.670,40
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	5.000,00	307.654,44	66.722,27	21,69	196.273,52	63,80	111.380,92
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.475.076,00	164.016,38	308.496,65	188,09	942.152,77	574,43	-778.136,39
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.311.917,68	48.311.917,68	8.570.105,11	17,74	22.110.151,92	45,77	26.201.765,76
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	45.871.108,00	45.871.108,00	8.318.293,75	18,13	21.701.434,88	47,31	24.169.673,12
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.440.809,68	2.440.809,68	251.811,36	10,32	408.717,04	16,75	2.032.092,64
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.455.000,00	1.449.000,00	596.674,86	41,18	883.377,42	60,96	565.622,58
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	214.000,00	214.000,00	53.921,46	25,20	135.082,87	63,12	78.917,13
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	9.000,00	3.000,00	668,00	22,27	1.424,98	47,50	1.575,02
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	1.126.000,00	1.126.000,00	77.081,34	6,85	232.356,07	20,64	893.643,93
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	106.000,00	106.000,00	465.004,06	438,68	514.513,50	485,39	-408.513,50
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	9.256.500,00	9.251.500,00	1.000.462,16	10,81	4.390.445,92	47,46	4.861.054,08
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.101.500,00	1.101.500,00	0,00	0,00	146.805,62	13,33	954.694,38
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	1.101.500,00	1.101.500,00	0,00	0,00	146.805,62	13,33	954.694,38
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	228.499,80	152,33	352.687,87	235,13	-202.687,87
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	108.350,00	216,70	109.960,00	219,92	-59.960,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	120.149,80	120,15	242.727,87	242,73	-142.727,87

2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	771.962,36	9,65	3.890.952,43	48,64	4.109.047,57
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	8.000.000,00	8.000.000,00	771.962,36	9,65	3.890.952,43	48,64	4.109.047,57
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.814.115,68	65.487.710,50	13.029.696,74	19,90	33.624.648,28	51,35	31.863.062,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	1.101.500,00	1.101.500,00	0,00	0,00	146.805,62	13,33	954.694,38
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	67.915.615,68	66.589.210,50	13.029.696,74	19,57	33.771.453,90	50,72	32.817.756,60
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	67.915.615,68	66.589.210,50	13.029.696,74	19,57	33.771.453,90	50,72	32.817.756,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	62.330.373,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.322.267,68	12.599.985,75	76.922.253,43	15.183.110,77	52.449.210,56	11.622.566,06	30.303.231,55	39,39	46.619.021,88
DESPESAS CORRENTES	48.198.691,15	10.544.367,73	58.743.058,88	11.548.521,07	44.909.002,42	10.603.239,03	27.834.993,16	47,38	30.908.065,72
Pessoal e Encargos Sociais	22.395.591,05	-2.455.073,00	19.940.518,05	4.621.976,42	13.386.995,98	4.621.976,42	13.386.995,98	67,13	6.553.522,07
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Outras Despesas Correntes	25.798.100,10	13.004.439,73	38.802.539,83	6.926.544,65	31.522.006,44	5.981.262,61	14.447.997,18	37,23	24.354.542,65
DESPESAS DE CAPITAL	15.954.241,53	2.055.618,02	18.009.859,55	3.634.589,70	7.540.208,14	1.019.327,03	2.468.238,39	13,70	15.541.621,16
Investimentos	15.954.241,53	2.420.303,02	18.374.544,55	3.634.589,70	7.540.208,14	1.019.327,03	2.468.238,39	13,43	15.906.306,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-364.685,00	-364.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-364.685,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	169.335,00	0,00	169.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.335,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.050.849,00	65.002,00	1.115.851,00	270.714,25	789.098,55	270.714,25	789.098,55	70,72	326.752,45
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	65.373.116,68	12.664.987,75	78.038.104,43	15.453.825,02	53.238.309,11	11.893.280,31	31.092.330,10	39,84	46.945.774,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.439.999,00	0,00	1.439.999,00	185.281,96	662.108,11	221.951,62	662.108,11	45,98	777.890,89
Amortização da Dívida Interna	1.439.999,00	0,00	1.439.999,00	185.281,96	662.108,11	221.951,62	662.108,11	45,98	777.890,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	185.281,96	441.726,79	221.951,62	441.726,79	0,00	-441.726,79
Outras Dívidas	1.439.999,00	0,00	1.439.999,00	0,00	220.381,32	0,00	220.381,32	15,30	1.219.617,68
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	66.813.115,68	12.664.987,75	79.478.103,43	15.639.106,98	53.900.417,22	12.115.231,93	31.754.438,21	39,95	47.723.665,22
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.017.015,69	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.813.115,68	12.664.987,75	79.478.103,43	15.639.106,98	53.900.417,22	12.115.231,93	33.771.453,90	42,49	45.706.649,53

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9FE5414E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II								
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	66.813.115,68	79.478.103,43	15.639.106,98	53.900.417,22	12.115.229,93	31.754.436,21	100,00	39,95	47.723.667,22
LEGISLATIVA	2.110.000,00	2.110.000,00	258.837,43	841.808,89	279.997,58	806.551,32	2,54	38,23	1.303.448,68
Ação Legislativa	2.110.000,00	2.110.000,00	258.837,43	841.808,89	279.997,58	806.551,32	2,54	38,23	1.303.448,68
JUDICIÁRIA	22.578,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Defesa do Interesse Público no Processo	22.578,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.041.094,00	6.117.783,00	970.353,65	3.445.424,53	1.175.551,76	2.999.161,37	9,44	49,02	3.118.621,63
Administração Geral	4.835.783,00	4.770.518,00	713.276,52	2.733.174,20	967.038,93	2.429.372,54	7,65	50,92	2.341.145,46
Administração Financeira	1.608.687,00	1.089.374,00	210.455,32	593.853,59	174.171,02	470.204,09	1,48	43,16	619.169,91
Controle Interno	425.032,00	171.032,00	32.628,63	79.113,89	20.348,63	60.301,89	0,19	35,26	110.730,11
Tecnologia de Informatização	149.014,00	86.848,00	13.993,18	39.282,85	13.993,18	39.282,85	0,12	45,23	47.565,15
Formação de Recursos Humanos	22.578,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	424.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.800,00
Defesa Civil	0,00	424.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.800,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.938.212,00	2.649.228,00	546.061,15	1.959.196,72	467.039,07	1.353.448,61	4,26	51,09	1.295.779,39
Assistência ao Idoso	271.408,30	177.034,30	18.280,36	91.386,24	21.644,45	67.027,59	0,21	37,86	110.006,71
Assistência ao Portador de Deficiência	5.312,50	5.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.312,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	852.920,00	799.741,00	111.441,30	517.516,03	99.001,84	307.771,11	0,97	38,48	491.969,89
Assistência Comunitária	1.808.571,20	1.667.140,20	416.339,49	1.350.294,45	346.392,78	978.649,91	3,08	58,70	688.490,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	16.939.075,00	25.787.060,00	3.983.722,67	22.323.561,68	3.804.719,93	10.463.613,85	32,95	40,58	15.323.446,15
Administração Geral	395.116,00	478.047,00	101.485,35	371.316,18	107.605,43	358.258,23	1,13	74,94	119.788,77
Atenção Básica	3.931.121,00	1.309.054,00	126.912,79	612.757,20	128.387,22	609.576,86	1,92	46,57	699.477,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.709.716,00	23.291.336,00	3.571.306,07	20.787.627,05	3.421.133,49	9.093.170,13	28,64	39,04	14.198.165,87
Vigilância Sanitária	169.335,00	114.336,00	44.550,70	65.000,51	6.340,18	18.856,52	0,06	16,49	95.479,48
Vigilância Epidemiológica	733.787,00	594.287,00	139.467,76	486.860,74	141.253,61	383.752,11	1,21	64,57	210.534,89
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.607.100,00	13.480.516,00	3.494.344,08	10.180.174,96	2.694.778,00	7.243.751,65	22,81	53,74	6.236.764,35
Ensino Fundamental	8.628.836,00	7.766.219,00	1.491.720,13	5.215.472,30	1.365.310,57	3.404.157,38	10,72	43,83	4.362.061,62
Ensino Superior	1.210.183,00	79.656,00	322,90	63.542,59	560,90	62.709,59	0,20	78,73	16.946,41
Educação Infantil	4.995.442,00	5.445.601,00	1.953.268,61	4.786.458,87	1.288.388,81	3.673.619,24	11,57	67,46	1.771.981,76
Educação de Jovens e Adultos	383.828,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Educação Especial	388.811,00	189.032,00	49.032,44	114.701,20	40.517,72	103.265,44	0,33	54,63	85.766,56
CULTURA	830.872,00	264.770,00	51.835,18	143.703,22	54.305,19	125.561,16	0,40	47,42	139.208,84
Difusão Cultural	830.872,00	264.770,00	51.835,18	143.703,22	54.305,19	125.561,16	0,40	47,42	139.208,84
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	100.000,00	2.421,92	2.421,92	2.421,92	2.421,92	0,01	2,42	97.578,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	100.000,00	2.421,92	2.421,92	2.421,92	2.421,92	0,01	2,42	97.578,08
URBANISMO	7.765.259,00	9.973.834,27	2.944.825,43	7.275.343,17	1.598.827,43	3.432.233,52	10,81	34,41	6.541.600,75
Administração Geral	180.625,00	180.625,00	24.596,84	53.353,63	10.731,08	33.275,05	0,10	18,42	147.349,95
Ordenamento Territorial	28.222,00	28.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.222,00
Infra-estrutura Urbana	6.754.892,00	9.402.137,27	2.917.644,19	7.219.405,14	1.585.511,95	3.396.374,07	10,70	36,12	6.005.763,20
Serviços Urbanos	801.520,00	362.850,00	2.584,40	2.584,40	2.584,40	2.584,40	0,01	0,71	360.265,60
HABITAÇÃO	972.733,00	281.347,00	232.962,20	233.849,45	2.870,65	2.870,65	0,01	1,02	278.476,35
Habitação Urbana	972.733,00	281.347,00	232.962,20	233.849,45	2.870,65	2.870,65	0,01	1,02	278.476,35
SANEAMENTO	2.701.907,53	7.226.025,88	280.297,41	1.053.797,62	298.084,59	931.553,13	2,93	12,89	6.294.472,75
Saneamento Básico Urbano	2.701.907,53	7.226.025,88	280.297,41	1.053.797,62	298.084,59	931.553,13	2,93	12,89	6.294.472,75
GESTÃO AMBIENTAL	605.427,00	306.127,00	71.268,46	103.759,94	4.863,46	19.354,94	0,06	6,32	286.772,06
Preservação e Conservação Ambiental	605.427,00	306.127,00	71.268,46	103.759,94	4.863,46	19.354,94	0,06	6,32	286.772,06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.753.841,00	2.308.865,13	523.391,97	1.356.012,94	280.118,81	890.671,02	2,80	38,58	1.418.194,11
Administração Geral	773.500,00	1.102.024,00	337.415,57	898.839,14	185.718,81	624.473,62	1,97	56,67	477.550,38
Promoção da Produção Vegetal	404.470,00	37.443,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.443,73
Promoção da Produção Animal	206.624,00	545.150,40	185.976,40	354.996,40	41.400,00	164.020,00	0,52	30,09	381.130,40
Defesa Sanitária Animal	27.667,00	27.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.667,00
Abastecimento	289.491,00	544.491,00	0,00	102.177,40	53.000,00	102.177,40	0,32	18,77	442.313,60
Extensão Rural	52.089,00	52.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.089,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	90.312,00	90.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.312,00
Mineração	90.312,00	90.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.312,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	483.888,15	254.266,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.266,15
Turismo	483.888,15	254.266,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.266,15
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	191.913,00	393.913,00	101,35	297.002,08	142.230,37	255.102,32	0,80	64,76	138.810,68

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Energia Elétrica	191.913,00	393.913,00	101,35	297.002,08	142.230,37	255.102,32	0,80	64,76	138.810,68
TRANSPORTE	3.325.272,00	4.246.602,00	1.793.359,34	2.737.635,38	671.620,42	1.578.967,13	4,97	37,18	2.667.634,87
Administração Geral	2.596.484,00	3.846.484,00	1.793.359,34	2.737.635,38	671.620,42	1.578.967,13	4,97	41,05	2.267.516,87
Transporte Rodoviário	728.788,00	400.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.118,00
DESPORTO E LAZER	1.778.509,00	2.177.209,00	300.042,78	1.284.616,61	415.849,13	987.065,51	3,11	45,34	1.190.143,49
Desporto de Rendimento	169.335,00	230.035,00	60.675,52	60.675,52	0,00	0,00	0,00	0,00	230.035,00
Desporto Comunitário	1.259.839,00	1.341.839,00	221.111,65	812.958,64	244.268,37	594.307,06	1,87	44,29	747.531,94
Lazer	349.335,00	605.335,00	18.255,61	410.982,45	171.580,76	392.758,45	1,24	64,88	212.576,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.485.788,00	1.116.104,00	185.281,96	662.108,11	221.951,62	662.108,11	2,09	59,32	453.995,89
Serviço da Dívida Interna	1.444.999,00	1.075.315,00	185.281,96	662.108,11	221.951,62	662.108,11	2,09	61,57	413.206,89
Outros Encargos Especiais	40.789,00	40.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.789,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	169.335,00	169.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.335,00
Reserva de Contingência	169.335,00	169.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.335,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.813.115,68	79.478.103,43	15.639.106,98	53.900.417,22	12.115.229,93	31.754.436,21	100,0001	39,9537	47.723.667,22

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:1080B6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	35.360.795,00	35.360.795,00	7.141.888,44	19.069.417,98	53,93
Receitas de Impostos	4.139.795,00	4.139.795,00	1.530.380,39	3.247.197,84	78,44
Impostos	3.010.795,00	3.010.795,00	1.450.000,78	3.030.530,64	100,66
Dívida Ativa dos Impostos	950.000,00	950.000,00	38.887,70	119.966,05	12,63
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	179.000,00	179.000,00	41.491,91	96.701,15	54,02
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	31.221.000,00	31.221.000,00	5.611.508,05	15.822.220,14	50,68
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.000.000,00	12.000.000,00	2.083.179,05	6.028.491,61	50,24
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-20.000,00	-20.000,00	-3.114,66	-9.343,98	46,72
Cota-Parte ICMS	11.600.000,00	11.600.000,00	1.946.010,07	5.202.067,91	44,85
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.000,00	120.000,00	17.628,93	45.825,67	38,19
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.636,37	14.680,56	18,35
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	443.278,01	1.431.070,19	119,26
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	6.240.000,00	6.240.000,00	1.121.890,28	3.109.428,18	49,83
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	11.999.608,00	11.999.608,00	2.283.372,93	5.748.717,03	47,91
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.315.308,00	7.315.308,00	1.456.442,67	3.966.295,44	54,22
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.315.308,00	7.315.308,00	1.456.442,67	3.966.295,44	54,22
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	834.300,00	834.300,00	366.780,54	633.135,34	75,89
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	460.149,72	1.149.286,25	37,07
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	41.120.403,00	41.120.403,00	8.303.371,09	21.708.706,83	52,79

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.291.792,00	6.165.208,00	603.161,52	1.551.332,67	25,16
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	3.979.425,00	3.066.219,00	458.233,21	1.072.686,28	34,98
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	2.329.545,00	2.830.293,00	103.849,69	312.671,36	11,05
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.982.822,00	268.696,00	41.078,62	165.975,03	61,77
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.122.264,00	4.122.264,00	1.287.826,13	3.709.034,16	89,98
Outras Despesas no Ensino Básico	3.193.044,00	3.193.044,00	803.790,35	1.983.384,82	62,12
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃOENSINOSOCIALINSCRITOSDOSALÁRIOEMEXERCÍCIOSEDUCAÇÃOANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	15.607.100,00	13.480.516,00	2.694.778,00-	7.243.751,65	0,0053,73
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					856.867,26

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	856.867,26
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	856.867,26

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	6.386.884,39
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,49
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	93,51

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0.00	662.763,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	8.628.836,00	7.766.219,00	1.365.310,57	3.404.157,38	43,83
ENSINO SUPERIOR	1.210.183,00	79.656,00	560,90	62.709,59	78,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.995.442,00	5.445.601,00	1.288.388,81	3.673.619,24	67,46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	383.828,00	8,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	388.811,00	189.032,00	40.517,72	103.265,44	54,63
TOTAL DAS DESPESAS	15.607.100,00	13.480.516,00	2.694.778,00	7.243.751,65	53,73

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:79165D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.

MUNICÍPIO DE JUINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão-9.23-27/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.359.795,00	35.359.795,00	19.069.417,98	53,93
Impostos	3.010.795,00	3.010.795,00	3.030.530,64	100,66
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.129.000,00	1.129.000,00	216.667,20	19,19
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	31.220.000,00	31.220.000,00	15.822.220,14	50,68
Da União	15.100.000,00	15.100.000,00	7.556.201,09	50,04
Do Estado	16.120.000,00	16.120.000,00	8.266.019,05	51,28
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	11.099.000,00	11.099.000,00	4.288.734,29	38,64
Da União para o Município	9.539.000,00	9.539.000,00	3.572.150,49	37,45
Do Estado para o Município	1.560.000,00	1.560.000,00	716.583,80	45,93
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	26.595.320,68	25.268.915,50	13.375.924,19	52,93
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	5.920.000,00	5.920.000,00	2.819.219,67	47,62
TOTAL	67.134.115,68	65.807.710,50	33.914.856,79	51,54
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012	%
		(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	15.375.019,00	23.837.169,00	9.615.358,66	40,34
Pessoal e Encargos Sociais	7.209.503,00	5.740.503,00	4.079.636,31	71,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.165.516,00	18.096.666,00	5.535.722,35	30,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.564.056,00	1.949.891,00	848.255,19	43,50
Investimentos	1.564.056,00	1.949.891,00	848.255,19	43,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	16.939.075,00	25.787.060,00	10.463.613,85	40,58
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	16.939.075,00	25.787.060,00	10.463.613,85	40,58
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	16.939.075,00	25.787.060,00	10.463.613,85	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		54,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(g)
Atenção Básica	3.931.121,00	1.309.054,00	609.576,86	5,83
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	11.709.716,00	23.291.336,00	9.093.170,13	86,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	169.335,00	114.336,00	18.856,52	0,18
Vigilância Epidemiológica	733.787,00	594.287,00	383.752,11	3,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	395.116,00	478.047,00	358.258,23	3,42
TOTAL	16.939.075,00	25.787.060,00	10.463.613,85	100,00

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:18277EB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2012

Balancete Orçamentário - Exercício de 2012

	RECEITA					DESPESA			
Títulos	**Previsão**	**No Mês**	**Até no Mês**	**Diferenças**	**Títulos**	**Fixação**	**No Mês**	**Até no Mês**	**Diferenças**
RECEITAS CORRENTES					**Créditos Orçamentários e Suplementares**	7.846.658,75	652.800,49	4.829.523,07	-3.017.135,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	5.700,52	96.954,91	-194.545,09	**Créditos Especiais**	36.098,26	0,00		-36.098,26

RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	6.925,23	27.789,41	10.789,41	**Créditos Extraordinários**	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	0,00	743,92	-11.256,08					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.689.600,00	680.705,51	4.174.497,51	-3.515.102,49	**RESERVA LEGAL DO RPPS**	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	0,00		-40.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	0,00		-5.000,00					
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00		-5.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	706.840,00	506.840,00					
DEDUÇÕES DA RECEITA									
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.250.800,00	-110.217,83	-673.249,12	577.550,88					
Soma	7.009.300,00	583.113,43	4.333.576,63	-2.675.723,37	**Soma**	7.882.757,01	652.800,49	4.829.523,07	-3.053.233,94
Déficits	873.457,01	69.687,06	495.946,44	-377.510,57	**Superávits**	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.882.757,01**	**652.800,49**	**4.829.523,07**	**3.053.233,94**	**Total**	**7.882.757,01**	**652.800,49**	**4.829.523,07**	**3.053.233,94**

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:8F5628CC

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO 13

Balancete Financeiro - Anexo 13

	Receitas				Despesas		
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	3.043.623,20	583.113,43	3.626.736,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.176.722,58	652.800,49	4.829.523,07
RECEITAS DE CAPITAL	706.840,00	0,00	706.840,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.750.463,20	583.113,43	4.333.576,63				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	1.874.262,53	113.967,31	1.988.229,84	RESTOS A PAGAR	530.240,09	57.312,30	587.552,39
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	245.702,61	50.018,81	295.721,42	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	237.502,82	52.798,36	290.301,18
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.119.965,14	163.986,12	2.283.951,26	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	767.742,91	110.110,66	877.853,57
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				**INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	192.427,10	38.485,42	230.912,52
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	406.127,62	1.130.771,14	406.127,62	Banco Conta Movimento	1.130.771,14	1.080.866,12	1.080.866,12
Banco Conta Vinculada	5.616,00	14.508,23	5.616,00	Banco Conta Vinculada	14.508,23	10.116,23	10.116,23
Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00	Banco Conta RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00	Aplicações do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	411.743,62	1.145.279,37	411.743,62	TOTAL DISPONÍVEL	1.145.279,37	1.090.982,35	1.090.982,35
							7.029.271,51
Total	6.282.171,96	1.892.378,92	7.029.271,51	**Total**	6.282.171,96	1.892.378,92	

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:26013959

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2012

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	267.549,71	344.352,08	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	267.549,71	344.352,08	0,00
Interna	267.549,71	344.352,08	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-102.017,29	1.030.778,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	411.743,62	1.090.982,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	513.760,91	60.203,93	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	369.567,00	-686.426,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.019.090,13	7.246.877,36	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	3,81	4,75	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,27	-9,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	8.422.908,16	8.696.252,83	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	369.567,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:5293D7B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
30/7/2012 - 16:32:53
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.009.300,00	7.882.757,01	1.537.786,43	4.829.523,07	1.283.771,39	3.377.873,21	100,00	42,85	4.504.883,80
Legislativa	461.825,00	461.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.825,00
Ação Legislativa	461.825,00	461.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.825,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.885.439,09	2.260.842,44	620.581,37	1.736.160,94	535.679,01	1.221.688,10	36,17	54,04	1.039.154,34
Administração Geral	1.849.295,24	2.225.698,59	613.386,55	1.712.317,80	527.912,19	1.197.844,96	35,46	53,81	1.027.853,63
Comunicação Social	36.143,85	35.143,85	7.194,82	23.843,14	7.766,82	23.843,14	0,71	67,84	11.300,71
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	344.500,00	364.346,64	76.620,85	298.212,40	93.636,99	261.785,81	7,75	71,85	102.560,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.300,00	49.300,00	8.464,38	32.068,08	10.875,64	31.717,14	0,94	64,33	17.582,86
Assistência Comunitária	259.700,00	304.301,60	68.029,97	256.784,81	82.208,35	220.709,16	6,53	72,52	83.592,44
Assistência aos Povos Indígenas	35.500,00	10.745,04	126,50	9.359,51	553,00	9.359,51	0,28	87,10	1.385,53
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.556.200,00	1.790.167,01	328.002,71	1.248.967,77	308.880,59	917.393,34	27,16	51,25	872.773,67
Atenção Básica	1.407.200,00	1.418.300,00	92.186,32	958.715,58	282.329,93	873.530,83	25,86	61,58	544.769,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	294.867,01	225.689,68	273.989,68	15.800,00	28.300,00	0,84	9,59	266.567,01
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	5.213,91	6.613,91	4.513,91	5.913,91	0,18	19,71	24.086,09
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	35.000,00	3.407,80	8.143,60	4.731,75	8.143,60	0,24	23,26	26.856,40
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	1.505,00	1.505,00	1.505,00	1.505,00	0,04	12,54	10.495,00
Trabalho	70.093,00	70.093,00	0,00	60.000,00	11.649,52	35.599,01	1,05	50,79	34.493,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.093,00	70.093,00	0,00	60.000,00	11.649,52	35.599,01	1,05	50,78	34.493,99
Educação	1.749.261,91	1.825.801,89	452.204,17	998.313,74	257.669,64	717.466,53	21,24	39,30	1.108.335,36
Ensino Fundamental	1.285.541,91	1.382.631,94	394.902,99	815.916,15	187.810,21	558.828,94	16,54	40,41	823.803,00
Ensino Médio	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	8.000,00	8.000,00	0,24	20,00	32.000,00
Educação Infantil	399.720,00	397.169,95	57.301,18	152.397,59	61.859,43	150.637,59	4,46	37,92	246.532,36
Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Cultura	9.000,00	2.000,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,03
Difusão Cultural	9.000,00	2.000,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,03
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	302.530,00	345.067,00	12.543,43	304.932,53	10.445,59	73.234,69	2,17	21,22	271.832,31
Infra-Estrutura Urbana	61.000,00	92.000,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Serviços Urbanos	241.530,00	253.067,00	12.543,43	240.932,53	10.445,59	73.234,69	2,17	28,93	179.832,31
Habitação	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Habitação Urbana	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Saneamento	93.200,00	93.200,00	28.851,75	49.329,21	31.894,57	48.594,84	1,44	52,14	44.605,16
Saneamento Básico Urbano	93.200,00	93.200,00	28.851,75	49.329,21	31.894,57	48.594,84	1,44	52,14	44.605,16
Gestão Ambiental	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	161.000,00	358.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.700,00
Turismo	161.000,00	358.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
30/7/2012 - 16:32:53
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2012 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	570,00	0,00	570,00	0,02	57,00	430,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	570,00	0,00	570,00	0,02	57,00	430,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	90.000,00	18.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.663,00
Transporte Rodoviário	90.000,00	18.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.663,00
Desporto e Lazer	78.650,00	78.150,00	13.329,11	46.383,44	14.731,27	46.383,44	1,37	59,35	31.766,56
Desporto Comunitário	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Lazer	76.650,00	77.150,00	13.329,11	46.383,44	14.731,27	46.383,44	1,37	60,12	30.766,56
Encargos Especiais	102.000,00	102.000,00	5.653,04	86.653,04	19.184,21	55.157,45	1,63	54,08	46.842,55
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	5.653,04	86.653,04	19.184,21	55.157,45	1,63	55,15	44.842,55
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Reserva de Contingência	80.601,00	2.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.901,00
Reserva de Contingência	80.601,00	2.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.901,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.009.300,00	7.882.757,01	1.537.786,43	4.829.523,07	1.283.771,39	3.377.873,21	100,00	42,85	4.504.883,80

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT
Quality Sistemas
Exercício: 2012
30/7/2012 - 16:32:53
MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:EA726FEC

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA ARAGUAIA, 0, CENTRO, LUCIARA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2012

30/7/2012 - 12:15:43

MUNICÍPIO DE LUCIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.247.985,68	17,80	4.333.576,63	61,82	2.675.723,37
RECEITAS CORRENTES	6.799.300,00	6.799.300,00	1.247.985,68	18,35	3.626.736,63	53,33	3.172.563,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.500,00	291.500,00	22.611,55	7,75	96.954,91	33,26	194.545,09
IMPOSTOS	271.000,00	271.000,00	17.410,05	6,42	91.306,94	33,69	179.693,06
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.000,00	13.000,00	832,22	6,40	4.033,43	31,02	8.966,57
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	2.780,00	27,80	34.202,75	342,02	-24.202,75

IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	133.000,00	133.000,00	10.583,86	7,95	31.741,17	23,86	101.258,83
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	115.000,00	115.000,00	3.213,97	2,79	21.329,59	18,54	93.670,41
TAXAS	20.500,00	20.500,00	5.201,50	25,37	5.647,97	27,55	14.852,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	17.000,00	13.465,16	79,20	27.789,41	163,46	-10.789,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.000,00	17.000,00	13.465,16	79,20	27.789,41	163,46	-10.789,41
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	743,92	6,19	11.256,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.438.800,00	6.438.800,00	1.211.908,97	18,82	3.501.248,39	54,37	2.937.551,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.438.800,00	6.438.800,00	1.211.908,97	18,82	3.501.248,39	54,37	2.937.551,61
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	706.840,00	336,59	-496.840,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	706.840,00	353,42	-506.840,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LUCIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	706.840,00	353,42	-506.840,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.247.985,68	17,80	4.333.576,63	61,82	2.675.723,37
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.009.300,00**	**7.009.300,00**	**1.247.985,68**	**17,80**	**4.333.576,63**	**61,82**	**2.675.723,37**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**41.249,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.009.300,00	7.009.300,00	1.289.235,39	18,39	4.333.576,63	61,82	2.675.723,37

MUNICÍPIO DE LUCIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/c)	SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.009.300,00	873.457,01	7.882.757,01	1.537.786,43	4.829.523,07	1.283.771,39	3.377.873,21	42,85	4.504.883,80
DESPESAS CORRENTES	6.417.699,00	682.786,95	7.100.485,95	1.074.503,71	4.210.007,52	1.259.487,18	3.306.382,93	46,56	3.794.103,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.024.690,00	27.944,00	3.052.634,00	537.604,56	1.624.828,68	609.427,92	1.615.982,82	52,93	1.436.651,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.393.009,00	654.842,95	4.047.851,95	536.899,15	2.585.178,84	650.059,26	1.690.400,11	41,76	2.357.451,84
DESPESAS DE CAPITAL	511.000,00	268.370,06	779.370,06	463.282,72	619.515,55	24.284,21	71.490,28	9,17	707.879,78
INVESTIMENTOS	409.000,00	268.370,06	677.370,06	457.629,68	532.862,51	5.100,00	16.332,83	2,41	661.037,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	5.653,04	86.653,04	19.184,21	55.157,45	55,15	44.842,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.601,00	-77.700,00	2.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.901,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.009.300,00	873.457,01	7.882.757,01	1.537.786,43	4.829.523,07	1.283.771,39	3.377.873,21	42,85	4.504.883,80
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**7.009.300,00**	**873.457,01**	**7.882.757,01**	**1.537.786,43**	**4.829.523,07**	**1.283.771,39**	**3.377.873,21**	**42,85**	**4.504.883,80**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**955.703,42**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.009.300,00	873.457,01	7.882.757,01	1.537.786,43	4.829.523,07	1.283.771,39	4.333.576,63	54,97	3.549.180,38

Fonte:

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:683D3398

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 056/2012

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2724	01 - 01 - 003 - 0130 - 001	38	20A	0,50 %	R$ 6.172,50	R$ 11.894,23	R$ 18.066,73

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 90,33	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 38,61		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 128,94		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20430	- EUGENIO ANTONIO GIACHETO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2762	01 - 01 - 004 - 0360 - 001	39	11	0,50 %	R$ 16.460,00	R$ 23.113,27	R$ 39.573,27

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 197,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 43,58		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 241,44		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16626 -	BENEDITO SOTERO PEREIRA LEITE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2780	01 - 01 - 005 - 0275 - 001	1	6	0,50 %	R$ 12.345,00	R$ 24.883,43	R$ 37.228,43

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 186,13	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 43,07	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 229,20	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 11923 -	MYZAR STAR ADMINISTRACAO LTDA	Bairro: JARDIM KENNEDY

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2801	01 - 01 - 006 - 0250 - 001	2	4	1,50 %	R$ 12.345,00	R$ 0,00	R$ 12.345,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 185,17	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 190,27		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18001 -	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2884	01 - 01 - 009 - 0381 - 001	5	13/B	0,50 %	R$ 2.895,75	R$ 4.475,76	R$ 7.371,51

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 36,84	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,49		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 58,33		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3921 -	SIDNEY FRANCISCO LINS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2888	01 - 01 - 010 - 0050 - 001	6	15/16	0,50 %	R$ 15.795,00	R$ 44.794,11	R$ 60.589,11

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 302,94	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 67,25		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 370,19		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4521 -	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA LEITE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2963	01 - 01 - 012 - 0350 - 001	8	10	1,50 %	R$ 23.045,00	R$ 0,00	R$ 23.045,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 345,67	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012	
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 350,77		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17299 -	OSVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2979	01 - 01 - 013 - 0160 - 001	9	23	0,50 %	R$ 23.045,00	R$ 27.284,87	R$ 50.329,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 251,64	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 42,95		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 294,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3816 -	GEOVANA GREVE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2981	01 - 01 - 013 - 0213 - 001	9	1	0,50 %	R$ 26.078,25	R$ 15.814,79	R$ 41.893,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 209,46	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,04		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 236,50		02/03	31/08/2012

			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1981	- WILSON JOSE CARNEIRO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3028	01 - 01 - 014 - 0340 - 001	10	9	1,50 %	R$ 23.045,00	R$ 0,00	R$ 23.045,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 345,67	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 350,77		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1981 -	WILSON JOSE CARNEIRO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3029	01 - 01 - 014 - 0350 - 001	10	10	1,50 %	R$ 23.045,00	R$ 0,00	R$ 23.045,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 345,67	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 350,77	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1059 -	ROBERVAL BERNARDES CABRINI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3031	01 - 01 - 014 - 0370 - 001	10	11 E12	0,50 %	R$ 46.090,00	R$ 46.551,24	R$ 92.641,24

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 463,20	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 64,72		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 527,92		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19143 -	CLAUDIO CEZAR DA SILVEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3043	01 - 01 - 015 - 0150 - 001	40	22	0,50 %	R$ 23.045,00	R$ 28.438,20	R$ 51.483,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 257,41	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 48,50		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 305,91		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13989 -	JOAO DE MELLO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3044	01 - 01 - 015 - 0160 - 001	40	23	0,50 %	R$ 23.045,00	R$ 6.583,00	R$ 29.628,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 148,13	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,15		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 165,28		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1173 -	ALTINO RIBEIRO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3080	01 - 01 - 016 - 0340 - 001	41	9	0,50 %	R$ 19.755,00	R$ 9.892,84	R$ 29.647,84

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 148,23	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,41		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 174,64		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4523 -	ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3175	01 - 01 - 021 - 0225 - 001	46	2	1,50 %	R$ 23.707,50	R$ 0,00	R$ 23.707,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 355,61	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 360,71		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17247 -	RICARDO JOSE FERRARI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12360	01 - 01 - 022 - 0294 - 001	47	8A	0,50 %	R$ 13.826,25	R$ 23.698,50	R$ 37.524,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 187,62	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 59,35		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 246,97		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23895	- GILBERTO GOUVEIA NUNES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14140	01 - 01 - 022 - 0390 - 001	47	13	0,50 %	R$ 15.805,00	R$ 13.903,12	R$ 29.708,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 148,53	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,32		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 174,85		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13558 -	ROSILENE SANTANA DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3222	01 - 01 - 023 - 0050 - 001	11	PL 16	0,50 %	R$ 4.546,97	R$ 6.319,60	R$ 10.866,57

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 54,32	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,56	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 73,88	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2019 -	ROBERTO MORAES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3223	01 - 01 - 023 - 0050 - 002	11	PL 16	0,50 %	R$ 7.275,17	R$ 9.268,48	R$ 16.543,65

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 82,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,53		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 103,24		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14838 -	SINOMAR LACERDA DE BRITO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3224	01 - 01 - 023 - 0063 - 001	11	17	0,50 %	R$ 23.707,50	R$ 13.034,34	R$ 36.741,84

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 183,70	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,97		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 212,67		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 715 -	DELCIDES CASTILHO ROMERO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3276	01 - 01 - 024 - 0370 - 001	12	12	0,50 %	R$ 6.616,04	R$ 5.776,65	R$ 12.392,69

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 61,96	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,30		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 79,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 715 -	DELCIDES CASTILHO ROMERO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3277	01 - 01 - 024 - 0370 - 002	12	12	0,50 %	R$ 24.993,96	R$ 20.143,73	R$ 45.137,69

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 225,67	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 35,84		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 261,51		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1317 -	PLINIO FERRARI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3296	01 - 01 - 025 - 0192 - 001	13	1A	0,50 %	R$ 1.501,38	R$ 15.632,08	R$ 17.133,46

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 85,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 51,03		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 136,69		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18842 -	LUIZ FERNANDO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3333	01 - 01 - 026 - 0170 - 001	14	24	0,50 %	R$ 19.755,00	R$ 14.399,63	R$ 34.154,63

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 170,76	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 91,00		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 261,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1175	- JOSE DOMICIANO DE SOUZA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3383	01 - 01 - 027 - 0250 - 001	15	4	0,50 %	R$ 11.194,46	R$ 21.723,00	R$ 32.917,46

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 164,58	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 59,35		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 223,93		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1172 -	BENEDITO MUNIZ CARNEIRO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3386	01 - 01 - 027 - 0275 - 001	15	6	0,50 %	R$ 6.391,33	R$ 9.558,12	R$ 15.949,45

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 79,74	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,97	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 108,71	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1172 -	BENEDITO MUNIZ CARNEIRO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3387	01 - 01 - 027 - 0275 - 002	15	6	0,50 %	R$ 8.424,92	R$ 13.745,13	R$ 22.170,05

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 110,84	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,07		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 136,91		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 11417 -	DISTR.DE BEBIDAS PANTANAL LTDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3401	01 - 01 - 028 - 0038 - 001	20	15	1,50 %	R$ 14.816,25	R$ 0,00	R$ 14.816,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 222,24	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 227,34		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9251 -	ROSALIA DE OLIVEIRA ALVES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3402	01 - 01 - 028 - 0044 - 001	20	P16/17	0,50 %	R$ 7.111,80	R$ 11.375,28	R$ 18.487,08

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 92,42	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 31,14		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 123,56		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17828 -	DARCI LUCIANO MARTINS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3508	01 - 01 - 030 - 0288 - 001	18	7	0,50 %	R$ 27.652,50	R$ 47.633,82	R$ 75.286,32

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 376,42	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 66,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 442,52		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6518 -	UNIMED VALE DO JAURU - COOP. DE TRAB. ME	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3545	01 - 01 - 033 - 0275 - 001	51	6	0,50 %	R$ 27.652,50	R$ 42.262,33	R$ 69.914,83

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 349,57	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 101,85		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 451,42		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1141 -	JULIANA MAURICIO DA ROCHA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3556	01 - 01 - 034 - 0062 - 001	50	17	1,50 %	R$ 23.707,50	R$ 0,00	R$ 23.707,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 355,61	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 360,71		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15698	- FRANCIS MARIS CRUZ	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3563	01 - 01 - 034 - 0212 - 001	50	1	1,50 %	R$ 26.078,25	R$ 0,00	R$ 26.078,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 391,17	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 396,27		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15698 -	FRANCIS MARIS CRUZ	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3564	01 - 01 - 034 - 0225 - 001	50	2	1,50 %	R$ 23.707,50	R$ 0,00	R$ 23.707,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 355,61	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 360,71	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3557 -	LEONILDO JOSE NOGUEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3571	01 - 01 - 034 - 0330 - 001	50	8	1,50 %	R$ 26.078,25	R$ 0,00	R$ 26.078,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 391,17	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 396,27		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19858 -	CLODOALDO FERNANDES GAJARDO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3577	01 - 01 - 036 - 0013 - 001	48	13	0,50 %	R$ 13.579,50	R$ 7.898,00	R$ 21.477,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 107,38	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 29,21		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 136,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18345 -	CELIO PEREIRA CRUZ	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3591	01 - 01 - 036 - 0170 - 001	48	24	0,50 %	R$ 16.460,00	R$ 11.059,44	R$ 27.519,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 137,59	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 25,35		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 162,94		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5175 -	DENISE DA SILVA ASSIS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3608	01 - 01 - 037 - 0038 - 001	55	15	0,50 %	R$ 9.873,75	R$ 32.933,02	R$ 42.806,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 214,02	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 50,79		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 264,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20413 -	MIGUEL DE JESUS CARVALHO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3631	01 - 01 - 038 - 0050 - 001	54	16	1,50 %	R$ 17.283,75	R$ 0,00	R$ 17.283,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 259,25	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 264,35		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2098 -	ANTONIO CESAR DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3632	01 - 01 - 038 - 0063 - 001	54	17	1,50 %	R$ 17.283,75	R$ 0,00	R$ 17.283,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 259,25	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 264,35		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2277	- TAISA LIMA PAULINO	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3648	01 - 01 - 039 - 0025 - 001	53	14	1,50 %	R$ 23.707,50	R$ 0,00	R$ 23.707,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 355,61	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 360,71		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2277 -	TAISA LIMA PAULINO	Bairro: JARDIM DAS FLO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3649	01 - 01 - 039 - 0038 - 001	53	15	1,50 %	R$ 23.707,50	R$ 0,00	R$ 23.707,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 355,61	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 360,71	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1918 -	BENEDITA SOARES DOS REIS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3650	01 - 01 - 039 - 0050 - 001	53	16	0,50 %	R$ 23.707,50	R$ 39.102,53	R$ 62.810,03

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 314,04	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 64,78		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 378,82		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1317 -	PLINIO FERRARI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3652	01 - 01 - 039 - 0075 - 001	53	18	1,50 %	R$ 23.707,50	R$ 0,00	R$ 23.707,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 355,61	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 360,71		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1317 -	PLINIO FERRARI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3653	01 - 01 - 039 - 0088 - 001	53	19	1,50 %	R$ 23.707,50	R$ 0,00	R$ 23.707,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 355,61	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 360,71		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13204 -	JOSE OLAVO BORGES MENDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3676	01 - 01 - 040 - 0062 - 001	52	17	1,50 %	R$ 27.652,50	R$ 0,00	R$ 27.652,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 414,78	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 419,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2406 -	ANILOEL CABRIOTTI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3688	01 - 01 - 040 - 0275 - 001	52	6	1,50 %	R$ 11.850,00	R$ 0,00	R$ 11.850,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 177,75	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 182,85		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15912 -	PAULO JACI MARCONDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3704	01 - 01 - 041 - 0160 - 001	25	23	1,50 %	R$ 31.610,00	R$ 0,00	R$ 31.610,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 474,15	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 479,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15912	- PAULO JACI MARCONDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3705	01 - 01 - 041 - 0170 - 001	25	24	1,50 %	R$ 31.610,00	R$ 0,00	R$ 31.610,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 474,15	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 479,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12709 -	PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICA LTDA Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3724	01 - 01 - 042 - 0062 - 001	24	17	0,50 %	R$ 27.652,50	R$ 64.185,00	R$ 91.837,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 459,18	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 140,74	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 599,92	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4922 -	SIDINEI CUSTODIO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3759	01 - 01 - 043 - 0130 - 001	23	20	0,50 %	R$ 11.567,59	R$ 20.550,55	R$ 32.118,14

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 160,58	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 33,61		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 194,19		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1118 -	MAHMUD SAID CHARAF BDINE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3910	01 - 01 - 050 - 0238 - 001	26	3	0,50 %	R$ 15.800,00	R$ 22.809,15	R$ 38.609,15

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 193,04	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 43,07		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 236,11		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21542 -	JOSEFINA PARREIRA BIBIANO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

3915	01 - 01 - 050 - 0288 - 001	26	7	0,50 %	R$ 11.850,00	R$ 13.033,80	R$ 24.883,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 124,41	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,80		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,21		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2683 -	ADILSON ARAGON	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3950	01 - 01 - 052 - 0038 - 001	58	15	1,50 %	R$ 11.850,00	R$ 0,00	R$ 11.850,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 177,75	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 182,85		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18552 -	MARIA HELENA MARTINS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3991	01 - 01 - 054 - 0212 - 001	56	1	1,50 %	R$ 9.772,12	R$ 0,00	R$ 9.772,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 146,58	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,68		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4152 -	LETICIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
3994	01 - 01 - 054 - 0250 - 001	56	4	0,50 %	R$ 8.883,75	R$ 23.461,52	R$ 32.345,27

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 161,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 40,90		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 202,61		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21437	- MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4010	01 - 01 - 056 - 0075 - 001	62	18	1,50 %	R$ 8.883,75	R$ 0,00	R$ 8.883,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 133,25	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 138,35		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6686 -	OLIMPIO LOTERIO DE SOUZA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4013	01 - 01 - 056 - 0140 - 001	62	21	1,50 %	R$ 3.950,00	R$ 0,00	R$ 3.950,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 59,25	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 64,35	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9532 -	JOSE FAUSTINO ISAIAS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4027	01 - 01 - 056 - 0360 - 001	62	11	1,50 %	R$ 7.895,00	R$ 0,00	R$ 7.895,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 118,42	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 123,52		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6689 -	HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4036	01 - 01 - 057 - 0130 - 001	61	20	1,50 %	R$ 9.772,12	R$ 0,00	R$ 9.772,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 146,58	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,68		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6691 -	AUTO FERREIRA DE ALMEIDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4050	01 - 01 - 057 - 0350 - 001	61	10	1,50 %	R$ 3.160,00	R$ 0,00	R$ 3.160,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,40	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,50		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6691 -	AUTO FERREIRA DE ALMEIDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4051	01 - 01 - 057 - 0360 - 001	61	11	1,50 %	R$ 3.160,00	R$ 0,00	R$ 3.160,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,40	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,50		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1708 -	EDINEI GARCIA DE OLIVEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4055	01 - 01 - 058 - 0025 - 001	60	12/14	0,50 %	R$ 30.415,00	R$ 44.376,00	R$ 74.791,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 373,95	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 59,28		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 433,23		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2412 -	PAULO ROBSON CARNEIRO GONDIM	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4122	01 - 01 - 060 - 0225 - 001	34	2	0,50 %	R$ 11.850,00	R$ 28.345,62	R$ 40.195,62

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 200,97	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 52,29		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 253,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19348	- JORGE MANOEL ORLANDO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4126	01 - 01 - 060 - 0262 - 001	34	5	0,50 %	R$ 11.850,00	R$ 28.824,32	R$ 40.674,32

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 203,37	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 56,85		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 260,22		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 84 -	LAIDE PENARIOL	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4131	01 - 01 - 060 - 0350 - 001	34	10	0,50 %	R$ 15.800,00	R$ 9.062,95	R$ 24.862,95

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 124,31	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 37,65	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 161,96	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6707 -	HELIO TERRA LIMAS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4146	01 - 01 - 061 - 0150 - 001	33	22	1,50 %	R$ 15.800,00	R$ 0,00	R$ 15.800,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 237,00	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 242,10		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1351 -	JOSE MARTINS RIBEIRO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4159	01 - 01 - 061 - 0262 - 001	33	5	0,50 %	R$ 17.283,75	R$ 20.690,37	R$ 37.974,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 189,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 36,67		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 226,53		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4918 -	MARIA HELENA BERNADELLI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4168	01 - 01 - 061 - 0370 - 001	33	12	0,50 %	R$ 15.800,00	R$ 120.072,40	R$ 135.872,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 679,36	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 279,99		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 959,35		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16217 -	PEDRO DE LAZARI NETO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4221	01 - 01 - 063 - 0275 - 001	31	6	0,50 %	R$ 17.283,75	R$ 15.667,54	R$ 32.951,29

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 164,74	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 48,14		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 212,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17144 -	LUPERCIO LOPES AGUILERA	Bairro: JARDIM EUROPA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4313	01 - 01 - 069 - 0046 - 001	22	17	1,50 %	R$ 38.049,84	R$ 0,00	R$ 38.049,84

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 570,74	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 575,84		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 11073 -	P. MENDONCA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4315	01 - 01 - 069 - 0270 - 001	22	4a16	1,50 %	R$ 574.530,46	R$ 0,00	R$ 574.530,46

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 8.617,95	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 8.623,05		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4420	- GERMINA DIAS DOS REIS	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4353	01 - 01 - 072 - 0075 - 001	6	6	0,50 %	R$ 37.366,25	R$ 17.378,40	R$ 54.744,65

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 273,72	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 34,03		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 307,75		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4420 -	GERMINA DIAS DOS REIS	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4354	01 - 01 - 072 - 0075 - 002	6	5/6	0,50 %	R$ 31.761,25	R$ 13.429,32	R$ 45.190,57

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 225,94	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 41,99	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 267,93	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15279 -	DELMIRO BRITO	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4380	01 - 01 - 073 - 0197 - 001	3	4	1,50 %	R$ 4.543,65	R$ 0,00	R$ 4.543,65

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 68,15	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 73,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13700 -	MAURO REZENDE DE ANDRADE	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4417	01 - 01 - 075 - 0148 - 001	1	5	1,50 %	R$ 3.497,96	R$ 0,00	R$ 3.497,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 52,46	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,56		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13700 -	MAURO REZENDE DE ANDRADE	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4418	01 - 01 - 075 - 0160 - 001	1	4	1,50 %	R$ 3.497,96	R$ 0,00	R$ 3.497,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 52,46	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,56		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23603 -	CELIMAR MILLA ONO E OUTRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4427	01 - 01 - 076 - 0097 - 001	7	6	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 573 -	EDISON DIAS MIRANDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4430	01 - 01 - 076 - 0197 - 001	7	5	1,50 %	R$ 3.533,43	R$ 0,00	R$ 3.533,43

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 53,00	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 58,10		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21176 -	JOAO BATISTA DA SILVA	Bairro: JARDIM PL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4442	01 - 01 - 078 - 0192 - 001	14	11	1,50 %	R$ 4.158,66	R$ 0,00	R$ 4.158,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 62,37	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 67,47		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1424	- ROSEMARIE LUSTIG SEBALHO	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4443	01 - 01 - 079 - 0036 - 001	15	1	1,50 %	R$ 6.063,66	R$ 0,00	R$ 6.063,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 90,95	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 96,05		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1424 -	ROSEMARIE LUSTIG SEBALHO	Bairro: PARQUE BANDEI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4444	01 - 01 - 079 - 0051 - 001	15	2	1,50 %	R$ 5.017,04	R$ 0,00	R$ 5.017,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 75,25	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 80,35	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15388 -	DILMA PEREIRA LEITE SERAFIM	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4445	01 - 01 - 079 - 0090 - 001	15	3	1,50 %	R$ 6.202,79	R$ 0,00	R$ 6.202,79

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 93,04	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 98,14		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5330 -	MARLENE HUPP DE BARROS	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4461	01 - 01 - 081 - 0187 - 001	9	15	0,50 %	R$ 3.899,80	R$ 13.093,47	R$ 16.993,27

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 84,95	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 33,31		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 118,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7461 -	JOSE MATIAS DE SALES	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4465	01 - 01 - 081 - 0264 - 001	9	9	1,50 %	R$ 3.889,26	R$ 0,00	R$ 3.889,26

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 58,33	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 63,43		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23974 -	ESMAEL RODRIGUES ALVAREZ	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13843	01 - 01 - 082 - 0009 - 001	2	3A	0,50 %	R$ 3.556,51	R$ 8.139,21	R$ 11.695,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 58,47	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,65		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 77,12		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7462 -	SUNG HOON KIN	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4471	01 - 01 - 082 - 0089 - 001	2	5	1,50 %	R$ 3.899,80	R$ 0,00	R$ 3.899,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 58,49	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 63,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 24002 -	ELENIR CARVALHO DOS REIS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4497	01 - 01 - 084 - 0111 - 001	10	8	0,50 %	R$ 3.886,63	R$ 15.925,59	R$ 19.812,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 99,05	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 34,26		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 133,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15667	- AIRTON YUTAKA KOSHIAMA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4507	01 - 01 - 085 - 0079 - 001	17	1A3	1,50 %	R$ 16.277,97	R$ 0,00	R$ 16.277,97

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 244,16	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 249,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15248 -	VALDEVINO BARBOSA DA SILVA	Bairro: RESIDENCIAL ALT

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4572	01 - 01 - 093 - 0117 - 001	29	11	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7666 -	NISSE MENESES DA MAIA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4577	01 - 01 - 093 - 0205 - 001	29	13	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7667 -	GILBERTO RIBEIRO SCHMINGEL	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4578	01 - 01 - 093 - 0256 - 001	29	12	1,50 %	R$ 5.773,81	R$ 0,00	R$ 5.773,81

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 86,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 91,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7668 -	LUCILA EGIDIA DE OLIVEIRA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4583	01 - 01 - 094 - 0020 - 001	30	1	1,50 %	R$ 4.185,43	R$ 0,00	R$ 4.185,43

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 62,78	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 67,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7668 -	LUCILA EGIDIA DE OLIVEIRA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4584	01 - 01 - 094 - 0035 - 001	30	2	1,50 %	R$ 3.952,50	R$ 0,00	R$ 3.952,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 59,28	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 64,38		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13315 -	FLAVIO CASSIO GONZAGA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4596	01 - 01 - 094 - 0261 - 001	30	13	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 27.111,08	R$ 30.905,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 154,52	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 42,71		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 197,23		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15449 -	LUZIA MOREIRA DOS SANTOS	Bairro: MIRASSOL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4599	01 - 01 - 094 - 0297 - 001	30	7	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 5.528,60	R$ 9.323,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 46,61	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,97		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 68,58		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9271	- NILTON SIQUEIRA DE MIRANDA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4600	01 - 01 - 094 - 0309 - 001	30	5	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 12.165,38	R$ 15.959,78

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 79,79	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 25,35		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,14		02/03	31/08/2012

			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20936 -	MATILDE ROSA BONFIM	Bairro: PARQUE BANDEI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4607	01 - 01 - 095 - 0122 - 001	25	10	0,50 %	R$ 3.035,52	R$ 4.892,84	R$ 7.928,36

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,63	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 24,55	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 64,18	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1928 -	ANGELO MAGRI NETO	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4614	01 - 01 - 095 - 0261 - 001	25	13	1,50 %	R$ 3.035,52	R$ 0,00	R$ 3.035,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,53	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,63		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1928 -	ANGELO MAGRI NETO	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4615	01 - 01 - 095 - 0273 - 001	25	11	1,50 %	R$ 3.035,52	R$ 0,00	R$ 3.035,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,53	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,63		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20625 -	DANIEL FLAVIO DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4658	01 - 01 - 099 - 0020 - 001	21	1	1,50 %	R$ 3.478,20	R$ 0,00	R$ 3.478,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 52,17	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,27		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20625 -	DANIEL FLAVIO DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4659	01 - 01 - 099 - 0035 - 001	21	2	1,50 %	R$ 3.162,00	R$ 0,00	R$ 3.162,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,43	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,53		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20625 -	DANIEL FLAVIO DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4660	01 - 01 - 099 - 0050 - 001	21	3	1,50 %	R$ 3.162,00	R$ 0,00	R$ 3.162,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,43	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,53		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20625 -	DANIEL FLAVIO DA SILVA	Bairro: PARQUE B

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4661	01 - 01 - 099 - 0086 - 001	21	4	1,50 %	R$ 3.478,20	R$ 0,00	R$ 3.478,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 52,17	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,27		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20625	- DANIEL FLAVIO DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4662	01 - 01 - 099 - 0098 - 001	21	6	1,50 %	R$ 3.035,52	R$ 0,00	R$ 3.035,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,53	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,63		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9351 -	ARLINDO NASCIMENTO	Bairro: PARQUE BANDEI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4666	01 - 01 - 099 - 0146 - 001	21	14	1,50 %	R$ 3.035,52	R$ 0,00	R$ 3.035,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,53	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,63	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13817 -	JOSE RODRIGO FERREIRA DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4671	01 - 01 - 099 - 0261 - 001	21 13/P15e16 1,50 %			R$ 5.849,70	R$ 0,00	R$ 5.849,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 87,74	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 92,84		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20625 -	DANIEL FLAVIO DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4674	01 - 01 - 099 - 0297 - 001	21	7	1,50 %	R$ 3.414,96	R$ 0,00	R$ 3.414,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 51,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 56,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20625 -	DANIEL FLAVIO DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4675	01 - 01 - 099 - 0309 - 001	21	5	1,50 %	R$ 3.414,96	R$ 0,00	R$ 3.414,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 51,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 56,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3109 -	MIGUEL FRANCISCO XAVIER	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4680	01 - 01 - 100 - 0098 - 001	26	6	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23333 -	ROBSON CAMPOS DE OLIVEIRA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4693	01 - 01 - 100 - 0309 - 001	26	5	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 12.382,11	R$ 16.176,51

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 80,88	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 25,71		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 106,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1535 -	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4696	01 - 01 - 101 - 0050 - 001	31	3	0,50 %	R$ 3.952,50	R$ 11.585,60	R$ 15.538,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 77,68	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 24,39		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 102,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16438	- ALVARO FERREIRA DA SILVA FILHO	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4698	01 - 01 - 101 - 0098 - 001	31	6	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5417 -	ITAMAR APARECIDO DO PRADO	Bairro: PARQUE BANDEI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4711	01 - 01 - 101 - 0297 - 001	31	7	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 12.489,79	R$ 16.284,19

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 81,41	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 25,89	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 107,30	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7687 -	UMBERLINA NEVES DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4719	01 - 01 - 102 - 0110 - 001	32	8	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3129 -	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4720	01 - 01 - 102 - 0122 - 001	32	10	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15800 -	JORGE YASUE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4727	01 - 01 - 102 - 0261 - 001	32	13	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7044 -	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4732	01 - 01 - 103 - 0020 - 001	27	1	1,50 %	R$ 4.185,43	R$ 0,00	R$ 4.185,43

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 62,78	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 67,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17702 -	LUIZ MAURO DA SILVA BEZERRA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4734	01 - 01 - 103 - 0050 - 001	27	3	0,50 %	R$ 3.952,50	R$ 20.419,62	R$ 24.372,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 121,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 39,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 160,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23089 -	RODINEY MARCIO LOPES	Bairro: PARQUE B

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4741	01 - 01 - 103 - 0183 - 001	27	18	1,50 %	R$ 4.185,43	R$ 0,00	R$ 4.185,43

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 62,78	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 67,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22939	- JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4747	01 - 01 - 103 - 0285 - 001	27	9	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 3.070,25	R$ 6.864,65

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 34,32	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 13,75		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7044 -	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Bairro: CIDADE TAMAND

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4749	01 - 01 - 103 - 0309 - 001	27	5	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16574 -	ROBERTO DA ROCHA FERREIRA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4769	01 - 01 - 105 - 0035 - 001	23	2	0,50 %	R$ 3.952,50	R$ 1.398,67	R$ 5.351,17

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 11,12		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 42,83		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3190 -	TELMI FREIRE DE ALMEIDA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4770	01 - 01 - 105 - 0050 - 001	23	3	0,50 %	R$ 3.952,50	R$ 11.981,06	R$ 15.933,56

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 79,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,04		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 106,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20631 -	MARTA MARIA DE MATOS	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4785	01 - 01 - 105 - 0309 - 001	23	5	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 10.664,46	R$ 14.458,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 72,29	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 24,63		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 96,92		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16972 -	MAURO CEZAR ROSALEZ	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4790	01 - 01 - 106 - 0098 - 001	28	6	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 679 -	JOSE FELICIANO DE DEUS	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4791	01 - 01 - 106 - 0110 - 001	28	8	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 7.109,64	R$ 10.904,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 54,51	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,12		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 72,63		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 679 -	JOSE FELICIANO DE DEUS	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4792	01 - 01 - 106 - 0122 - 001	28	10	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15532	- ARISTEU LOURENCO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4797	01 - 01 - 106 - 0213 - 001	28	16	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15532 -	ARISTEU LOURENCO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4798	01 - 01 - 106 - 0249 - 001	28	15	1,50 %	R$ 4.347,75	R$ 0,00	R$ 4.347,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 65,21	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 70,31	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16918 -	ODAIR ANTONIO DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4799	01 - 01 - 106 - 0261 - 001	28	13	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14432 -	DORIVAL RODRIGUES JUNIOR	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4802	01 - 01 - 106 - 0297 - 001	28	7	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7700 -	ELIAS BARBERA FEDERICI	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4803	01 - 01 - 106 - 0309 - 001	28	5	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2274 -	SILVIO LUIZ ANZOLIN E OUTRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4806	01 - 01 - 107 - 0050 - 001	33	3	1,50 %	R$ 3.952,50	R$ 0,00	R$ 3.952,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 59,28	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 64,38		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7703 -	MARIA DA LUZ DALLA COSTA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4813	01 - 01 - 107 - 0183 - 001	33	18	1,50 %	R$ 4.185,43	R$ 0,00	R$ 4.185,43

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 62,78	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 67,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22261 -	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4814	01 - 01 - 107 - 0198 - 001	33	17	1,50 %	R$ 3.952,50	R$ 0,00	R$ 3.952,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 59,28	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 64,38		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20457	- LUIZ AFONSO VIANA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4875	01 - 01 - 115 - 0087 - 001	42	4	0,50 %	R$ 3.039,96	R$ 40.462,70	R$ 43.502,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 217,50	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 66,34		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 283,84		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4152 -	LETICIA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4876	01 - 01 - 115 - 0102 - 001	42	3	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14996 -	DIONIZIO FRANCISCO DE PAULA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4897	01 - 01 - 116 - 0256 - 001	40	12	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7719 -	LEONISIO CARDOSO DA SILVA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4898	01 - 01 - 117 - 0025 - 001	38	14	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17919 -	WILSON ROBERTO MARTINI	Bairro: RESIDENCIAL NOVA MIRASSOL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4905	01 - 01 - 117 - 0162 - 001	38	1	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1931 -	ANTONIO ALVES PEREIRA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

4912	01 - 01 - 118 - 0025 - 001	35	14	1,50 %	R$ 1.667,84	R$ 0,00	R$ 1.667,84

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16000 -	IDALINA MESSIAS DA SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4927	01 - 01 - 119 - 0038 - 001	32	10	1,50 %	R$ 1.646,40	R$ 0,00	R$ 1.646,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7723 -	GILBERTO FERREIRA GARCIA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4928	01 - 01 - 119 - 0052 - 001	32	8	1,50 %	R$ 1.587,60	R$ 0,00	R$ 1.587,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7725	- SEBASTIANA ALMEIDA DE ARRUDA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4931	01 - 01 - 119 - 0118 - 001	32	3	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17919 -	WILSON ROBERTO MARTINI	Bairro: RESIDENCIAL NOVA MIRASSOL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4933	01 - 01 - 119 - 0171 - 001	32	1	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7726 -	PEDRO MOTTA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4937	01 - 01 - 119 - 0213 - 001	32	11	1,50 %	R$ 1.293,60	R$ 0,00	R$ 1.293,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7727 -	MARIA ROSA GONCALVES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4941	01 - 01 - 120 - 0025 - 001	28	16	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7729 -	ELCIAS MARTINS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4946	01 - 01 - 120 - 0105 - 001	28	4	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13904 -	LUCIENE PIRES SOARES CHAGAS	Bairro: JARDIM LUCELIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4948	01 - 01 - 120 - 0135 - 001	28	2	0,50 %	R$ 980,00	R$ 16.301,40	R$ 17.281,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 86,40	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,71		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 114,11		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7730 -	MARIA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4958	01 - 01 - 121 - 0036 - 001	23	12	1,50 %	R$ 1.411,20	R$ 0,00	R$ 1.411,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7732 -	REGINA LUCIA BARROS DE ALMEIDA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4976	01 - 01 - 122 - 0062 - 001	18	8	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7733	- DARCIRA DE ALMEIDA TAVARES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4977	01 - 01 - 122 - 0075 - 001	18	6	1,50 %	R$ 2.055,30	R$ 0,00	R$ 2.055,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7733 -	DARCIRA DE ALMEIDA TAVARES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4978	01 - 01 - 122 - 0113 - 001	18	4	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7733 -	DARCIRA DE ALMEIDA TAVARES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4979	01 - 01 - 122 - 0128 - 001	18	3	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7734 -	OSCAR GIROLDO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4980	01 - 01 - 122 - 0143 - 001	18	2	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6671 -	ZOLAIDE BAIONE GIROLDO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4982	01 - 01 - 122 - 0194 - 001	18	5	1,50 %	R$ 2.055,30	R$ 0,00	R$ 2.055,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17440 -	CLEIDE APARECIDA GIROLDO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4983	01 - 01 - 122 - 0208 - 001	18	7	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7735 -	OLEIDE APARECIDO GIROLDO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4989	01 - 01 - 123 - 0025 - 001	12	18	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3028 -	BENEDITO ALVES DA COSTA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4993	01 - 01 - 123 - 0071 - 001	12	8	1,50 %	R$ 1.739,10	R$ 0,00	R$ 1.739,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7738	- JOAO CIRIMARCA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4995	01 - 01 - 123 - 0120 - 001	12	4	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7738 -	JOAO CIRIMARCA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4996	01 - 01 - 123 - 0135 - 001	12	3	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1505 -	ALBINO MODESTO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4998	01 - 01 - 123 - 0188 - 001	12	1	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7739 -	SEBASTIAO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
4999	01 - 01 - 123 - 0199 - 001	12	5	1,50 %	R$ 1.739,10	R$ 0,00	R$ 1.739,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7740 -	MARIA NUNES DOS SANTOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5001	01 - 01 - 123 - 0222 - 001	12	9	1,50 %	R$ 1.739,10	R$ 0,00	R$ 1.739,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17238 -	VALTER FABRI	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5007	01 - 01 - 124 - 0025 - 001	6	18	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7742 -	JOEL CESAR FONTES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5021	01 - 01 - 124 - 0287 - 001	6	15	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7742 -	JOEL CESAR FONTES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5022	01 - 01 - 124 - 0302 - 001	6	16	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3694	- CELIA DE JESUS FERNANDES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5031	01 - 01 - 125 - 0125 - 001	5	4	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21415 -	ANDREY JULIANO DOVIDIO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5034	01 - 01 - 125 - 0193 - 001	5	1	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22365 -	JURACIR RAMOS ACOSTA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5038	01 - 01 - 125 - 0243 - 001	5	11	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17961 -	LOURENCO ELIAS HOMEM	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5039	01 - 01 - 125 - 0255 - 001	5	13	1,50 %	R$ 2.144,89	R$ 0,00	R$ 2.144,89

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,17	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,27		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13369 -	ARTAXERXES GOMES BALEEIRO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5050	01 - 01 - 126 - 0140 - 001	11	3	0,50 %	R$ 1.976,25	R$ 10.079,47	R$ 12.055,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,27	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,88		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 82,15		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15936 -	JURANDIR PEREIRA DO NASCIMENTO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5053	01 - 01 - 126 - 0205 - 001	11	5	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7746 -	JOAO QUERINO ALMEIDA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5062	01 - 01 - 127 - 0037 - 001	17	14	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2615 -	IVAIR ANTONIO DA SILVA	Bairro: JARDIM PLANALTO II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5094	01 - 01 - 128 - 0230 - 001	22	9	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15676	- JOSE VICENTE DE SALES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5098	01 - 01 - 128 - 0308 - 001	22	16	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16731 -	GLEISON DE O. MEDEIROS E MISSILANE DE	O. Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5120	01 - 01 - 130 - 0050 - 001	31	12	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16249 -	ANDRE JOSE BARBOSA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5127	01 - 01 - 130 - 0193 - 001	31	1	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7749 -	VANDERLITA PERCIRA DOS SANTOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5134	01 - 01 - 130 - 0308 - 001	31	16	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7749 -	VANDERLITA PERCIRA DOS SANTOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5135	01 - 01 - 130 - 0323 - 001	31	17	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17945 -	ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5145	01 - 01 - 131 - 0193 - 001	34	1	0,50 %	R$ 1.593,84	R$ 40.040,99	R$ 41.634,83

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 208,16	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 60,65		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 268,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18671 -	VALDEMAR BATISTA DE MORAIS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5153	01 - 01 - 131 - 0323 - 001	34	17	0,50 %	R$ 1.470,00	R$ 2.404,94	R$ 3.874,94

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,44		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,15		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1758 -	WALTAIR ALVES MUNDINHO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5158	01 - 01 - 132 - 0087 - 001	37	6/8	0,50 %	R$ 2.940,00	R$ 31.433,18	R$ 34.373,18

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 171,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 57,43		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 229,29		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15448	- SILVIA APARECIDA DOMINGUES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5162	01 - 01 - 132 - 0193 - 001	37	1	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1722 -	ANTONIO DA SILVA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5163	01 - 01 - 132 - 0205 - 001	37	5	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012

		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1722 -	ANTONIO DA SILVA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5164	01 - 01 - 132 - 0218 - 001	37	7	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16745 -	DAVI DONIZETE PEREIRA DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5172	01 - 01 - 133 - 0037 - 001	39	11	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1008 -	INOCENCIO JACINTO DA SILVA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5177	01 - 01 - 133 - 0173 - 001	39	3	0,50 %	R$ 960,40	R$ 14.337,18	R$ 15.297,58

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 76,48	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,97		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,45		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1752 -	MARIA IRIA GONCALVES FERNANDES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5181	01 - 01 - 133 - 0192 - 001	39	6	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7481 -	VILSON JOSE RODRIGUES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5183	01 - 01 - 133 - 0217 - 001	39	10	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17483 -	JOSE CARLOS AQUINO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5184	01 - 01 - 133 - 0255 - 001	39	12	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7482	- NEORACI LEMOS PEDROSA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5186	01 - 01 - 133 - 0285 - 001	39	14	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1862 -	ELPIDIO FRANCISCO DE MELO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5197	01 - 01 - 136 - 0037 - 001	33	13	1,50 %	R$ 1.528,80	R$ 0,00	R$ 1.528,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1862 -	ELPIDIO FRANCISCO DE MELO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5198	01 - 01 - 136 - 0050 - 001	33	11	1,50 %	R$ 1.411,20	R$ 0,00	R$ 1.411,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1862 -	ELPIDIO FRANCISCO DE MELO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5199	01 - 01 - 136 - 0062 - 001	33	9	1,50 %	R$ 1.528,80	R$ 0,00	R$ 1.528,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20522 -	ISABEL CRISTINA SANTOS DE SIQUEIRA Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5207	01 - 01 - 136 - 0211 - 001	33	8	0,50 %	R$ 1.411,20	R$ 15.061,28	R$ 16.472,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 82,35	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 30,17		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 112,52		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18951 -	MARINHO DA CRUZ PRATES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5213	01 - 01 - 137 - 0025 - 001	30	18	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7488 -	SEBASTIAO JESUS MINEIRO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5218	01 - 01 - 137 - 0087 - 001	30	6	1,50 %	R$ 1.411,20	R$ 0,00	R$ 1.411,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16886 -	IVO PEREIRA DA SILVA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5222	01 - 01 - 137 - 0193 - 001	30	1	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7491	- PEDRO DOMINGOS CASTRO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5235	01 - 01 - 138 - 0075 - 001	26	8	1,50 %	R$ 1.411,20	R$ 0,00	R$ 1.411,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2460 -	NILTON SILVA DE AGUIAR	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5239	01 - 01 - 138 - 0155 - 001	26	2	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2460 -	NILTON SILVA DE AGUIAR	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5240	01 - 01 - 138 - 0193 - 001	26	1	1,50 %	R$ 1.593,84	R$ 0,00	R$ 1.593,84

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3386 -	DEVAIR DE CARVALHO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5241	01 - 01 - 138 - 0205 - 001	26	5	1,50 %	R$ 1.411,20	R$ 0,00	R$ 1.411,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3339 -	NELSON ALVES FERREIRA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5268	01 - 01 - 140 - 0323 - 001	16	17	0,50 %	R$ 1.976,25	R$ 13.503,02	R$ 15.479,27

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 77,39	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,58		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 104,97		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7494 -	CARLOS ALBERTO BARBOSA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5296	01 - 01 - 142 - 0155 - 001	4	2	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7494 -	CARLOS ALBERTO BARBOSA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5297	01 - 01 - 142 - 0193 - 001	4	1	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2370 -	WAGNER LUIZ PERES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5298	01 - 01 - 142 - 0205 - 001	4	5	0,50 %	R$ 1.897,20	R$ 12.512,80	R$ 14.410,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 72,04	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 22,46		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 94,50		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16603	- OTAIR CHIUCHI	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5299	01 - 01 - 142 - 0218 - 001	4	7	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16749 -	MARIA INES PERES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5314	01 - 01 - 143 - 0155 - 001	3	2	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18552 -	MARIA HELENA MARTINS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5315	01 - 01 - 143 - 0193 - 001	3	1	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12860 -	JOEL SEIXAS PINTO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5316	01 - 01 - 143 - 0205 - 001	3	5	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23123 -	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5321	01 - 01 - 143 - 0293 - 001	3	15A	0,50 %	R$ 959,83	R$ 15.752,23	R$ 16.712,06

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 83,55	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,95		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 110,50		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 24004 -	SILVANA FLORIAN ONORATO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5326	01 - 01 - 144 - 0050 - 001	9	12	1,50 %	R$ 2.055,30	R$ 0,00	R$ 2.055,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4333 -	HUGO GARCIA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13789	01 - 01 - 144 - 0099 - 001	9	4	0,50 %	R$ 988,13	R$ 13.037,27	R$ 14.025,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 70,12	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 24,83		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 94,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3503 -	VALDECIR FELICE SFOGIA	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5333	01 - 01 - 144 - 0155 - 001	9	2	0,50 %	R$ 1.976,25	R$ 36.205,00	R$ 38.181,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 190,90	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 95,52		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 286,42		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1963	- OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5346	01 - 01 - 145 - 0050 - 001	15	12	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19705 -	AKINOBU MATSUSHITA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5348	01 - 01 - 145 - 0075 - 001	15	8	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7475 -	SILVESTRE FERREIRA BORGES FILHO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5349	01 - 01 - 145 - 0087 - 001	15	6	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7505 -	ANDRE FAUSTO RAMOS ARDAIAS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5352	01 - 01 - 145 - 0155 - 001	15	2	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7507 -	BARNABE BATISTA DE MORAES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5365	01 - 01 - 146 - 0062 - 001	20	10	1,50 %	R$ 1.411,20	R$ 0,00	R$ 1.411,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7507 -	BARNABE BATISTA DE MORAES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5366	01 - 01 - 146 - 0075 - 001	20	8	1,50 %	R$ 1.528,80	R$ 0,00	R$ 1.528,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3323 -	ORIVALDO PRANDINI	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5367	01 - 01 - 146 - 0087 - 001	20	6	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3186 -	GRIGORIO MARTINS DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5368	01 - 01 - 146 - 0125 - 001	20	4	0,50 %	R$ 1.617,00	R$ 5.402,89	R$ 7.019,89

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 35,09	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,94		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 54,03		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7509	- ANTONIO FELIX FLORENTINO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5371	01 - 01 - 146 - 0193 - 001	20	1	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7511 -	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5374	01 - 01 - 146 - 0230 - 001	20	9	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7511 -	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5375	01 - 01 - 146 - 0243 - 001	20	11	1,50 %	R$ 2.055,30	R$ 0,00	R$ 2.055,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16811 -	JURACI DE ARRUDA SOARES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5379	01 - 01 - 146 - 0323 - 001	20	17	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7512 -	VALDIR JOSE FARIA DE SOUZA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5382	01 - 01 - 147 - 0050 - 001	25	12	1,50 %	R$ 1.528,80	R$ 0,00	R$ 1.528,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7512 -	VALDIR JOSE FARIA DE SOUZA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5383	01 - 01 - 147 - 0062 - 001	25	10	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7513 -	ROOSEVELT FARIAS DE MIRANDA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

5384	01 - 01 - 147 - 0075 - 001	25	8	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2189 -	ESPOLIO DE JOAO GOMES DA SILVA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5392	01 - 01 - 147 - 0224 - 001	25	9	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2189	- ESPOLIO DE JOAO GOMES DA SILVA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5393	01 - 01 - 147 - 0237 - 001	25	11	1,50 %	R$ 1.528,80	R$ 0,00	R$ 1.528,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7514 -	NIVALDO POLICENO DE SOUZA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5395	01 - 01 - 147 - 0287 - 001	25	15	1,50 %	R$ 1.617,00	R$ 0,00	R$ 1.617,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7516 -	JOAO JOAQUIM MARQUES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5399	01 - 01 - 148 - 0074 - 001	29	3	1,50 %	R$ 1.470,00	R$ 0,00	R$ 1.470,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3647 -	IDALINA DA ROCHA LOPES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5414	01 - 01 - 150 - 0148 - 001	19	4	0,50 %	R$ 2.055,30	R$ 3.021,13	R$ 5.076,43

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,12		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,83		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21975 -	SEBASTIAO VITOR MARTINEZ	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5415	01 - 01 - 150 - 0161 - 001	19	6	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22637 -	JOSE NETO UPP LOIOLA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5417	01 - 01 - 150 - 0214 - 001	19	9	0,50 %	R$ 1.470,00	R$ 7.582,08	R$ 9.052,08

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,26	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,24		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 73,50		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13186 -	LUIZ CARLOS NUNES PEREIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5423	01 - 01 - 151 - 0075 - 001	14	8	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14732 -	FERNANDO AGUILA PINHAL	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5425	01 - 01 - 151 - 0125 - 001	14	4	1,50 %	R$ 2.142,74	R$ 0,00	R$ 2.142,74

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,14	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,24		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23757	- GERVASIO UPP LOIOLA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13816	01 - 01 - 151 - 0182 - 001	14	1A	0,50 %	R$ 1.055,81	R$ 16.240,58	R$ 17.296,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 86,47	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,63		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 114,10		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22844 -	VALDENIR RODRIGUES VIEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5428	01 - 01 - 151 - 0193 - 001	14	1	0,50 %	R$ 988,13	R$ 16.117,18	R$ 17.105,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 85,52	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,46	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 112,98	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4124 -	VALDENIR DE SOUZA COUTINHO	Bairro: LOTEAMENTO TELES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5431	01 - 01 - 151 - 0230 - 001	14	9	0,50 %	R$ 1.897,20	R$ 6.105,81	R$ 8.003,01

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 40,00	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,06		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,06		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2096 -	ANGELITA CARVALHO BEZERRA	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5433	01 - 01 - 151 - 0255 - 001	14	13	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7524 -	MARIANA ALVES DA ROCHA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5435	01 - 01 - 151 - 0308 - 001	14	16	0,50 %	R$ 1.976,25	R$ 5.091,41	R$ 7.067,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 35,33	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,97		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,30		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15826 -	ALUISIO REMI DA COSTA	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5437	01 - 01 - 152 - 0025 - 001	8	18	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4442 -	NEI ALEXANDRE STORTI	Bairro: VILA MARIANA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5444	01 - 01 - 152 - 0140 - 001	8	3	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9884 -	SANDRA REGINA SILVA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5456	01 - 01 - 153 - 0037 - 001	2	14	0,50 %	R$ 1.976,25	R$ 18.933,54	R$ 20.909,79

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 104,54	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 42,18		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 146,72		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18542	- MANOEL ALVES DOS SANTOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5462	01 - 01 - 153 - 0125 - 001	2	4	1,50 %	R$ 2.173,87	R$ 0,00	R$ 2.173,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17336 -	IZAQUE GOMES DE MOURA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5470	01 - 01 - 153 - 0255 - 001	2	13	0,50 %	R$ 1.976,25	R$ 14.166,29	R$ 16.142,54

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 80,71	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,68	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 109,39	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 98 -	LEANDRO APARECIDO FERREIRA	Bairro: INDEFINIDO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5471	01 - 01 - 153 - 0293 - 001	2	15A	1,50 %	R$ 1.156,50	R$ 0,00	R$ 1.156,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3994 -	MARCIO MARIANO DA SILVA	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5480	01 - 01 - 154 - 0229 - 001	1	1	1,50 %	R$ 3.402,55	R$ 0,00	R$ 3.402,55

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 51,03	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 56,13		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 622 -	MARCIA REGINA DE MATOS SILVESTRE CORREIA Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5492	01 - 01 - 155 - 0050 - 001	7	7	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7531 -	JOSE PEDRO DE FREITAS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5495	01 - 01 - 155 - 0101 - 001	7	2	1,50 %	R$ 2.336,19	R$ 0,00	R$ 2.336,19

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 35,04	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 40,14		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7531 -	JOSE PEDRO DE FREITAS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5496	01 - 01 - 155 - 0156 - 001	7	1	1,50 %	R$ 1.086,94	R$ 0,00	R$ 1.086,94

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1357 -	HELIO FELICIO PEREIRA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5497	01 - 01 - 155 - 0168 - 001	7	4	0,50 %	R$ 1.897,20	R$ 13.429,32	R$ 15.326,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 76,62	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 34,03		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 110,65		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16297	- MARIA ANTONIA GARISTO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5504	01 - 01 - 156 - 0034 - 001	13	2	1,50 %	R$ 1.449,25	R$ 0,00	R$ 1.449,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16297 -	MARIA ANTONIA GARISTO	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5505	01 - 01 - 156 - 0103 - 001	13	1	1,50 %	R$ 3.855,00	R$ 0,00	R$ 3.855,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 57,82	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,92	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17548 -	JEFFERSON DE MATOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5508	01 - 01 - 157 - 0054 - 001	45	12	1,50 %	R$ 1.646,40	R$ 0,00	R$ 1.646,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17548 -	JEFFERSON DE MATOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5509	01 - 01 - 157 - 0068 - 001	45	10	1,50 %	R$ 1.646,40	R$ 0,00	R$ 1.646,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17548 -	JEFFERSON DE MATOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5510	01 - 01 - 157 - 0083 - 001	45	8	1,50 %	R$ 1.646,40	R$ 0,00	R$ 1.646,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17548 -	JEFFERSON DE MATOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5511	01 - 01 - 157 - 0097 - 001	45	6	1,50 %	R$ 1.646,40	R$ 0,00	R$ 1.646,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2596 -	APARECIDA ALVES DA CRUZ	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5523	01 - 01 - 157 - 0343 - 001	45	17	0,50 %	R$ 1.470,00	R$ 7.050,33	R$ 8.520,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,29		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,89		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15532 -	ARISTEU LOURENCO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5531	01 - 01 - 158 - 0217 - 001	47	5	1,50 %	R$ 1.646,40	R$ 0,00	R$ 1.646,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4387	- VALTER PEREIRA GUIMARAES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5677	01 - 01 - 168 - 0069 - 001	1	5	1,50 %	R$ 12.944,14	R$ 0,00	R$ 12.944,14

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 194,16	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 199,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4387 -	VALTER PEREIRA GUIMARAES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5678	01 - 01 - 168 - 0079 - 001	1	4	1,50 %	R$ 13.025,25	R$ 0,00	R$ 13.025,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 195,37	Vencimento: ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10	01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 200,47	02/03	31/08/2012
		03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6850 -	JOSE GONCALVES DA SILVA	Bairro: LOTEAMENTO SILVA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5679	01 - 01 - 168 - 0089 - 001	1	3	1,50 %	R$ 13.088,99	R$ 0,00	R$ 13.088,99

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 196,33	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 201,43		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18094 -	ADAO ROBERTO AGUERO	Bairro: PARQUE SAO FRANCISCO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5682	01 - 01 - 169 - 0017 - 001	1	2	1,50 %	R$ 6.191,19	R$ 0,00	R$ 6.191,19

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 92,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 97,96		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2846 -	ASSIS CAMPOS DE OLIVEIRA	Bairro: CONVERSAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5687	01 - 01 - 169 - 0078 - 001	1	12	0,50 %	R$ 3.162,00	R$ 17.161,17	R$ 20.323,17

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 101,61	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 33,67		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 135,28		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5069 -	SANDRO GANDOLFI FERREIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5688	01 - 01 - 169 - 0090 - 001	1	13A	1,50 %	R$ 2.816,08	R$ 0,00	R$ 2.816,08

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,24	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,34		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20127 -	ENIVALDO GOLMINI	Bairro: LOTEAMENTO TELES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5695	01 - 01 - 169 - 0236 - 001	1	5	1,50 %	R$ 4.410,36	R$ 0,00	R$ 4.410,36

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 66,15	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 71,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20413	- MIGUEL DE JESUS CARVALHO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5696	01 - 01 - 169 - 0249 - 001	1	3	1,50 %	R$ 5.070,58	R$ 0,00	R$ 5.070,58

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 76,05	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 81,15		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15974	- CECILIO VERA - F.I.	Bairro: JURUENA I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5697	01 - 01 - 169 - 0252 - 001	1	1	1,50 %	R$ 7.641,60	R$ 0,00	R$ 7.641,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 114,62	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 119,72		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19221	- JOSE APARECIDO GOLMINI	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5703	01 - 01 - 170 - 0070 - 001	2	11	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2806	- MANOEL MARQUES DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5712	01 - 01 - 170 - 0250 - 001	2	8	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012

			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5308	- AGNALDO GOMES DE SA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5714	01 - 01 - 170 - 0274 - 001	2	4	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1017	- GUILHERME LIMA BORGES	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5752	01 - 01 - 173 - 0183 - 001	5	1	1,50 %	R$ 16.012,70	R$ 0,00	R$ 16.012,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 240,19	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 245,29		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21407	- ZENILTON PEREIRA DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13245	01 - 01 - 175 - 0229 - 001	3	1	0,50 %	R$ 1.485,00	R$ 28.059,02	R$ 29.544,02

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 147,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 47,92		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 195,63		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13076	- FABIO DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13692	01 - 01 - 175 - 0256 - 001	3	2A	0,50 %	R$ 544,50	R$ 7.801,38	R$ 8.345,88

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 41,72	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 15,92		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,64		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21876	- FLAVIO PINHEIRO DOS SANTOS	Bairro: JARDIM LUCELI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13246	01 - 01 - 175 - 0269 - 001	3	2B	0,50 %	R$ 495,00	R$ 10.705,39	R$ 11.200,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 55,99	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,95		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 75,94		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14034	- VALERIO RODRIGUES MOREIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13247	01 - 01 - 175 - 0281 - 001	3	3	0,50 %	R$ 495,00	R$ 10.705,39	R$ 11.200,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 55,99	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,95		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 75,94		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23567	- RONALDO SOARES	Bairro: JARDIM FAVO DE MEL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13833	01 - 01 - 175 - 0331 - 001	3	7A	0,50 %	R$ 475,20	R$ 15.536,74	R$ 16.011,94

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 80,05	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,65		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 106,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3394	- CLAUDIO ROBERTO DUARTE NUNES	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13825	01 - 01 - 176 - 0085 - 001	4	1A	0,50 %	R$ 792,00	R$ 10.340,45	R$ 11.132,45

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 55,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,44		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 75,10		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14165	- CLAYTON ALVES QUEIROZ	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13699	01 - 01 - 177 - 0015 - 001		12	0,50 %	R$ 507,15	R$ 9.209,07	R$ 9.716,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 48,57	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,87		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 66,44		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14209	- MARIA MARTINS DA SILVA	Bairro: RESIDENCIAL INTERLAGOS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12624	01 - 01 - 177 - 0050 - 001		14	0,50 %	R$ 990,00	R$ 15.675,77	R$ 16.665,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 83,32	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,85		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 110,17		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3921	- SIDNEY FRANCISCO LINS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12629	01 - 01 - 177 - 0145 - 001		3	1,50 %	R$ 990,00	R$ 0,00	R$ 990,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3921	- SIDNEY FRANCISCO LINS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12630	01 - 01 - 177 - 0185 - 001		4	1,50 %	R$ 1.073,40	R$ 0,00	R$ 1.073,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3921	- SIDNEY FRANCISCO LINS	Bairro: CIDADE TAMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12631	01 - 01 - 177 - 0198 - 001		5	1,50 %	R$ 990,00	R$ 0,00	R$ 990,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3522	- MARIA IZABEL GONCALVES LINHARES	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13700	01 - 01 - 177 - 0245 - 001		9A	0,50 %	R$ 792,00	R$ 9.881,64	R$ 10.673,64

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 53,36	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,81		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 72,17		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1625	- ETEVALDO JOSE DOS SANTOS (DG.MENOR)	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5754	01 - 01 - 223 - 0082 - 001		6	1,50 %	R$ 4.518,80	R$ 0,00	R$ 4.518,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 67,78	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 72,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1625	- ETEVALDO JOSE DOS SANTOS (DG.MENOR)	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5755	01 - 01 - 223 - 0097 - 001		5	1,50 %	R$ 3.555,00	R$ 0,00	R$ 3.555,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 53,32	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 58,42		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5767	01 - 01 - 224 - 0003 - 001		16	1,50 %	R$ 4.032,16	R$ 0,00	R$ 4.032,16

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,48	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,58		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5768	01 - 01 - 224 - 0017 - 001		15	1,50 %	R$ 2.772,90	R$ 0,00	R$ 2.772,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 41,59	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,69		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13272	01 - 01 - 224 - 0024 - 001		14B	1,50 %	R$ 1.386,45	R$ 0,00	R$ 1.386,45

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2292	- EMERSON PRADO	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5778	01 - 01 - 224 - 0218 - 001		3	1,50 %	R$ 2.662,30	R$ 0,00	R$ 2.662,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,93	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,03		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2292	- EMERSON PRADO	Bairro: CIDADE DE DEU

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5779	01 - 01 - 224 - 0233 - 001		2	1,50 %	R$ 3.017,80	R$ 0,00	R$ 3.017,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,26	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,36		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2292	- EMERSON PRADO	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5780	01 - 01 - 224 - 0285 - 001		1	1,50 %	R$ 4.318,93	R$ 0,00	R$ 4.318,93

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 64,78	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 69,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2292	- EMERSON PRADO	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5781	01 - 01 - 224 - 0299 - 001		17	1,50 %	R$ 3.057,30	R$ 0,00	R$ 3.057,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5782	01 - 01 - 225 - 0004 - 001		25	1,50 %	R$ 4.397,14	R$ 0,00	R$ 4.397,14

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 65,95	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 71,05		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5783	01 - 01 - 225 - 0019 - 001		24	1,50 %	R$ 3.199,50	R$ 0,00	R$ 3.199,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,99	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 53,09		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5784	01 - 01 - 225 - 0031 - 001		23	1,50 %	R$ 2.559,60	R$ 0,00	R$ 2.559,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 38,39	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5785	01 - 01 - 225 - 0043 - 001		22	1,50 %	R$ 2.559,60	R$ 0,00	R$ 2.559,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 38,39	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18693	- MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5786	01 - 01 - 225 - 0055 - 001		21	1,50 %	R$ 2.559,60	R$ 0,00	R$ 2.559,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 38,39	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18693	- MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE DE DEU

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5787	01 - 01 - 225 - 0067 - 001		20	1,50 %	R$ 2.559,60	R$ 0,00	R$ 2.559,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 38,39	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18693	- MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5799	01 - 01 - 225 - 0270 - 001		8	1,50 %	R$ 2.559,60	R$ 0,00	R$ 2.559,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 38,39	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18693	- MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5806	01 - 01 - 225 - 0383 - 001		1	1,50 %	R$ 3.058,88	R$ 0,00	R$ 3.058,88

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,88	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,98		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18693	- MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5808	01 - 01 - 226 - 0031 - 001		8	1,50 %	R$ 3.199,50	R$ 0,00	R$ 3.199,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,99	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 53,09		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18693	- MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5809	01 - 01 - 226 - 0044 - 001		7	1,50 %	R$ 2.772,90	R$ 0,00	R$ 2.772,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 41,59	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,69		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18693	- MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5810	01 - 01 - 226 - 0057 - 001		6	1,50 %	R$ 2.772,90	R$ 0,00	R$ 2.772,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 41,59	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,69		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18693	- MARIA IRACY ALCANTARA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5811	01 - 01 - 226 - 0070 - 001		5	1,50 %	R$ 2.986,20	R$ 0,00	R$ 2.986,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 44,79	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,89		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5814	01 - 01 - 226 - 0187 - 001		12	1,50 %	R$ 2.986,20	R$ 0,00	R$ 2.986,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 44,79	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,89		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEU

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5815	01 - 01 - 226 - 0200 - 001		11	1,50 %	R$ 2.772,90	R$ 0,00	R$ 2.772,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 41,59	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,69		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5816	01 - 01 - 226 - 0213 - 001		10	1,50 %	R$ 2.772,90	R$ 0,00	R$ 2.772,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 41,59	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,69		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13925	- CLEUZA FERREIRA DE DEUS	Bairro: CIDADE DE DEUS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5817	01 - 01 - 226 - 0226 - 001		9	1,50 %	R$ 3.199,50	R$ 0,00	R$ 3.199,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,99	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 53,09		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4688	- ROSANGELA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
925	01 - 01 - 230 - 0030 - 001	4	2	1,50 %	R$ 21.237,12	R$ 0,00	R$ 21.237,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 318,55	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 323,65		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1059	- ROBERVAL BERNARDES CABRINI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
938	01 - 01 - 232 - 0085 - 001	2	5	1,50 %	R$ 4.010,40	R$ 0,00	R$ 4.010,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,15	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1059	- ROBERVAL BERNARDES CABRINI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
939	01 - 01 - 232 - 0097 - 001	2	4	1,50 %	R$ 4.010,40	R$ 0,00	R$ 4.010,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,15	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13430	- AGNALDO CAMPOS DA SILVA	Bairro: VILA PAIXAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
940	01 - 01 - 232 - 0107 - 001	2	3	1,50 %	R$ 4.010,40	R$ 0,00	R$ 4.010,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,15	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22095	- CLODOALDO PIETRO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14164	01 - 01 - 236 - 0013 - 001	2	9A	0,50 %	R$ 1.119,92	R$ 14.099,50	R$ 15.219,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 76,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 24,66		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 100,74		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 24113	- ABELMIRO SATURNINO DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

14213	01 - 01 - 236 - 0262 - 001	2	8	1,50 %	R$ 1.095,28	R$ 0,00	R$ 1.095,28

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3551	- VALDELICE APARECIDA DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5835	01 - 02 - 002 - 0050 - 001	2	5	0,50 %	R$ 9.873,75	R$ 12.244,38	R$ 22.118,13

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 110,58	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,52		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 138,10		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 2053	- VALDEMAR SANCHES	Bairro: JARDIM PLANALTO II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5848	01 - 02 - 002 - 0225 - 001	2	18	0,50 %	R$ 7.897,50	R$ 12.639,36	R$ 20.536,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 102,67	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,24		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 130,91		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 1209	- NELSON MAGOSSO	Bairro: JARDIM PLANALTO II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5850	01 - 02 - 002 - 0250 - 001	2	20	0,50 %	R$ 7.897,50	R$ 9.874,50	R$ 17.772,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 88,85	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,18		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 112,03		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 1209	- NELSON MAGOSSO	Bairro: JARDIM PLANALTO II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5851	01 - 02 - 002 - 0263 - 001	2	21	0,50 %	R$ 4.433,69	R$ 10.743,45	R$ 15.177,14

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 75,87	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 39,82		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 115,69		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 1209	- NELSON MAGOSSO	Bairro: JARDIM PLANALTO II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5852	01 - 02 - 002 - 0263 - 002	2	21	0,50 %	R$ 3.463,81	R$ 10.071,86	R$ 13.535,67

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 67,66	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,18		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 90,84		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 17006	- ANTONIO PENASSO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5877	01 - 02 - 003 - 0360 - 001	1	14	1,50 %	R$ 13.165,00	R$ 0,00	R$ 13.165,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 197,47	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 202,57		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 1961	- DOMARQUES JOSE DO PRADO	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5898	01 - 02 - 006 - 0232 - 001	5	5	0,50 %	R$ 4.149,00	R$ 25.025,61	R$ 29.174,61

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 145,86	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 39,82		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 185,68		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3209	- ROSEMARY APARECIDA MENEZEZ CARNEIRO E OU	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5908	01 - 02 - 007 - 0165 - 001	4	9	1,50 %	R$ 4.787,02	R$ 0,00	R$ 4.787,02

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 71,80	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 76,90		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 1338	- GILBERTO PEREIRA DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5915	01 - 02 - 008 - 0022 - 001	3	15	1,50 %	R$ 4.563,90	R$ 0,00	R$ 4.563,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 68,45	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 73,55		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 6749	- HELENA CRUZ DA SILVA	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5951	01 - 02 - 010 - 0193 - 001	1	6	0,50 %	R$ 6.638,40	R$ 13.685,49	R$ 20.323,89

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 101,61	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,88		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 129,49		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 2152	- EVA ANA DA SILVA	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5952	01 - 02 - 010 - 0208 - 001	1	8	0,50 %	R$ 6.638,40	R$ 27.226,16	R$ 33.864,56

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 169,32	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 50,43		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 219,75		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 2764	- EDILSON VICENTE TEIXEIRA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5979	01 - 02 - 015 - 0175 - 001	8	10	0,50 %	R$ 4.149,00	R$ 4.336,79	R$ 8.485,79

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,42	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,67		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 63,09		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 19691	- ELEODINA ROMA DE SOUZA	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5982	01 - 02 - 015 - 0205 - 001	8	13	0,50 %	R$ 4.149,00	R$ 3.804,94	R$ 7.953,94

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,76	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 14,74		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 54,50		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 17949	- PAULO PIRES DE MORAES	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6011	01 - 02 - 018 - 0203 - 001	9	2	0,50 %	R$ 4.149,00	R$ 22.901,83	R$ 27.050,83

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,24	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 43,23		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 178,47		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 989	- ANTONIO CHIUCHI NETO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6059	01 - 02 - 024 - 0143 - 001	5	6	0,50 %	R$ 10.861,12	R$ 15.785,38	R$ 26.646,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 133,22	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 31,38		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 164,60		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 4613	- ELSO RUFINO ALVES	Bairro: JARDIM ALVOR

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6088	01 - 02 - 028 - 0014 - 001	1	5	1,50 %	R$ 7.099,40	R$ 0,00	R$ 7.099,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 106,49	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 111,59		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 21266	- MARCIO FRANKLIN GONZAGA SILVA	Bairro: INDEFINIDO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6090	01 - 02 - 028 - 0042 - 001	1	7	1,50 %	R$ 6.454,00	R$ 0,00	R$ 6.454,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 96,81	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 101,91		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3723	- DIRCEU SEBALDELLI	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6099	01 - 02 - 029 - 0093 - 001	2	5	1,50 %	R$ 6.924,22	R$ 0,00	R$ 6.924,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 103,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 108,96		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1465	- ROSIMAR BATISTA ISMAEL	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6111	01 - 02 - 031 - 0044 - 001	4	1	0,50 %	R$ 9.249,50	R$ 38.970,44	R$ 48.219,94

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 241,09	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 59,17		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 300,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 989	- ANTONIO CHIUCHI NETO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13812	01 - 02 - 032 - 0014 - 001	5	1	1,50 %	R$ 4.204,32	R$ 0,00	R$ 4.204,32

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 63,06	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 68,16		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 989	- ANTONIO CHIUCHI NETO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6112	01 - 02 - 032 - 0044 - 001	5	1A	1,50 %	R$ 4.624,75	R$ 0,00	R$ 4.624,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 69,37	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 74,47		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20588	- CLAUDINEI SANTOS SILVEIRA	Bairro: CHACARA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6116	01 - 02 - 033 - 0080 - 001	6	5	1,50 %	R$ 6.832,02	R$ 0,00	R$ 6.832,02

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 102,48	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 107,58		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9300	- GELSON ARGENTINO	Bairro: JARDIM ALVORADA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6125	01 - 02 - 034 - 0080 - 001	7	5	1,50 %	R$ 6.822,80	R$ 0,00	R$ 6.822,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 102,34	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 107,44		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5039	- LUCIANA LUPERINI PINHEIRO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12344	01 - 02 - 035 - 0161 - 001		2	1,50 %	R$ 6.085,20	R$ 0,00	R$ 6.085,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 91,27	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 96,37		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21820	- ISAMAR CRISTINA LUPERINI	Bairro: JARDIM FAVO DE MEL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12345	01 - 02 - 035 - 0173 - 001		4	1,50 %	R$ 5.532,00	R$ 0,00	R$ 5.532,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 82,98	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 88,08		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21820	- ISAMAR CRISTINA LUPERINI	Bairro: JARDIM FAVO DE MEL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12346	01 - 02 - 035 - 0186 - 001		6	1,50 %	R$ 5.532,00	R$ 0,00	R$ 5.532,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 82,98	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 88,08		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5195	- ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12348	01 - 02 - 035 - 0211 - 001		10	1,50 %	R$ 5.532,00	R$ 0,00	R$ 5.532,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 82,98	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 88,08		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1955	- ILTON JOSE NUNES DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6135	01 - 03 - 001 - 0065 - 001	1	5	0,50 %	R$ 16.776,76	R$ 34.915,79	R$ 51.692,55

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 258,45	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 58,39		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 316,84		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18675	- SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6179	01 - 03 - 002 - 0340 - 001	2	1B/2B	0,50 %	R$ 39.818,52	R$ 31.570,76	R$ 71.389,28

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 356,94	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 57,66		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 414,60		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4427	- JOSE RAIMUNDO DE ASSIS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6205	01 - 03 - 004 - 0040 - 001	4	4	0,50 %	R$ 4.172,40	R$ 3.049,71	R$ 7.222,11

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 36,10	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,91		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2758	- LUIZ SORANO BLANCO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6228	01 - 03 - 005 - 0051 - 002	5	06	0,50 %	R$ 1.328,50	R$ 6.319,68	R$ 7.648,18

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 38,23	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,67		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 54,90		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15306	- SERGIO LUIZ BOCARDI	Bairro: CIDADE TAMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6237	01 - 03 - 005 - 0174 - 001	5	10	1,50 %	R$ 4.653,38	R$ 0,00	R$ 4.653,38

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 69,80	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 74,90		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2130	- JOAO CARLOS FERNANDES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6260	01 - 03 - 006 - 0203 - 001	6	13	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 854	- BALTAZAR GOMES SOARES	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6267	01 - 03 - 007 - 0020 - 001	7	2	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 23.750,33	R$ 27.544,73

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 137,72	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 41,05		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 178,77		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6819	- ALUIZIO PEREIRA DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6278	01 - 03 - 007 - 0224 - 001	7	15	0,50 %	R$ 3.792,96	R$ 19.906,74	R$ 23.699,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 118,49	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 35,48		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 153,97		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16005	- JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6296	01 - 03 - 008 - 0224 - 001	8	15	0,50 %	R$ 5.684,40	R$ 13.626,81	R$ 19.311,21

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 96,55	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 30,05		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 126,60		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13510	- ESTELITA RAMOS DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6302	01 - 03 - 009 - 0051 - 001	9	5	0,50 %	R$ 6.331,79	R$ 6.529,34	R$ 12.861,13

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 64,29	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 29,02		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 93,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5458	- JOANNA DONHA TEIXEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6431	01 - 03 - 014 - 0242 - 001	14	15	0,50 %	R$ 16.776,76	R$ 20.101,02	R$ 36.877,78

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 184,38	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 38,57		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 222,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5552	- OSMARINA GONCALVES	Bairro: INDEFINIDO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6505	01 - 03 - 018 - 0010 - 001	18	1	0,50 %	R$ 2.260,83	R$ 13.692,64	R$ 15.953,47

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 79,76	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 30,17		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 109,93		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6876	- PEDRO ONORIO DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6527	01 - 03 - 019 - 0030 - 001	99	3	1,50 %	R$ 2.844,00	R$ 0,00	R$ 2.844,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3993	- ANGELITA MARIA DAS VIRGENS DE ARAUJO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6584	01 - 03 - 022 - 0020 - 001	22	2	0,50 %	R$ 4.432,50	R$ 3.215,81	R$ 7.648,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 38,23	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,14		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 58,37		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6899	- APARECIDA TEODORO ROSA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6585	01 - 03 - 022 - 0030 - 001	22	3	0,50 %	R$ 7.092,00	R$ 14.002,04	R$ 21.094,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 105,47	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 30,74		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 136,21		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7757	- EDNEI DE PAULA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6654	01 - 03 - 026 - 0326 - 001	26	20	0,50 %	R$ 11.848,50	R$ 12.918,48	R$ 24.766,98

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 123,83	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,76		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 152,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4155	- ELENILDA PEREIRA DE SOUZA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6656	01 - 03 - 027 - 0026 - 001	27	2	1,50 %	R$ 16.776,76	R$ 0,00	R$ 16.776,76

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 251,65	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 256,75		02/03	31/08/2012

			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3090	- CLARICE PEREIRA DA ROCHA	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6711	01 - 03 - 029 - 0127 - 001	29	9	0,50 %	R$ 31.718,50	R$ 22.237,11	R$ 53.955,61

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 269,77	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 60,64		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 330,41		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3141	- APARECIDA SOCORRO DOS SANTOS DEMERTINE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6786	01 - 03 - 033 - 0010 - 001	33	1	0,50 %	R$ 522,72	R$ 14.482,00	R$ 15.004,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 75,02	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 29,21		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 104,23		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6931	- JOAO CLEMENTINO DA COSTA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6818	01 - 03 - 034 - 0181 - 001	34	9	0,50 %	R$ 2.258,88	R$ 1.566,51	R$ 3.825,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 11,85		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,56		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1056	01 - 03 - 035 - 0075 - 001	35		1,50 %	R$ 1.552,98	R$ 0,00	R$ 1.552,98

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3798	- VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6825	01 - 03 - 036 - 0030 - 001	36	3	0,50 %	R$ 2.642,60	R$ 8.201,28	R$ 10.843,88

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 54,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,86		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 82,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3369	- ADEMIR PEREIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6875	01 - 03 - 038 - 0145 - 001	38	10-B	0,50 %	R$ 1.303,20	R$ 17.410,50	R$ 18.713,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 93,56	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 31,67		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 125,23		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21202	- JUMAR APARECIDO DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6893	01 - 03 - 039 - 0061 - 001	39	6	0,50 %	R$ 2.606,40	R$ 24.619,40	R$ 27.225,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 136,12	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 46,09		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 182,21		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2132	- JOSE CARLOS DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6915	01 - 03 - 040 - 0040 - 001	40	4	0,50 %	R$ 14.223,60	R$ 4.107,36	R$ 18.330,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 91,64	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,67		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 108,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2741	- LUIZ DE CARVALHO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6926	01 - 03 - 040 - 0204 - 001	40	13	1,50 %	R$ 14.223,60	R$ 0,00	R$ 14.223,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 213,35	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 218,45		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6969	- JOANA ALVES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6950	01 - 03 - 041 - 0216 - 001	41	13	1,50 %	R$ 6.453,72	R$ 0,00	R$ 6.453,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 96,80	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 101,90		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23537	- NILTON CESAR TEIXEIRA	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
6982	01 - 03 - 043 - 0021 - 001	43	12A	0,50 %	R$ 1.166,51	R$ 9.775,75	R$ 10.942,26

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 54,70	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,37		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 76,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16222	- DILSON BELTRAO	Bairro: CIDADE TAMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7031	01 - 03 - 045 - 0205 - 001	45	11	0,50 %	R$ 2.143,04	R$ 13.692,80	R$ 15.835,84

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 79,17	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 24,39		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 103,56		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16222	- DILSON BELTRAO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7032	01 - 03 - 045 - 0215 - 001	45	12	0,50 %	R$ 1.056,87	R$ 11.875,24	R$ 12.932,11

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 64,65	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 24,87		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 89,52		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16222	- DILSON BELTRAO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1075	01 - 03 - 045 - 0215 - 002	45	12	0,50 %	R$ 1.288,88	R$ 15.799,00	R$ 17.087,88

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 85,43	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 41,27		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 126,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17491	- ECIVALDO AUGUSTO SEVERINO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7075	01 - 03 - 048 - 0234 - 001	48	16	0,50 %	R$ 2.606,40	R$ 3.356,65	R$ 5.963,05

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,15		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,86		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18975	- MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7141	01 - 03 - 052 - 0123 - 001	52	7	0,50 %	R$ 2.688,44	R$ 1.579,68	R$ 4.268,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 10,88		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 42,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17904	- ANTONIO OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7177	01 - 03 - 055 - 0061 - 001	55	6	0,50 %	R$ 2.398,05	R$ 1.421,64	R$ 3.819,69

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 9,44		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 41,15		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9523	- DOMINGOS PASCOAL DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7206	01 - 03 - 056 - 0184 - 001	56	11	0,50 %	R$ 2.365,20	R$ 5.907,70	R$ 8.272,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 41,35	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,32		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 67,67		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7055	- INACIA AFONSO DIAS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7251	01 - 03 - 058 - 0127 - 001	58	9	0,50 %	R$ 1.275,04	R$ 4.632,41	R$ 5.907,45

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 25,06		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 56,77		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17430	- VALDIVINO RAMOS DA CRUZ	Bairro: CIDADE TAMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7252	01 - 03 - 058 - 0127 - 002	58	9	0,50 %	R$ 503,97	R$ 2.014,09	R$ 2.518,06

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 13,78		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7055	- INACIA AFONSO DIAS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12518	01 - 03 - 058 - 0127 - 003	58	9	0,50 %	R$ 797,37	R$ 4.146,45	R$ 4.943,82

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,75		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,46		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20596	- MARIA BATISTA DE JESUS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7265	01 - 03 - 059 - 0052 - 001	59	4	1,50 %	R$ 2.391,48	R$ 0,00	R$ 2.391,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 35,87	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 40,97		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7058	- IDIMUNDO ALVES BARROS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7266	01 - 03 - 059 - 0065 - 001	59	5	0,50 %	R$ 2.391,48	R$ 19.116,24	R$ 21.507,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 107,53	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 52,84		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 160,37		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1171	- VALDEVINO CARDOSO DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7267	01 - 03 - 059 - 0078 - 001	59	6	0,50 %	R$ 2.391,48	R$ 6.145,64	R$ 8.537,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,67	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 22,41		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,08		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18325	- DJALMA BARBOSA BISPO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7271	01 - 03 - 059 - 0149 - 001	59	10	0,50 %	R$ 2.956,50	R$ 3.584,09	R$ 6.540,59

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,70	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 22,26		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 54,96		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3275	- FRANCISCO ALVES DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7283	01 - 03 - 060 - 0013 - 001	60	01	1,50 %	R$ 2.630,62	R$ 0,00	R$ 2.630,62

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,45	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,55		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17389	- JOAO BATISTA DE CASTRO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7294	01 - 03 - 060 - 0203 - 001	60	12	1,50 %	R$ 2.391,48	R$ 0,00	R$ 2.391,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 35,87	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 40,97		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392	- IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7303	01 - 03 - 060 - 0326 - 001	60	20	1,50 %	R$ 3.252,15	R$ 0,00	R$ 3.252,15

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 48,78	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 53,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 10	- WELITON CEREZO BELTRAO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7304	01 - 03 - 061 - 0025 - 001	61	1	0,50 %	R$ 2.014,23	R$ 5.958,25	R$ 7.972,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,29		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 63,15		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16060	- PAULO BATISTA DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7378	01 - 03 - 065 - 0051 - 001	65	5	1,50 %	R$ 2.637,86	R$ 0,00	R$ 2.637,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,56	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,66		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16125	- FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7396	01 - 03 - 066 - 0020 - 001	66	2	1,50 %	R$ 1.892,16	R$ 0,00	R$ 1.892,16

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4558	- CLOVIS GOBI	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7432	01 - 03 - 067 - 0290 - 001	67	18	0,50 %	R$ 5.215,32	R$ 17.204,61	R$ 22.419,93

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 112,09	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 31,14		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 143,23		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7141	- LEOBINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7480	01 - 03 - 070 - 0127 - 001	70	9	0,50 %	R$ 2.601,72	R$ 5.266,40	R$ 7.868,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,33	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 14,74		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 54,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1135	- DAVID BARBOSA DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7500	01 - 03 - 071 - 0182 - 001	71	13	0,50 %	R$ 2.851,38	R$ 1.594,48	R$ 4.445,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 11,97		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,68		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4471	- MARIA APARECIDA FIGUEIRA BELARMINO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7518	01 - 03 - 072 - 0169 - 001	72	16	0,50 %	R$ 2.613,28	R$ 2.507,20	R$ 5.120,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19728	- MANOEL DO CARMO SILVA	Bairro: CIDADE TAMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7519	01 - 03 - 072 - 0180 - 001	72	15	0,50 %	R$ 2.375,71	R$ 2.114,51	R$ 4.490,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 15,22		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,93		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2163	- LUIZ MENDES DE SOUZA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7524	01 - 03 - 072 - 0235 - 001	72	10	0,50 %	R$ 1.900,56	R$ 7.424,12	R$ 9.324,68

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 46,62	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,76		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 74,38		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7159	- ANDRE OLIVEIRA ROXO	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7525	01 - 03 - 072 - 0278 - 001	72	9	0,50 %	R$ 2.752,04	R$ 944,48	R$ 3.696,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 10,59		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 42,30		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 376	- VALDIR CASTRO PEREIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7530	01 - 03 - 073 - 0051 - 001	73	5	1,50 %	R$ 2.365,20	R$ 0,00	R$ 2.365,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 35,47	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 40,57		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 460	- ANA FERREIRA PUTORE	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7535	01 - 03 - 073 - 0173 - 001	73	10	0,50 %	R$ 2.601,72	R$ 2.685,45	R$ 5.287,17

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,67		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,38		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2417	- JOSE SOARES VICTOR	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7552	01 - 03 - 074 - 0127 - 001	74	9	0,50 %	R$ 2.637,85	R$ 2.567,10	R$ 5.204,95

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,33		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,04		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7187	- MARCULINA FRANCISCA DE JESUS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7611	01 - 03 - 077 - 0081 - 001	77	8	0,50 %	R$ 2.398,05	R$ 2.772,47	R$ 5.170,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,91		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,62		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20649	- ELIO DE AQUINO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7681	01 - 03 - 080 - 0326 - 001	80	20	1,50 %	R$ 2.956,50	R$ 0,00	R$ 2.956,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 44,34	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,44		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2106	- ANTONIO JANUARIO DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7702	01 - 03 - 082 - 0316 - 001	82	19	1,50 %	R$ 2.956,50	R$ 0,00	R$ 2.956,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 44,34	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,44		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392	- IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

7703	01 - 03 - 082 - 0326 - 001	82	20	0,50 %	R$ 2.956,50	R$ 10.006,16	R$ 12.962,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 64,81	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,42		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 88,23		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22060	- JEAN SALMERON PEREIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7718	01 - 03 - 085 - 0203 - 001	85	12	0,50 %	R$ 1.913,18	R$ 2.970,87	R$ 4.884,05

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,91		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,62		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7809	- MANOEL BEZERRA DA COSTA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7734	01 - 03 - 086 - 0061 - 001	86	6	0,50 %	R$ 2.365,20	R$ 6.081,46	R$ 8.446,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,66		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6874	- DORIVAL GONCALVES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1157	01 - 03 - 087 - 0288 - 001	87	17	0,50 %	R$ 1.490,07	R$ 4.975,74	R$ 6.465,81

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,32	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,29		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,61		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6874	- DORIVAL GONCALVES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14289	01 - 03 - 087 - 0288 - 002	87	17	0,50 %	R$ 1.111,64	R$ 6.806,54	R$ 7.918,18

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,58	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,43		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 56,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21687	- JOAO CONCEICAO DA SILVA	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13811	01 - 03 - 088 - 0244 - 001		18	0,50 %	R$ 5.456,49	R$ 15.901,69	R$ 21.358,18

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 106,78	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,16		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 133,94		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13087	- VALDELICE APARECIDA PEREIRA	Bairro: PARQUE DA SERRA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13662	01 - 03 - 088 - 0294 - 001		19	0,50 %	R$ 9.056,25	R$ 15.432,46	R$ 24.488,71

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 122,44	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,51		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 148,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5128	- DENIVAL SOARES	Bairro: INDEFINIDO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13663	01 - 03 - 088 - 0306 - 001		20	0,50 %	R$ 8.679,36	R$ 21.358,66	R$ 30.038,02

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 150,18	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 34,73		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 184,91		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20275	- GILMAR BOTELHO DIAS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13670	01 - 03 - 088 - 0410 - 001		27	1,50 %	R$ 7.347,65	R$ 0,00	R$ 7.347,65

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 110,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 115,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2491	- JOSE APARECIDO BARRETO DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13674	01 - 03 - 088 - 0485 - 001		31	1,50 %	R$ 6.941,90	R$ 0,00	R$ 6.941,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 104,12	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 109,22		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 13087	- VALDELICE APARECIDA PEREIRA	Bairro: PARQUE DA SERRA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13679	01 - 03 - 088 - 0565 - 001		36	1,50 %	R$ 8.232,96	R$ 0,00	R$ 8.232,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 123,49	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 128,59		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 2850	- FRANCISCO SERGIO DO PRADO	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13485	01 - 03 - 089 - 0091 - 001		9	1,50 %	R$ 10.005,40	R$ 0,00	R$ 10.005,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 150,08	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 155,18		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 20102	- MARIA HELENA RUIZ PRADO COUTINHO	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13488	01 - 03 - 089 - 0202 - 001		23	1,50 %	R$ 10.840,85	R$ 0,00	R$ 10.840,85

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 162,61	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 167,71		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 20102	- MARIA HELENA RUIZ PRADO COUTINHO	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13489	01 - 03 - 089 - 0212 - 001		22	1,50 %	R$ 10.005,40	R$ 0,00	R$ 10.005,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 150,08	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 155,18		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 1722	- ANTONIO DA SILVA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7766	01 - 03 - 089 - 0282 - 001		15	0,50 %	R$ 10.005,40	R$ 2.752,58	R$ 12.757,98

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 63,78	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,96		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 80,74		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3836	- ADEMILSON VILELA CONRADO	Bairro: JARDIM APARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7792	01 - 03 - 090 - 0310 - 001		16	0,50 %	R$ 4.741,20	R$ 23.460,84	R$ 28.202,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 141,00	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 44,16		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 185,16		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 2691	- FRANCISCO ANTONIO DE MATOS	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7817	01 - 03 - 092 - 0052 - 001		5	0,50 %	R$ 10.005,40	R$ 2.190,03	R$ 12.195,43

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,97	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 15,58		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 76,55		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3896	- JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7836	01 - 03 - 093 - 0028 - 001		2	0,50 %	R$ 30.418,08	R$ 33.048,35	R$ 63.466,43

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 317,33	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 55,54		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 372,87		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 5129	- ELIANE FERREIRA DA SILVA	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7839	01 - 03 - 093 - 0056 - 001		4	0,50 %	R$ 13.826,40	R$ 22.244,99	R$ 36.071,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 180,35	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 35,96		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 216,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22920	- VALMIR CASAS RAMOS	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7854	01 - 03 - 093 - 0284 - 001		15	0,50 %	R$ 11.848,50	R$ 34.410,22	R$ 46.258,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 231,29	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 52,84		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 284,13		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13009	- CARLOS ROBERTO LOPES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1187	01 - 03 - 094 - 0237 - 001	88	13	0,50 %	R$ 2.365,20	R$ 5.517,33	R$ 7.882,53

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,40	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 27,04		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 66,44		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7848	- ANTONIO TIOFI DE JESUS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1189	01 - 03 - 094 - 0293 - 001	88	15	1,50 %	R$ 2.601,72	R$ 0,00	R$ 2.601,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,02	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,12		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19763	- IZAIAS FERREIRA DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1206	01 - 03 - 095 - 0292 - 001	89	12	1,50 %	R$ 2.601,72	R$ 0,00	R$ 2.601,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,02	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,12		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9944	- LUCIANO DE CARVALHO	Bairro: CIDADE TAMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12250	01 - 03 - 098 - 0074 - 001	98		1,50 %	R$ 1.352,89	R$ 0,00	R$ 1.352,89

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13054	- JOSE GIMENES SOBRINHO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7894	01 - 03 - 099 - 0227 - 001	92	13	1,50 %	R$ 2.276,50	R$ 0,00	R$ 2.276,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 34,14	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 39,24		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20701	- JULIA BERNADINO RIBEIRO	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7953	01 - 03 - 103 - 0010 - 001		1A	0,50 %	R$ 1.477,30	R$ 6.619,48	R$ 8.096,78

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 40,47	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,36		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 59,83		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21694	- SALATIEL MARQUES DE OLIVEIRA	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
7990	01 - 03 - 106 - 0024 - 001		1	0,50 %	R$ 2.468,91	R$ 10.818,05	R$ 13.286,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 66,43	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,11		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 89,54		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22587	- EUSEBIO ANDRE SCHNEIDER	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8008	01 - 03 - 107 - 0201 - 001		15	0,50 %	R$ 2.844,00	R$ 14.040,30	R$ 16.884,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 84,42	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,47		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 112,89		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16712	- SEBASTIAO CONSTANTINO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8030	01 - 03 - 109 - 0103 - 001		9	0,50 %	R$ 2.925,93	R$ 16.607,96	R$ 19.533,89

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 97,65	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 32,75		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 130,40		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16712	- SEBASTIAO CONSTANTINO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13937	01 - 03 - 109 - 0103 - 002		9	0,50 %	R$ 1.140,98	R$ 3.531,99	R$ 4.672,97

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 15,88		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22670	- GILSON DO NASCIMENTO	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8042	01 - 03 - 110 - 0020 - 001		2	1,50 %	R$ 3.515,50	R$ 0,00	R$ 3.515,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 52,73	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,83		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2243	- JOSE ALECIO MAZALI	Bairro: CIDADE TAMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8091	01 - 03 - 113 - 0039 - 001		1	1,50 %	R$ 4.066,92	R$ 0,00	R$ 4.066,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 61,00	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 66,10		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2243	- JOSE ALECIO MAZALI	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8105	01 - 03 - 113 - 0314 - 001		2	1,50 %	R$ 3.697,20	R$ 0,00	R$ 3.697,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 55,45	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 60,55		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19756	- GILMAR LIMA GONCALVES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8109	01 - 03 - 114 - 0113 - 001		6	1,50 %	R$ 4.323,91	R$ 0,00	R$ 4.323,91

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 64,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 69,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9594	- MARLENE VIEIRA DA SILVA	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8111	01 - 03 - 114 - 0132 - 001		10	1,50 %	R$ 3.519,45	R$ 0,00	R$ 3.519,45

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 52,79	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,89		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22074	- ERNANDES DO AMARAL DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8113	01 - 03 - 114 - 0152 - 001		12	1,50 %	R$ 3.519,45	R$ 0,00	R$ 3.519,45

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 52,79	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,89		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13206	- MARCIO DE SOUZA QUEIROZ	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8116	01 - 03 - 114 - 0263 - 001		14	0,50 %	R$ 1.738,00	R$ 6.446,02	R$ 8.184,02

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 40,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,98		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 59,90		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23581	- LEANDRO MARTINS DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8162	01 - 03 - 118 - 0152 - 001		10	1,50 %	R$ 3.160,00	R$ 0,00	R$ 3.160,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,40	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,50		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17562	- OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1259	01 - 03 - 121 - 0103 - 001		9	0,50 %	R$ 813,38	R$ 11.191,69	R$ 12.005,07

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,01	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,73		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 83,74		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4651	- MARIA ANTONIA FERREIRA DA COSTA	Bairro: CIDADE TAMA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1260	01 - 03 - 121 - 0115 - 001		10	1,50 %	R$ 1.848,60	R$ 0,00	R$ 1.848,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2412	- PAULO ROBSON CARNEIRO GONDIM	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8191	01 - 03 - 123 - 0030 - 001		3	0,50 %	R$ 2.212,00	R$ 2.638,62	R$ 4.850,62

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,44		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,15		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16220	- MARIA DOLORES MOTA DE SOUZA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8192	01 - 03 - 123 - 0040 - 001		4	1,50 %	R$ 2.212,00	R$ 0,00	R$ 2.212,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 33,18	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 38,28		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4896	- SEBASTIAO LOPES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13275	01 - 03 - 123 - 0078 - 001		6	1,50 %	R$ 1.637,80	R$ 0,00	R$ 1.637,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20413	- MIGUEL DE JESUS CARVALHO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8196	01 - 03 - 123 - 0156 - 001		11	0,50 %	R$ 2.765,00	R$ 17.111,03	R$ 19.876,03

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 99,37	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 38,61		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 137,98		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1421	- JOANA JOVINA TOLOTTI	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8198	01 - 03 - 123 - 0176 - 001		9	0,50 %	R$ 2.765,00	R$ 5.170,24	R$ 7.935,24

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,67	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,24		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 55,91		02/03	31/08/2012

			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20208	- ELIANA INACIO DE OLIVEIRA	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8203	01 - 03 - 124 - 0030 - 001		3	1,50 %	R$ 2.701,80	R$ 0,00	R$ 2.701,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 40,52	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,62		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14013	- ANGELA ALMEIDA DA CRUZ	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8211	01 - 03 - 124 - 0183 - 001		12	0,50 %	R$ 3.002,00	R$ 11.059,30	R$ 14.061,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 70,30	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,97		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 92,27		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5154	- VILMAR ALVES DA SILVA	Bairro: LOTEAMENTO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8224	01 - 03 - 125 - 0169 - 001		16	1,50 %	R$ 2.502,72	R$ 0,00	R$ 2.502,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 37,54	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 42,64		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6965	- JERSO CUSTODIO DE SA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8231	01 - 03 - 126 - 0010 - 001		4	1,50 %	R$ 875,95	R$ 0,00	R$ 875,95

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8254	01 - 03 - 128 - 0045 - 001		3	1,50 %	R$ 7.708,50	R$ 0,00	R$ 7.708,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 115,62	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 120,72		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1280	01 - 03 - 128 - 0060 - 001		4	1,50 %	R$ 7.708,50	R$ 0,00	R$ 7.708,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 115,62	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 120,72		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20294	- SUZELEI CRISTINA RODRIGUES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8255	01 - 03 - 128 - 0075 - 001		5	1,50 %	R$ 7.708,50	R$ 0,00	R$ 7.708,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 115,62	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 120,72		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14242	- VINICIUS AKIO KOGA	Bairro: JARDIM DAS AMERICAS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8285	01 - 03 - 130 - 0210 - 001		9	1,50 %	R$ 7.708,50	R$ 0,00	R$ 7.708,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 115,62	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 120,72		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14242	- VINICIUS AKIO KOGA	Bairro: JARDIM DAS AMERICAS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8286	01 - 03 - 130 - 0255 - 001		8	1,50 %	R$ 31.293,90	R$ 0,00	R$ 31.293,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 469,40	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 474,50		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14242	- VINICIUS AKIO KOGA	Bairro: JARDIM DAS AMERICAS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8287	01 - 03 - 130 - 0270 - 001		7	1,50 %	R$ 28.449,00	R$ 0,00	R$ 28.449,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 426,73	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 431,83		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1132	- SABINO FERDINANDO DALLA COSTA	Bairro: JARDIM FAVO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8290	01 - 03 - 131 - 0045 - 001		3	0,50 %	R$ 7.194,60	R$ 17.350,52	R$ 24.545,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 122,72	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 49,08		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 171,80		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1132	- SABINO FERDINANDO DALLA COSTA	Bairro: JARDIM FAVO DE MEL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8291	01 - 03 - 131 - 0060 - 001		4	1,50 %	R$ 7.194,60	R$ 0,00	R$ 7.194,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 107,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 113,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17681	- JOSE CARLOS CAMARGO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8311	01 - 03 - 132 - 0273 - 001		8	1,50 %	R$ 7.277,73	R$ 0,00	R$ 7.277,73

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 109,16	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 114,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4521	- MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	LEITE Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8333	01 - 03 - 134 - 0163 - 001		14	1,50 %	R$ 7.348,77	R$ 0,00	R$ 7.348,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 110,23	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 115,33		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1590	- ELZO GONCALVES DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8336	01 - 03 - 134 - 0201 - 001		11	0,50 %	R$ 6.680,70	R$ 4.721,42	R$ 11.402,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 57,00	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,51		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 76,51		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 11161	- LIONS CLUBE DE MIRASSOL D OESTE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8337	01 - 03 - 134 - 0214 - 001		10	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 11161	- LIONS CLUBE DE MIRASSOL D OESTE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8338	01 - 03 - 134 - 0227 - 001		9	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4595	- JAIR XAVIER DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8340	01 - 03 - 135 - 0013 - 001		1	0,50 %	R$ 7.348,77	R$ 4.268,35	R$ 11.617,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 58,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 22,07		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 80,15		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16483	- ALBERTO DE LIMA STROLISCHEIN	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8346	01 - 03 - 135 - 0120 - 001		7	1,50 %	R$ 7.348,77	R$ 0,00	R$ 7.348,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 110,23	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 115,33		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16397	- PAULO ROBERTO DE CARVALHO	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8351	01 - 03 - 135 - 0214 - 001		10	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17951	- ALUIZIO FRANCISCO DE SA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8352	01 - 03 - 135 - 0227 - 001		9	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7915	- ORDALINO PINHEIRO DA SILVA	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8357	01 - 03 - 136 - 0100 - 001		5	1,50 %	R$ 6.189,93	R$ 0,00	R$ 6.189,93

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 92,84	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 97,94		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17681	- JOSE CARLOS CAMARGO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8358	01 - 03 - 136 - 0110 - 001		6	1,50 %	R$ 5.241,78	R$ 0,00	R$ 5.241,78

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 78,62	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 83,72		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17681	- JOSE CARLOS CAMARGO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8359	01 - 03 - 136 - 0153 - 001		13	1,50 %	R$ 7.348,77	R$ 0,00	R$ 7.348,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 110,23	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 115,33		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17681	- JOSE CARLOS CAMARGO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8360	01 - 03 - 136 - 0166 - 001		12	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17681	- JOSE CARLOS CAMARGO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8361	01 - 03 - 136 - 0179 - 001		11	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15932 -	JOSE DE LIZ XAVIER	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8364	01 - 03 - 136 - 0217 - 001		8	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4485 -	JOSE DE FREITAS BENETTI	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8365	01 - 03 - 136 - 0260 - 001		7	1,50 %	R$ 7.348,77	R$ 0,00	R$ 7.348,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 110,23	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 115,33		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7547 -	JAIME RODRIGUES	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8367	01 - 03 - 137 - 0026 - 001		1	1,50 %	R$ 9.381,93	R$ 0,00	R$ 9.381,93

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 140,72	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 145,82		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7547 -	JAIME RODRIGUES	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8368	01 - 03 - 137 - 0071 - 001		2	1,50 %	R$ 9.101,16	R$ 0,00	R$ 9.101,16

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 136,51	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 141,61		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17681 -	JOSE CARLOS CAMARGO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8369	01 - 03 - 137 - 0114 - 001		6	1,50 %	R$ 7.605,97	R$ 0,00	R$ 7.605,97

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 114,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 119,18		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7547 -	JAIME RODRIGUES	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8370	01 - 03 - 137 - 0127 - 001		5	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7547 -	JAIME RODRIGUES	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8371	01 - 03 - 137 - 0140 - 001		4	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7547 -	JAIME RODRIGUES	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8372	01 - 03 - 137 - 0183 - 001		3	1,50 %	R$ 7.348,77	R$ 0,00	R$ 7.348,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 110,23	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 115,33		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7917 -	ELSOM CANDIDO DE MOURA	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8375	01 - 03 - 138 - 0039 - 001		3	1,50 %	R$ 6.682,93	R$ 0,00	R$ 6.682,93

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,24	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,34		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16100 -	SANDRA MARA FARINHA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8380	01 - 03 - 139 - 0013 - 001		1	1,50 %	R$ 7.348,77	R$ 0,00	R$ 7.348,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 110,23	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 115,33		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16100 -	SANDRA MARA FARINHA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8381	01 - 03 - 139 - 0026 - 001		2	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13638 -	LUIZ CARLOS NUNES DOS SANTOS	Bairro: MUTIRAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8383	01 - 03 - 139 - 0078 - 001		4	1,50 %	R$ 5.992,07	R$ 0,00	R$ 5.992,07

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 89,88	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 94,98		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16100 -	SANDRA MARA FARINHA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8385	01 - 03 - 139 - 0141 - 001		6	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6597 -	ARNALDO JOSE SANTANA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8390	01 - 03 - 140 - 0122 - 001		6	1,50 %	R$ 9.804,96	R$ 0,00	R$ 9.804,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 147,07	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 152,17		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7922 -	ESPOLIO MILITAO FERREIRA DOS SANTOS	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8391	01 - 03 - 140 - 0135 - 001		5	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23471 -	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8393	01 - 03 - 141 - 0013 - 001		1	0,50 %	R$ 7.348,77	R$ 4.692,35	R$ 12.041,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,20	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,91		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 73,11		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23471 -	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14013	01 - 03 - 141 - 0026 - 001		2	1,50 %	R$ 6.680,70	R$ 0,00	R$ 6.680,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 105,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23471 -	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14014	01 - 03 - 141 - 0072 - 001		3	1,50 %	R$ 8.770,47	R$ 0,00	R$ 8.770,47

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 131,55	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 136,65		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23471 -	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

14015	01 - 03 - 141 - 0121 - 001		6	1,50 %	R$ 9.359,69	R$ 0,00	R$ 9.359,69

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 140,39	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 145,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23471 -	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8394	01 - 03 - 141 - 0134 - 001		5	1,50 %	R$ 7.726,14	R$ 0,00	R$ 7.726,14

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 115,89	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 120,99		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19268 -	SEBASTIAO ELIAS DA ROCHA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8399	01 - 03 - 142 - 0030 - 001	98	3	1,50 %	R$ 2.606,40	R$ 0,00	R$ 2.606,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,09	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,19		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15837 -	MARCELO RENATO DE ARAUJO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8412	01 - 03 - 142 - 0234 - 001	98	16	1,50 %	R$ 2.606,40	R$ 0,00	R$ 2.606,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,09	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,19		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18210 -	JOYCIELLEN DE OLIVEIRA ALVES	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8442	01 - 03 - 145 - 0010 - 001	1	1	1,50 %	R$ 3.128,40	R$ 0,00	R$ 3.128,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 46,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18210 -	JOYCIELLEN DE OLIVEIRA ALVES	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8443	01 - 03 - 145 - 0020 - 001	1	2	1,50 %	R$ 2.844,00	R$ 0,00	R$ 2.844,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16415 -	JOSAFA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8513	01 - 03 - 149 - 0234 - 001	5	16	1,50 %	R$ 2.844,00	R$ 0,00	R$ 2.844,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14044 -	NEIMAR TEIXEIRA FLORIAN	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14136	01 - 03 - 150 - 0115 - 001	6	9	1,50 %	R$ 2.085,60	R$ 0,00	R$ 2.085,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13007 -	LUZIA CUSTODIA NETA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1301	01 - 03 - 152 - 0010 - 001	8	1	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 538 -	EDNA PRADO BRAGA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8535	01 - 03 - 152 - 0030 - 001	8	3	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22586 -	ANTONIO CARLOS BISSOLI	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8536	01 - 03 - 152 - 0040 - 001	8	4	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9642 -	GONCALVE MATOS ALMEIDA	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8541	01 - 03 - 152 - 0129 - 001	8	9	1,50 %	R$ 2.080,38	R$ 0,00	R$ 2.080,38

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21876 -	FLAVIO PINHEIRO DOS SANTOS	Bairro: JARDIM LUCELIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8551	01 - 03 - 152 - 0303 - 001	8	19	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15207 -	ROSA HELENA DOS SANTOS	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8554	01 - 03 - 153 - 0030 - 001	15	3	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2359 -	GERVASIO PANISSO	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8563	01 - 03 - 153 - 0188 - 001	15	11	1,50 %	R$ 1.407,78	R$ 0,00	R$ 1.407,78

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17885 -	DOFICO APARECIDO CAETANO	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8568	01 - 03 - 153 - 0238 - 001	15	16	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20195 -	BENEDITA CRIADO DA SILVA	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8572	01 - 03 - 153 - 0279 - 001	15	20	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3408 -	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8588	01 - 03 - 154 - 0224 - 001	14	15	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2681 -	MARTA DE JESUS OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8590	01 - 03 - 154 - 0244 - 001	14	17	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2185 -	VALDIR BATISTA DE SOUZA	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13821	01 - 03 - 154 - 0272 - 001	14	18A	1,50 %	R$ 782,10	R$ 0,00	R$ 782,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14656 -	VALDOMIRO DO NASCIMENTO VALENTIM	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8619	01 - 03 - 156 - 0173 - 001	12	10	1,50 %	R$ 3.128,40	R$ 0,00	R$ 3.128,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 46,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5270 -	EDMAR SOARES BARBALHO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8625	01 - 03 - 156 - 0234 - 001	12	16	1,50 %	R$ 2.844,00	R$ 0,00	R$ 2.844,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17872 -	JOSE CARLOS MARTINS	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8640	01 - 03 - 157 - 0193 - 001	11	12	1,50 %	R$ 2.844,00	R$ 0,00	R$ 2.844,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 24140 -	LEANDRO WERBERICH	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8649	01 - 03 - 158 - 0020 - 001	10	2	1,50 %	R$ 2.844,00	R$ 0,00	R$ 2.844,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 24140 -	LEANDRO WERBERICH	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8650	01 - 03 - 158 - 0030 - 001	10	3	1,50 %	R$ 2.844,00	R$ 0,00	R$ 2.844,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 24140 -	LEANDRO WERBERICH	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8651	01 - 03 - 158 - 0040 - 001	10	4	1,50 %	R$ 2.844,00	R$ 0,00	R$ 2.844,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 598 -	RODRIGO MATIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14016	01 - 03 - 158 - 0224 - 001	10	1	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 5.964,23	R$ 7.386,23

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 36,93	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,90		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 58,83		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13988 -	EDILEIA GOMES PEREIRA	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8665	01 - 03 - 159 - 0172 - 001	9	9	1,50 %	R$ 5.010,18	R$ 0,00	R$ 5.010,18

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 75,15	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 80,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13848 -	JONAS MARTINS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8667	01 - 03 - 160 - 0069 - 001	1	4	1,50 %	R$ 711,00	R$ 0,00	R$ 711,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18758 -	CLEMENTE FRANCISCO DOS SANTOS	Bairro: PARQUE MORUMBI II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8688	01 - 03 - 161 - 0170 - 001	2	5	0,50 %	R$ 790,00	R$ 3.337,23	R$ 4.127,23

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 14,50		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,21		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1294 -	ALTINO PACHECO DE OLIVEIRA	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8713	01 - 03 - 163 - 0060 - 001	4	14	0,50 %	R$ 790,00	R$ 3.895,59	R$ 4.685,59

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 13,49		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,20		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18314 -	JUCEIR PIRES	Bairro: PARQUE MORUMBI II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8731	01 - 03 - 164 - 0100 - 001	5	16	0,50 %	R$ 869,00	R$ 3.961,61	R$ 4.830,61

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 13,63		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,34		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18793 -	JOSE ANTONIO COSTA	Bairro: PARQUE MORUMBI II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8732	01 - 03 - 164 - 0130 - 001	5	1	0,50 %	R$ 869,00	R$ 9.695,88	R$ 10.564,88

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 52,81	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 25,99		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 78,80		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18525 -	SILVIO BORIM	Bairro: PARQUE MORUMBI II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8735	01 - 03 - 164 - 0160 - 001	5	4	0,50 %	R$ 790,00	R$ 2.350,11	R$ 3.140,11

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 10,16		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 41,87		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20915 -	ORISVALDO FERNANDES SENA JUNIOR	Bairro: PARQUE MORUMBI II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8749	01 - 03 - 165 - 0140 - 001	6	2	0,50 %	R$ 790,00	R$ 3.648,87	R$ 4.438,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 15,22		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,93		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18459 -	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	Bairro: PARQUE MORUMBI II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8758	01 - 03 - 167 - 0020 - 001	8	10	0,50 %	R$ 790,00	R$ 8.183,91	R$ 8.973,91

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 44,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 30,08		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 74,94		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3252 -	SEBASTIAO DONIZETE CARVALHO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8762	01 - 03 - 167 - 0060 - 001	8	14	0,50 %	R$ 790,00	R$ 1.796,97	R$ 2.586,97

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 10,16		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 41,87		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19843 -	MAURY MANOEL ORLANDO	Bairro: PARQUE MORUMBI II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8765	01 - 03 - 167 - 0130 - 001	8	1	0,50 %	R$ 869,00	R$ 1.796,97	R$ 2.665,97

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 10,16		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 41,87		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4474 -	CLAUDINEI JOVIO	Bairro: MUTIRAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8798	01 - 03 - 169 - 0140 - 001	10	2	1,50 %	R$ 790,00	R$ 0,00	R$ 790,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5283 -	ENI MARIANA DE FREITAS	Bairro: LOTEAMENTO TELES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8807	01 - 03 - 170 - 0030 - 001	11	11	1,50 %	R$ 790,00	R$ 0,00	R$ 790,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3606 -	LUCIO DA SILVA ROMAN	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8827	01 - 03 - 171 - 0070 - 001	18	15	1,50 %	R$ 790,00	R$ 0,00	R$ 790,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3694 -	CELIA DE JESUS FERNANDES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8844	01 - 03 - 172 - 0100 - 001	19	16	0,50 %	R$ 869,00	R$ 10.705,39	R$ 11.574,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 57,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,95		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 77,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2379 -	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	Bairro: PARQUE MORUMBI II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8957	01 - 03 - 179 - 0020 - 001	13	11	1,50 %	R$ 790,00	R$ 0,00	R$ 790,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23020 -	SANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8962	01 - 03 - 179 - 0070 - 001	13	16	0,50 %	R$ 790,00	R$ 9.513,20	R$ 10.303,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 51,51	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,30		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 69,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13853 -	MARILZA PEREIRA MORAES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8969	01 - 03 - 179 - 0180 - 001	13	5	0,50 %	R$ 790,00	R$ 9.975,49	R$ 10.765,49

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 53,82	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,94		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 72,76		02/03	31/08/2012

			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19587 -	ALDENI MARIA DE FIGUEIREDO	Bairro: PARQUE MORUMBI II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8972	01 - 03 - 179 - 0210 - 001	13	8	1,50 %	R$ 790,00	R$ 0,00	R$ 790,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13256 -	RENE LEANDRO DA SILVA PEREIRA SORATTO Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
8979	01 - 03 - 180 - 0060 - 001	12	15	0,50 %	R$ 790,00	R$ 10.446,45	R$ 11.236,45

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,18	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,59		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 75,77		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4180 -	ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1350	01 - 03 - 201 - 0030 - 001	145	3	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 15.963,51	R$ 17.385,51

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 86,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 31,68		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 118,60		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2963 -	CLAUDENIR PEREIRA DIAS	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1390	01 - 03 - 202 - 0252 - 001	138	18	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 2.265,54	R$ 3.687,54

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 15,95		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,66		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20988 -	LUIZ ROBERTO PONTES DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1408	01 - 03 - 203 - 0212 - 001	130	14	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 1.595,45	R$ 3.017,45

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,74		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,45		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14520 -	AGENOR DE OLIVEIRA HENRIQUE	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1419	01 - 03 - 204 - 0050 - 001	121	5	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 1.812,43	R$ 3.234,43

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 13,78		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21645 -	EDINEIA DE OLIVEIRA TOLEDO	Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1420	01 - 03 - 204 - 0060 - 001	121	6	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 2.484,04	R$ 3.906,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 15,80		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,51		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17696 -	ANTONIO LOPES DE BARROS	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1473	01 - 03 - 206 - 0242 - 001	131	17	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 19.452,22	R$ 20.874,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 104,37	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 37,48		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 141,85		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 8975 -	LIOZINO SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1474	01 - 03 - 206 - 0252 - 001	131	18	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 5.251,38	R$ 6.673,38

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 33,36	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,13		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 54,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9063 -	IVO ALVES	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1525	01 - 03 - 209 - 0020 - 001	152	2	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 967,05	R$ 2.389,05

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,33		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,04		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17788 -	LEODINA ALVES COUTINHO DIAS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1562	01 - 03 - 211 - 0107 - 001	159	4	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2370 -	WAGNER LUIZ PERES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1590	01 - 03 - 212 - 0262 - 001	153	19	1,50 %	R$ 1.441,75	R$ 0,00	R$ 1.441,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392 -	IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1591	01 - 03 - 212 - 0308 - 001	153	20	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15454 -	NELSON ADOLFO MELGAREJO	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1603	01 - 03 - 213 - 0182 - 001	147	11	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1801 -	JOSE LUIZ DE SOUZA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1647	01 - 03 - 215 - 0070 - 001	132	7	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 5.989,90	R$ 7.411,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 37,05	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,97		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 59,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15651 -	DIVINA MARIA DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1673	01 - 03 - 216 - 0192 - 001	123	12	0,50 %	R$ 995,40	R$ 805,39	R$ 1.800,79

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 9,44		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 41,15		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9087 -	JUCELINA MARIA DE JESUS SOUZA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1679	01 - 03 - 216 - 0252 - 001	123	18	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 994,89	R$ 2.416,89

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 11,61		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392 -	IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1704	01 - 03 - 218 - 0030 - 001	133	3	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME
	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1722	01 - 03 - 219 - 0010 - 001	141	1	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME
	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13463	01 - 03 - 219 - 0020 - 001	141	2	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME
	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13464	01 - 03 - 219 - 0030 - 001	141	3	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME
	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13465	01 - 03 - 219 - 0040 - 001	141	4	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME
	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13466	01 - 03 - 219 - 0050 - 001	141	5	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME
	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13467	01 - 03 - 219 - 0060 - 001	141	6	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME
	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13468	01 - 03 - 219 - 0070 - 001	141	7	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME
	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13469	01 - 03 - 219 - 0080 - 001	141	8	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME
	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13470	01 - 03 - 219 - 0090 - 001	141	9	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13471	01 - 03 - 219 - 0136 - 001	141	10	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13472	01 - 03 - 219 - 0182 - 001	141	11	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13473	01 - 03 - 219 - 0192 - 001	141	12	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13474	01 - 03 - 219 - 0202 - 001	141	13	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13475	01 - 03 - 219 - 0212 - 001	141	14	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13476	01 - 03 - 219 - 0222 - 001	141	15	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13469	01 - 03 - 219 - 0080 - 001	141	8	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13470	01 - 03 - 219 - 0090 - 001	141	9	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13471	01 - 03 - 219 - 0136 - 001	141	10	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13472	01 - 03 - 219 - 0182 - 001	141	11	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13473	01 - 03 - 219 - 0192 - 001	141	12	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13474	01 - 03 - 219 - 0202 - 001	141	13	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13475	01 - 03 - 219 - 0212 - 001	141	14	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13476	01 - 03 - 219 - 0222 - 001	141	15	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13477	01 - 03 - 219 - 0232 - 001	141	16	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13478	01 - 03 - 219 - 0242 - 001	141	17	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13479	01 - 03 - 219 - 0252 - 001	141	18	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME

Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

13480	01 - 03 - 219 - 0262 - 001	141	19	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13481	01 - 03 - 219 - 0308 - 001	141	20	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19261 -	ROSENIL DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1733	01 - 03 - 220 - 0090 - 001	148	9	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392 -	IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1756	01 - 03 - 222 - 0183 - 001	160	12	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16343 -	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1785	01 - 03 - 227 - 0136 - 001	149	10	0,50 %	R$ 1.564,20	R$ 15.891,22	R$ 17.455,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 87,27	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 39,34		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 126,61		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9113 -	NILTON PEREIRA LACERDA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1798	01 - 03 - 228 - 0020 - 001	142	2	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 1.938,30	R$ 3.360,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 14,38		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,09		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15655 -	EMERITA SENHORINHA DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1806	01 - 03 - 228 - 0136 - 001	142	10	0,50 %	R$ 1.564,20	R$ 2.754,20	R$ 4.318,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,31		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9117 -	ALBERTO CARLOS COSTA MACIEL	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1811	01 - 03 - 228 - 0222 - 001	142	15	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 2.013,82	R$ 3.435,82

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 14,74		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,45		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14543 -	NELCY CEBALHO	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1818	01 - 03 - 229 - 0020 - 001	134	2	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 2.769,00	R$ 4.191,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,36		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9881 -	LUZIA LOPES MARTINS	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1821	01 - 03 - 229 - 0050 - 001	134	5	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 2.053,68	R$ 3.475,68

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 10,88		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 42,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4083 -	MILTON ROQUE DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1822	01 - 03 - 229 - 0060 - 001	134	6	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9122 -	ELSO ARAUJO DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1841	01 - 03 - 230 - 0040 - 001	125	4	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9132 -	PATROCINIO GOMES DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1851	01 - 03 - 230 - 0212 - 001	125	14	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 2.886,86	R$ 4.308,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,54		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392 -	IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1855	01 - 03 - 230 - 0252 - 001	125	18	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15775 -	ANAZARIO VITAL GRACIANO	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1862	01 - 03 - 231 - 0050 - 001	126	5	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9139 -	JOSE ELIAS	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1870	01 - 03 - 231 - 0202 - 001	126	13	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392 -	IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1871	01 - 03 - 231 - 0212 - 001	126	14	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 3.050,90	R$ 4.472,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,23		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,94		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392 -	IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1880	01 - 03 - 232 - 0030 - 001	135	3	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 966,63	R$ 2.388,63

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 9,72		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 41,43		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392 -	IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1887	01 - 03 - 232 - 0136 - 001	135	10	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9184 -	NATALINO CASSUPA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1902	01 - 03 - 233 - 0050 - 001	143	5	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15154 -	SIDNEY PEREIRA DE SOUZA/KETULI	P. DE SOUZA Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1914	01 - 03 - 233 - 0248 - 001	143	17	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15566 -	CENA GOMES DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
5818	01 - 03 - 234 - 0125 - 001	150	7	1,50 %	R$ 667,99	R$ 0,00	R$ 667,99

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392 -	IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9294	01 - 03 - 237 - 0164 - 001	136	8	1,50 %	R$ 3.128,40	R$ 0,00	R$ 3.128,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 46,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9197 -	JOAQUIM SALESTIANO	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1947	01 - 03 - 238 - 0020 - 001	127	2	1,50 %	R$ 1.422,00	R$ 0,00	R$ 1.422,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6392 -	IMOBILIARIA 25 DE MAIO LTDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1954	01 - 03 - 238 - 0090 - 001	127	9	0,50 %	R$ 1.422,00	R$ 1.342,72	R$ 2.764,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 10,88		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 42,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148 -	IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1956	01 - 03 - 238 - 0182 - 001	127	11	1,50 %	R$ 1.564,20	R$ 0,00	R$ 1.564,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4302 -	JESUS TEODORO DA SILVA	Bairro: PARQUE DA SERRA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12207	01 - 03 - 242 - 0140 - 001	3	3	0,50 %	R$ 790,00	R$ 3.592,31	R$ 4.382,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,84		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,55		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14565 -	MARCELI GONCALVES RODRIGUES	Bairro: PARQUE DA SERRA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12258	01 - 03 - 242 - 0180 - 001	3	5	0,50 %	R$ 790,00	R$ 5.338,11	R$ 6.128,11

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,60		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22594 -	EDNEIA MESSIAS DOS SANTOS	Bairro: PARQUE DA SERRA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12221	01 - 03 - 243 - 0180 - 001	4	4	0,50 %	R$ 869,00	R$ 2.154,97	R$ 3.023,97

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,84		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,55		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18567 -	VERA LUCIA BERTOLA	Bairro: PARQUE DA SERRA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12222	01 - 03 - 243 - 0190 - 001	4	5	0,50 %	R$ 790,00	R$ 5.338,11	R$ 6.128,11

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,60		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20099 -	MARIA DA GLORIA LEMES MAMEDES	Bairro: PARQUE DA SERRA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12230	01 - 03 - 247 - 0080 - 001	8	12	0,50 %	R$ 987,50	R$ 8.572,31	R$ 9.559,81

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,79	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,57		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 71,36		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13200 -	FABIO DE FREITAS DE JESUS	Bairro: PARQUE DA SERRA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12232	01 - 03 - 247 - 0120 - 001	8	2	0,50 %	R$ 790,00	R$ 5.908,85	R$ 6.698,85

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 33,49	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,83		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 51,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 342 -	EDINEIA DUARTE DE SOUZA	Bairro: PARQUE DA SERRA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12236	01 - 03 - 247 - 0180 - 001	8	6	0,50 %	R$ 987,50	R$ 8.057,52	R$ 9.045,02

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 22,46		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 67,67		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23752 -	CICERA IVONETE RODRIGUES	Bairro: PARQUE DA SERRA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12243	01 - 03 - 248 - 0130 - 001	9	1	0,50 %	R$ 869,00	R$ 5.237,39	R$ 6.106,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,38		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,09		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13422	01 - 03 - 254 - 0033 - 001	113	10	1,50 %	R$ 983,23	R$ 0,00	R$ 983,23

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13423	01 - 03 - 254 - 0043 - 001	113	9	1,50 %	R$ 908,93	R$ 0,00	R$ 908,93

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19142 -	SUELI ZARZENON	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13439	01 - 03 - 255 - 0098 - 001	114	3	0,50 %	R$ 825,95	R$ 1.762,09	R$ 2.588,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 13,53		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,24		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13442	01 - 03 - 256 - 0023 - 001	115	10	0,50 %	R$ 601,43	R$ 845,80	R$ 1.447,23

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 9,15		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 40,86		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13452	01 - 03 - 257 - 0028 - 001	116	5	1,50 %	R$ 837,71	R$ 0,00	R$ 837,71

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13453	01 - 03 - 257 - 0048 - 001	116	4	1,50 %	R$ 821,92	R$ 0,00	R$ 821,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13454	01 - 03 - 257 - 0068 - 001	116	3	1,50 %	R$ 883,10	R$ 0,00	R$ 883,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13457	01 - 03 - 257 - 0108 - 001	116	1	1,50 %	R$ 1.125,04	R$ 0,00	R$ 1.125,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13458	01 - 03 - 258 - 0025 - 001	117	5	1,50 %	R$ 456,00	R$ 0,00	R$ 456,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13459	01 - 03 - 258 - 0045 - 001	117	4	1,50 %	R$ 474,87	R$ 0,00	R$ 474,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13460	01 - 03 - 258 - 0065 - 001	117	3	1,50 %	R$ 535,23	R$ 0,00	R$ 535,23

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012

			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 6321 -	ALVAY COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13461	01 - 03 - 258 - 0085 - 001	117	2	1,50 %	R$ 595,58	R$ 0,00	R$ 595,58

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 821 -	ODILON ANTONIO ZAMBON	Bairro: LOTEAMENTO RAIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9303	01 - 04 - 001 - 0085 - 001	1	5	1,50 %	R$ 4.010,40	R$ 0,00	R$ 4.010,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,15	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 821 -	ODILON ANTONIO ZAMBON	Bairro: LOTEAMENTO RAIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9304	01 - 04 - 001 - 0096 - 001	1	4	0,50 %	R$ 4.010,40	R$ 4.697,10	R$ 8.707,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 43,53	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 48,50		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 92,03		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 821 -	ODILON ANTONIO ZAMBON	Bairro: LOTEAMENTO RAIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9306	01 - 04 - 001 - 0161 - 001	1	3	0,50 %	R$ 9.328,96	R$ 3.636,72	R$ 12.965,68

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 64,82	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,18		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 88,00		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 821 -	ODILON ANTONIO ZAMBON	Bairro: LOTEAMENTO RAIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9307	01 - 04 - 001 - 0161 - 002	1	3	0,50 %	R$ 30.785,60	R$ 9.231,25	R$ 40.016,85

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 200,07	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 64,78		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 264,85		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1665 -	JUAREZ CORDEIRO DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9313	01 - 04 - 002 - 0085 - 001	2	4	0,50 %	R$ 3.921,28	R$ 34.757,80	R$ 38.679,08

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 193,38	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 58,15		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 251,53		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16554 -	AUGUSTO AMARO DA COSTA	Bairro: LOTEAMENTO RAIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9318	01 - 04 - 003 - 0036 - 001	3	6	1,50 %	R$ 4.010,40	R$ 0,00	R$ 4.010,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,15	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,25		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16554 -	AUGUSTO AMARO DA COSTA	Bairro: LOTEAMENTO RAIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9319	01 - 04 - 003 - 0047 - 001	3	5	0,50 %	R$ 4.010,40	R$ 5.035,23	R$ 9.045,63

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,80		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 72,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20681 -	SOLANGE DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9323	01 - 04 - 003 - 0121 - 001	3	1	0,50 %	R$ 3.774,23	R$ 15.483,02	R$ 19.257,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 96,28	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,73		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 125,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13359 -	ANTONIO HENRIQUE LEITE	Bairro: LOTEAMENTO RAIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9329	01 - 04 - 005 - 0041 - 001	5	8	1,50 %	R$ 4.313,40	R$ 0,00	R$ 4.313,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 64,70	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 69,80		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13359 -	ANTONIO HENRIQUE LEITE	Bairro: LOTEAMENTO RAIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9330	01 - 04 - 005 - 0052 - 001	5	7	1,50 %	R$ 3.921,28	R$ 0,00	R$ 3.921,28

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 58,81	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 63,91		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16700 -	MARIA ELINA PEREIRA GUEDES	Bairro: LOTEAMENTO RAIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9333	01 - 04 - 005 - 0085 - 001	5	4	0,50 %	R$ 3.921,28	R$ 19.090,70	R$ 23.011,98

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 115,05	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 40,06		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 155,11		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3749 -	ELIANE GUIDINI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9346	01 - 04 - 007 - 0082 - 001		7	1,50 %	R$ 3.128,40	R$ 0,00	R$ 3.128,40

Table 15

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 46,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23290 -	ELIZETE SOUZA DIAS	Bairro: PARQUE PACAEMBU

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9347	01 - 04 - 007 - 0092 - 001		8	1,50 %	R$ 2.844,00	R$ 0,00	R$ 2.844,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9954 -	MARIA APARECIDA AGUIAR DIAS	Bairro: PARQUE PACAEMBU

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9348	01 - 04 - 007 - 0102 - 001		9	1,50 %	R$ 2.844,00	R$ 0,00	R$ 2.844,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17880 -	DANIEL MARTINEZ ZANETI	Bairro: JARDIM FAVO DE MEL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9377	01 - 05 - 001 - 0108 - 001	1	10	0,50 %	R$ 10.212,24	R$ 13.903,12	R$ 24.115,36

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 120,57	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,32		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 146,89		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21604 -	MARIA LUZIA FARIAS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9383	01 - 05 - 001 - 0209 - 001	1	6	0,50 %	R$ 9.015,31	R$ 13.381,75	R$ 22.397,06

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 111,97	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,66		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 135,63		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1139 -	GEOFFREY ROWLAND BIRKINSHAW	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9392	01 - 05 - 002 - 0148 - 001	2	15	1,50 %	R$ 9.010,80	R$ 0,00	R$ 9.010,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,16	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18491 -	ONIVALDO BARBIZANI PEREIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9400	01 - 05 - 002 - 0298 - 001	2	3	1,50 %	R$ 9.924,40	R$ 0,00	R$ 9.924,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 148,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 153,96		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3570 -	KEILA SILVEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9403	01 - 05 - 003 - 0048 - 001	3	4	1,50 %	R$ 9.098,15	R$ 0,00	R$ 9.098,15

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 136,47	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 141,57		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3570 -	KEILA SILVEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9404	01 - 05 - 003 - 0064 - 001	3	3	1,50 %	R$ 9.061,36	R$ 0,00	R$ 9.061,36

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 141,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4303 -	JUTIELLY BRAGA DE MATOS CARDOSO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9422	01 - 05 - 005 - 0055 - 001	5	4	1,50 %	R$ 9.154,97	R$ 0,00	R$ 9.154,97

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 137,32	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 142,42		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15992 -	JAIR ROBERTO SIMONATO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9430	01 - 05 - 005 - 0201 - 001	5	9	1,50 %	R$ 9.010,80	R$ 0,00	R$ 9.010,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,16	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21343 -	APARECIDA NOVAES DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9437	01 - 05 - 006 - 0095 - 001	6	1A	0,50 %	R$ 3.351,27	R$ 5.483,59	R$ 8.834,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 44,16	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,91		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 61,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5313 -	LAERCIO ALVES PEREIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9446	01 - 05 - 007 - 0175 - 001	7	9	1,50 %	R$ 9.154,97	R$ 0,00	R$ 9.154,97

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 137,32	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 142,42		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22830 -	FABIO CONTARDI PARRA BENITEZ E OUTRA	Bairro: JARDIM FAVO DE MEL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9447	01 - 05 - 007 - 0187 - 001	7	8	1,50 %	R$ 9.010,80	R$ 0,00	R$ 9.010,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,16	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20473 -	EXPEDITO MAURICIO PEREIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

9449	01 - 05 - 007 - 0211 - 001	7	6	1,50 %	R$ 9.010,80	R$ 0,00	R$ 9.010,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,16	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,26		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 1139 -	GEOFFREY ROWLAND BIRKINSHAW	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9453	01 - 05 - 008 - 0073 - 001	8	11	1,50 %	R$ 8.487,32	R$ 0,00	R$ 8.487,32

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 127,30	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 132,40		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3443 -	JOANA D ARC DE MENEZES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9522	01 - 05 - 018 - 0171 - 001	18		1,50 %	R$ 58.455,04	R$ 0,00	R$ 58.455,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 876,82	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 881,92		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3443 -	JOANA D ARC DE MENEZES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9523	01 - 05 - 018 - 0183 - 001	18		1,50 %	R$ 11.763,10	R$ 0,00	R$ 11.763,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 176,44	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 181,54		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 1522 -	ALGODOEIRA SANTA MARIA LTDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9528	01 - 05 - 020 - 0130 - 002	20		0,50 %	R$ 22.886,78	R$ 13.697,78	R$ 36.584,56

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 182,91	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 57,18		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 240,09		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 2915 -	MARIA HONORIO CORTEZ	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9530	01 - 06 - 001 - 0044 - 001		1	1,50 %	R$ 3.448,28	R$ 0,00	R$ 3.448,28

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 51,72	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 56,82		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 16451 -	INAEL ALVES DOS SANTOS	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9531	01 - 06 - 001 - 0057 - 001		2	1,50 %	R$ 3.183,70	R$ 0,00	R$ 3.183,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,75	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,85		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 7201 -	ELSON PEREIRA LIMA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9532	01 - 06 - 001 - 0070 - 001		3	1,50 %	R$ 3.183,70	R$ 0,00	R$ 3.183,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,75	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,85		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 16451 -	INAEL ALVES DOS SANTOS	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9533	01 - 06 - 001 - 0083 - 001		4	1,50 %	R$ 3.183,70	R$ 0,00	R$ 3.183,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,75	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,85		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9534	01 - 06 - 001 - 0096 - 001		5	1,50 %	R$ 3.183,70	R$ 0,00	R$ 3.183,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,75	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,85		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9535	01 - 06 - 001 - 0109 - 001		6	1,50 %	R$ 3.183,70	R$ 0,00	R$ 3.183,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,75	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,85		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9536	01 - 06 - 001 - 0122 - 001		7	1,50 %	R$ 3.183,70	R$ 0,00	R$ 3.183,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,75	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,85		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9537	01 - 06 - 001 - 0166 - 001		8	1,50 %	R$ 3.465,39	R$ 0,00	R$ 3.465,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 51,98	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 57,08		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9539	01 - 06 - 003 - 0038 - 001		8	1,50 %	R$ 2.845,42	R$ 0,00	R$ 2.845,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,68	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,78		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9540	01 - 06 - 003 - 0050 - 001		7	1,50 %	R$ 2.845,42	R$ 0,00	R$ 2.845,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,68	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,78		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9541	01 - 06 - 003 - 0062 - 001		6	1,50 %	R$ 2.845,42	R$ 0,00	R$ 2.845,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,68	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,78		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9542	01 - 06 - 003 - 0074 - 001		5	1,50 %	R$ 2.845,42	R$ 0,00	R$ 2.845,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,68	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,78		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9543	01 - 06 - 003 - 0113 - 001		1	1,50 %	R$ 9.897,00	R$ 0,00	R$ 9.897,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 148,45	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 153,55		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9544	01 - 06 - 003 - 0127 - 001		2	1,50 %	R$ 9.131,44	R$ 0,00	R$ 9.131,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 136,97	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 142,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9545	01 - 06 - 003 - 0141 - 001		3	1,50 %	R$ 9.131,44	R$ 0,00	R$ 9.131,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 136,97	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 142,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9547	01 - 06 - 003 - 0192 - 001		15	1,50 %	R$ 9.015,31	R$ 0,00	R$ 9.015,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9548	01 - 06 - 003 - 0204 - 001		14	1,50 %	R$ 9.015,31	R$ 0,00	R$ 9.015,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16616 -	PEDRO SILVA DE SOUZA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9549	01 - 06 - 003 - 0216 - 001		13	1,50 %	R$ 9.015,31	R$ 0,00	R$ 9.015,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9550	01 - 06 - 003 - 0228 - 001		12	1,50 %	R$ 9.015,31	R$ 0,00	R$ 9.015,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22261 -	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9553	01 - 06 - 004 - 0025 - 001		9	1,50 %	R$ 9.897,00	R$ 0,00	R$ 9.897,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 148,45	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 153,55		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9554	01 - 06 - 004 - 0037 - 001		8	1,50 %	R$ 9.015,31	R$ 0,00	R$ 9.015,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16451 -	INAEL ALVES DOS SANTOS	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9555	01 - 06 - 004 - 0049 - 001		7	1,50 %	R$ 9.015,31	R$ 0,00	R$ 9.015,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9610 -	FELISBERTO NETO MANHA BOSCO	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9556	01 - 06 - 004 - 0061 - 001		6	1,50 %	R$ 9.015,31	R$ 0,00	R$ 9.015,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9557	01 - 06 - 004 - 0073 - 001		5	1,50 %	R$ 9.015,31	R$ 0,00	R$ 9.015,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22588 -	BERGAMASCHI & CIA LTDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9558	01 - 06 - 004 - 0112 - 001		1	1,50 %	R$ 9.897,00	R$ 0,00	R$ 9.897,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 148,45	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 153,55		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22588 -	BERGAMASCHI & CIA LTDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9559	01 - 06 - 004 - 0126 - 001		2	1,50 %	R$ 9.131,44	R$ 0,00	R$ 9.131,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 136,97	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 142,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7205 -	MARILENE GUILHERME DE SANTANA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9563	01 - 06 - 004 - 0203 - 001		15	1,50 %	R$ 9.015,31	R$ 0,00	R$ 9.015,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3897 -	BENEDITA HELENA SCAPOLAN GIACHETO	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9567	01 - 06 - 004 - 0280 - 001		11	0,50 %	R$ 9.131,44	R$ 29.561,51	R$ 38.692,95

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 193,45	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 46,11		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 239,56		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4918 -	MARIA HELENA BERNADELLI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9569	01 - 06 - 004 - 0294 - 001		10	1,50 %	R$ 9.131,44	R$ 0,00	R$ 9.131,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 136,97	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 142,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15375 -	ROSSANA BRAGA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9573	01 - 06 - 005 - 0061 - 001		6	1,50 %	R$ 9.015,31	R$ 0,00	R$ 9.015,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 135,22	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 140,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2277 -	TAISA LIMA PAULINO	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9579	01 - 06 - 005 - 0191 - 001		16	0,50 %	R$ 18.967,08	R$ 23.224,53	R$ 42.191,61

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 210,95	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 40,54		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 251,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20520 -	MAURO MARTINS SANCHES	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9600	01 - 06 - 007 - 0215 - 001		14	0,50 %	R$ 18.325,68	R$ 18.958,80	R$ 37.284,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 186,41	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 34,03		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 220,44		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15375 -	ROSSANA BRAGA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9604	01 - 06 - 008 - 0025 - 001		9	1,50 %	R$ 28.557,51	R$ 0,00	R$ 28.557,51

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 428,36	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 433,46		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3712 -	JANAINA FABIANA DE OLIVEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1998	01 - 06 - 009 - 0268 - 001		12	1,50 %	R$ 20.274,10	R$ 0,00	R$ 20.274,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 304,11	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 309,21		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148 -	IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
1999	01 - 06 - 009 - 0283 - 001		11	1,50 %	R$ 18.431,00	R$ 0,00	R$ 18.431,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 276,46	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 281,56		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1252 -	ANA LUCIA MONTEIRO CARVALHO	COSTA Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9647	01 - 06 - 012 - 0126 - 001		2	0,50 %	R$ 9.131,44	R$ 36.545,33	R$ 45.676,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 228,37	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 65,95		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 294,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17749 -	NORBERTO RIBEIRO DE MENDONCA NETO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9654	01 - 06 - 012 - 0280 - 001		11	1,50 %	R$ 8.760,50	R$ 0,00	R$ 8.760,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 131,40	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 136,50		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5506 -	LUCIANA POSSAVATIS	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9656	01 - 06 - 013 - 0015 - 001		8	0,50 %	R$ 10.324,87	R$ 26.914,59	R$ 37.239,46

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 186,19	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 191,29		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22059 -	RODRIGO BENEDITO TAVARES	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9664	01 - 06 - 013 - 0196 - 001		11/12	0,50 %	R$ 22.527,00	R$ 60.826,92	R$ 83.353,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 416,76	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 72,61		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 489,37		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1310 -	ADEMIR JULIO MORAES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9665	01 - 06 - 013 - 0211 - 001		10	1,50 %	R$ 11.040,48	R$ 0,00	R$ 11.040,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 165,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 170,70		02/03	31/08/2012

			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1310 -	ADEMIR JULIO MORAES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9666	01 - 06 - 013 - 0225 - 001		9	1,50 %	R$ 12.144,52	R$ 0,00	R$ 12.144,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 182,16	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 187,26		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15672 -	ORIVALDO TERCI ROBELHO FILHO	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12555	01 - 06 - 014 - 0030 - 002		6	0,50 %	R$ 1.678,54	R$ 21.027,86	R$ 22.706,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 113,52	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 36,93		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 150,45		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2920 -	EUCLIDES DA SILVA PAIXAO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9669	01 - 06 - 014 - 0045 - 001		5	0,50 %	R$ 2.221,56	R$ 16.673,31	R$ 18.894,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 94,46	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,23		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 122,69		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5127 -	JULIANO TRAVAIN CORDEIRO DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13837	01 - 06 - 014 - 0187 - 001		5A	0,50 %	R$ 6.282,53	R$ 17.431,04	R$ 23.713,57

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 118,56	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 29,28		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 147,84		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16000 -	IDALINA MESSIAS DA SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9676	01 - 06 - 015 - 0101 - 001		5	1,50 %	R$ 3.318,00	R$ 0,00	R$ 3.318,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 49,77	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 54,87		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 11085 -	FRIGORIFICO VALE DO SOL LTDA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9677	01 - 06 - 015 - 0145 - 001		6	1,50 %	R$ 3.649,80	R$ 0,00	R$ 3.649,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 54,74	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 59,84		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18642 -	MARIA IZABEL DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9679	01 - 06 - 016 - 0058 - 001		1	1,50 %	R$ 8.031,88	R$ 0,00	R$ 8.031,88

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 120,47	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 125,57		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18642 -	MARIA IZABEL DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9680	01 - 06 - 016 - 0072 - 001		2	1,50 %	R$ 8.166,04	R$ 0,00	R$ 8.166,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 122,49	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 127,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18642 -	MARIA IZABEL DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9681	01 - 06 - 016 - 0086 - 001		3	1,50 %	R$ 8.166,04	R$ 0,00	R$ 8.166,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 122,49	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 127,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18642 -	MARIA IZABEL DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9682	01 - 06 - 016 - 0122 - 001		4	1,50 %	R$ 8.835,06	R$ 0,00	R$ 8.835,06

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 132,52	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 137,62		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20867 -	RENATO RIBEIRO	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9690	01 - 06 - 017 - 0122 - 001		4	0,50 %	R$ 18.587,87	R$ 10.664,46	R$ 29.252,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 146,25	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 24,63		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 170,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9725 -	RONALDO MATEUS	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9692	01 - 06 - 017 - 0172 - 001		7	1,50 %	R$ 17.180,33	R$ 0,00	R$ 17.180,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 257,70	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 262,80		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12346 -	B. CAMARGO ENG. E COM. LTDA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9693	01 - 06 - 017 - 0186 - 001		6	1,50 %	R$ 17.180,33	R$ 0,00	R$ 17.180,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 257,70	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 262,80		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5424 -	MARGET ZIMERMAM DE SOUZA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9695	01 - 06 - 018 - 0058 - 001		1	1,50 %	R$ 18.587,87	R$ 0,00	R$ 18.587,87

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 278,81	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 283,91		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2256 -	WELINGTON VINICIUS MININEL	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9696	01 - 06 - 018 - 0072 - 001		2	1,50 %	R$ 17.180,33	R$ 0,00	R$ 17.180,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 257,70	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 262,80		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20891 -	JOAO CARLOS GARCIA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9697	01 - 06 - 018 - 0086 - 001		3	1,50 %	R$ 17.180,33	R$ 0,00	R$ 17.180,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 257,70	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 262,80		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23480 -	OLIVALDO MEIRA DE SOUZA	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9710	01 - 06 - 020 - 0012 - 001		10	1,50 %	R$ 3.232,68	R$ 0,00	R$ 3.232,68

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 48,49	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 53,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7243 -	MILTON CARDOSO DA SILVA	Bairro: PARQUE SAO FRANCISCO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9722	01 - 06 - 020 - 0231 - 001		1	0,50 %	R$ 3.232,68	R$ 8.294,58	R$ 11.527,26

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 57,63	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,29		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 77,92		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7247 -	SIVERINO FERREIRA SOBRINHO	Bairro: PARQUE SAO FRANCISCO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9734	01 - 06 - 022 - 0056 - 001		10	1,50 %	R$ 4.223,34	R$ 0,00	R$ 4.223,34

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 63,35	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 68,45		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20071 -	CLEUZA VASQUES CAPARROZ SOUZA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9743	01 - 06 - 023 - 0029 - 001		12	1,50 %	R$ 8.982,64	R$ 0,00	R$ 8.982,64

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 134,73	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 139,83		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 446 -	ADMA FIGUEIREDO DE AQUINO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9744	01 - 06 - 023 - 0043 - 001		8	1,50 %	R$ 2.577,38	R$ 0,00	R$ 2.577,38

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 38,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9176 -	MARIA ALICE S. NOGUEIRA	Bairro: JARDIM DAS FLORES II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9747	01 - 06 - 023 - 0101 - 001		3	1,50 %	R$ 2.589,23	R$ 0,00	R$ 2.589,23

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 38,83	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,93		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3712 -	JANAINA FABIANA DE OLIVEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9754	01 - 06 - 024 - 0055 - 001		1	1,50 %	R$ 3.026,72	R$ 0,00	R$ 3.026,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,40	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,50		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3712 -	JANAINA FABIANA DE OLIVEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9755	01 - 06 - 024 - 0063 - 001		2	1,50 %	R$ 2.751,57	R$ 0,00	R$ 2.751,57

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 41,27	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,37		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 575 -	MARIA CECILIA DIAS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9804	01 - 06 - 031 - 0133 - 001	4	3/4	0,50 %	R$ 18.611,31	R$ 29.370,34	R$ 47.981,65

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 239,90	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 45,85		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 285,75		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20293 -	SERGIO CASTILHO LUCIANO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9837	01 - 06 - 035 - 0162 - 001	8	10	1,50 %	R$ 9.436,31	R$ 0,00	R$ 9.436,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 141,54	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 146,64		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22989 -	WAGNER MAIOLI GARCIA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9839	01 - 06 - 035 - 0191 - 001	8	8	1,50 %	R$ 9.436,31	R$ 0,00	R$ 9.436,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 141,54	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 146,64		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23655 -	DIANI MARINI	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9844	01 - 06 - 037 - 0060 - 001		8	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2288 -	JOAO MARINI SOBRINHO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9845	01 - 06 - 037 - 0072 - 001		7	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14040 -	JOAO BATISTA SILVA DOURADO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9852	01 - 06 - 038 - 0012 - 001		2	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16345 -	PAULO FERNANDO VARELLA RODRIGUES	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9856	01 - 06 - 038 - 0060 - 001		10	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19683 -	IZAEL RIBEIRO MARCHOLLI	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9859	01 - 06 - 038 - 0175 - 001		15A	1,50 %	R$ 855,74	R$ 0,00	R$ 855,74

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16048 -	HELENO CELSO DA SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9861	01 - 06 - 038 - 0202 - 001		11	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15320 -	MARGARETH DE SOUZA FACIROLLI	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9866	01 - 06 - 038 - 0292 - 001		1	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4891 -	LUCIANO DE LAIA DA SILVA	Bairro: BANDEIRANTE II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9867	01 - 06 - 039 - 0012 - 001		2	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1182 -	VERA LIGIA GOMES GONCALVES	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9868	01 - 06 - 039 - 0024 - 001		4	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2128 -	ELVIM ROMMEL SIPPEL	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9870	01 - 06 - 039 - 0086 - 001		9	1,50 %	R$ 2.330,39	R$ 0,00	R$ 2.330,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 34,95	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 40,05		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22736 -	ELISANGELA DALMOLIN DO AMARAL MOURA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9872	01 - 06 - 039 - 0145 - 001		7	1,50 %	R$ 2.896,64	R$ 0,00	R$ 2.896,64

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 43,44	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,54		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1867 -	ANDRE LUIS LOPES IGRISSIS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9873	01 - 06 - 039 - 0157 - 001		5	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1182 -	VERA LIGIA GOMES GONCALVES	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9874	01 - 06 - 039 - 0169 - 001		3	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19432 -	MARCIO MARCIEL DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9875	01 - 06 - 039 - 0211 - 001		1	1,50 %	R$ 2.086,92	R$ 0,00	R$ 2.086,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22680 -	INES ORTEGA DA SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9876	01 - 06 - 040 - 0027 - 001		3	1,50 %	R$ 1.878,22	R$ 0,00	R$ 1.878,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23407 -	CELIO ROBERTO BERNARDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9877	01 - 06 - 040 - 0077 - 001		1	1,50 %	R$ 2.736,18	R$ 0,00	R$ 2.736,18

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 41,04	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,14		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17118 -	JULIANO MARQUES RIBEIRO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9878	01 - 06 - 040 - 0129 - 001		2	1,50 %	R$ 3.046,06	R$ 0,00	R$ 3.046,06

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 45,69	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,79		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19733 -	JOAQUIM SANTANA DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

9879	01 - 06 - 040 - 0168 - 001		7	1,50 %	R$ 1.878,22	R$ 0,00	R$ 1.878,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9672 -	LUIZ ROBERTO LOPES BRAGA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9881	01 - 06 - 040 - 0192 - 001		5	1,50 %	R$ 1.707,48	R$ 0,00	R$ 1.707,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18849 -	VALENTIM TIRAPELI JUNIOR	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9882	01 - 06 - 040 - 0204 - 001		4	1,50 %	R$ 1.707,48	R$ 0,00	R$ 1.707,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3443 -	JOANA D ARC DE MENEZES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9883	01 - 06 - 041 - 0027 - 001		12	1,50 %	R$ 1.878,22	R$ 0,00	R$ 1.878,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19432 -	MARCIO MARCIEL DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9884	01 - 06 - 041 - 0039 - 001		10	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3674 -	JOICE KELLER DE MENEZES MAGOSSO	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9886	01 - 06 - 041 - 0063 - 001		6	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3674 -	JOICE KELLER DE MENEZES MAGOSSO	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9887	01 - 06 - 041 - 0075 - 001		4	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3889 -	APARECIDA RODRIGUES	Bairro: JARDIM PLANALTO II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9888	01 - 06 - 041 - 0088 - 001		3	1,50 %	R$ 3.067,14	R$ 0,00	R$ 3.067,14

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 46,00	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 51,10		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9673 -	SALVADOR GARCIA GONCALVES	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9889	01 - 06 - 041 - 0100 - 001		2	1,50 %	R$ 2.371,50	R$ 0,00	R$ 2.371,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 35,57	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 40,67		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9673 -	SALVADOR GARCIA GONCALVES	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9890	01 - 06 - 041 - 0184 - 001		1	1,50 %	R$ 3.339,07	R$ 0,00	R$ 3.339,07

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 50,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 55,18		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 153 -	VALDIR APARECIDO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9891	01 - 06 - 041 - 0230 - 001		5	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9674 -	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9892	01 - 06 - 041 - 0242 - 001		7	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9674 -	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9893	01 - 06 - 041 - 0254 - 001		9	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23908 -	UILIAN RODRIGUES GOMES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9894	01 - 06 - 041 - 0266 - 001		11	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9675 -	FRANCIVALDO F DOS SANTOS	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9895	01 - 06 - 041 - 0315 - 001		16	1,50 %	R$ 1.878,22	R$ 0,00	R$ 1.878,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15173 -	ZENILDA CARDOSO SAMPAIO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9897	01 - 06 - 041 - 0339 - 001		14	0,50 %	R$ 1.707,48	R$ 2.728,35	R$ 4.435,83

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 15,95		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,66		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3443 -	JOANA D ARC DE MENEZES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9898	01 - 06 - 041 - 0351 - 001		13	1,50 %	R$ 1.707,48	R$ 0,00	R$ 1.707,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21568 -	AILTON PEREZ DA SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9899	01 - 06 - 042 - 0012 - 001		2	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13906 -	JERFERSON SANTANA DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9901	01 - 06 - 042 - 0036 - 001		6	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1024 -	VICTOR THIAGO MARQUES OCHIUCCI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9902	01 - 06 - 042 - 0048 - 001		8	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4553 -	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9903	01 - 06 - 042 - 0060 - 001		10	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2070 -	ALESSANDRA DOBELIM DA SILVA	Bairro: JARDIM ALVORADA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9905	01 - 06 - 042 - 0084 - 001		14	0,50 %	R$ 1.897,20	R$ 3.988,46	R$ 5.885,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,91		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,62		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13903 -	CLEICIANE GOMES DA SILVA TECEROTTI	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9906	01 - 06 - 042 - 0096 - 001		16	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4469 -	MARIA ANGELA BERLOFA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9907	01 - 06 - 042 - 0108 - 001		18	0,50 %	R$ 1.897,20	R$ 21.733,10	R$ 23.630,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 118,14	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 38,27		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 156,41		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3780 -	ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9908	01 - 06 - 042 - 0147 - 001		23	1,50 %	R$ 1.878,22	R$ 0,00	R$ 1.878,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 694 -	RHOGGER OLIMPIO DA CRUZ	Bairro: PERIMETRO URBANO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9910	01 - 06 - 042 - 0171 - 001		21	1,50 %	R$ 1.707,48	R$ 0,00	R$ 1.707,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21213 -	VANIA RODRIGUES VIEIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9911	01 - 06 - 042 - 0183 - 001		20	1,50 %	R$ 1.707,48	R$ 0,00	R$ 1.707,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3369 -	ADEMIR PEREIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9912	01 - 06 - 042 - 0222 - 001		19	1,50 %	R$ 1.878,22	R$ 0,00	R$ 1.878,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21850 -	FLAVIA ANDREIA BRAGA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9915	01 - 06 - 042 - 0258 - 001		13	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23414 -	EVAIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9916	01 - 06 - 042 - 0270 - 001		11	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3899 -	IDE RIBEIRO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9917	01 - 06 - 042 - 0282 - 001		9	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23890 -	GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9918	01 - 06 - 042 - 0294 - 001		7	0,50 %	R$ 1.897,20	R$ 8.594,69	R$ 10.491,89

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 52,45	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,61		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 76,06		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16142 -	NILSON CARLOS CERQUEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9919	01 - 06 - 042 - 0306 - 001		5	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9673 -	SALVADOR GARCIA GONCALVES	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9920	01 - 06 - 042 - 0318 - 001		3	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9673 -	SALVADOR GARCIA GONCALVES	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9921	01 - 06 - 042 - 0330 - 001		1	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 948 -	DEBORA ALESSANDRA FERREIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9922	01 - 06 - 043 - 0012 - 001		2	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4221 -	ROSELI BENTO FERREIRA	Bairro: JARDIM FAVO DE MEL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9926	01 - 06 - 043 - 0060 - 001		10	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12949 -	ESTEFSON ROGERIO GONCALVES JUNIOR	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9929	01 - 06 - 043 - 0096 - 001		16	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23407 -	CELIO ROBERTO BERNARDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9930	01 - 06 - 043 - 0108 - 001		18	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23305 -	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9939	01 - 06 - 043 - 0270 - 001		11	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 24130 -	ALESANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9940	01 - 06 - 043 - 0282 - 001		9	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20456 -	JOAO NETO DE BRITO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9941	01 - 06 - 043 - 0294 - 001		7	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 948 -	DEBORA ALESSANDRA FERREIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9944	01 - 06 - 043 - 0360 - 001		1	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22512 -	FRANCISCA FERREIRA DE LAIA	Bairro: INDEFINIDO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9945	01 - 06 - 044 - 0012 - 001		2	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4087 -	EVA ALVES DO NASCIMENTO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9946	01 - 06 - 044 - 0024 - 001		4	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18919 -	LAERTE GOMES	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9952	01 - 06 - 044 - 0096 - 001		16	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18919 -	LAERTE GOMES	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9953	01 - 06 - 044 - 0108 - 001		18	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20480 -	ANAILDO MANOEL FILHO	Bairro: LOTEAMENTO TELES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9954	01 - 06 - 044 - 0147 - 001		23	1,50 %	R$ 1.878,22	R$ 0,00	R$ 1.878,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20480 -	ANAILDO MANOEL FILHO	Bairro: LOTEAMENTO TELES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9955	01 - 06 - 044 - 0159 - 001		22	1,50 %	R$ 1.707,48	R$ 0,00	R$ 1.707,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4210 -	CLOVIS FLAVIO VILELA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9956	01 - 06 - 044 - 0171 - 001		21	1,50 %	R$ 1.707,48	R$ 0,00	R$ 1.707,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1182 -	VERA LIGIA GOMES GONCALVES	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9957	01 - 06 - 044 - 0183 - 001		20	1,50 %	R$ 1.707,48	R$ 0,00	R$ 1.707,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1182 -	VERA LIGIA GOMES GONCALVES	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9958	01 - 06 - 044 - 0210 - 001		19	1,50 %	R$ 1.878,22	R$ 0,00	R$ 1.878,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18919 -	LAERTE GOMES	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9959	01 - 06 - 044 - 0222 - 001		17	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18919 -	LAERTE GOMES	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

9960	01 - 06 - 044 - 0232 - 001		15	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3901 -	ANA LUCIA LINHARES	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9963	01 - 06 - 044 - 0268 - 001		9	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21460 -	WAGNER ROBERTO ZANQUETIN	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9968	01 - 06 - 045 - 0030 - 001		22	1,50 %	R$ 2.284,01	R$ 0,00	R$ 2.284,01

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 34,26	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 39,36		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22103 -	JANATAN XENOFONTE DE SALES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9971	01 - 06 - 045 - 0066 - 001		16	1,50 %	R$ 1.770,72	R$ 0,00	R$ 1.770,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23389 -	PAULINA APARECIDA DE MIRANDA DA CRUZ	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9973	01 - 06 - 045 - 0090 - 001		12	1,50 %	R$ 1.770,72	R$ 0,00	R$ 1.770,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17610 -	FABIANA RENATA DOMENICI	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9974	01 - 06 - 045 - 0102 - 001		10	1,50 %	R$ 1.770,72	R$ 0,00	R$ 1.770,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16051 -	WILSON CARVALHO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9975	01 - 06 - 045 - 0114 - 001		8	1,50 %	R$ 1.770,72	R$ 0,00	R$ 1.770,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20413 -	MIGUEL DE JESUS CARVALHO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12003	01 - 06 - 045 - 0126 - 001		6	1,50 %	R$ 1.770,72	R$ 0,00	R$ 1.770,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14396 -	FABIO MORAES DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9987	01 - 06 - 045 - 0308 - 001		17	1,50 %	R$ 1.844,50	R$ 0,00	R$ 1.844,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2412 -	PAULO ROBSON CARNEIRO GONDIM	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9988	01 - 06 - 045 - 0320 - 001		19	1,50 %	R$ 1.823,42	R$ 0,00	R$ 1.823,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2412 -	PAULO ROBSON CARNEIRO GONDIM	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9989	01 - 06 - 045 - 0332 - 001		21	1,50 %	R$ 1.802,34	R$ 0,00	R$ 1.802,34

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20456 -	JOAO NETO DE BRITO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9992	01 - 06 - 045 - 0408 - 001		26	1,50 %	R$ 2.921,68	R$ 0,00	R$ 2.921,68

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 43,82	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,92		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12894 -	GENIVALDO FLORES DO NASCIMENTO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
9993	01 - 06 - 045 - 0420 - 001		23	1,50 %	R$ 2.287,18	R$ 0,00	R$ 2.287,18

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 34,30	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 39,40		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3025 -	DIRCE APARECIDA MOREIRA GASPAR	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10021	01 - 06 - 047 - 0067 - 001		12	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3025 -	DIRCE APARECIDA MOREIRA GASPAR	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10022	01 - 06 - 047 - 0080 - 001		10	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14127 -	RENATO JOSE DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10024	01 - 06 - 047 - 0105 - 001		6	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20647	- MARIA LUCIA DAVID	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10028	01 - 06 - 047 - 0183 - 001		4	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20886	- AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10030	01 - 06 - 047 - 0237 - 001		7	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21056	- TARCISIO DE JESUS ANGELO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10031	01 - 06 - 047 - 0250 - 001		9	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20886	- AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10032	01 - 06 - 047 - 0262 - 001		11	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20886	- AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10034	01 - 06 - 047 - 0287 - 001		15	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20	- LEIDE MARA DE SOUZA ALVES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10038	01 - 06 - 047 - 0366 - 001		20	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20	- LEIDE MARA DE SOUZA ALVES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10039	01 - 06 - 047 - 0378 - 001		19	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 8262	- MARINA ROSA DA SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10040	01 - 06 - 048 - 0030 - 001		18	1,50 %	R$ 2.086,92	R$ 0,00	R$ 2.086,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23146	- IDENIR DA COSTA QUEIROZ	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10041	01 - 06 - 048 - 0042 - 001		16	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 24114	- EMANUEL MARTINS DE SOUZA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10054	01 - 06 - 048 - 0262 - 001		11	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15112	- ALEX RODRIGUES DE MIRANDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10058	01 - 06 - 048 - 0342 - 001		22	1,50 %	R$ 2.086,92	R$ 0,00	R$ 2.086,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012

			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13703	- REGINALDO LIMA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10062	01 - 06 - 049 - 0030 - 001		18	1,50 %	R$ 2.086,92	R$ 0,00	R$ 2.086,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14362	- EDER PEREIRA ROCHA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10067	01 - 06 - 049 - 0092 - 001		8	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22257	- DIRCEU ESTEVAO PINTO	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10072	01 - 06 - 049 - 0183 - 001		4	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23593 -	ALESSANDRA LEONARDO ALFREDO	Bairro: JARDIM ARCO IRIS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10079	01 - 06 - 049 - 0300 - 001		17	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13703	- REGINALDO LIMA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10083	01 - 06 - 049 - 0378 - 001		19	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22207	- VAGNER DE SOUZA MANTES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10084	01 - 06 - 050 - 0012 - 001		11	1,50 %	R$ 2.133,29	R$ 0,00	R$ 2.133,29

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,99	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 37,09		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22169	- JOSE MORENO NEVES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10095	01 - 06 - 051 - 0025 - 001		3	1,50 %	R$ 9.356,35	R$ 0,00	R$ 9.356,35

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 140,34	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 145,44		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22169	- JOSE MORENO NEVES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10096	01 - 06 - 051 - 0056 - 001		2	1,50 %	R$ 9.190,88	R$ 0,00	R$ 9.190,88

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 137,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 142,96		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22169	- JOSE MORENO NEVES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10097	01 - 06 - 051 - 0194 - 001		1	0,50 %	R$ 9.025,92	R$ 4.201,74	R$ 13.227,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 66,12	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,92		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 84,04		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22169	- JOSE MORENO NEVES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10099	01 - 06 - 052 - 0042 - 001		02	1,50 %	R$ 9.217,23	R$ 0,00	R$ 9.217,23

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 138,25	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 143,35		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22169	- JOSE MORENO NEVES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10100	01 - 06 - 052 - 0163 - 001		1	1,50 %	R$ 10.040,40	R$ 0,00	R$ 10.040,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 150,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 155,70		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20176	- ADEMILSON SANTANA DE OLIVEIRA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10106	01 - 06 - 053 - 0101 - 001		01	1,50 %	R$ 2.086,92	R$ 0,00	R$ 2.086,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16885	- VALDECIR JOSE CASSIANO	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10111	01 - 06 - 054 - 0095 - 001		1	1,50 %	R$ 2.086,92	R$ 0,00	R$ 2.086,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23457	- KATIENE SOUZA DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10118	01 - 06 - 054 - 0199 - 001		11	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 158	- JOSE DA SILVA BRAMBILLA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10120	01 - 06 - 054 - 0264 - 001		14	1,50 %	R$ 2.655,02	R$ 0,00	R$ 2.655,02

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 39,82	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,92		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5155	- REGIANE APARECIDA ZOCAL	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10124	01 - 06 - 055 - 0058 - 001		8	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12949	- ESTEFSON ROGERIO GONCALVES JUNIOR	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10125	01 - 06 - 055 - 0071 - 001		6	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19124	- LAURINDO FRANCISCO DE ARAGAO	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10128	01 - 06 - 055 - 0137 - 001		3	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19085	- CLEONIDES LIMA DE OLIVEIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10130	01 - 06 - 055 - 0191 - 001		5	1,50 %	R$ 2.086,92	R$ 0,00	R$ 2.086,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14178	- VAGNER LUIZ ADAME PETINI	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10133	01 - 06 - 055 - 0228 - 001		11	1,50 %	R$ 1.976,25	R$ 0,00	R$ 1.976,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16940	- VALDIR APRIGIO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10139	01 - 06 - 056 - 0026 - 001		16	1,50 %	R$ 2.023,15	R$ 0,00	R$ 2.023,15

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16940	- VALDIR APRIGIO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10141	01 - 06 - 056 - 0051 - 001		12	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23757	- GERVASIO UPP LOIOLA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10143	01 - 06 - 056 - 0076 - 001		8	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16940	- VALDIR APRIGIO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10152	01 - 06 - 056 - 0246 - 001		11	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16940	- VALDIR APRIGIO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10154	01 - 06 - 056 - 0271 - 001		15	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16940	- VALDIR APRIGIO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10155	01 - 06 - 056 - 0323 - 001		20	1,50 %	R$ 2.828,93	R$ 0,00	R$ 2.828,93

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 42,43	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 47,53		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16940	- VALDIR APRIGIO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10156	01 - 06 - 056 - 0345 - 001		19	1,50 %	R$ 2.392,58	R$ 0,00	R$ 2.392,58

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 35,88	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 40,98		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16940	- VALDIR APRIGIO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10157	01 - 06 - 056 - 0357 - 001		18	1,50 %	R$ 2.202,86	R$ 0,00	R$ 2.202,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 33,04	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 38,14		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16940	- VALDIR APRIGIO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10158	01 - 06 - 056 - 0369 - 001		17	1,50 %	R$ 2.018,41	R$ 0,00	R$ 2.018,41

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14880	- DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10172	01 - 06 - 057 - 0257 - 001		10	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3901	- ANA LUCIA LINHARES	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10178	01 - 06 - 058 - 0025 - 001		16	1,50 %	R$ 1.847,79	R$ 0,00	R$ 1.847,79

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23393	- ELIEL MARQUES DE QUEIROZ	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10179	01 - 06 - 058 - 0037 - 001		14	1,50 %	R$ 1.581,00	R$ 0,00	R$ 1.581,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3096	- RAIMUNDA FELINTRO PEREIRA	Bairro: JURUENA I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10184	01 - 06 - 058 - 0097 - 001		4	1,50 %	R$ 1.581,00	R$ 0,00	R$ 1.581,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22057	- EDILSON DE SOUZA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10185	01 - 06 - 058 - 0139 - 001		1	1,50 %	R$ 1.962,29	R$ 0,00	R$ 1.962,29

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22497	- LAERCIO HONORATO ALVES	Bairro: MUTIRAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10188	01 - 06 - 058 - 0207 - 001		5	1,50 %	R$ 1.770,72	R$ 0,00	R$ 1.770,72

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21804	- JOAO CARLOS PRADO DE SOUZA FRE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10189	01 - 06 - 058 - 0219 - 001		7	1,50 %	R$ 1.760,44	R$ 0,00	R$ 1.760,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23319	- MADALENA DA SILVA CORTEZ LOPES	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10193	01 - 06 - 058 - 0267 - 001		15	1,50 %	R$ 1.707,48	R$ 0,00	R$ 1.707,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3957	- JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10194	01 - 06 - 058 - 0317 - 001		19	1,50 %	R$ 2.721,69	R$ 0,00	R$ 2.721,69

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 40,82	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,92		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16940	- VALDIR APRIGIO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10196	01 - 06 - 058 - 0343 - 001		17	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1273	- PEDRO MATEUS RODRIGUES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10199	01 - 06 - 059 - 0050 - 001		14	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1273	- PEDRO MATEUS RODRIGUES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10200	01 - 06 - 059 - 0062 - 001		12	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4061	- JOAO EURICO ALVES CARNEIRO PEREIRA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2013	01 - 06 - 059 - 0086 - 001		8	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13453	- ROSILAINE MARQUES QUEIROZ	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10202	01 - 06 - 059 - 0098 - 001		6	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2426	- LUIS ALVES MARTINS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14230	01 - 06 - 059 - 0111 - 001		1	1,50 %	R$ 837,93	R$ 0,00	R$ 837,93

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18919	- LAERTE GOMES	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

10205	01 - 06 - 059 - 0161 - 001		3	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 15166	- HELIO SIQUEIRA DAS NEVES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10206	01 - 06 - 059 - 0173 - 001		4	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 22257	- DIRCEU ESTEVAO PINTO	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10217	01 - 06 - 059 - 0358 - 001		19	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 18812	- WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10218	01 - 06 - 060 - 0026 - 001		18	1,50 %	R$ 1.843,44	R$ 0,00	R$ 1.843,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 19982	- MANOEL BENEDITO DA CRUZ	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10220	01 - 06 - 060 - 0050 - 001		14	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 13231	- ANDERSON RODRIGO LINHARES DE ARRUDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10221	01 - 06 - 060 - 0062 - 001		12	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 20480	- ANAILDO MANOEL FILHO	Bairro: LOTEAMENTO TELES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10226	01 - 06 - 060 - 0149 - 001		2	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 17801	- MARTA MARIA DA SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10227	01 - 06 - 060 - 0161 - 001		3	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 16522	- DECIO ARANTES FERREIRA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10228	01 - 06 - 060 - 0173 - 001		4	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 16522	- DECIO ARANTES FERREIRA	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10229	01 - 06 - 060 - 0211 - 001		5	1,50 %	R$ 1.843,44	R$ 0,00	R$ 1.843,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3982	- MARIA DE FATIMA BARBOSA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10231	01 - 06 - 060 - 0235 - 001		9	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 9682	- LUIZ PLACIDO PINTO JUNIOR	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10232	01 - 06 - 060 - 0247 - 001		11	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 20761	- CARLOS FERNANDES DE MARCHI	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10233	01 - 06 - 060 - 0259 - 001		13	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3831	- LUCIENE MARIA DA CRUZ	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10234	01 - 06 - 060 - 0271 - 001		15	0,50 %	R$ 1.897,20	R$ 4.008,10	R$ 5.905,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,39		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,10		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3831	- LUCIENE MARIA DA CRUZ	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10235	01 - 06 - 060 - 0283 - 001		17	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 24155	- EDNALVA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10236	01 - 06 - 060 - 0322 - 001		22	1,50 %	R$ 1.843,44	R$ 0,00	R$ 1.843,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3219	- MARCOS MACIEL DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10237	01 - 06 - 060 - 0334 - 001		21	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 18812	- WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10239	01 - 06 - 060 - 0358 - 001		19	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 153	- VALDIR APARECIDO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10240	01 - 06 - 061 - 0026 - 001		18	1,50 %	R$ 1.843,44	R$ 0,00	R$ 1.843,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3270	- JOVINA DALMORO LAZARETI	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10241	01 - 06 - 061 - 0038 - 001		16	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5770	- CASA DA PRECE GRUPO DO DIVINO PAI ETERNO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10245	01 - 06 - 061 - 0086 - 001		8	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1203	- MARCIO HENRIQUE TRENTO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10248	01 - 06 - 061 - 0149 - 001		2	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2188	- ROSIVALDO ALVES DE AQUINO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10250	01 - 06 - 061 - 0173 - 001		4	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3054	- EDNA APARECIDA BIANCHINI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10251	01 - 06 - 061 - 0211 - 001		5	1,50 %	R$ 2.086,92	R$ 0,00	R$ 2.086,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3374	- CESAR GALDINO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10252	01 - 06 - 061 - 0223 - 001		7	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9686	- DEVANIR FAGALHOLI	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10256	01 - 06 - 061 - 0271 - 001		15	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16320	- ANTONIO ALVES RODRIGUES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10267	01 - 06 - 062 - 0086 - 001		8	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1677	- ANTONIO CARLOS DA CRUZ	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10271	01 - 06 - 062 - 0161 - 001		3	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23041	- LEONARDO ANTONIO MARTINS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10276	01 - 06 - 062 - 0247 - 001		11	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 400	- ANDERSON VAGNER PRADO VIEIRA	Bairro: PARQUE SAO FRANCISCO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10277	01 - 06 - 062 - 0259 - 001		13	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21737	- LUIZ JORGE PAIXAO	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10284	01 - 06 - 063 - 0026 - 001		18	1,50 %	R$ 1.843,44	R$ 0,00	R$ 1.843,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 866	- LILIAN CAMARGO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10287	01 - 06 - 063 - 0062 - 001		12	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 153	- VALDIR APARECIDO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10288	01 - 06 - 063 - 0074 - 001		10	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13817	- JOSE RODRIGO FERREIRA DA SILVA	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10289	01 - 06 - 063 - 0086 - 001		8	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3812	- LUIZ CARLOS MASCARELO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10293	01 - 06 - 063 - 0211 - 001		5	1,50 %	R$ 1.843,44	R$ 0,00	R$ 1.843,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14764	- APOLONIO FRUTUOSO DA SILVA FILHO	Bairro: JARDIM DAS FLORES III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10299	01 - 06 - 063 - 0283 - 001		17	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15997	- ANTONIO DONIZETE AGUILERA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10300	01 - 06 - 063 - 0322 - 001		22	1,50 %	R$ 1.843,44	R$ 0,00	R$ 1.843,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15997	- ANTONIO DONIZETE AGUILERA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10301	01 - 06 - 063 - 0334 - 001		21	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15997	- ANTONIO DONIZETE AGUILERA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10302	01 - 06 - 063 - 0346 - 001		20	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21737	- LUIZ JORGE PAIXAO	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10303	01 - 06 - 063 - 0358 - 001		19	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 893	- JULIANNY KAROLINIE SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10304	01 - 06 - 064 - 0026 - 001		18	0,50 %	R$ 837,93	R$ 14.772,06	R$ 15.609,99

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 78,04	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 25,59		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 103,63		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19231	- EDILENO AGUIAR CHAVES	Bairro: PARQUE MORUMBI III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10311	01 - 06 - 064 - 0137 - 001		1	1,50 %	R$ 1.843,44	R$ 0,00	R$ 1.843,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20931	- CLEIDE MARIA VICENSOTTI	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10314	01 - 06 - 064 - 0173 - 001		4	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1953	- ALCIDES ANTONIO PAES DE CAMARGO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10315	01 - 06 - 064 - 0211 - 001		5	1,50 %	R$ 1.843,44	R$ 0,00	R$ 1.843,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2482	- IRANY DE OLIVEIRA E SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10318	01 - 06 - 064 - 0247 - 001		11	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012

			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2482	- IRANY DE OLIVEIRA E SILVA	Bairro: JARDIM DAS FLORES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10319	01 - 06 - 064 - 0259 - 001		13	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2412	- PAULO ROBSON CARNEIRO GONDIM	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10320	01 - 06 - 064 - 0271 - 001		15	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2412	- PAULO ROBSON CARNEIRO GONDIM	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10321	01 - 06 - 064 - 0283 - 001		17	1,50 %	R$ 1.897,20	R$ 0,00	R$ 1.897,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 153	- VALDIR APARECIDO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10323	01 - 06 - 064 - 0334 - 001		21	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20413	- MIGUEL DE JESUS CARVALHO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10325	01 - 06 - 064 - 0358 - 001		19	1,50 %	R$ 1.675,86	R$ 0,00	R$ 1.675,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1890	- MIGUEL JOAO LUCATTO	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10357	01 - 07 - 003 - 0170 - 001	9	11/12	0,50 %	R$ 26.330,00	R$ 29.891,70	R$ 56.221,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 281,10	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 46,57		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 327,67		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1700	- MARIA APARECIDA ROSA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10364	01 - 07 - 003 - 0288 - 001	9	19	0,50 %	R$ 9.873,75	R$ 7.820,28	R$ 17.694,03

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 88,46	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,12		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 106,58		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9688	- AGROVERDI SA MAQUINAS AGRICOLA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10369	01 - 07 - 003 - 0370 - 001	9	24	1,50 %	R$ 13.165,00	R$ 0,00	R$ 13.165,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 197,47	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 202,57		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5434	- REINALDO DE OLIVEIRA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10370	01 - 07 - 004 - 0013 - 001	10	1	0,50 %	R$ 5.077,80	R$ 14.337,18	R$ 19.414,98

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 97,06	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,97		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 126,03		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5434	- REINALDO DE OLIVEIRA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12556	01 - 07 - 004 - 0013 - 002	10	1	0,50 %	R$ 4.885,46	R$ 15.173,52	R$ 20.058,98

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 100,28	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,06		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 128,34		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3494	- ANTONIO APARECIDO DOS REIS F.I.	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10380	01 - 07 - 004 - 0226 - 001	10	10A	0,50 %	R$ 1.381,50	R$ 5.483,59	R$ 6.865,09

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 34,31	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,91		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 51,22		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7950	- TERGILIO JOSE SOARES	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10398	01 - 07 - 006 - 0250 - 001	12	14	0,50 %	R$ 3.416,91	R$ 21.723,00	R$ 25.139,91

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 125,69	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 41,27		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 166,96		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5117	- ELDER HENRIQUE TAMBARUSSI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10405	01 - 07 - 008 - 0050 - 001	13	4	1,50 %	R$ 9.873,75	R$ 0,00	R$ 9.873,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 148,10	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 153,20		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14313	- NELSON PEREIRA DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10406	01 - 07 - 008 - 0063 - 001	13	5	0,50 %	R$ 9.873,75	R$ 49.165,94	R$ 59.039,69

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 295,18	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 50,57		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 345,75		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13990	- HUGO RODRIGUES PEREIRA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13834	01 - 07 - 008 - 0185 - 001	13	11A	0,50 %	R$ 4.911,25	R$ 20.744,09	R$ 25.655,34

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 128,27	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 52,59		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 180,86		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9448	- TEREZA AIRES DE ALMEIDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10417	01 - 07 - 008 - 0269 - 001	13	16	0,50 %	R$ 3.672,30	R$ 3.020,73	R$ 6.693,03

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 33,46	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,56		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 53,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9448	- TEREZA AIRES DE ALMEIDA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10418	01 - 07 - 008 - 0269 - 002	13	16	0,50 %	R$ 2.754,22	R$ 5.924,70	R$ 8.678,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 43,39	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 15,95		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 59,34		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1078	- GILBERTO NONATO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10430	01 - 07 - 009 - 0280 - 001	14	13	0,50 %	R$ 318.593,00	R$ 23.698,80	R$ 342.291,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 1.711,45	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 48,50		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 1.759,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13971	- SIRLEY DA SILVA GARCIA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10461	01 - 07 - 010 - 0130 - 001	15	8	0,50 %	R$ 12.955,16	R$ 22.302,28	R$ 35.257,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 176,28	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 60,80		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 237,08		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13971	- SIRLEY DA SILVA GARCIA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2029	01 - 07 - 010 - 0130 - 002	15	8	0,50 %	R$ 3.460,18	R$ 10.427,04	R$ 13.887,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 69,43	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 22,46		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 91,89		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1966	- JARDELINO DE VILLA	Bairro: JARDIM EUROPA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10504	01 - 07 - 013 - 0146 - 001	17	13	0,50 %	R$ 2.260,09	R$ 3.475,68	R$ 5.735,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 13,78		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1966	- JARDELINO DE VILLA	Bairro: JARDIM EUROPA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10505	01 - 07 - 013 - 0146 - 002	17	13	0,50 %	R$ 10.904,91	R$ 16.770,16	R$ 27.675,07

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 138,37	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 33,02		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 171,39		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2764	- EDILSON VICENTE TEIXEIRA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10506	01 - 07 - 013 - 0156 - 001	17	14	0,50 %	R$ 4.057,14	R$ 7.741,51	R$ 11.798,65

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 58,98	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 22,82		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 81,80		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2764	- EDILSON VICENTE TEIXEIRA	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10507	01 - 07 - 013 - 0156 - 002	17	14	0,50 %	R$ 9.107,86	R$ 17.378,90	R$ 26.486,76

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 132,42	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 31,62		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 164,04		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10610	01 - 07 - 020 - 0019 - 001	6		1,50 %	R$ 16.864,00	R$ 0,00	R$ 16.864,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 252,96	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 258,06		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21962	- DANIEL NUNES PACHECO	Bairro: JARDIM LUCELIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10615	01 - 07 - 021 - 0024 - 001	3	23	1,50 %	R$ 9.644,10	R$ 0,00	R$ 9.644,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 144,66	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 149,76		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15996	- MANOEL FERREIRA NEVES	Bairro: MIRASSOL II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10633	01 - 07 - 021 - 0292 - 001	3	16	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 7.767,94	R$ 11.562,34

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 57,80	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,32		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 77,12		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7188	- JOAQUIM RODRIGUES NETO	Bairro: LOTEAMENTO TELES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10635	01 - 07 - 021 - 0312 - 001	3	18	0,50 %	R$ 1.914,92	R$ 4.244,82	R$ 6.159,74

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,34		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,05		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7188	- JOAQUIM RODRIGUES NETO	Bairro: LOTEAMENTO TELES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2045	01 - 07 - 021 - 0312 - 002	3	18	0,50 %	R$ 1.879,48	R$ 4.513,89	R$ 6.393,37

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,95	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,06		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3852	- ALE GREGORIO MARIANO	Bairro: LOTEAMENTO TELES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10643	01 - 07 - 022 - 0090 - 001	5	5	0,50 %	R$ 4.743,00	R$ 6.982,51	R$ 11.725,51

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 58,62	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 28,24		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 86,86		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1047	- JEFFERSON LUIZ FERNANDES BEATO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10650	01 - 07 - 023 - 0326 - 001	1	6	0,50 %	R$ 45.615,75	R$ 4.434,35	R$ 50.050,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 250,24	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 24,21		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 274,45		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1047	- JEFFERSON LUIZ FERNANDES BEATO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10659	01 - 07 - 024 - 0169 - 001	2	2	1,50 %	R$ 3.826,02	R$ 0,00	R$ 3.826,02

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 57,39	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1047	- JEFFERSON LUIZ FERNANDES BEATO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10660	01 - 07 - 024 - 0213 - 001	2	1	1,50 %	R$ 4.208,62	R$ 0,00	R$ 4.208,62

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 63,12	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 68,22		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3246	- CELSO MATSUSHITA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10662	01 - 07 - 025 - 0023 - 001	3	9	1,50 %	R$ 3.939,33	R$ 0,00	R$ 3.939,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 59,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 64,18		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20308	- MEIRE CARNEIRO SILVA	Bairro: JARDIM LUCELIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10663	01 - 07 - 025 - 0035 - 001	3	8	1,50 %	R$ 3.939,33	R$ 0,00	R$ 3.939,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 59,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 64,18		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12908	- ALEXANDRE BEHM KRELING	Bairro: JARDIM LUCELIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10665	01 - 07 - 025 - 0090 - 001	3	6	1,50 %	R$ 4.333,26	R$ 0,00	R$ 4.333,26

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 64,99	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 70,09		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 989	- ANTONIO CHIUCHI NETO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10668	01 - 07 - 025 - 0157 - 001	3	3	1,50 %	R$ 3.939,33	R$ 0,00	R$ 3.939,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 59,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 64,18		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 11283	- COMETA PARKS HOTEL LTDA	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10683	01 - 07 - 028 - 0106 - 001	6	6	1,50 %	R$ 4.205,46	R$ 0,00	R$ 4.205,46

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 63,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 68,18		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3897	- BENEDITA HELENA SCAPOLAN GIACHETO	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10689	01 - 07 - 028 - 0166 - 001	6	11	0,50 %	R$ 3.794,40	R$ 17.379,12	R$ 21.173,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 105,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 36,93		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 142,79		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16483	- ALBERTO DE LIMA STROLISCHEIN	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10698	01 - 07 - 028 - 0274 - 001	6	20	1,50 %	R$ 3.794,40	R$ 0,00	R$ 3.794,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 56,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22364	- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10708	01 - 07 - 029 - 0096 - 001	7	8	1,50 %	R$ 4.616,52	R$ 0,00	R$ 4.616,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 69,24	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 74,34		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21057	- CLAUDIO VALERIANO CORREIA	Bairro: PARQUE SHANGRILA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11700	01 - 07 - 032 - 0081 - 001		5	1,50 %	R$ 3.997,30	R$ 0,00	R$ 3.997,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 59,95	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,05		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19526	- ENISIO PEREIRA CAMARA	Bairro: PARQUE MORUMBI

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10735	01 - 07 - 032 - 0117 - 001		12	1,50 %	R$ 2.691,49	R$ 0,00	R$ 2.691,49

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 40,37	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,47		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15812	- JOSE CEZARIO DA CRUZ	Bairro: LOTEAMENTO JOAQUIM BENTO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10743	01 - 07 - 032 - 0247 - 001		15	0,50 %	R$ 1.808,24	R$ 4.691,37	R$ 6.499,61

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,49	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,65		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 53,14		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14807	- ROSANA APARECIDA GOMES DE SOZA	Bairro: LOTEAMENTO JOAQUIM BENTO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

10755	01 - 07 - 034 - 0028 - 001		11	0,50 %	R$ 4.121,14	R$ 13.540,67	R$ 17.661,81

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 88,30	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 25,59		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 113,89		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21509	- GILDOMAR ALVES DA SILVA	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13577	01 - 07 - 035 - 0031 - 001	2	1	1,50 %	R$ 10.491,69	R$ 0,00	R$ 10.491,69

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 157,37	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 162,47		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2460	- NILTON SILVA DE AGUIAR	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13285	01 - 07 - 035 - 0083 - 001	1	2	0,50 %	R$ 8.809,90	R$ 30.986,58	R$ 39.796,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 198,97	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 48,09		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 247,06		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13462	- CLAILTON CARLOS DIDONE	Bairro: JARDIM APARECIDA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13287	01 - 07 - 035 - 0106 - 001	1	4	1,50 %	R$ 8.809,90	R$ 0,00	R$ 8.809,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 132,14	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 137,24		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1916	- FRANCISCO ELSON DUARTE DE ARRUDA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13294	01 - 07 - 037 - 0074 - 001	3	1	1,50 %	R$ 12.347,96	R$ 0,00	R$ 12.347,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 185,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 190,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19453	- GILMAR JOSE DE DEUS	Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13583	01 - 07 - 037 - 0189 - 001	4	5	1,50 %	R$ 10.392,99	R$ 0,00	R$ 10.392,99

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 155,89	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 160,99		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19453	- GILMAR JOSE DE DEUS	Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13584	01 - 07 - 037 - 0200 - 001	4	4	1,50 %	R$ 9.420,30	R$ 0,00	R$ 9.420,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 141,30	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 146,40		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2290	- GILBERTO DE HOLANDA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13586	01 - 07 - 037 - 0223 - 001	4	2	1,50 %	R$ 9.420,30	R$ 0,00	R$ 9.420,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 141,30	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 146,40		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1973	- ELIANE BACHESQUI CHAGAS	Bairro: INDEFINIDO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14138	01 - 07 - 038 - 0020 - 001	4	4B	0,50 %	R$ 3.946,50	R$ 11.174,63	R$ 15.121,13

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 75,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,60		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 96,20		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21116	- ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13299	01 - 07 - 038 - 0057 - 001	4	3	1,50 %	R$ 10.541,89	R$ 0,00	R$ 10.541,89

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 158,12	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 163,22		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 13852	- CLAUDIOMAR REZENDE GUERRERO	Bairro: JARDIM FAVO DE MEL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13301	01 - 07 - 038 - 0115 - 001	4	1	0,50 %	R$ 5.647,44	R$ 13.903,12	R$ 19.550,56

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 97,74	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 24,39		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 122,13		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 4795	- LETICIA MARTIN LEITE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13809	01 - 07 - 039 - 0016 - 001	6	1A	0,50 %	R$ 6.402,90	R$ 20.220,35	R$ 26.623,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 133,11	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 33,15		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 166,26		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 505	- LILIANE MARTINS LEITE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13587	01 - 07 - 039 - 0031 - 001	6	1	0,50 %	R$ 5.176,76	R$ 15.641,01	R$ 20.817,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 104,08	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,80		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 130,88		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 14378	- FABIANO BATISTUTA TEIXEIRA VALE	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13304	01 - 07 - 039 - 0098 - 001	5	3	1,50 %	R$ 9.411,88	R$ 0,00	R$ 9.411,88

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 141,17	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 146,27		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3770	- SILAS GOMES DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13589	01 - 07 - 039 - 0197 - 001	6	3	1,50 %	R$ 10.195,13	R$ 0,00	R$ 10.195,13

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 152,92	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 158,02		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3323	- ORIVALDO PRANDINI	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13308	01 - 07 - 040 - 0067 - 001	6	2	1,50 %	R$ 9.412,40	R$ 0,00	R$ 9.412,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 141,18	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 146,28		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 16331	- AUGUSTA ANTONIA DE OLIVEIRA	Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13314	01 - 07 - 041 - 0085 - 001	7	2	1,50 %	R$ 9.472,39	R$ 0,00	R$ 9.472,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 142,08	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 147,18		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 23895	- GILBERTO GOUVEIA NUNES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13316	01 - 07 - 041 - 0110 - 001	7	4	1,50 %	R$ 9.472,39	R$ 0,00	R$ 9.472,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 142,08	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 147,18		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 22713	- MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO	Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13317	01 - 07 - 041 - 0123 - 001	7	5	1,50 %	R$ 9.472,39	R$ 0,00	R$ 9.472,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 142,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 147,18		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23410	- JAMILE AGUERO FLORES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13320	01 - 07 - 041 - 0160 - 001	7	8	1,50 %	R$ 9.472,39	R$ 0,00	R$ 9.472,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 142,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 147,18		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 24166	- MARCIA APARECIDA DE CARVALHO	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13595	01 - 07 - 041 - 0394 - 001	8	12	1,50 %	R$ 9.771,01	R$ 0,00	R$ 9.771,01

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 146,56	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,66		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3374	- CESAR GALDINO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13596	01 - 07 - 041 - 0406 - 001	8	11	1,50 %	R$ 9.771,01	R$ 0,00	R$ 9.771,01

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 146,56	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,66		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3374	- CESAR GALDINO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13597	01 - 07 - 041 - 0418 - 001	8	10	1,50 %	R$ 9.771,01	R$ 0,00	R$ 9.771,01

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 146,56	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,66		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2898	- IRACEMA DE OLIVEIRA	Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13604	01 - 07 - 041 - 0502 - 001	8	3	1,50 %	R$ 9.771,01	R$ 0,00	R$ 9.771,01

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 146,56	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,66		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4367	- JOSE CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13605	01 - 07 - 041 - 0514 - 001	8	2	1,50 %	R$ 9.771,01	R$ 0,00	R$ 9.771,01

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 146,56	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,66		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21740	- ADRIANA RITA DA SILVA LADEIRA	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13335	01 - 07 - 042 - 0161 - 001	8	8	1,50 %	R$ 9.472,39	R$ 0,00	R$ 9.472,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 142,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 147,18		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4688	- ROSANGELA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13341	01 - 07 - 042 - 0236 - 001	8	2	1,50 %	R$ 9.472,39	R$ 0,00	R$ 9.472,39

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 142,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 147,18		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4688	- ROSANGELA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13342	01 - 07 - 042 - 0278 - 001	8	1	1,50 %	R$ 10.608,90	R$ 0,00	R$ 10.608,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 159,13	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 164,23		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18116	- JOSE CARLOS DANIEL	Bairro: LOTEAMENTO RAIA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13606	01 - 07 - 043 - 0074 - 001	7	1	1,50 %	R$ 10.689,07	R$ 0,00	R$ 10.689,07

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 160,33	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 165,43		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13357	- EVA DA SILVA BERGAMASCO	Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13612	01 - 07 - 043 - 0145 - 001	7	7	1,50 %	R$ 9.771,01	R$ 0,00	R$ 9.771,01

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 146,56	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,66		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16432	- MATHEUS HENRIQUE DA SILVA POLARINI	Bairro:CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13614	01 - 07 - 043 - 0183 - 001	7	8	1,50 %	R$ 9.363,20	R$ 0,00	R$ 9.363,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 140,44	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 145,54		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13416	- LEIA CRISTINA DA SILVA COSTA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14049	01 - 07 - 043 - 0484 - 001	8	4	1,50 %	R$ 9.481,07	R$ 0,00	R$ 9.481,07

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 142,21	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 147,31		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5121	- ALESSANDRO OLIVEIRA DA LUZ	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14126	01 - 07 - 044 - 0020 - 001	6	1	1,50 %	R$ 7.815,80	R$ 0,00	R$ 7.815,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 117,23	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 122,33		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21832	- JOAO CARLOS PEREZ DRUMOND	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13621	01 - 07 - 044 - 0088 - 001	5	2	1,50 %	R$ 10.195,13	R$ 0,00	R$ 10.195,13

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 152,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 158,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21940	- LUCIANA NEVES MARIANO	Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS II

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13622	01 - 07 - 044 - 0101 - 001	5	3	1,50 %	R$ 10.195,13	R$ 0,00	R$ 10.195,13

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 152,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 158,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20409	- MOISES GERALDO PERERIA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14054	01 - 07 - 044 - 0201 - 001	6	3	0,50 %	R$ 10.260,90	R$ 33.357,06	R$ 43.617,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 218,08	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 51,38		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 269,46		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3851	- MARA LUCIA ORTENCIA TAVARES ARANTES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14055	01 - 07 - 044 - 0214 - 001	6	2	1,50 %	R$ 10.260,90	R$ 0,00	R$ 10.260,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 153,91	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 159,01		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 947	- LISIANE FRANCIELE FERREIRA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13624	01 - 07 - 045 - 0074 - 001	3	1	1,50 %	R$ 10.401,97	R$ 0,00	R$ 10.401,97

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 156,02	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 161,12		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3551	- VALDELICE APARECIDA DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13625	01 - 07 - 045 - 0085 - 001	3	2	1,50 %	R$ 9.420,30	R$ 0,00	R$ 9.420,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 141,30	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 146,40		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5039	- LUCIANA LUPERINI PINHEIRO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14064	01 - 07 - 046 - 0218 - 001	2	3	1,50 %	R$ 9.604,20	R$ 0,00	R$ 9.604,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 144,06	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 149,16		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3376	- JOAO SOUZA DE JESUS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14356	01 - 07 - 047 - 0089 - 001	1	1A	1,50 %	R$ 3.544,98	R$ 0,00	R$ 3.544,98

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 53,17	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 58,27		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3376	- JOAO SOUZA DE JESUS	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14071	01 - 07 - 047 - 0109 - 001	1	1	1,50 %	R$ 7.422,78	R$ 0,00	R$ 7.422,78

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 111,34	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 116,44		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5266	- GUSTAVO COFANI COSTA	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14072	01 - 07 - 047 - 0151 - 001	1	11	1,50 %	R$ 10.961,40	R$ 0,00	R$ 10.961,40

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 164,42	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 169,52		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 412	- KARINE JUSSARA MOREIRA REIS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14078	01 - 07 - 048 - 0044 - 001	3	2	1,50 %	R$ 9.537,38	R$ 0,00	R$ 9.537,38

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 143,06	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 148,16		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14027	- RODRIGO BEHM STROLISCHEIN	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14080	01 - 07 - 048 - 0099 - 001	3	11	1,50 %	R$ 9.728,12	R$ 0,00	R$ 9.728,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 145,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2460	- NILTON SILVA DE AGUIAR	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14081	01 - 07 - 048 - 0113 - 001	3	10	1,50 %	R$ 9.728,12	R$ 0,00	R$ 9.728,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 145,92	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 151,02		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4252	- LUCAS DUARTE PAIM	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14093	01 - 07 - 049 - 0153 - 001	5	8	1,50 %	R$ 11.718,79	R$ 0,00	R$ 11.718,79

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 175,78	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 180,88		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22130	- EURICO EDVALDO TELES DE SOUZA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14100	01 - 07 - 050 - 0047 - 001	7	2	1,50 %	R$ 9.478,44	R$ 0,00	R$ 9.478,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 142,17	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 147,27		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4332	- ELIAS ALVES DE CAMPOS	Bairro: PARQUE BANDEIRANTES

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14222	01 - 07 - 050 - 0156 - 001	7	11A	1,50 %	R$ 6.035,35	R$ 0,00	R$ 6.035,35

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 90,53	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 95,63		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23514	- DULCIMAR FERREIRA DA SILVA	Bairro: CIDADE ALTA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14109	01 - 07 - 050 - 0245 - 001	7	7	1,50 %	R$ 9.524,48	R$ 0,00	R$ 9.524,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 142,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 147,96		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14859	- GENESMAR PEREIRA DE SOUZA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14111	01 - 07 - 050 - 0271 - 001	7	5	0,50 %	R$ 9.642,09	R$ 9.479,52	R$ 19.121,61

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 95,60	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 22,46		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 118,06		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5285	- FABIO AUGUSTO CAVALETTI	Bairro: JARDIM PLANALTO I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14115	01 - 07 - 051 - 0089 - 001	9	5	1,50 %	R$ 10.451,74	R$ 0,00	R$ 10.451,74

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 156,77	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 161,87		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14232	- LEONEL RODRIGUES	Bairro: JURUENA I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10796	01 - 08 - 002 - 0168 - 001	2	10	0,50 %	R$ 2.041,29	R$ 9.819,15	R$ 11.860,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 59,29	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 37,65		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 96,94		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14232	- LEONEL RODRIGUES	Bairro: JURUENA I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10797	01 - 08 - 002 - 0168 - 002	2	10	0,50 %	R$ 1.088,69	R$ 5.236,88	R$ 6.325,57

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 31,14		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 62,85		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16042	- JULIO CESAR DE MAGALHAES CASTRILLON	Bairro: JURUENA I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10870	01 - 08 - 006 - 0216 - 001	6	14	0,50 %	R$ 2.845,44	R$ 6.588,89	R$ 9.434,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 47,16	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,66		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 70,82		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2604	- REGINALDO FERREIRA MACHADO	Bairro: JURUENA I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10872	01 - 08 - 006 - 0264 - 001	6	16	0,50 %	R$ 2.845,44	R$ 18.529,72	R$ 21.375,16

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 106,86	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 35,95		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 142,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2244	- LOURENCO ROQUE	Bairro: JURUENA I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10886	01 - 08 - 008 - 0034 - 001	6	3	0,50 %	R$ 2.371,20	R$ 9.421,26	R$ 11.792,46

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 58,95	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 31,64		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 90,59		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 842	- JOSILENI PELISSARI DE SOUZA	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2085	01 - 08 - 010 - 0041 - 001	4	6	0,50 %	R$ 2.964,00	R$ 8.984,85	R$ 11.948,85

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 59,74	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 30,41		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 90,15		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 24107	- ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	Bairro: INDEFINIDO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10910	01 - 08 - 011 - 0012 - 001	8	1	0,50 %	R$ 2.146,43	R$ 14.989,49	R$ 17.135,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 85,67	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 30,05		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 115,72		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7634	- MARIA FATIMA SILVA	Bairro: JURUENA I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10930	01 - 08 - 012 - 0294 - 001	3	10	0,50 %	R$ 2.371,20	R$ 7.886,43	R$ 10.257,63

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 51,28	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,54		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 70,82		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3512	- SILVIO RODRIGUES DE MELO	Bairro: MUTIRAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10970	01 - 08 - 015 - 0030 - 001	1	3	0,50 %	R$ 1.976,00	R$ 3.073,94	R$ 5.049,94

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 17,32		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,03		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18018	- ESMAR ANTONIO PEREIRA	Bairro: MUTIRAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
10978	01 - 08 - 015 - 0130 - 001	1	11	0,50 %	R$ 2.173,60	R$ 4.059,18	R$ 6.232,78

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,24		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21183	- MARIO SERGIO ALVES DOS SANTOS	Bairro: MUTIRAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11010	01 - 08 - 017 - 0220 - 001	3	7	1,50 %	R$ 1.976,00	R$ 0,00	R$ 1.976,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17882	- ADELSON PEREIRA DA SILVA	Bairro: MUTIRAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11018	01 - 08 - 018 - 0060 - 001	4	12	0,50 %	R$ 1.976,00	R$ 4.343,90	R$ 6.319,90

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,36		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18166	- SUELY BALTA PAIM	Bairro: MUTIRAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11034	01 - 08 - 018 - 0250 - 001	4	4	0,50 %	R$ 1.976,00	R$ 4.107,36	R$ 6.083,36

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,67		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,38		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3883	- ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11056	01 - 08 - 019 - 0270 - 001	5	2	0,50 %	R$ 1.976,00	R$ 8.728,98	R$ 10.704,98

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 53,52	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,90		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 77,42		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21132	- KELLY CRISTINA VIANA CANDIDO	Bairro: MUTIRAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11068	01 - 08 - 020 - 0210 - 001	6	6	0,50 %	R$ 1.976,00	R$ 16.036,19	R$ 18.012,19

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 90,06	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 34,47		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 124,53		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21116	- ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2126	01 - 08 - 025 - 0253 - 001	2	15	1,50 %	R$ 4.013,54	R$ 0,00	R$ 4.013,54

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,20	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,30		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14454	- ELZELI JOVELINA CORREA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2129	01 - 08 - 025 - 0289 - 001	2	9	1,50 %	R$ 3.556,80	R$ 0,00	R$ 3.556,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 53,35	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 58,45		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20051	- ALICE NOGUEIRA PERES	Bairro: VILA SAO JOSE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2130	01 - 08 - 025 - 0301 - 001	2	7	1,50 %	R$ 3.556,80	R$ 0,00	R$ 3.556,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 53,35	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 58,45		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4423	- PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2135	01 - 08 - 026 - 0085 - 001	3	4	1,50 %	R$ 4.017,13	R$ 0,00	R$ 4.017,13

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 60,25	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 65,35		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23043	- GILMAR ALVES DA SILVA	Bairro: VILA SAO JOSE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

2138	01 - 08 - 026 - 0121 - 001	3	10	0,50 %	R$ 3.556,80	R$ 4.668,51	R$ 8.225,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 41,12	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 23,66		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 64,78		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4043	- MIGUEL DE OLIVEIRA CARRASCO	Bairro: VILA SAO JOSE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2141	01 - 08 - 026 - 0186 - 001	3	18	0,50 %	R$ 4.017,13	R$ 2.466,92	R$ 6.484,05

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 32,41	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,91		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 49,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12824	- PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12598	01 - 09 - 002 - 0004 - 001	2	4	1,50 %	R$ 27.657,00	R$ 0,00	R$ 27.657,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 414,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 419,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15698	- FRANCIS MARIS CRUZ	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2169	01 - 09 - 005 - 0002 - 001	5	2	1,50 %	R$ 27.657,00	R$ 0,00	R$ 27.657,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 414,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 419,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17598	- VALDEMAR BOTELHO DE CARVALHO	Bairro: CHACARA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2219	01 - 10 - 002 - 0003 - 001	2	3	0,50 %	R$ 8.493,11	R$ 6.160,44	R$ 14.653,55

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 73,26	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 78,36		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17598	- VALDEMAR BOTELHO DE CARVALHO	Bairro: CHACARA

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2220	01 - 10 - 002 - 0003 - 002	2	3	0,50 %	R$ 19.163,89	R$ 27.806,24	R$ 46.970,13

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 234,84	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 239,94		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16930	- JOSE LUIZ MAGRI	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
12408	01 - 12 - 002 - 0021 - 001	2	21	1,50 %	R$ 27.657,00	R$ 0,00	R$ 27.657,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 414,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 419,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4225	- SIDERLEY CORSO	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13831	01 - 12 - 004 - 0008 - 001	4	8	0,50 %	R$ 27.657,00	R$ 40.058,08	R$ 67.715,08

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 338,57	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 343,67		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19540	- MANOEL SALES FEITOSA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2408	01 - 13 - 001 - 0009 - 001	1	9	1,50 %	R$ 27.657,00	R$ 0,00	R$ 27.657,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 414,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 419,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3409	- JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2539	01 - 15 - 002 - 0004 - 001	2	4	1,50 %	R$ 27.657,00	R$ 0,00	R$ 27.657,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 414,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 419,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2662	- SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11640	01 - 15 - 003 - 0001 - 001	3	1	1,50 %	R$ 27.657,00	R$ 0,00	R$ 27.657,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 414,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 419,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9881	- LUZIA LOPES MARTINS	Bairro: CIDADE TAMANDARE III

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2566	01 - 15 - 003 - 0006 - 001	3	6	1,50 %	R$ 27.657,00	R$ 0,00	R$ 27.657,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 414,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 419,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4822	- MANOEL FRANCISCO VASCONCELOS	Bairro: ZONA RURAL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
14340	01 - 15 - 004 - 0003 - 006	4	3	0,50 %	R$ 568,38	R$ 604,14	R$ 1.172,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1381	- JOSE SILVERIO PEREIRA BAIA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2610	01 - 16 - 001 - 0003 - 001	1	3	1,50 %	R$ 27.657,00	R$ 0,00	R$ 27.657,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 414,85	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 419,95		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7288	- DORIVAL PORVILHO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11157	02 - 01 - 001 - 0038 - 001	1	2A	1,50 %	R$ 1.039,50	R$ 0,00	R$ 1.039,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17894	- GONSALO MOREIRA NUNES	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11158	02 - 01 - 001 - 0050 - 001	1	3	1,50 %	R$ 997,92	R$ 0,00	R$ 997,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7289	- OLIMPIA MARIA MACHADO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11159	02 - 01 - 001 - 0064 - 001	1	4	1,50 %	R$ 1.168,20	R$ 0,00	R$ 1.168,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7290	- LORIVAL CAETANO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11160	02 - 01 - 001 - 0078 - 001	1	4A	1,50 %	R$ 772,20	R$ 0,00	R$ 772,20

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7291	- MARIANA ALVES DE PRADO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11161	02 - 01 - 001 - 0137 - 001	1	5	1,50 %	R$ 1.759,82	R$ 0,00	R$ 1.759,82

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16789	- FRANCISCO TEODORO DE CAMPOS	Bairro: MUTIRAO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11163	02 - 01 - 001 - 0159 - 001	1	7	1,50 %	R$ 990,00	R$ 0,00	R$ 990,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1257	- MARIA DE LOURDES SILVA PAIXAO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11166	02 - 01 - 001 - 0227 - 001	1	9	0,50 %	R$ 712,80	R$ 5.982,71	R$ 6.695,51

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 33,47	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,81		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,28		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 12940	- CLEIDE CORREIA DANTAS	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11168	02 - 01 - 001 - 0259 - 001	1	11	1,50 %	R$ 1.601,09	R$ 0,00	R$ 1.601,09

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20756	- ALBERTINA MOREIRA NUNES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11179	02 - 01 - 002 - 0063 - 001	2	3	1,50 %	R$ 766,26	R$ 0,00	R$ 766,26

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3183	- ISMAEL PAIXAO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11182	02 - 01 - 002 - 0087 - 001	2	5	0,50 %	R$ 736,56	R$ 5.390,91	R$ 6.127,47

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 20,29		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 52,00		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7301	- LAZARO ALVES	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11183	02 - 01 - 002 - 0131 - 001	2	6	1,50 %	R$ 988,81	R$ 0,00	R$ 988,81

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7303	- THEOLINA SCHUCH	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11186	02 - 01 - 002 - 0161 - 001	2	8	1,50 %	R$ 958,32	R$ 0,00	R$ 958,32

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7307	- DIOMAR MARQUES	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11191	02 - 01 - 002 - 0247 - 001	2	13	0,50 %	R$ 712,80	R$ 4.699,31	R$ 5.412,11

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 21,97		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 53,68		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 21463	- JOAO BATISTA DOS SANTOS	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11202	02 - 01 - 003 - 0069 - 001	3	2A	1,50 %	R$ 344,52	R$ 0,00	R$ 344,52

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1848	- JOSE SOARES DA SILVA	Bairro: JURUENA I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11208	02 - 01 - 003 - 0230 - 001	3	5	0,50 %	R$ 712,80	R$ 9.769,74	R$ 10.482,54

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 52,40	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 26,15		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 78,55		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1897	- ANTONIO SEVERINO DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11212	02 - 01 - 003 - 0293 - 001	3	9	0,50 %	R$ 742,50	R$ 3.624,87	R$ 4.367,37

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 22,46		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 54,17		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1144	- ADEMILSON VERONEZI	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11219	02 - 01 - 004 - 0041 - 001	4	6	1,50 %	R$ 1.092,96	R$ 0,00	R$ 1.092,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19488	- OSMAR DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11237	02 - 01 - 006 - 0090 - 001	6	6	1,50 %	R$ 708,84	R$ 0,00	R$ 708,84

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 19823	- CREOSMAR RIBEIRO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11243	02 - 01 - 006 - 0182 - 001	6	11A	1,50 %	R$ 1.156,82	R$ 0,00	R$ 1.156,82

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17603	- CLAUDIOMIRO RODRIGUES DE CARVALHO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11246	02 - 01 - 006 - 0255 - 001	6	14	1,50 %	R$ 782,10	R$ 0,00	R$ 782,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 8263	- CELSON FRANCISCO PAULA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11258	02 - 01 - 007 - 0052 - 001	7	2	1,50 %	R$ 770,22	R$ 0,00	R$ 770,22

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1912	- OSVALDO RODRIGUES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11277	02 - 01 - 007 - 0335 - 001	7	19	1,50 %	R$ 1.007,82	R$ 0,00	R$ 1.007,82

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1912	- OSVALDO RODRIGUES	Bairro: RESIDENCIAL ALTO DA BOA VIST

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11278	02 - 01 - 007 - 0345 - 001	7	20	1,50 %	R$ 1.039,50	R$ 0,00	R$ 1.039,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3957	- JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11279	02 - 01 - 007 - 0355 - 001	7	21	1,50 %	R$ 1.007,82	R$ 0,00	R$ 1.007,82

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 11882	- ASSOC. DAS MULHERES ORG. RURAIS E ORD. DE S.	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11308	02 - 01 - 010 - 0213 - 001	10	8	1,50 %	R$ 594,00	R$ 0,00	R$ 594,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15594	- WILSON DOS SANTOS ANDRADE	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11363	02 - 01 - 013 - 0215 - 001	14	13	0,50 %	R$ 831,99	R$ 1.359,32	R$ 2.191,31

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 11,61		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 43,32		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7934	- JOAQUIM DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11380	02 - 01 - 014 - 0131 - 001	13	6	1,50 %	R$ 1.729,33	R$ 0,00	R$ 1.729,33

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5014	- MANOEL CAETANO DA SILVA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11386	02 - 01 - 014 - 0232 - 001	13	12	0,50 %	R$ 774,18	R$ 2.013,82	R$ 2.788,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 14,74		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 46,45		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17894	- GONSALO MOREIRA NUNES	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11387	02 - 01 - 014 - 0245 - 001	13	13	1,50 %	R$ 748,70	R$ 0,00	R$ 748,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9758	- OTAVIA QUINTINO DE OLIVEIRA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11392	02 - 01 - 014 - 0334 - 001	13	17	0,50 %	R$ 1.019,70	R$ 2.014,09	R$ 3.033,79

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 13,78		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 5321	- LINDAURA FERREIRA DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11400	02 - 01 - 015 - 0114 - 001	15	8	0,50 %	R$ 542,52	R$ 1.510,36	R$ 2.052,88

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 12,33		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 44,04		02/03	31/08/2012

				03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15599	- MANOEL ROZENA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11410	02 - 01 - 016 - 0116 - 001	16	8	1,50 %	R$ 295,02	R$ 0,00	R$ 295,02

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7368	- JOSE NUNES PEREIRA	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11412	02 - 01 - 017 - 0097 - 001	17		1,50 %	R$ 2.016,82	R$ 0,00	R$ 2.016,82

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2662	- SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11415	02 - 01 - 018 - 0030 - 001		01	1,50 %	R$ 816,75	R$ 0,00	R$ 816,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2662	- SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11416	02 - 01 - 018 - 0072 - 001		16	1,50 %	R$ 816,75	R$ 0,00	R$ 816,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2662	- SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11417	02 - 01 - 018 - 0085 - 001		15	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2662	- SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11418	02 - 01 - 018 - 0098 - 001		14	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 1776	- GUIOMAR ANTONIA DE PAULA EUZEBIO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11419	02 - 01 - 018 - 0110 - 001		13	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 8286	- LORIVAL LUJAN	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11420	02 - 01 - 018 - 0123 - 001		12	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23144	- MARLON FABIAN MOREIRA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11425	02 - 01 - 018 - 0258 - 001		6	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012

TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 23144	- MARLON FABIAN MOREIRA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11426	02 - 01 - 018 - 0270 - 001		5	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2662	- SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11427	02 - 01 - 018 - 0295 - 001		03	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2662	- SERGIO ROBERTO DARIAN MENDES	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11428	02 - 01 - 018 - 0307 - 001		02	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15986	- JOAO FERREIRA DE MORAES	Bairro: CIDADE TAMANDARE

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11433	02 - 01 - 019 - 0160 - 001	20	7	0,50 %	R$ 990,00	R$ 14.945,42	R$ 15.935,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 79,67	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 29,98		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 109,65		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 315	- JOSE MARQUES DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11436	02 - 01 - 019 - 0225 - 001	20	10	1,50 %	R$ 797,94	R$ 0,00	R$ 797,94

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15901	- PEDRO LARA LOPES	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11445	02 - 01 - 019 - 0370 - 001	20	18	0,50 %	R$ 1.089,00	R$ 5.639,17	R$ 6.728,17

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 33,63	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 25,35		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 58,98		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 16862	- ADALBERTO BRITO DA SILVEIRA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11446	02 - 01 - 020 - 0013 - 001	21	1	1,50 %	R$ 853,77	R$ 0,00	R$ 853,77

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 8206	- SALVADOR ALVES DE SOUZA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11447	02 - 01 - 020 - 0025 - 001	21	2	1,50 %	R$ 744,48	R$ 0,00	R$ 744,48

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11454	02 - 01 - 020 - 0170 - 001	21	9	1,50 %	R$ 1.023,66	R$ 0,00	R$ 1.023,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012

TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11456	02 - 01 - 020 - 0225 - 001	21	11	1,50 %	R$ 748,44	R$ 0,00	R$ 748,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15580	- CLAUDIONOR RIBEIRO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11457	02 - 01 - 020 - 0238 - 001	21	12	0,50 %	R$ 750,42	R$ 2.182,68	R$ 2.933,10

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 13,78		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 45,49		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 8292	- VALDOMIRO BEZERRA DOS SANTOS	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11458	02 - 01 - 020 - 0250 - 001	21	13	1,50 %	R$ 750,42	R$ 0,00	R$ 750,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11459	02 - 01 - 020 - 0262 - 001	21	14	1,50 %	R$ 750,42	R$ 0,00	R$ 750,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11460	02 - 01 - 020 - 0275 - 001	21	15	1,50 %	R$ 750,42	R$ 0,00	R$ 750,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11461	02 - 01 - 020 - 0288 - 001	21	16	1,50 %	R$ 750,42	R$ 0,00	R$ 750,42

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 3424	- IZABEL CRISTINA FANELI DE PAULA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11462	02 - 01 - 020 - 0330 - 001	21	17	1,50 %	R$ 824,92	R$ 0,00	R$ 824,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4745	- IRENE SOARES BARBOSA SOARES	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11463	02 - 01 - 020 - 0340 - 001	21	18	1,50 %	R$ 990,00	R$ 0,00	R$ 990,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11464	02 - 01 - 020 - 0350 - 001	21	19	1,50 %	R$ 990,00	R$ 0,00	R$ 990,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22362	- ANTONIO TEODORO PEREIRA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11465	02 - 01 - 020 - 0360 - 001	21	20	1,50 %	R$ 990,00	R$ 0,00	R$ 990,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 17113	- ELIELCIO PEREIRA BUENO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11466	02 - 01 - 020 - 0370 - 001	21	21	1,50 %	R$ 990,00	R$ 0,00	R$ 990,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11467	02 - 01 - 021 - 0013 - 001	25	1	1,50 %	R$ 816,75	R$ 0,00	R$ 816,75

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11468	02 - 01 - 021 - 0025 - 001	25	2	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11471	02 - 01 - 021 - 0062 - 001	25	5	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 14889	- ESP. ALIPIO SOARES DE SOUZA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11472	02 - 01 - 021 - 0075 - 001	25	6	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 18195	- UMBELINA MODOLO FARIA	Bairro: CENTRO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11473	02 - 01 - 021 - 0088 - 001	25	7	1,50 %	R$ 742,50	R$ 0,00	R$ 742,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 7034	- JOSE ONALDO DOS SANTOS	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11475	02 - 01 - 021 - 0140 - 001	25	9	0,50 %	R$ 1.009,80	R$ 4.738,80	R$ 5.748,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 19,56		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 51,27		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 8267	- ONOFRE ANTONIO VIEIRA	Bairro: JURUENA I

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11476	02 - 01 - 021 - 0150 - 001	25	10	0,50 %	R$ 1.005,84	R$ 3.077,08	R$ 4.082,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 18,36		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 50,07		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2212	- MAURICIO FRANCA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11482	02 - 01 - 021 - 0350 - 001	25	16	1,50 %	R$ 1.023,66	R$ 0,00	R$ 1.023,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 8268	- PEDRO GALDINO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11485	02 - 01 - 021 - 0380 - 001	25	19	0,50 %	R$ 1.009,80	R$ 2.685,45	R$ 3.695,25

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 16,67		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 48,38		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11486	02 - 01 - 021 - 0390 - 001	25	20	1,50 %	R$ 1.003,86	R$ 0,00	R$ 1.003,86

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2627	- DANIEL MARQUES RIBEIRO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11491	02 - 01 - 023 - 0050 - 001	18	1	0,50 %	R$ 7.054,54	R$ 1.812,43	R$ 8.866,97

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 44,33	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 13,78		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 58,11		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13038	- DINARTE TAVARES DE ALMEIDA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
13832	02 - 01 - 023 - 0137 - 001	18	2C	1,50 %	R$ 573,21	R$ 0,00	R$ 573,21

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 22667	- ANEDINO APARECIDO DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11498	02 - 01 - 023 - 0275 - 001	18	8	1,50 %	R$ 762,30	R$ 0,00	R$ 762,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11499	02 - 01 - 023 - 0288 - 001	18	9	1,50 %	R$ 762,30	R$ 0,00	R$ 762,30

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 13605	- EIDE LAURA TOSSUE SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11500	02 - 01 - 023 - 0330 - 001	18	10	1,50 %	R$ 823,68	R$ 0,00	R$ 823,68

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 4745	- IRENE SOARES BARBOSA SOARES	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel

11501	02 - 01 - 023 - 0340 - 001	18	11	1,50 %	R$ 1.009,80	R$ 0,00	R$ 1.009,80

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 15585	- LUIZ MARTINS DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11508	02 - 01 - 025 - 0010 - 001	22	1	1,50 %	R$ 435,60	R$ 0,00	R$ 435,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 2922	- JOSE FERREIRA RIBEIRO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
11509	02 - 01 - 025 - 0020 - 001	22	2	1,50 %	R$ 396,00	R$ 0,00	R$ 396,00

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 3530	- NELSON RODRIGUES DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2643	02 - 01 - 026 - 0013 - 001	19	1	1,50 %	R$ 838,53	R$ 0,00	R$ 838,53

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 20260	- OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2644	02 - 01 - 026 - 0025 - 001	19	2	1,50 %	R$ 766,26	R$ 0,00	R$ 766,26

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 12449	- COLIBRI ENCOMENDAS E CARG.LTDA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2645	02 - 01 - 026 - 0038 - 001	19	3	1,50 %	R$ 784,08	R$ 0,00	R$ 784,08

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 16409	- APARECIDA TOMAZ L BRAUNA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2646	02 - 01 - 026 - 0050 - 001	19	4	1,50 %	R$ 799,92	R$ 0,00	R$ 799,92

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2652	02 - 01 - 026 - 0155 - 001	19	10	1,50 %	R$ 993,96	R$ 0,00	R$ 993,96

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2654	02 - 01 - 026 - 0219 - 001	19	12	1,50 %	R$ 899,51	R$ 0,00	R$ 899,51

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA 31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03 31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03 31/08/2012
			03/03 01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2656	02 - 01 - 026 - 0244 - 001	19	14	1,50 %	R$ 760,32	R$ 0,00	R$ 760,32

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15387	- ANTENOR CARDOSO DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2659	02 - 01 - 027 - 0025 - 001	28	1	1,50 %	R$ 1.629,14	R$ 0,00	R$ 1.629,14

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20693	- ANTONIO SOARES FILHO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2662	02 - 01 - 027 - 0088 - 001	28	4	1,50 %	R$ 1.518,66	R$ 0,00	R$ 1.518,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2663	02 - 01 - 027 - 0130 - 001	28	5	1,50 %	R$ 840,70	R$ 0,00	R$ 840,70

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2669	02 - 01 - 027 - 0248 - 001	28	11	1,50 %	R$ 756,36	R$ 0,00	R$ 756,36

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2670	02 - 01 - 027 - 0260 - 001	28	12	1,50 %	R$ 760,32	R$ 0,00	R$ 760,32

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2671	02 - 01 - 027 - 0273 - 001	28	13	1,50 %	R$ 768,24	R$ 0,00	R$ 768,24

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2672	02 - 01 - 027 - 0285 - 001	28	14	1,50 %	R$ 774,18	R$ 0,00	R$ 774,18

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2673	02 - 01 - 027 - 0298 - 001	28	15	1,50 %	R$ 780,12	R$ 0,00	R$ 780,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2674	02 - 01 - 027 - 0342 - 001	28	16	1,50 %	R$ 851,59	R$ 0,00	R$ 851,59

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2675	02 - 01 - 027 - 0352 - 001	28	17	1,50 %	R$ 986,04	R$ 0,00	R$ 986,04

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2676	02 - 01 - 027 - 0362 - 001	28	18	1,50 %	R$ 984,06	R$ 0,00	R$ 984,06

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2677	02 - 01 - 027 - 0372 - 001	28	19	1,50 %	R$ 984,06	R$ 0,00	R$ 984,06

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2678	02 - 01 - 027 - 0382 - 001	28	20	1,50 %	R$ 982,08	R$ 0,00	R$ 982,08

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2679	02 - 01 - 027 - 0392 - 001	28	21	1,50 %	R$ 978,12	R$ 0,00	R$ 978,12

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2681	02 - 01 - 029 - 0021 - 001	27	9	1,50 %	R$ 553,21	R$ 0,00	R$ 553,21

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 2790	- MARIA ALICE DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2683	02 - 01 - 029 - 0323 - 001	27	1	1,50 %	R$ 586,08	R$ 0,00	R$ 586,08

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 15275	- DORATI DA SILVA	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2685	02 - 01 - 029 - 0348 - 001	27	3	1,50 %	R$ 562,32	R$ 0,00	R$ 562,32

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2686	02 - 01 - 029 - 0360 - 001	27	4	1,50 %	R$ 550,44	R$ 0,00	R$ 550,44

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2687	02 - 01 - 029 - 0372 - 001	27	5	1,50 %	R$ 544,50	R$ 0,00	R$ 544,50

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 20693	- ANTONIO SOARES FILHO	Bairro: SONHO AZUL

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2689	02 - 01 - 029 - 0398 - 001	27	7	1,50 %	R$ 534,60	R$ 0,00	R$ 534,60

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Contribuinte: 9148	- IGN	Bairro: NAO INFORMADO

Imovel	Inscrição	Quadra	Lote	Aliquota	Valor terreno	Valor Edif.	Valor Imovel
2690	02 - 01 - 029 - 0410 - 001	27	8	1,50 %	R$ 528,66	R$ 0,00	R$ 528,66

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	R$ 31,71	Vencimento:	ÚNICA	31/07/2012
TAXAS E EXPEDIENTE	R$ 5,10		01/03	31/07/2012
TOTAL DO IMOVEL	R$ 36,81		02/03	31/08/2012
			03/03	01/10/2012

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:323E6001

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.236.305,00	18.236.305,00	3.158.124,50	17,32	9.321.790,16	51,12	8.914.514,84
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.655.664,00	13.655.664,00	2.754.554,10	20,17	7.925.622,78	58,04	5.730.041,22
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	468.315,00	468.315,00	94.324,04	20,14	340.084,43	72,62	128.230,57
1.1.1.0.00.00 - Impostos	318.880,00	318.880,00	78.539,83	24,63	284.307,20	89,16	34.572,80
1.1.2.0.00.00 - Taxas	133.760,00	133.760,00	15.784,21	11,80	55.777,23	41,70	77.982,77
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	15.675,00	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.675,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	381.425,00	381.425,00	63.229,90	16,58	173.033,51	45,37	208.391,49
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	381.425,00	381.425,00	63.229,90	16,58	173.033,51	45,37	208.391,49
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	187.824,00	187.824,00	67.280,38	35,82	418.155,23	222,63	-230.331,23
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	24.024,00	24.024,00	8.950,47	37,26	28.675,84	119,36	-4.651,84
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	62.700,00	62.700,00	19.510,26	31,12	62.114,69	99,07	585,31
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.440.201,00	12.440.201,00	2.490.688,98	20,02	6.647.401,69	53,43	5.792.799,31
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.168.501,00	12.168.501,00	2.490.688,98	20,47	6.647.401,69	54,63	5.521.099,31

1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	271.700,00	271.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.700,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.199,00	115.199,00	19.520,54	16,95	284.833,23	247,25	-169.634,23
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	19.656,00	19.656,00	1.505,26	7,66	10.893,27	55,42	8.762,73
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	36.575,00	36.575,00	8.567,97	23,43	223.762,42	611,79	-187.187,42
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	51.324,00	51.324,00	5.106,16	9,95	40.939,74	79,77	10.384,26
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	7.644,00	7.644,00	4.341,15	56,79	9.237,80	120,85	-1.593,80
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.580.641,00	4.580.641,00	403.570,40	8,81	1.396.167,38	30,48	3.184.473,62
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	24.024,00	24.024,00	95.000,00	395,44	95.000,00	395,44	-70.976,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	24.024,00	95.000,00	395,44	95.000,00	395,44	-70.976,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.534.777,00	4.534.777,00	308.570,40	6,80	1.301.167,38	28,69	3.233.609,62
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.482.527,00	4.482.527,00	308.570,40	6,88	1.301.167,38	29,03	3.181.359,62
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	381.425,00	381.425,00	52.822,67	13,85	150.831,60	39,54	230.593,40

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.617.730,00	18.617.730,00	3.210.947,17	17,25	9.472.621,76	50,88	9.145.108,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.617.730,00	18.617.730,00	3.210.947,17	17,25	9.472.621,76	50,88	9.145.108,24
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.617.730,00	18.617.730,00	3.210.947,17	17,25	9.472.621,76	50,88	9.145.108,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.799.041,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.126.302,91	1.311.500,00	19.437.802,91	3.675.831,68	9.533.583,68	2.535.194,40	6.846.404,68	35,22	12.591.398,23
DESPESAS CORRENTES	13.080.131,39	869.900,29	13.950.031,68	2.228.794,58	7.826.604,28	2.522.915,98	6.596.972,23	47,29	7.353.059,45
Pessoal e Encargos Sociais	6.476.847,25	55.675,00	6.532.522,25	1.214.921,19	3.471.257,24	1.214.921,19	3.471.257,24	53,14	3.061.265,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.603.284,14	814.225,29	7.417.509,43	1.013.873,39	4.355.347,04	1.307.994,79	3.125.714,99	42,14	4.291.794,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.799.928,44	441.599,71	4.241.528,15	1.447.037,10	1.706.979,40	12.278,42	249.432,45	5,88	3.992.095,70
Investimentos	3.791.262,74	441.599,71	4.232.862,45	1.447.037,10	1.705.316,10	12.278,42	248.057,42	5,86	3.984.805,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.665,70	0,00	8.665,70	0,00	1.663,30	0,00	1.375,03	15,87	7.290,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.246.243,08	0,00	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.243,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	484.417,79	-8.500,00	475.917,79	52.846,51	161.756,32	52.846,51	161.756,32	33,99	314.161,47
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.610.720,70	1.303.000,00	19.913.720,70	3.728.678,19	9.695.340,00	2.588.040,91	7.008.161,00	35,19	12.905.559,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	7.009,30	0,00	7.009,30	2.553,37	7.583,97	2.553,37	7.872,24	112,31	-862,94
Amortização da Dívida Interna	7.009,30	0,00	7.009,30	2.553,37	7.583,97	2.553,37	7.872,24	112,31	-862,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.009,30	0,00	7.009,30	2.553,37	7.583,97	2.553,37	7.872,24	112,31	-862,94
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.617.730,00	1.303.000,00	19.920.730,00	3.731.231,56	9.702.923,97	2.590.594,28	7.016.033,24	35,22	12.904.696,76
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.456.588,52	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.617.730,00	1.303.000,00	19.920.730,00	3.731.231,56	9.702.923,97	2.590.594,28	9.472.621,76	47,55	10.448.108,24

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:813222F2

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II RREO 3º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.691.080,00	19.920.730,00	3.731.231,56	9.702.923,97	2.590.594,28	7.016.033,24	100,00	35,22	12.904.696,76
LEGISLATIVA	680.730,00	680.730,00	65.972,47	250.893,34	79.628,44	231.141,98	3,29	33,96	449.588,02
Ação Legislativa	680.730,00	680.730,00	65.972,47	250.893,34	79.628,44	231.141,98	3,29	33,96	449.588,02
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.855.776,54	2.204.401,54	396.443,45	1.290.024,64	410.033,80	1.133.011,77	16,15	51,40	1.071.389,77
Administração Geral	1.732.451,54	2.007.451,54	362.448,80	1.193.608,03	376.039,15	1.036.595,16	14,77	51,64	970.856,38
Administração Financeira	123.325,00	196.950,00	33.994,65	96.416,61	33.994,65	96.416,61	1,37	48,95	100.533,39
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	459.800,00	507.800,00	85.013,00	265.099,00	85.013,00	242.599,00	3,46	47,77	265.201,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.450,00	10.450,00	0,00	1.839,50	0,00	1.839,50	0,03	17,60	8.610,50
Assistência Comunitária	438.900,00	486.900,00	85.013,00	263.259,50	85.013,00	240.759,50	3,43	49,45	246.140,50
Habitação Urbana	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	124.668,50	12.106,93	54.359,71	14.706,93	46.559,71	0,66	37,35	78.108,79
Previdência do Regime Estatutário	0,00	124.668,50	12.106,93	54.359,71	14.706,93	46.559,71	0,66	37,35	78.108,79
SAÚDE	4.030.565,00	4.493.565,00	952.568,35	2.527.021,83	599.668,29	1.674.605,23	23,87	37,27	2.818.959,77
Administração Geral	437.855,00	527.855,00	108.681,35	341.125,07	107.789,70	338.241,42	4,82	64,08	189.613,58
Formação de Recursos Humanos	10.450,00	10.450,00	190,00	190,00	190,00	190,00	0,00	1,82	10.260,00
Atenção Básica	2.119.260,00	2.587.260,00	623.092,20	1.483.967,72	254.387,79	684.522,77	9,76	26,46	1.902.737,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.222.650,00	1.082.650,00	189.854,66	612.274,09	206.550,66	562.186,09	8,01	51,93	520.463,91
Suporte Profilático e Terapêutico	94.050,00	94.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.050,00
Vigilância Sanitária	73.150,00	118.150,00	21.913,26	52.279,96	21.913,26	52.279,96	0,75	44,25	65.870,04
Vigilância Epidemiológica	73.150,00	73.150,00	8.836,88	37.184,99	8.836,88	37.184,99	0,53	50,83	35.965,01
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.009.730,00	5.009.730,00	645.932,70	2.562.505,28	855.239,61	2.140.101,64	30,50	42,72	2.869.628,36
Ensino Fundamental	5.008.685,00	5.008.685,00	645.932,70	2.562.505,28	855.239,61	2.140.101,64	30,50	42,73	2.868.583,36
Ensino Médio	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
CULTURA	127.491,64	134.491,64	26.199,97	47.868,42	26.199,97	47.868,42	0,68	35,59	86.623,22
Difusão Cultural	15.675,00	15.675,00	2.300,00	3.819,00	2.300,00	3.819,00	0,05	24,36	11.856,00
Desporto Comunitário	111.816,64	118.816,64	23.899,97	44.049,42	23.899,97	44.049,42	0,63	37,07	74.767,22
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.069.637,74	463.772,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.772,74
Infra-estrutura Urbana	1.069.637,74	463.772,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.772,74
HABITAÇÃO	159.885,00	159.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.885,00
Habitação Urbana	159.885,00	159.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.885,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	966.665,00	807.665,00	64.491,28	200.240,97	63.577,53	184.352,22	2,63	22,83	623.312,78
Promoção da Produção Animal	120.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
Extensão Rural	845.765,00	795.765,00	64.491,28	200.240,97	63.577,53	184.352,22	2,63	23,17	611.412,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.402,50	97.402,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.402,50
Promoção Comercial	31.872,50	31.872,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.872,50
Turismo	65.530,00	65.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.530,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	52.250,00	102.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.250,00
Energia Elétrica	52.250,00	102.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.250,00
TRANSPORTE	2.611.485,00	3.762.725,00	1.482.503,41	2.504.910,78	456.526,71	1.315.793,27	18,75	34,97	2.446.931,73
Transporte Rodoviário	2.611.485,00	3.762.725,00	1.482.503,41	2.504.910,78	456.526,71	1.315.793,27	18,75	34,97	2.446.931,73
DESPORTO E LAZER	114.950,00	114.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.950,00
Desporto Comunitário	114.950,00	114.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.950,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	444.261,58	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.243,08
Reserva de Contingência	444.261,58	1.246.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.243,08
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	17.691.080,00	19.920.730,00	3.731.231,56	9.702.923,97	2.590.594,28	7.016.033,24	100,0001	35,2198	12.904.696,76

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D373762D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX RREO 3º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios	2011							

	Anteriores								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	902.385,33	146.823,05	0,00	155.794,64	893.413,74	2.099.415,21	0,00	1.042.900,83	1.056.514,38
EXECUTIVO	902.385,33	146.823,05	0,00	155.794,64	893.413,74	2.058.000,21	0,00	1.040.137,57	1.017.862,64
Administração Direta	902.385,33	146.823,05	0,00	155.794,64	893.413,74	2.058.000,21	0,00	1.040.137,57	1.017.862,64
Pessoal e Encargos Sociais	148.701,08	44.700,71	0,00	44.700,71	148.701,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	647.690,56	96.039,07	0,00	109.135,93	634.593,70	158.006,02	0,00	147.031,84	10.974,18
Investimentos	105.993,69	6.083,27	0,00	1.958,00	110.118,96	1.899.994,19	0,00	893.105,73	1.006.888,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.415,00	0,00	2.763,26	38.651,74
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.415,00	0,00	2.763,26	38.651,74
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	902.385,33	146.823,05	0,00	155.794,64	893.413,74	2.099.415,21	0,00	1.042.900,83	1.056.514,38

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:6C8D6696

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V RREO 3º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	2º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA

INVESTIMENTOS DO RPPS		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:BD460A69

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	556.955,24	3.329.884,53	3.795.392,30
Ativo Disponivel	703.778,29	4.243.298,27	4.688.806,04
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	146.823,05	913.413,74	893.413,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-556.955,24	-3.329.884,53	-3.795.392,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-556.955,24	-3.329.884,53	-3.795.392,30

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-465.507,77	-3.238.437,06

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-22.343,54

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:7D21E171

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVI RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão-9.23-30/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.995.715,00	8.047.965,00	5.486.960,06	68,18
Impostos	282.150,00	282.150,00	204.619,92	72,52
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	38.220,00	38.220,00	36.877,36	96,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.675.345,00	7.727.595,00	5.245.462,78	67,88
Da União	3.882.175,00	3.934.425,00	2.542.359,23	64,62
Do Estado	3.793.170,00	3.793.170,00	2.703.103,55	71,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.037.760,00	6.791.987,00	1.006.291,25	14,82
Da União para o Município	1.701.185,00	2.798.435,00	780.763,89	27,90
Do Estado para o Município	336.575,00	3.721.852,00	225.527,36	6,06
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	271.700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.782.487,53	4.976.010,53	3.873.493,15	77,84
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.532.632,53	1.532.632,53	1.014.929,39	66,22
TOTAL	18.283.330,00	18.283.330,00	9.351.815,07	51,15
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.393.115,00	3.725.591,00	1.658.546,81	44,52
Pessoal e Encargos Sociais	1.485.990,00	1.530.990,00	877.170,26	57,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.907.125,00	2.194.601,00	781.376,55	35,60
DESPESAS DE CAPITAL	637.450,00	767.974,00	16.058,42	2,09
Investimentos	637.450,00	767.974,00	16.058,42	2,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.030.565,00	4.493.565,00	1.674.605,23	37,27
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.030.565,00	4.493.565,00	1.674.605,23	37,27
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.030.565,00	4.493.565,00	1.674.605,23	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR		
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				30,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	2.119.260,00	2.587.260,00	684.522,77	40,88
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	1.222.650,00	1.082.650,00	562.186,09	33,57
Suporte Profilático e Terapêutico	94.050,00	94.050,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	73.150,00	118.150,00	52.279,96	3,12
Vigilância Epidemiológica	73.150,00	73.150,00	37.184,99	2,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	448.305,00	538.305,00	338.431,42	20,21
TOTAL	4.030.565,00	4.493.565,00	1.674.605,23	100,00

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:BD8F857E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2012 ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		23.646.200,00	23.646.200,00	4.450.760,32	18,82	12.041.961,57	50,93	11.604.238,43
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	23.616.200,00	23.616.200,00	4.450.760,32	18,85	12.041.961,57	50,99	11.574.238,43
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.998.000,00	2.998.000,00	549.804,99	18,34	1.989.694,04	66,37	1.008.305,96
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	2.903.000,00	2.903.000,00	525.685,67	18,11	1.849.635,19	63,71	1.053.364,81
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	94.000,00	94.000,00	24.119,32	25,66	140.058,85	149,00	-46.058,85
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	541.000,00	541.000,00	38.616,84	7,14	167.760,77	31,01	373.239,23
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	281.000,00	281.000,00	38.616,84	13,74	144.488,70	51,42	136.511,30
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	23.272,07	8,95	236.727,93
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	36.000,00	69.886,14	194,13	207.668,17	576,86	-171.668,17
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	49.236,70	196,95	103.125,89	412,50	-78.125,89
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	224.000,00	224.000,00	28.932,58	12,92	73.462,23	32,80	150.537,77
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.721.200,00	19.721.200,00	3.752.250,91	19,03	9.550.659,38	48,43	10.170.540,62
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	19.421.200,00	19.421.200,00	3.553.620,89	18,30	9.259.644,45	47,68	10.161.555,55
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	300.000,00	300.000,00	198.630,02	66,21	291.014,93	97,01	8.985,07
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	11.268,86	11,74	52.716,98	54,91	43.283,02
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	12.000,00	12.000,00	3.817,39	31,81	15.272,29	127,27	-3.272,29
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	7.451,47	12,02	37.444,69	60,39	24.555,31
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		601.000,00	601.000,00	68.668,83	11,43	339.551,16	56,50	261.448,84

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.247.200,00	24.247.200,00	4.519.429,15	18,64	12.381.512,73	51,06	11.865.687,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	24.247.200,00	24.247.200,00	4.519.429,15	18,64	12.381.512,73	51,06	11.865.687,27
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	258.993,28	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	24.247.200,00	24.247.200,00	4.519.429,15	18,64	12.640.506,01	51,06	11.865.687,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.540.177,74	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (a)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (b)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (c-g)**
				No Bimestre (d)	**Jan a Jun (e)**	**No Bimestre (f)**	**Jan a Jun 2012 (g)**	**% (g/c)**	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.174.300,00	7.690.743,38	30.865.043,38	4.533.493,15	14.872.385,39	4.967.833,81	12.343.977,97	39,99	18.521.065,41
DESPESAS CORRENTES	20.655.600,00	5.239.031,80	25.894.631,80	4.270.578,10	14.139.596,03	4.674.325,65	11.985.872,62	46,29	13.908.759,18
Pessoal e Encargos Sociais	11.288.700,00	813.338,95	12.102.038,95	2.446.291,26	5.764.266,99	2.437.521,75	5.744.018,88	47,46	6.358.020,07
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	9.356.900,00	4.425.692,85	13.782.592,85	1.824.286,84	8.375.329,04	2.236.803,90	6.241.853,74	45,29	7.540.739,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.374.000,00	2.451.711,58	4.825.711,58	262.915,05	732.789,36	293.508,16	358.105,35	7,42	4.467.606,23

Investimentos	1.984.000,00	2.321.711,58	4.305.711,58	258.001,80	727.876,11	265.610,81	330.208,00	7,67	3.975.503,58
Inversões Financeiras	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Amortização da Dívida	390.000,00	0,00	390.000,00	4.913,25	4.913,25	27.897,35	27.897,35	7,15	362.102,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	144.700,00	0,00	144.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.700,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.066.100,00	1.200,00	1.067.300,00	6.199,15	308.368,98	30.235,25	265.818,71	24,91	801.481,29
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.240.400,00	7.691.943,38	31.932.343,38	4.539.692,30	15.180.754,37	4.998.069,06	12.609.796,68	39,49	19.322.546,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	30.709,33	0,00	-30.709,33
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	30.709,33	0,00	-30.709,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00	30.709,33	0,00	-30.709,33
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.240.400,00	7.691.943,38	31.932.343,38	4.539.692,30	15.275.554,37	4.998.069,06	12.640.506,01	39,59	19.291.837,37
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.240.400,00	7.691.943,38	31.932.343,38	4.539.692,30	15.275.554,37	4.998.069,06	12.640.506,01	39,59	19.291.837,37
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:ACE06B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2012 ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	24.240.400,00	31.932.343,38	4.539.693,30	15.275.555,37	4.998.069,06	12.640.506,01	100,00	39,59	19.291.837,37
LEGISLATIVA	1.184.600,00	1.184.600,00	197.615,31	686.976,80	198.704,05	538.937,66	4,26	45,50	645.662,34
Ação Legislativa	1.184.600,00	1.184.600,00	197.615,31	686.976,80	198.704,05	538.937,66	4,26	45,50	645.662,34
JUDICIÁRIA	78.000,00	78.000,00	12.853,33	29.186,67	11.163,33	23.996,67	0,19	30,77	54.003,33
Ação Judiciária	78.000,00	78.000,00	12.853,33	29.186,67	11.163,33	23.996,67	0,19	30,77	54.003,33
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.965.000,00	6.204.586,12	1.203.036,36	3.920.402,24	1.281.983,05	3.547.201,76	28,06	57,17	2.657.384,36
Administração Geral	4.128.000,00	5.331.826,84	1.057.574,24	3.390.556,86	1.106.225,68	3.096.664,40	24,50	58,08	2.235.162,44
Administração Financeira	751.000,00	777.793,36	134.362,12	498.479,46	164.657,37	426.171,44	3,37	54,79	351.621,92
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comunicação Social	75.000,00	83.965,92	11.100,00	30.365,92	11.100,00	24.365,92	0,19	29,02	59.600,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.000,00	1.337.500,55	230.901,48	580.019,49	247.500,63	542.810,42	4,29	40,58	794.690,13
Administração Geral	671.000,00	756.979,27	146.072,76	420.110,23	142.712,48	394.541,85	3,12	52,12	362.437,42
Assistência ao Idoso	12.000,00	25.740,58	4.883,80	19.431,86	9.713,80	16.333,58	0,13	63,45	9.407,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.000,00	311.162,00	27.647,54	71.250,31	39.121,04	62.528,07	0,49	20,10	248.633,93
Assistência Comunitária	184.000,00	237.618,70	52.297,38	69.227,09	55.953,31	69.406,92	0,55	29,21	168.211,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	109.879,13	343.927,18	109.879,13	343.927,18	2,72	38,21	556.072,82
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	109.879,13	343.927,18	109.879,13	343.927,18	2,72	38,21	556.072,82
SAÚDE	7.062.000,00	7.673.025,72	1.017.716,20	3.336.721,44	1.111.583,48	2.792.812,47	22,09	36,40	4.880.213,25
Administração Geral	1.474.000,00	1.735.618,01	337.024,86	1.152.925,41	412.413,59	1.027.489,53	8,13	59,20	708.128,48
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	2.698.000,00	2.995.384,77	242.357,65	1.066.275,36	299.743,31	726.323,61	5,75	24,25	2.269.061,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.620.000,00	2.668.022,94	428.808,38	1.100.437,71	392.837,05	1.024.852,15	8,11	38,41	1.643.170,79
Suporte Profilático e Terapêutico	149.000,00	149.000,00	4.607,91	8.165,56	4.189,53	7.747,18	0,06	5,20	141.252,82
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	3.210,15	3.210,15	1.600,00	1.600,00	0,01	10,67	13.400,00
Vigilância Epidemiológica	101.000,00	105.000,00	1.707,25	5.707,25	800,00	4.800,00	0,04	4,57	100.200,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.613.000,00	10.315.037,52	1.234.609,26	4.253.546,27	1.354.319,91	3.021.496,17	23,90	29,29	7.293.541,35
Administração Geral	991.000,00	1.300.044,41	282.646,66	711.100,19	320.227,52	688.460,71	5,45	52,96	611.583,70
Alimentação e Nutrição	103.000,00	123.553,30	15.453,30	81.528,30	30.276,80	69.198,80	0,55	56,01	54.354,50
Ensino Fundamental	4.023.000,00	6.759.783,41	901.333,10	3.254.222,36	930.660,07	2.074.437,86	16,41	30,69	4.685.345,55
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	7.760,00	0,00	7.760,00	0,06	35,27	14.240,00
Educação Infantil	446.000,00	2.081.656,40	34.396,20	198.155,42	72.375,52	180.858,80	1,43	8,69	1.900.797,60
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	780,00	780,00	780,00	780,00	0,01	2,79	27.220,00
CULTURA	558.000,00	796.780,80	125.406,31	449.984,58	126.106,31	446.880,18	3,54	56,09	349.900,62
Administração Geral	369.000,00	461.141,80	115.956,31	278.345,58	116.656,31	276.231,18	2,19	59,90	184.910,62
Difusão Cultural	189.000,00	335.639,00	9.450,00	171.639,00	9.450,00	170.649,00	1,35	50,84	164.990,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	150.000,00	278.989,86	57.675,95	182.011,46	76.925,95	180.381,98	1,43	64,66	98.607,88
Infra-estrutura Urbana	150.000,00	278.989,86	57.675,95	182.011,46	76.925,95	180.381,98	1,43	64,66	98.607,88
HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
SANEAMENTO	718.000,00	916.311,01	160.845,20	564.145,66	181.553,29	565.483,82	4,47	61,71	350.827,19
Administração Geral	135.000,00	165.436,00	20.795,00	48.624,49	22.050,00	48.429,49	0,38	29,27	117.006,51
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	578.000,00	745.875,01	140.050,20	515.521,17	159.503,29	517.054,33	4,09	69,32	228.820,68
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	182.520,21	7.726,60	24.998,73	8.826,60	24.998,73	0,20	13,70	157.521,48
Administração Geral	125.000,00	144.520,21	7.726,60	21.698,73	8.826,60	21.698,73	0,17	15,01	122.821,48

Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	38.000,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,03	8,68	34.700,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	290.000,00	377.647,79	57.435,45	207.495,84	73.121,81	167.817,03	1,33	44,44	209.830,76
Administração Geral	207.000,00	294.647,79	57.435,45	207.495,84	73.121,81	167.817,03	1,33	56,96	126.830,76
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	11.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820,00
Turismo	9.000,00	11.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	265.000,00	265.000,00	6.254,00	14.784,00	6.254,00	14.784,00	0,12	5,58	250.216,00
Energia Elétrica	265.000,00	265.000,00	6.254,00	14.784,00	6.254,00	14.784,00	0,12	5,58	250.216,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**SALDO (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Jan a Jun (c)**	**No Bimestre (d)**	**Jan a Jun (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
TRANSPORTE	119.000,00	391.783,33	93.158,00	259.334,32	135.633,83	180.918,07	1,43	46,18	210.865,26
Transporte Rodoviário	119.000,00	391.783,33	93.158,00	259.334,32	135.633,83	180.918,07	1,43	46,18	210.865,26
DESPORTO E LAZER	131.000,00	154.440,47	4.347,47	63.006,32	4.969,47	62.910,32	0,50	40,73	91.530,15
Desporto Comunitário	131.000,00	154.440,47	4.347,47	63.006,32	4.969,47	62.910,32	0,50	40,73	91.530,15
ENCARGOS ESPECIAIS	683.100,00	689.600,00	16.413,25	355.194,37	69.544,22	185.149,55	1,46	26,85	504.450,45
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	4.913,25	99.713,25	27.897,35	58.606,68	0,46	14,65	341.393,32
Transferências	233.100,00	233.100,00	0,00	200.000,00	28.902,87	79.947,81	0,63	34,30	153.152,19
Outros Encargos Especiais	50.000,00	56.500,00	11.500,00	55.481,12	12.744,00	46.595,06	0,37	82,47	9.904,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00
Reserva de Contingência	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**24.240.400,00**	**31.932.343,38**	**4.539.693,30**	**15.275.555,37**	**4.998.069,06**	**12.640.506,01**	**100,0001**	**39,5853**	**19.291.837,37**
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:CBB88D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2012 ANEXO V

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2012**	**Jan a Jun 2011**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	299.000,00	299.000,00	59.266,28	249.030,98	430.346,54
RECEITAS CORRENTES	299.000,00	299.000,00	59.266,28	249.030,98	430.346,54
Receita de Contribuições	281.000,00	281.000,00	38.616,84	144.488,70	262.629,26
Pessoal Civil	281.000,00	281.000,00	38.616,84	144.488,70	259.785,06
Contribuição de Servidor Ativo Civil	281.000,00	281.000,00	38.616,84	144.488,70	259.785,06
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,20
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.000,00	11.000,00	20.649,44	104.542,28	21.597,58
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	20.649,44	104.542,28	21.597,58
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	146.119,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	601.000,00	601.000,00	68.668,83	339.551,16	218.482,01
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	900.000,00	900.000,00	127.935,11	588.582,14	648.828,55
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2012**	**Jan a Jun 2011**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	804.900,00	804.900,00	109.879,13	343.927,18	304.999,05
ADMINISTRAÇÃO	84.900,00	84.900,00	13.214,50	41.054,10	30.960,30
Despesas Correntes	84.900,00	84.900,00	13.214,50	41.054,10	30.960,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	720.000,00	720.000,00	96.664,63	302.873,08	274.038,75
Pessoal Civil	720.000,00	720.000,00	96.664,63	302.873,08	274.038,75
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	59.430,49	172.150,57	156.017,32
Pensões	250.000,00	250.000,00	36.574,14	107.916,65	98.338,95
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	660,00	22.805,86	19.682,48
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	805.000,00	805.000,00	109.879,13	343.927,18	304.999,05
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	95.000,00	95.000,00	18.055,98	244.654,96	343.829,50
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	**2º BIM/2012**		**PERÍODO REFERÊNCIA**		
			2011		**2012**
Caixa	0,00		97,74		0,00
Bancos Conta Movimento	42.788,30		40.593,96		13.538,50
Investimentos	0,00		846.843,55		1.113.912,52
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2012**	**Jan a Jun 2011**
RECEITAS CORRENTES	601.000,00	601.000,00	68.668,83	339.551,16	218.482,01
Receita de Contribuições	601.000,00	601.000,00	68.668,83	339.551,16	218.482,01
Pessoal Civil	281.000,00	281.000,00	30.051,17	145.624,49	218.482,01
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	281.000,00	281.000,00	30.051,17	145.624,49	218.482,01
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	320.000,00	320.000,00	38.617,66	193.926,67	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2012**	**Jan a Jun 2011**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	601.000,00	601.000,00	68.668,83	339.551,16	218.482,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2012**	**Jan a Jun 2011**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:6D86ABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIEMSTRE 2012 ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	**RP PROCESSADOS**					**RP NÃO-PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**APagar**	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**APagar**
	Exercícios Anteriores	**2011**							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	552.665,42	0,00	279.782,01	272.883,41	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
EXECUTIVO	0,00	552.665,42	0,00	279.782,01	272.883,41	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
Administração Direta	0,00	552.665,42	0,00	279.782,01	272.883,41	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	46.901,22	0,00	0,00	46.901,22	99.893,17	0,00	0,00	99.893,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	443.467,48	0,00	278.611,45	164.856,03	207.567,11	0,00	0,00	207.567,11
Investimentos	0,00	62.296,72	0,00	1.170,56	61.126,16	25.344,62	0,00	0,00	25.344,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	552.665,42	0,00	279.782,01	272.883,41	332.804,90	0,00	0,00	332.804,90
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:9D0790D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2012 ANEXO X

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.652.000,00	17.652.000,00	3.156.858,66	9.276.835,21	52,55
Receitas de Impostos	2.718.000,00	2.718.000,00	531.150,83	1.873.122,75	68,92
Impostos	2.653.000,00	2.653.000,00	522.820,42	1.832.043,54	69,06
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	5.743,50	30.942,44	51,57
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	5.000,00	5.000,00	2.586,91	10.136,77	202,74
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.934.000,00	14.934.000,00	2.625.707,83	7.403.712,46	49,58
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.824.000,00	7.824.000,00	1.388.786,05	3.795.707,19	48,51
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	28.000,00	28.000,00	3.930,88	11.301,28	40,36
Cota-Parte ICMS	3.684.000,00	3.684.000,00	620.319,55	1.589.752,76	43,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	13.915,91	47.103,78	19,63
Cota-Parte IPVA	163.200,00	163.200,00	74.880,03	175.527,22	107,55
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.984.800,00	2.984.800,00	523.875,41	1.784.320,23	59,78
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.139.000,00	3.139.000,00	1.022.595,33	2.286.050,97	72,83
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.550.000,00	2.550.000,00	484.230,16	1.317.791,77	51,68
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.550.000,00	2.550.000,00	484.230,16	1.317.791,77	51,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	289.000,00	289.000,00	353.595,35	691.104,47	239,14
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	184.769,82	277.154,73	92,38
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**17.806.200,00**	**17.806.200,00**	**3.655.578,58**	**9.778.565,95**	**54,92**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.063.000,00	7.320.147,62	909.337,72	1.961.932,50	26,8
DespesasDespesacomcomEnsinoEnsinoFundamentalFundamental(VII)(XVI)	1.473.000,00	3.764.893,51	485.677,88	1.010.994,19	26,85 0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	446.000,00	2.081.656,40	72.375,52	180.858,80	8,69
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.144.000,00	1.473.597,71	351.284,32	770.079,51	52,26
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.550.000,00	2.994.889,90	444.982,19	1.059.563,67	35,38
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.530.000,00	1.654.205,53	404.837,10	959.069,98	57,98
Outras Despesas no Ensino Básico	1.020.000,00	1.340.684,37	40.145,09	100.493,69	7,5
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	**5.613.000,00**	**10.315.037,52**	**1.354.319,91-**	**3.021.496,17**	**29,29**
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					466.528,46
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESAS	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		**3.021.496,17**

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**32,57**
MÍNIMO 60%DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**72,78**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	991.000,00	1.300.044,41	320.227,52	688.460,71	52,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	103.000,00	123.553,30	30.276,80	69.198,80	56,01
ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.000,00	6.759.783,41	930.660,07	2.074.437,86	30,69
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	7.760,00	35,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	446.000,00	2.081.656,40	72.375,52	180.858,80	8,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	780,00	780,00	2,79

TOTAL DAS DESPESAS	**5.613.000,00**	**10.315.037,52**	**1.354.319,91**	**3.021.496,17**	**29,29**
FONTE:					

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:1510A5A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 046/2012 - CONCOVACAÇÃO PROC. SELETIVO 007/2011 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 046/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson,** no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 31/07/2012 - às 08:00 horas:

Professor Educação infantil – zona urbana:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11235	GISMEIRE APARECIDA NOGUEIRA	36,00	25,00	61,00	75	CLASSIFICADO
11229	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	30,69	30,00	60,69	76	CLASSIFICADO
11255	RENATA REBECA ROCHA	30,25	30,00	60,25	77	CLASSIFICADO
11559	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO DA SILVA	25,00	35,00	60,00	78	CLASSIFICADO
11451	GILDIANE BENTO DE SALES	25,00	35,00	60,00	79	CLASSIFICADO
11558	IVONETE FRANCISCA DE OLIVEIRA PERASSOLO	30,00	30,00	60,00	80	CLASSIFICADO

Professor Anos Iniciais – zona urbana:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11401	MIRLENE MARTINS	30,00	25,00	55,00	78	CLASSIFICADO
11528	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	24,00	30,00	54,00	79	CLASSIFICADO
11333	PATRICIA CRISTINA GUSMAO	34,00	20,00	54,00	80	CLASSIFICADO
11131	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	38,00	15,00	53,00	81	CLASSIFICADO
11210	MARIA JOSÉ FURTUNATO DA FONSECA	30,00	22,50	52,50	82	CLASSIFICADO
11474	VANIA DE ALMEIDA BARBOSA	35,00	17,50	52,50	83	CLASSIFICADO
11395	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO	27,00	25,00	52,00	84	CLASSIFICADO
11092	VANESSA SANDRA ATAIDE	29,00	22,50	51,50	85	CLASSIFICADO
11137	ARLENE OLIVEIRA PINTO	34,00	17,50	51,50	86	CLASSIFICADO
11414	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	25,00	25,00	50,00	87	CLASSIFICADO
11124	MAISA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	27,00	22,50	49,50	88	CLASSIFICADO
11081	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	29,00	20,00	49,00	89	CLASSIFICADO

Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana e rural:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11257	JOICE CARVALHO DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00	50	CLASSIFICADO
11102	AGNA MYAMI M. MACIEL	27,00	27,50	54,50	51	CLASSIFICADO
10971	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	32,00	22,50	54,50	52	CLASSIFICADO
11291	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	24,00	30,00	54,00	53	CLASSIFICADO

Professor Matemática – zona urbana e rural:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11611	REJANE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA	29,00	27,50	56,50	17	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 01/08/2012 e 02/08/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a. Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
b. Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
c. Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
d. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
e. Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f. Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g. Comprovante de residência;
h. Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i. Declaração de não acúmulo de cargo;
j. Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
k. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l. Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m. CPF dos filhos maiores de 14 anos;

n. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o. Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011);
p. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
q. Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais;
r. Declaração de grau de parentesco;
s. Declaração de bens.

Art. 1° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA
Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8A13872A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.999.785,53	6.057.339,97	5.176.021,64	6.192.967,06	6.393.621,26	6.793.229,39	6.249.125,94	5.593.973,92	5.614.479,00	5.928.791,31	6.643.800,77	6.511.525,18	73.154.660,97	69.249.980,57
Receitas Tributária	1.086.729,95	1.068.158,57	555.853,46	601.868,97	733.834,70	701.667,94	680.582,42	442.689,02	634.433,89	587.077,68	633.438,96	878.195,34	8.604.530,90	7.127.287,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	500.352,54	459.699,07	29.048,15	19.308,52	23.361,06	23.693,94	6.051,45	273,26	56,49	185,15	0,84	17.887,19	1.079.917,66	1.130.483,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	121.511,97	184.040,00	109.224,66	87.760,13	254.517,48	162.059,27	122.437,56	121.174,62	90.435,64	128.128,47	127.672,21	359.141,44	1.868.103,45	1.239.800,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	229.563,27	219.508,14	211.712,70	315.972,44	310.226,19	286.871,67	279.430,92	154.721,31	301.638,83	294.841,17	322.265,35	338.782,22	3.265.534,21	2.480.000,00
Outras Receitas Tributárias	235.302,17	204.911,36	205.867,95	178.827,88	145.729,97	229.043,06	272.662,49	166.519,83	242.302,93	163.922,89	183.500,56	162.384,49	2.390.975,58	2.277.004,00
Receitas de Contribuições	186.349,14	255.363,19	188.511,81	180.948,01	183.652,78	183.742,64	187.698,63	188.756,29	101.844,84	279.685,47	199.258,05	197.541,63	2.333.352,48	1.958.050,00
Receita Patrimonial	380.381,81	320.904,83	62.309,40	154.152,50	139.945,64	30.233,35	505.598,94	199.367,51	154.933,73	356.011,98	150.406,70	-12.103,26	2.442.143,13	988.903,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.060,00	43.250,00	0,00	0,00	0,00	55.310,00	5.900,00
Transferências Correntes	4.170.280,40	4.259.997,38	4.214.994,36	5.129.909,47	5.158.058,13	5.564.885,93	4.596.259,64	4.453.189,77	4.490.335,90	4.489.009,72	5.483.442,01	5.243.942,52	57.254.305,23	57.972.280,45
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	891.634,09	919.736,50	734.254,71	965.125,98	1.019.692,54	1.714.777,93	1.078.456,11	1.304.556,51	886.002,20	1.116.653,38	1.248.897,77	1.065.745,58	12.945.533,30	12.338.151,45
Cota Parte do ICMS	1.663.571,27	1.777.493,66	1.718.396,57	1.611.954,91	2.070.330,91	1.776.262,92	1.969.265,16	1.476.357,36	1.630.927,90	1.528.805,84	2.094.669,33	1.861.175,07	21.179.210,90	21.500.000,00
Cota Parte do IPVA	217.697,09	129.119,41	94.603,56	56.183,09	54.946,56	39.033,16	17.450,15	360.242,13	347.894,05	357.868,19	408.269,15	304.130,80	2.387.437,34	1.871.748,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	759.670,84	788.457,46	717.156,94	767.602,35	894.151,16	844.319,20	840.777,74	781.933,18	731.855,73	765.315,43	974.913,32	833.940,10	9.700.093,45	11.064.000,00
Outras Transferências Correntes	637.707,11	645.190,35	950.582,58	1.729.043,14	1.118.936,96	1.190.492,72	690.310,48	530.100,59	893.656,02	720.366,88	756.692,44	1.178.950,97	11.042.030,24	11.198.381,00
Outras Receitas Correntes	176.044,23	152.916,00	154.352,61	126.088,11	178.130,01	312.699,53	278.986,31	297.911,33	189.680,64	217.006,46	177.255,05	203.948,95	2.465.019,23	1.197.559,92
DEDUÇÕES (II)	646.292,37	656.916,11	608.223,50	738.267,86	728.350,91	702.552,57	715.371,36	731.780,83	677.927,93	709.942,66	866.866,86	759.198,55	8.541.691,51	7.685.595,29
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	87.918,16	89.037,63	92.303,02	92.062,64	91.915,23	93.309,23	95.788,54	98.364,78	101.844,84	106.356,06	110.753,76	108.414,93	1.168.068,82	885.965,00
Servidor	87.918,16	89.037,63	92.303,02	92.062,64	91.915,23	93.309,23	95.788,54	98.364,78	101.844,84	106.356,06	110.753,76	108.414,93	1.168.068,82	884.710,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	558.374,21	567.878,48	515.920,48	646.205,22	636.435,68	609.243,34	619.582,82	633.416,05	576.083,09	603.586,60	756.113,10	650.783,62	7.373.622,69	6.799.630,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.353.493,16	5.400.423,86	4.567.798,14	5.454.699,20	5.665.270,35	6.090.676,82	5.533.754,58	4.862.193,09	4.936.551,07	5.218.848,65	5.776.933,91	5.752.326,63	64.612.969,46	61.564.385,28

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:FD55193C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE JUINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.761.172,51	4.988.424,29	5.115.548,62	5.389.924,04	5.808.544,20	6.346.144,48	4.039.970,06	4.093.578,26	5.112.365,03	5.946.592,33	7.090.870,09	6.060.254,77	64.753.388,68	62.476.210,50
Receitas Tributária	377.249,34	558.587,09	394.640,69	426.139,46	454.910,53	433.488,30	397.081,12	318.067,61	434.770,93	1.144.993,79	1.575.993,72	607.485,88	7.123.408,46	4.785.122,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	36.880,17	50.488,84	34.495,27	32.981,35	18.904,57	19.406,68	12.316,72	20.836,54	44.462,32	613.215,82	832.825,78	88.771,49	1.805.585,55	1.110.795,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	241,17	5.458,04	7.304,16	0,00	115.902,58	58.140,67	77.003,47	37.072,50	54.458,20	77.633,25	130.435,77	62.338,83	625.988,64	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	162.711,13	187.323,84	191.313,86	165.303,57	174.466,10	198.080,97	175.511,87	97.686,41	191.935,64	178.397,12	177.075,57	158.553,34	2.058.359,42	1.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	177.416,87	315.316,37	161.527,40	227.854,54	145.637,28	157.859,98	132.249,06	162.472,16	143.914,77	275.747,60	435.656,60	297.822,22	2.633.474,85	1.774.327,00
Receitas de Contribuições	97.432,42	95.202,47	104.372,25	103.048,00	104.868,68	104.798,88	99.128,69	102.651,80	0,00	91.419,87	193.019,65	97.668,39	1.193.611,10	1.200.000,00
Receita Patrimonial	55.040,02	69.658,22	51.858,24	53.471,32	43.426,61	38.667,15	41.171,79	42.913,76	35.599,86	36.763,07	40.134,19	39.656,13	548.360,36	326.154,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	147.388,11	158.941,20	173.966,25	154.591,80	158.566,82	159.547,89	137.598,41	138.468,75	222.886,42	134.702,54	159.320,27	149.176,38	1.895.154,84	164.016,38
Transferências Correntes	3.897.834,12	3.859.772,19	4.253.457,22	4.452.979,60	4.955.695,79	5.463.236,06	3.318.093,84	3.435.581,95	4.328.466,88	4.445.442,04	5.010.603,21	4.681.392,18	52.102.555,08	54.551.917,68
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.003.088,34	1.034.703,57	826.036,55	1.073.032,56	1.147.154,11	1.929.125,18	1.213.263,12	1.467.626,05	996.752,48	1.256.235,04	1.405.009,99	1.198.963,78	14.550.990,77	15.000.000,00
Cota Parte do ICMS	1.092.213,82	1.167.009,30	1.128.209,23	1.058.325,22	1.359.270,90	1.166.201,26	1.219.264,99	622.921,21	1.002.883,88	1.225.002,12	1.288.045,96	1.144.466,59	13.473.814,48	14.500.000,00
Cota Parte do IPVA	222.201,10	117.104,45	112.116,58	59.202,67	58.858,48	50.471,12	23.028,94	592.003,63	269.594,52	278.884,19	301.429,38	252.667,97	2.337.563,03	1.500.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	582.509,53	604.582,85	549.910,25	603.587,23	685.628,00	647.417,21	674.823,51	629.542,37	589.272,96	616.213,93	784.973,85	671.468,82	7.639.930,51	7.315.308,00
Outras Transferências Correntes	997.821,33	936.372,02	1.637.184,61	1.658.831,92	1.704.784,30	1.670.021,29	187.713,28	123.488,69	1.469.963,04	1.069.106,76	1.231.144,03	1.413.825,02	14.100.256,29	16.236.609,68
Outras Receitas Correntes	186.228,50	246.263,12	137.253,97	199.693,86	91.075,77	146.406,20	46.896,21	55.894,39	90.640,94	93.271,02	111.799,05	484.875,81	1.890.298,84	1.449.000,00
DEDUÇÕES (II)	466.832,92	465.668,99	418.909,41	462.856,03	516.474,55	513.076,41	496.070,43	538.549,54	455.773,65	497.144,28	600.619,79	521.270,49	5.953.246,49	5.920.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	466.832,92	465.668,99	418.909,41	462.856,03	516.474,55	513.076,41	496.070,43	538.549,54	455.773,65	497.144,28	600.619,79	521.270,49	5.953.246,49	5.920.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.294.339,59	4.522.755,30	4.696.639,21	4.927.068,01	5.292.069,65	5.833.068,07	3.543.899,63	3.555.028,72	4.656.591,38	5.449.448,05	6.490.250,30	5.538.984,28	58.800.142,19	56.556.210,50
FONTE:														

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7679A63C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III RREO 3º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.424.097,07	1.261.651,57	1.144.637,21	1.395.460,09	1.433.094,40	1.763.579,35	1.513.412,57	1.318.335,82	1.450.363,02	1.556.592,51	1.593.090,21	1.538.782,95	17.393.096,77	15.235.321,53
Receitas Tributária	69.176,82	107.132,06	65.264,69	64.666,03	33.614,44	86.301,29	39.888,72	47.649,17	55.718,88	102.503,62	35.889,65	58.434,39	766.239,76	468.315,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	5.229,63	985,48	526,26	2.323,90	2.292,74	4.387,45	0,00	0,00	3.355,95	38.114,93	5.967,85	5.128,35	68.312,54	78.375,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.484,08	28.619,70	2.663,35	2.809,71	1.338,11	2.614,02	1.344,00	2.442,35	14.410,02	6.756,45	1.126,28	467,33	69.075,40	67.925,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.946,41	48.071,30	31.963,35	30.080,53	18.931,90	35.271,77	16.290,27	18.473,94	16.639,25	34.044,54	14.206,59	25.851,82	322.771,67	135.850,00
Outras Receitas Tributárias	26.516,70	29.455,58	30.111,73	29.451,89	11.051,69	44.028,05	22.254,45	26.732,88	21.313,66	23.587,70	14.588,93	26.986,89	306.080,15	186.165,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.532,83	25.796,98	29.257,30	31.216,50	29.549,85	33.680,05	173.033,51	381.425,00
Receita Patrimonial	1.573,37	1.913,45	2.510,80	2.635,50	2.416,13	1.836,75	169.117,46	49.416,05	47.669,16	84.672,18	51.776,54	15.503,84	431.041,23	187.824,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.752,00	4.914,00	2.450,00	4.172,00	3.766,00	5.094,00	8.023,29	5.826,91	22.738,60	6.015,63	10.266,69	9.243,57	86.262,69	62.700,00
Transferências Correntes	1.326.663,92	1.127.171,39	1.066.949,80	1.303.827,66	1.367.241,92	1.645.168,06	1.262.179,72	1.178.883,79	1.160.021,64	1.223.262,80	1.458.621,24	1.409.386,80	15.529.378,74	14.019.858,53
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	528.468,09	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	5.048.680,31	3.814.250,00
Cota Parte do ICMS	379.919,30	406.956,02	392.675,17	369.481,51	474.091,81	407.243,13	473.976,36	360.003,85	396.540,65	372.131,42	509.482,61	452.263,57	4.994.765,40	3.633.170,00

Cota Parte do IPVA	21.238,67	9.971,33	9.188,68	6.976,98	2.980,37	4.043,27	1.410,70	35.238,36	24.743,50	21.898,10	29.855,61	25.558,82	193.104,39	160.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	204.824,36	212.585,90	193.361,70	206.962,89	241.083,29	227.647,46	215.985,31	200.176,18	187.339,00	195.903,98	249.557,64	213.470,38	2.548.898,09	2.734.765,00
Outras Transferências Correntes	192.213,50	152.756,94	196.378,73	358.484,04	266.701,74	363.192,48	166.386,31	94.256,72	219.147,67	214.584,28	201.388,70	318.439,44	2.743.930,55	3.677.673,53
Outras Receitas Correntes	22.930,96	20.520,67	7.461,92	20.158,90	26.055,91	25.179,25	10.670,55	10.762,92	134.957,44	108.921,78	6.986,24	12.534,30	407.140,84	115.199,00
DEDUÇÕES (II)	186.342,74	152.193,67	136.163,57	154.775,60	172.274,94	171.291,01	200.266,38	202.781,14	180.445,97	193.945,36	231.206,42	209.342,54	2.191.029,34	1.914.057,53
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.532,83	25.796,98	29.257,30	31.216,50	29.549,85	33.680,05	173.033,51	381.425,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.532,83	25.796,98	29.257,30	31.216,50	29.549,85	33.680,05	173.033,51	381.425,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	186.342,74	152.193,67	136.163,57	154.775,60	172.274,94	171.291,01	176.733,55	176.984,16	151.188,67	162.728,86	201.656,57	175.662,49	2.017.995,83	1.532.632,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.237.754,33	1.109.457,90	1.008.473,64	1.240.684,49	1.260.819,46	1.592.288,34	1.313.146,19	1.115.554,68	1.269.917,05	1.362.647,15	1.361.883,79	1.329.440,41	15.202.067,43	13.321.264,00

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B5897949

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2012 ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLT. 12 M.)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2012**
	Jul/ 11	**Ago/ 11**	**Set/ 11**	**Out/ 11**	**Nov/ 11**	**Dez/ 11**	**Jan/ 12**	**Fev/ 12**	**Mar/ 12**	**Abr/ 12**	**Mai/ 12**	**Jun/ 12**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.424.184,00	2.326.582,01	2.113.604,93	2.690.318,76	2.393.037,83	3.918.361,16	2.127.577,66	1.802.162,05	1.938.646,70	2.983.259,66	2.472.801,85	2.501.833,88	29.692.370,49	26.601.000,00
Receitas Tributária	296.278,86	780.939,44	352.975,74	355.896,15	301.202,78	1.054.703,81	256.746,78	181.031,76	240.980,50	761.130,01	251.220,68	298.584,31	5.131.690,82	2.998.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.294,04	3.882,71	1.853,37	1.111,68	2.482,36	1.707,60	664,38	11,23	11,23	11,23	11,23	1.280,41	16.321,47	73.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	22.076,00	536.275,96	33.001,18	40.079,81	8.120,00	642.417,77	6.840,00	1.219,20	33.438,17	592.866,99	9.147,23	73.985,11	1.999.467,42	120.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	193.506,25	162.213,65	175.116,28	143.062,42	169.340,04	199.372,08	220.919,12	121.829,45	179.476,95	151.935,17	233.590,20	204.806,24	2.155.167,85	2.460.000,00
Outras Receitas Tributárias	77.402,57	78.567,12	143.004,91	171.642,24	121.260,38	211.206,36	28.323,28	57.971,88	28.054,15	16.316,62	8.472,02	18.512,55	960.734,08	345.000,00
Receitas de Contribuições	30.373,31	5.678,71	75.986,33	1.675,62	1.378,84	111.053,37	58.090,29	25.959,77	10.112,85	34.981,02	37.378,21	1.238,63	393.906,95	541.000,00
Receita Patrimonial	21.288,23	37.115,44	24.543,31	25.267,70	27.632,37	26.264,81	12.187,56	17.134,33	34.881,38	73.578,76	39.668,33	30.217,81	369.780,03	36.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.991,52	20.131,04	11.388,15	10.235,24	13.219,48	13.032,54	13.092,16	7.723,19	10.815,73	12.898,57	12.145,22	16.787,36	154.460,20	224.000,00
Transferências Correntes	2.004.309,83	1.627.709,25	1.635.713,22	2.278.723,37	2.033.752,52	2.706.813,11	1.775.547,34	1.561.401,85	1.633.383,70	2.088.520,40	2.127.048,75	2.149.077,57	23.622.000,91	22.706.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.053.216,90	689.802,37	550.691,04	723.844,47	764.769,42	1.180.688,23	808.913,70	978.417,38	664.501,65	837.490,02	936.673,32	799.309,18	9.988.317,68	9.780.000,00
Cota Parte do ICMS	379.904,16	406.939,83	392.659,54	369.466,82	474.072,96	407.226,93	390.331,88	289.657,61	319.054,96	299.709,01	409.927,61	363.889,42	4.502.840,73	4.605.000,00
Cota Parte do IPVA	42.566,20	18.862,27	17.520,28	13.031,46	12.083,92	9.591,45	7.890,09	48.410,30	36.243,34	38.279,24	50.096,36	43.503,48	338.078,39	204.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	186.892,42	193.974,44	176.433,26	188.843,79	219.976,96	207.717,41	223.862,10	209.295,19	195.822,11	204.582,21	260.983,47	223.246,69	2.491.630,05	2.550.000,00
Outras Transferências Correntes	341.730,15	318.130,34	498.409,10	983.536,83	562.849,26	901.589,09	344.549,57	35.621,37	417.761,64	708.459,92	469.367,99	719.128,80	6.301.134,06	5.567.000,00
Outras Receitas Correntes	58.942,25	-144.991,87	12.998,18	18.520,68	15.851,84	6.493,52	11.913,53	8.911,15	8.472,54	12.150,90	5.340,66	5.928,20	20.531,58	96.000,00
DEDUÇÕES (II)	496.214,68	324.918,21	358.006,35	357.961,55	311.706,03	469.279,68	282.660,56	290.354,11	522.349,53	270.952,48	317.784,00	244.708,25	4.246.895,43	3.165.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	30.373,31	5.678,71	75.986,33	1.675,62	1.378,84	111.053,37	34.818,22	25.959,77	10.112,85	34.981,02	37.378,21	1.238,63	370.634,88	281.000,00
Servidor	30.373,31	5.678,71	75.986,33	1.675,62	1.378,84	111.053,37	34.818,22	25.959,77	10.112,85	34.981,02	37.378,21	1.238,63	370.634,88	281.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	465.841,37	319.239,50	282.020,02	356.285,93	310.327,19	358.226,31	247.842,34	264.394,34	512.236,68	235.971,46	280.405,79	243.469,62	3.876.260,55	2.884.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	**1.927.969,32**	**2.001.663,80**	**1.755.598,58**	**2.332.357,21**	**2.081.331,80**	**3.449.081,48**	**1.844.917,10**	**1.511.807,94**	**1.416.297,17**	**2.712.307,18**	**2.155.017,85**	**2.257.125,63**	**25.445.475,06**	23.436.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:3A9B5242